

ANAIS DO

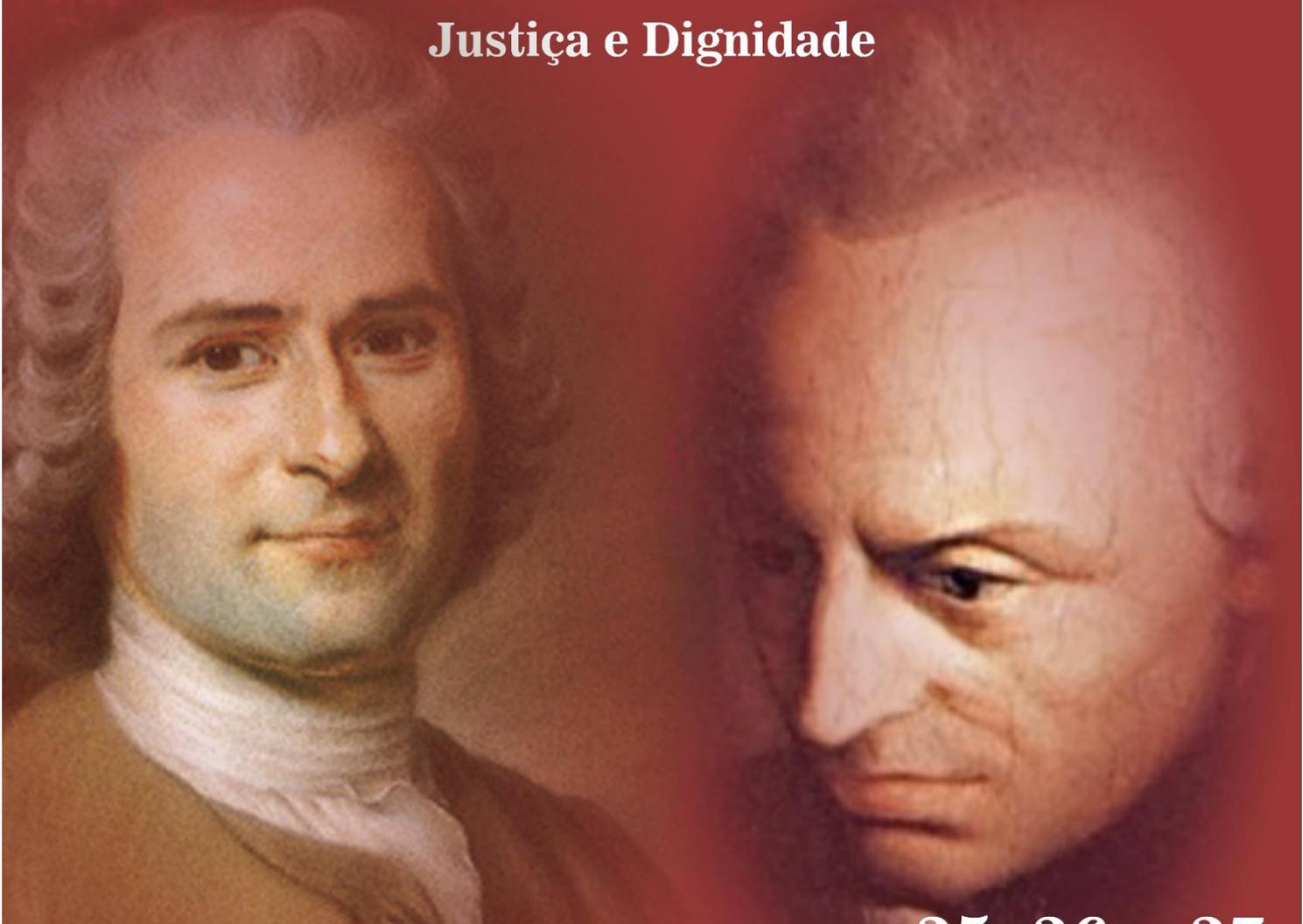
I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:

Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,

Justiça e Dignidade



Realização:



25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Apoio:



**ORGANIZADORES**

**Luciano da Silva Façanha**

**Zilmara de Jesus Viana de Carvalho**

**ANAIS DO  
I CONGRESSO INTERNACIONAL ROUSSEAU X KANT UFMA; III  
CONGRESSO NACIONAL JEAN-JACQUES ROUSSEAU UFMA: ESTÉTICA  
E REPRESENTAÇÃO; I CONGRESSO KANT UFMA: LIBERDADE, JUSTIÇA  
E DIGNIDADE**

**ISBN ANAIS – 978-85-7862-846-8**

**ISBN E-BOOK – 978-85-7862-845-1**

**São Luís**



**2019**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Profa. Dra. Nair Portela Silva Coutinho  
Reitora  
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Vice-Reitor

EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Prof. Dr. Sanatiel de Jesus Pereira  
Diretor

CONSELHO EDITORIAL

Prof. Dr. Esnel José Fagundes  
Profa. Dra. Inez Maria Leite da Silva  
Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha  
Profa. Dra. Andréa Dias Neves Lago  
Profa. Dra. Francisca das Chagas Silva Lima  
Bibliotecária Tatiana Cotrim Serra Freire  
Prof. Me. Cristiano Leonardo de Alan Kardec Capovilla Luz  
Prof. Dr. Jardel Oliveira Santos  
Profa. Dra. Michele Goulart Massuchin  
Prof. Dr. Ítalo Domingos Santirocchi

**Revisão**

Luciano da Silva Façanha  
Zilmara de Jesus Viana Carvalho

**Projeto Gráfico**

Sansão Hortegal Neto

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Congresso internacional Rousseau x Kant UFMA (1.:2018: São Luís, MA); Congresso nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA: estética e representação; Congresso Kant UFMA: Liberdade, Justiça e dignidade (3.: 2018: São Luís, MA).

Anais do I Congresso internacional Rousseau x Kant UFMA; III Congresso nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA: estética e representação; I Congresso Kant UFMA: Liberdade, Justiça e dignidade; [recurso eletrônico] / Organizadores: Luciano da Silva Façanha, Zilmara de Jesus Viana de Carvalho — São Luís, 2019.  
283 p.

Modo de acesso: Internet

ISBN ANAIS : 978-85-7862-846-8 ; ISBN E-BOOK: 978-85-7862-845-1

1. Filosofia – Encontro Científico. 2. Rosseau, Jean-Jacques – Filósofo. 3. Kant, Immanuel– Filósofo. 4. Educação filosófica. I. Façanha, Luciano da Silva. II. Carvalho, Zilmara de Jesus Viana de. III. Título.

CDU 1.001.1  
CDD 100.001

**Anais do I Congresso Internacional Rousseau X Kant UFMA; III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA: Estética E Representação; I Congresso Kant UFMA: Liberdade, Justiça e Dignidade**

**ORGANIZADORES**

**Luciano da Silva Façanha  
Zilmara de Jesus Viana de Carvalho**

**COORDENAÇÃO GERAL**

Prof. Dr. Luciano da Silva Façanha

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Prof. Dr. Bruno Nadai – UFABC/SP  
Prof. Ms. César Henrique de Paula Borralho - UFMA  
Profa. Dra. Custódia Alexandra Almeida Martins -UMinho  
Prof. Dr. Delmo Mattos da Silva – Uni Ceuma  
Prof. Dr. Edmilson Menezes Santos – UFS  
Prof. Ms. Ellen Caroline Vieira de Paiva – UFMA  
Prof. Dr. Flávio Luiz Castro Freitas - UFMA  
Prof. Ms. Itanielson Sampaio Coqueiro – UFMA  
Profa. Dra. Jacira Freitas UNIFESP  
Prof. Dr. José Assunção Fernandes Leite – UFMA  
Prof. Dr. Konrad Christoph Utz UFC/CE  
Profa. Dra. Maria Constança Peres Pissarra PUC/SP  
Profa. Dra. Maria Olívia Serra – UFMA  
Profa. Ms. Maria do Socorro Gonçalves da Costa - UFMA  
Prof. Dr. Renato Moscateli - UFG  
Prof. Ms. Tedson Mayckell Braga Teixeira – UFMA  
Prof. Dr. Thomaz Massadi Kawauche - UFSCar  
Prof. Dr. Wilson Alves de Paiva - USP

**COMISSÃO DISCENTE DE APOIO:**

Ana Jacira Borges Oliveira – PPGCult – UFMA  
Antonio Carlos Borges da Silva – PPGCult – UFMA  
Ariane Santos Ribeiro Melônio – PPGCult - UFMA  
Bruno Boga Lima – Curso de Filosofia – UFMA  
Carlyyanne Helena Costa Tavares – Curso de Filosofia – UFMA  
César Henrique de Paula Borralho – PPGCult – UFMA  
Cláudia da Silva - GEPI Rousseau UFMA  
Edilene Pereira Boaes – PRO-FILO - UFMA  
Edílson Vilaço de Lima – PRO-FILO - UFMA  
Elayne de Araujo Pereira – Curso de Filosofia – UFMA  
Eliete da Silva Cruz – PPGCult – UFMA  
Evilásio Barbosa da Silva- Curso de Filosofia – UFMA  
Fabiola da Silva Caldas – PPGCult - UFMA  
Franciscleyton dos Santos da Silva – PPGCult - UFMA  
Francyhélia Benedita Mendes Sousa – Curso de Filosofia – UFMA  
Gabriel Antonio da Silva Campelo – Curso de Filosofia – UFMA  
Hernani Veloso Carvalho – PPGCult - UFMA  
Hiago Christian Cordeiro – Curso de Filosofia – UFMA  
Irlene Veruska Batista da Silva – Curso de Filosofia – UFMA  
Jaime do Nascimento – Curso de filosofia - UFMA  
Joás de Jesus Ribeiro – PPGCult - UFMA  
Joselle Maria Couto e Lima – PPGCult - UFMA  
Kamila Fernanda Barbosa Sampaio – PPGCult - UFMA  
Karoliny Costa Silva – Curso de Filosofia – UFMA  
Luciano Freato - GEPI Rousseau UFMA  
Lussandra Barbosa de Carvalho – PPGCult - UFMA  
Márcio Tavares – PPGCult - UFMA

Matheus Costa e Costa – Curso de Filosofia – UFMA  
Mickael dos Santos Costa – Curso de Filosofia – UFMA  
Patrício Sândalo de Rezende – Curso de Filosofia – UFMA  
Priscila de Oliveira Silva – PPGCult - UFMA  
Rafael Ribeiro de Souza – Curso de Filosofia – UFMA  
Raphaelle Garcês da Silva – Curso de Filosofia – UFMA  
Roney Francisco Lima Luna – Curso de Filosofia – UFMA  
Ruy Castro de Souza Abreu – Curso de Filosofia – UFMA  
Steves Dickinson Almeida Lima – Curso de Filosofia – UFMA  
Taynara Pereira Silveira – Curso de Filosofia – UFMA  
Thiago Diniz Santos – PPGCult – UFMA

#### COMISSÃO CIENTÍFICA

Profa. Dra. Custódia Alexandra Almeida Martins -UMinho – Portugal  
Profa. Dra. Maria Constança Peres Pissarra (PUC/SP)  
Prof. Dr. Edmilson Menezes dos Santos (UFS)  
Profa. Dra. Zilmara de Jesus Viana de Carvalho (UFMA)  
Prof. Dr. Bruno Nadai – (UFABC/SP)  
Profa. Dra. Jacira Freitas (UNIFESP)  
Prof. Dr. Renato Moscateli (UFG)  
Prof. Dr. Wilson Alves de Paiva (UFG)  
Prof. Dr. Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva Sahl (UFC)  
Prof. Dr. Cláudio Araujo Reis (UnB)

#### AGRADECIMENTOS



I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## Sumário

<b>ROUSSEAU</b> .....	<b>8</b>
A EDUCAÇÃO COMO MÁSCARA: Uma análise a partir das contribuições de Jean-Jacques Rousseau .....	9
EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E REPRESENTAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO <i>EMÍLIO</i> NA PERSPECTIVA DA FORMAÇÃO.....	17
LINGUAGEM EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU .....	28
O DILEMA DO PROGRESSO NA FILOSOFIA DA HISTÓRIA EM ROUSSEAU .....	37
O PAPEL DO GOVERNO LEGÍTIMO SEGUNDO JEAN-JACQUES ROUSSEAU.....	62
O PENSAMENTO ROUSSEAUNIANO PARA A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA.....	75
PÚBLICO E PRIVADO NO ESTADO SOCIAL EM ROUSSEAU: UMA ANÁLISE A PARTIR DA IDEIA DE VONTADE GERAL .....	88
ROUSSEAU E A MEDICINA ANTIGA: A SOLIDÃO E O ISOLAMENTO COMO TRATAMENTO DOS MALES.....	104
Rousseau e a propriedade: ação de um e omissão de outros, as diferenças de espíritos .....	112
<b>KANT</b> .....	<b>129</b>
A Educação em Kant: da liberdade irrestrita ao livre pensar .....	130
Algumas considerações sobre a crítica kantiana à inocência e a ignorância.....	138
Da religião tutelar ao pseudo-serviço: entraves à autonomia em Kant .....	144
Ética e História em Kant: um estudo a partir do imperativo categórico .....	151
IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO AUTÔNOMO NO PENSAMENTO KANTIANO .....	168
Justiça moral em Kant.....	183
Liberdade, Esclarecimento e Reforma do pensar na perspectiva kantiana .....	190
O juízo de gosto: a arte de comunicar cultura .....	199

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



RELAÇÕES ENTRE DIGNIDADE HUMANA E COSMOPOLITISMO NO PENSAMENTO KANTIANO.....	213
<b>DIÁLOGOS .....</b>	<b>217</b>
De uma Crítica da Razão Pura para uma Crítica da Razão Histórica: um voltar-se para a vida em Wilhelm Dilthey a partir do criticismo kantiano.....	218
HISTÓRIA E PROGRESSO EM KANT E HANNAH ARENDT .....	228
Introdução ao pensamento sobre o conceito de Teatro em Rousseau e Diderot .....	238
O conceito de festa entre Gadamer e Rousseau .....	249
O PROJETO DE PAZ EM ROUSSEAU E KANT: pacifismo jurídico na teoria das Relações Internacionais .....	256
Sobre o fundamento da moral em Rousseau e em Kant.....	278

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



**ROUSSEAU**

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



**A EDUCAÇÃO COMO MÁSCARA: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS  
CONTRIBUIÇÕES DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU**

**Cláudia da Silva**  
Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (UFMA)  
Pesquisadora do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq  
Professora do IESMA  
[marvite.mc@hotmail.com](mailto:marvite.mc@hotmail.com)

**Luciano da Silva Façanha**  
Coordenador do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq/FAPEMA  
Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade –  
UFMA  
Professor do DEFIL – UFMA  
[lucianosfacanha@hotmail.com](mailto:lucianosfacanha@hotmail.com)

**RESUMO:** O filósofo Jean-Jacques Rousseau, tendo em vista a educação natural como substrato para a formação do homem, apresenta em sua obra *Emílio ou da Educação* os cuidados a serem seguidos na formação humana. Rousseau vai contestar a estrutura política, religiosa e pedagógica de seu tempo por meio de um novo olhar sobre o ser humano, propondo assim uma nova maneira de educar a criança. A educação em Rousseau soa como princípio de liberdade e de política. Ele apresenta no *contrato social* o fundamento primeiro de uma nova democracia como vontade geral.  
**Palavras-Chave:** Educação Natural. Cidadão. Máscara. Política. Liberdade.

**ABSTRACT:** The philosopher Jean-Jacques Rousseau, in view of natural education as a substrate for the formation of man, presents in his work *Emile or Education* the care to be followed in human formation. Rousseau will challenge the political, religious and pedagogical structure of his time by looking at the human being, thus proposing a new way of educating the child. Education in Rousseau sounds like a principle of freedom and politics. He presents in the *social contract* the first foundation of a new democracy as a general will.  
**Keywords:** Natural Education. Citizen. Mask. Politics. Freedom.

## 1. INTRODUÇÃO

O pensamento filosófico de Rousseau surge com inovações na educação a ponto de afirmar que a escravidão sempre se baseia na falta de educação; é muito mais fácil dominar o ignorante, violento e amoral que o indivíduo esclarecido, ou iluminado pela educação. Portanto, “Moldam-se as plantas pela cultura, e os homens pela educação.”

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



(ROUSSEAU, 2014, p. 08). Percebe-se em Rousseau que essa educação deve ser iniciada ainda na infância para que seu desenvolvimento não seja fragmento.

A presente pesquisa tem como objetivo analisar a Educação Natural em Jean-Jacques Rousseau apresentada em sua obra *Emílio ou da Educação* para assim compreender a educação institucional. Rousseau nas primeiras páginas da obra o *Emílio*, afirma que “Nascemos fracos, precisamos de força; [...] nascemos estúpidos, precisamos de juízo”. Tudo o que não temos ao nascer e de que precisamos quando grandes nos é dado pela educação. Sendo assim, a educação parece surgir como guia de limite e liberdade para o homem. Assim, através de seu olhar de Rousseau, analisar-se-á também a interdisciplinaridade: Educação, Filosofia e Política.

O modo de Rousseau pensar a educação sempre me despertou para questão já citada e o interesse pela pesquisa se intensificou nos diálogos com os professores, com os alunos no espaço escolar, onde observamos uma escola moldada aos interesses políticos, da sociedade e não para a pessoa em si. Qual a linguagem exercida ou escola? Diante disso Rousseau pergunta “Como é possível que uma criança seja bem-educada por quem não tenha sido bem-educado”? (ROUSSEAU, 2014, p. 28). Portanto, a discussão como um ato educativo disciplinar segue camuflada dando espaço para correções disciplinares punitivas. No primeiro livro do *Emílio*, Rousseau do fala do cuidado do adulto para com as crianças, mas que cuidados são esses?

Diante disso surge, portanto, a questão central que se segue na seguinte proposta: Qual a importância da educação natural? Quais males ela trouxe para o homem? Qual será a importância da linguagem no desenvolvimento da criança? Como evitar que as manifestações sociais se tornem prejudiciais e afetem a formação do seu caráter? Até que ponto os meios externos, no caso, a instituição social influencia na formação do homem? O que fazer para formação desse homem ser de forma integral? Para os tempos hodiernos quais os benefícios do projeto rousseauiano? Qual o papel da escola na formação dessa criança/desse homem para viver em sociedade?

Com tantas indagações cita-se Rousseau que diz “o homem nasce livre e por toda parte encontra-se a ferros” (ROUSSEAU, 1978, p. 22). Em termos políticos Rousseau

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



defendia que o povo é soberano, e para tal há necessidade de educar o ser humano de forma integral. Sendo assim, essa formação de modo integral é apresentada no *Emílio*, diante disso, percebe-se que em sua obra o *Emílio ou da Educação*, tudo flui de acordo com o meio natural.

## 2 O MODELO EDUCACIONAL ROUSSEANIANO: a educação dos cuidados

O processo educacional formulado por Rousseau está estritamente vinculado ao conceito de liberdade e com isso o modelo apresentado por ele no *Emílio* é que Emílio será conduzido de forma bem diferente daquele existente no século XVIII. Nos livros I e II do *Emílio*, Rousseau fala da idade da natureza, onde a atenção voltada para criança está nos primeiros cuidados. Mas que cuidados são esses e como exercê-los?

Rousseau em sua obra *Emílio ou da Educação* aponta caminhos através da educação, onde o Emílio deve ser conduzido sem a perspectiva de atender os anseios públicos ou privados, a orientação, portanto deve ser a de instruir a pessoa como um todo, de forma que este se torne um cidadão. Rousseau diz que “É preciso estudar a sociedade pelos homens, e os homens pela sociedade; quem quiser tratar separadamente a política e a moral nada entenderá de nenhuma das duas” (ROUSSEAU, 2014, p. 325).

A educação é identidade de cada povo e época, desta feita, pode-se dizer que o conceito de educação está entrelaçado com o de cultura, sendo que a produção intelectual, artística, religiosa e filosófica de um determinado povo é subjacente ao seu acervo cultural. Portanto, a preocupação de Rousseau com educação oferecida para crianças surge desde a relação familiar, com os cuidados afetivos e pedagógicos.

Rousseau afirma que a sociedade da época via a criança como sendo um “adulto em miniatura”, participando inclusive das festas que somente adultos poderiam participar. Percebe-se, portanto que aquela concepção de sociedade estava sendo questionada e em particular por Rousseau, que consegue com muito esforço mostrar o respeito que se deve ter com a criança e conseqüentemente com sua própria infância. Para entender como isso é possível, busca-se esclarecimentos através da educação apresentada pelo genebrino, Jean-

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Jacques Rousseau em sua obra *o Emilio ou da Educação* num percurso delineado pela educação da natureza, a educação dos homens e a educação das coisas.

A educação faz parte do desenvolvimento social do homem e Rousseau, ainda no século XVIII, mesmo num contexto histórico bastante diferente do atual, já provocava discussões sobre aplicação da educação. Rousseau se preocupava com os cuidados exercidos sobre a criança, portanto, o “choro” (ROUSSEAU, 2014, p. 18), e os gritos são as primeiras formas de comunicação da criança com a natureza, com a sociedade e com o mundo. Nos tempos hodiernos, não há muita diferença, apenas muda o cenário, pois a criança continua sendo confundida com os adultos e ela está inserida em uma sociedade que usurpa a infância, em uma sociedade que também está mascarada da reprodução de sua própria estrutura.

A visão educacional de Rousseau consiste no fato de este ter dado a educação uma conotação política e de valorização do homem em todos os níveis sociais, disposição exposta quando afirma que a educação pública deve passar necessariamente por formação cívica, de identidade do cidadão com o país. Deve ser natural e voltada para a felicidade individual, e não intelectualizada de dominação absolutista. O filósofo afirma ainda não ser a educação pública ideia sua, mas quem tivesse interesse, que lesse “A República, de Platão”. (ROUSSEAU, 1999, p.14).

Rousseau reconhece e define os níveis diferenciados no processo educativo, enfatizando: *a educação da natureza, dos homens e das coisas*. A educação da natureza segundo o autor é responsável pelo processo de maturidade e de evolução do ser humano. Já a educação dos homens acontece no processo de interação social. O homem é destinado a viver em sociedade. O instinto de sociedade o força a se associar ao outro para desenvolver-se completamente seu processo evolutivo.

Viver é o ofício que quero ensinar-lhe. Ao sair de minhas mãos, concordo que não será nem magistrado, nem soldado, nem padre; será homem, em primeiro lugar; tudo o que um homem deve ser, ele será capaz de ser, se preciso, tão bem quanto qualquer outro; e ainda que a fortuna o faça mudar de lugar, ele sempre estará no seu. (ROUSSEAU, 2014, p. 15).

Portanto, o conhecimento não deve degenerar o homem, mas conduzi-lo para sua formação, percebemos que preocupação de Rousseau não é com a posição social

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



que Emílio terá, mas com a sua formação pessoal, ética, moral e humana. Rousseau afirma que o homem não se reduz apenas à sua condição intelectual, não é apenas razão e reflexão, mas condicionável pela educação a controlar instintos e sentimentos, numa educação natural ativa voltada para usufruto da vida. “A educação certamente não é senão um hábito” (ROUSSEAU, 2014, p.10). Portanto, o entendimento é simples se se considerar que o livre arbítrio permite apenas a existência da auto-educação. É bem diferente da educação voltada para dirigida, que é quase que exclusivamente para a escravidão, à alienação pelo trabalho. A educação natural está voltada para a liberdade do homem e isso em sentido vasto, desde sua criação.

Tudo o que não temos ao nascer e de que precisaremos quando grandes nos é dado pela educação. Essa educação vem-nos da natureza, ou dos homens ou das coisas. O desenvolvimento interno de nossas faculdades e de nossos órgãos é a educação da natureza; o uso que nos ensinam a fazer desse desenvolvimento é a educação dos homens; e a aquisição de nossa própria experiência sobre os objetos que nos afetam é a educação das coisas. (ROUSSEAU, 2014, p. 09).

Segundo Rousseau o homem é composto por duas características que o difere de todos os demais seres: a *liberdade e a perfectibilidade*. A primeira é uma característica própria do ser humano, só o homem possui a noção de liberdade. Enquanto a perfectibilidade é um neologismo definido pelo autor para caracterizar toda ação do homem, ou seja, a perfectibilidade está presente em toda evolução da espécie humana. Starobinski, (1991, p.181), afirma que “o homem pode aprender como funciona seu meio ambiente e pode adaptar-lhe o seu comportamento para sua própria vantagem, assim como modificar a fim de obter mais vantagens”.

Partindo do pensamento de Starobinski percebemos que o homem é um ser de adaptação, tanto que Rousseau afirma que para se falar do homem é preciso conhecê-lo em sua origem e essência, razão esta que o faz ver e pensar a educação como uma ação que vai além do ato pedagógico e da formação humana apresentada em sua obra o *Emílio ou da Educação*. E em sua obra *Do Contrato Social*, Rousseau diz que:

Acrescentemos que, entre a condição selvagem e a doméstica, a diferença de homem para homem deverá ser ainda maior do que a existente de animal para animal, pois sendo o animal e o homem tratados igualmente pela natureza, todas as comodidades que o homem a si mesmo oferece, mas não aos animais,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



são outras tantas causas particulares que fazem com que mais perceptivelmente degenerem. (ROUSSEAU, 1978, p. 241- 242).

Eis a razão pela qual o autor priorize a educação da natureza. Rousseau foi um homem do século XVIII, mas que esteve sempre à frente de seu tempo e com ideais bem diferentes provocou discussões em vários ramos do conhecimento humano e com vistas no desenvolvimento desde, alerta que não se deve confundir o homem da natureza com o civil, tema discutido no II discurso, *Discurso Sobre a Origem e o Fundamento da Desigualdade Entre os Homens*, Rousseau valorizou os instintos naturais, considerou o sentimento mais importante e o substrato comum a todos os homens. “Tudo está bem quando sai das mãos do autor das coisas, tudo degenera entre as mãos dos homens”. (ROUSSEAU, 2014, p. 7).

O homem rousseaniano é em essência representante da espécie humana e, dotado de razão desenvolve-se através da educação natural. Essa educação natural em Rousseau está voltada para a liberdade do homem em largo sentido pelo qual honra o ato criativo Divino.

Toda a nossa sabedoria consiste em preconceitos servis, todos os nossos costumes não passam de sujeição, embaraço e constrangimento. O homem civil nasce, vive e morre na escravidão; enquanto conservar a figura humana está acorrentado por nossas instituições. (ROUSSEAU, 2014, p. 16).

Segue o autor afirmando que todo homem é um ser “ignorante, que nada prevê, mal sente o valor da vida e tem pouco medo de perdê-la; o homem esclarecido enxerga bens de maior valor, que prefere àqueles (ROUSSEAU, 1999, p. 72)”. O conceito de natureza boa de Rousseau entra em conflito com os conceitos eclesiásticos de seu tempo e em consequência disso é perseguido por contrariar o pensamento religioso vigente. A partir da concepção de Rousseau acerca da natureza, a pedagogia ganhou novos rumos e passou a trabalhar com dois conceitos: natureza corrompida e natureza boa. Isso gera um paradoxo e uma reavaliação nos conceitos educacionais, já citados.

No contexto da disciplinarização no sistema escolar, Michel Foucault em sua obra *Vigiar e Punir* relata que há uma relação de hierarquia no ambiente escolar, revelando assim a disciplina que dociliza os corpos e os coage numa constante utilização.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Diante disso, a escola se configura como um ambiente parecido com uma prisão em espaço físico, seus mecanismos de disciplinarização, com uma organização hierárquica, e sua vigilância constante com a mensagem de ‘educação e ressocialização’. Nesses ambientes, Foucault diz: “A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados corpos “doces”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência).[...], e faz dela uma relação de sujeição estrita. (FOUCAULT, 2004, p.119). Portanto, essa comparação se refere ao sistema penitenciário no contexto apresentado por Foucault, em que as prisões disciplinares tinham por objetivo a readaptação e integração de “corpos dóceis” à sociedade. Foucault ressalta (2004, p.173) “Mas essa extensão das instituições disciplinares não passam sem dúvida do aspecto mais visível de diversos processos profundos”. Isso porque segundo Foucault “Haverá em todas as salas de aula lugares determinados para todos os escolares de todas as classes, de maneira que todos os da mesma classe sejam colocados num mesmo lugar e sempre fixos”. (FOUCAULT, 2004, p.126). Portanto, no ritmo dessa educação disciplinar não está só a escola ou mesmo a cadeia, mas todas as instituições, seja na igreja, seja no ceio familiar, todas contribuem para essa deformação humana criticada pelos autores.

Daí o porquê da preocupação de Rousseau com a formação na primeira infância, pois tudo refletir em sua vida e é por esta razão que a educação das coisas acontece no momento em que a criança entra em contato com a natureza, experimentando-a e colocando-a ao seu dispor. Rousseau diz que

Sem estudar nos livros, a espécie de memória que uma criança pode ter não permanece por isso ociosa. Tudo o que vê, tudo o que ouve a impressiona e ela lembra; [...] ela enriquece continuamente sua memória, enquanto espera que seu juízo possa aproveitá-lo. (ROUSSEAU, 2014, p. 127-128).

#### 4. CONCLUSÃO

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Conclui-se, portanto, que o mundo do homem é o da natureza e, para tanto, educá-lo, é preciso que o educador se reporte a tais disposições primitivas. Mas para isso, além de um contrato justo, seria preciso ensiná-los a ser livre, autênticos e autônomos, e essa tarefa deveria partir da educação das crianças.

Rousseau ressalta que a educação na infância deveria ser feita com cuidados e carinhos, sem máscaras e sem punições e com amor no seio da família, através de exemplos práticos, despertando na criança a naturalidade. Pois, a beleza do sistema educacional de Jean-Jacques Rousseau consiste na liberdade e na harmonia com a natureza.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5. ed. rev. ampliada. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir. Nascimento da prisão*. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

ROUSSEAU, Jean- Jacques, **Do contrato social**. São Paulo: Nova Cultural, 1978. (Coleção os pensadores).

\_\_\_\_\_. ROUSSEAU, Jean- Jacques, **Emílio ou Da Educação**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

STAROBINSKI, Jean. **A transparência e o obstáculo: seguido de sete ensaios sobre Rousseau**. São Paulo: Companhia das letras, 1991.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

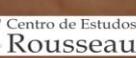
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E REPRESENTAÇÃO: UMA ANÁLISE A PARTIR DO *EMÍLIO* NA PERSPECTIVA DA FORMAÇÃO<sup>1</sup>

Taynara Pereira Silveira

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade –  
UFMA/CAPES

Pesquisadora do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq  
[nara.pereira68@gmail.com](mailto:nara.pereira68@gmail.com)

Luciano da Silva Façanha

Coordenador do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq/FAPEMA

Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade –  
UFMA

Professor do DEFIL – UFMA

[lucianosfacanha@hotmail.com](mailto:lucianosfacanha@hotmail.com)

**RESUMO:** A pesquisa de natureza teórica aborda a gênese e estrutura da origem das línguas para o filósofo Rousseau. Desta maneira, objetiva-se analisar problemas levantados pela vertente da linguagem dentro de uma perspectiva da formação do homem. O trabalho fundamenta-se na leitura das obras: *Segundo Discurso*, *Ensaio sobre a origem das línguas* e *o Emílio ou da Educação*. Sendo assim, observaremos o desenvolvimento da linguagem na criança, onde a construção do caráter adentra aos preceitos da representação, linguagem e educação. Portanto, Rousseau destaca que a primeira educação deve ser dada pela natureza em que de acordo com os progressos da criança, a experiência e o conhecimento a possibilitará um homem forte e robusto preparado para intempéries da vida.

**Palavras-chaves:** Linguagem. Educação. Rousseau. Criança. Emílio

**ABSTRACT:** The research of theoretical nature addresses the genesis and structure of the origin of languages for the philosopher Rousseau. In this way, the objective is to analyze problems raised by the slope of the language within a perspective of the formation of the man. The work is based on the reading of the works: *Second Discourse*, *Essay on the origin of languages* and *Emile or Education*. Thus, we will observe the development of language in the child, where the construction of character enters the precepts of representation, language and education. Therefore, Rousseau stresses that the first education must be given by nature in which according to the child's progress, experience and knowledge will enable a strong and robust man prepared for the inclement of life.

**Keywords:** Language. Education. Rousseau. Child. Emile.

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado ao I Congresso Internacional Rousseau x Kant - UFMA; III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau – UFMA: Estética e Representação. I Congresso Nacional Kant – UFMA: Justiça e Dignidade.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## Introdução

No presente artigo pretende-se situar brevemente como ocorre a estrutura das Línguas no *Segundo Discurso, Ensaio sobre a origem das línguas e o Emílio ou da Educação*. Desta maneira, objetiva-se analisar problemas levantados pela vertente da linguagem. E, por meio deste momento inicial da origem das línguas, Rousseau começa a situar o homem primitivo em relação à infância e traça os primeiros gestos da primeira infância no *Emílio ou Da Educação*, aos quais se evidencia o aparecimento da língua natural, onde os gestos e os sentimentos traçados nas expressões da criança caracterizam a sua própria linguagem. Portanto, a partir desta problemática verifica-se uma reflexão sobre a condição humana, em que nos posicionaremos diante dos motivos que o levara a estar nesta posição. E tendo em vista a linguagem como ponto de partida para elucidar a história do homem e da sociedade, Rousseau expôs no *Ensaio Sobre a Origem das Línguas* aquilo que impulsiona o homem a se comunicar, sendo assim observaremos que para entender o desenvolvimento da linguagem na criança, primeiramente seremos sucintos naquilo que Rousseau considera como linguagem. Dessa forma, enfatizamos o *Ensaio sobre a Origem das Línguas*, o *Discurso sobre Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens* e *Emílio ou Da Educação* nos livros I e II como referências para uma análise que nos permitirá averiguar as várias possibilidades de diálogo entre filosofia, linguagem e educação. Assim, acreditando que as expressões da criança são uma forma própria de linguagem, o filósofo coloca a criança com status de ser social e demarca o aprendizado da fala como o começo da ordem social.

### .A primeira infância e as suas inclinações

É inevitável o progresso para os homens: “tudo degenera nas mãos do homem”. (ROUSSEAU, 1995. p. 09). E desta forma, refletimos sobre a condição humana atual e seu grau de degeneração. Percebendo isso Rousseau através de um aluno hipotético, problematiza as possibilidades de pensar uma educação que segue a ordem da Natureza. O Emílio é uma criança fictícia que já nasceu em meio a uma sociedade. Este é o percurso

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



que serve de modelo para trabalhar o processo da educação, e da mesma maneira, a sua linguagem. “As crianças querem falar desde ao nascerem” (ROUSSEAU, 1995. p. 52), e portanto, a criança civilizada ao nascer se assemelha com o hipotético homem natural, porém sofre mais rápido os efeitos dessa degeneração.

Todavia, a linguagem própria da criança em sua fase inicial não difere muito da língua proferida pelo homem natural. A questão da educação remete diretamente ao problema da linguagem, em obras como o *Segundo Discurso* e o *Ensaio sobre a Origem das Línguas* em que o autor nos fala dentre varias questões, sobre a linguagem. E seguindo a mesma linha de raciocínio encontrada no *Emílio ou Da Educação*, temos a criança em processo de desenvolvimento que é marcada pela fase dos zero aos dois anos.

Ao enfatizar a valorização da criança em detrimento da formação do homem, Rousseau volta-se para o desenvolvimento natural. O nosso autor analisa a formação do homem segundo o seu conceito de perfectibilidade, no qual a educação começa a partir do seu nascimento. Logo a criança já encontra-se em uma forma de “educação natural” que leva em consideração todos os momentos da vida, até se tornar homem feito. Entretanto, o filósofo afirma que esse projeto parte de problemas relativos ao homem. E ao perceber que estes desafios estão em sua base, Rousseauerce a sua crítica dentro de condições relativas ao século XVIII que incorporavam um pensar que não refletia sobre a criança enquanto tal, mas como um adulto pré-formado. Segundo Rousseau:

Nascemos sensíveis e desde nosso nascimento somos molestados de diversas maneiras pelos objetos que nos cercam. Mal tomamos por assim dizer consciência de nossas sensações e já nos dispomos a procurar os objetos que as produzem ou a deles fugir, primeiramente segundo nos sejam elas agradáveis ou desagradáveis, depois segundo a conveniência ou a inconveniência que encontramos entre esses objetos e nós, e, finalmente, segundo os juízos que fazemos deles em relação à ideia de felicidade ou de perfeição que a razão nos fornece. (ROUSSEAU, 1995. p. 12).

A criança encontrando-se em estado de sociedade experimenta o agir mal através de uma educação que não conhece a infância e procuram desta maneira “o homem na criança sem pensar no que esta é, antes de ser homem”. (ROUSSEAU, 1995. p. 06).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Pensando nisso, subvertemos o processo pedagógico tradicionalista que consistia em tratar a criança como adulto. Esse ideal moderno parte de um ponto de vista antropológico que aplicam categorias distinguindo o homem natural, o homem civil e o cidadão. Emílio não será educado em sociedade, pois as instituições desnaturam o homem e instauram uma existência relativa. No Século das Luzes a preocupação com o todo existe em prol da civilidade e que parte de um indivíduo fragmentado que se reconhece em outrem. Assim, “aquele que, na ordem civil, deseja preservar a primazia da natureza, não sabe o que quer”. (ROUSSEAU, 1995. p. 13). Pois, este homem encontrando-se em um estado de contradição, seria apenas um homem comum dos nossos dias, e que não será bom pra si ou pra outrem. Entretanto, esse ideal cívico seria encontrado em Esparta, e que estes se tornariam os preceitos reguladores da educação do Emílio. Logo, em vez de teorias próprias e objetivas de uma sociedade de hábitos adultos, temos a exaltação da criança e suas particularidades.

Por isso, supondo que a criança nascesse como um homem feito, com força e estatura iguais, o genebrino justifica o porquê não devemos pensar numa educação que visa o futuro que vem tão raramente. Pensar em um homem-criança é nos direcionarmos para uma negligência do presente cujos problemas apareceriam no desenvolvimento de nossas faculdades. Além disso, isso significaria em um homem que ao sentir o incomodo das necessidades e não conseguiria sequer imaginar atendê-las: seu grau de estupidez e falta de reflexão os coloraria diante do estado primitivo em toda a sua ignorância natural, e em primeiras épocas que não havia sequer educação, pois “a espécie já era velha e o homem continuava sempre criança”. (ROUSSEAU. 1978. p. 257). Por essa mesma via, afirma-se que o progresso só pertence ao homem: a espécie precisa aprender a viver e não podemos negar o reluzir de suas luzes, devemos apenas guia-lo. O *Emílio* faz uma alusão à saída do homem do estado de natureza à civilização, pois seus progressos se baseiam em uma jornada sobre sua vida.

Longe da prática comum, nosso autor demonstra em que ponto saímos do estado de natureza e cedemos aos males encontrados no amor-próprio em sociedade, pois tais sentimentos só brotam quando a sensibilidade se estende para fora de si mesmo.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Apegamo-nos cada vez mais uns aos outros por suas dores e pela identificação do Outro enquanto alguém que sofre, ou até mesmo quando se sente como seu semelhante. Esta marcha nos leva a dependência do Outro para reconhecer a nós mesmos, mas a educação do Emílio não está pautada nesta jornada. Rousseau se justifica para seu leitor a medida que “sentirá por ele, se acompanhar o progresso da infância e a marcha natural do coração humano.” (ROUSSEAU, 1995. p. 27). Assim como no *Segundo Discurso*, o *Emílio* caminhará em direção as paixões e aprenderá a superar os obstáculos. Entretanto, devemos ressaltar que no *Emílio* o nascimento da vida é um marco onde a educação começa, e devemos tomar todo o cuidado para que não instaure o vício do amor-próprio no coração humano.

### Da Segunda Natureza

O reconhecimento de si mesmo demarca o progresso natural do homem: na primeira infância, a criança em sociedade sentirá o incomodo das necessidades e buscará meios para comunicar esses sentimentos. A linguagem dos gestos e gritos caracterizará o impulso que temos em expressar o mal-estar das necessidades. Fracos, dependem de outrem, e seus movimentos são puramente mecânicos. A língua é utilizada para a satisfação das suas necessidades, e encontrando-se em estado de sociedade e em uma educação que não preza pela infância, a criança experimentaria o agir mal. Para os homens civilizados a educação é apenas hábito que alicerça a “cultura”<sup>2</sup>, como por exemplo, “do hábito das plantas cuja direção vertical se perturba”. (ROUSSEAU, 1995. p. 11). Onde sua analogia refere-se à obrigação da planta a inclinar-se a certas direções, mas sua essência não se altera; e da mesma forma Rousseau fala dos homens: privam-

---

<sup>2</sup> Segundo Eagleton, a palavra cultura no século XVIII se aproximava etimologicamente de “cultivo” que equiparava costumes morais ligados aos modos de vida de uma sociedade. A cultura é vista como algo natural e recorrente ao homem. Para Rousseau, vemos a questão do cultivo ligado à educação: se bem cultivados darão bons frutos, mas dependendo do talento do educador podem aparecer aspectos de suas deformidades. Neste caso, a robustez do corpo é essencial para suportar a alma. A cultura aparece como elemento que surge juntamente com as faculdades do homem e Rousseau visa um “molde” dessa espécie de Cultura através da educação; neste caso, seria nossa segunda natureza.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



lhes de sua liberdade para afastar de seus caminhos primitivos. Este episódio marca o fim da inocência humana e a serenidade da vida infantil, que torna-se envolvida pelo jogo de aparências. Ao observar o mundo, a própria natureza faz-se superficial na medida em que se busca a visibilidade dos olhares. Portanto, no vemos no *Segundo Discurso* que:

[...] o canto e a dança, verdadeiros filhos do amor e do lazer, tornaram-se a distração, ou melhor, a ocupação dos homens e das mulheres ociosos e agrupados. Cada um começou a olhar os outros e a desejar ser ele próprio olhado, passando assim a estima pública a ter um preço. Aquele que cantava ou dançava melhor, o mais belo, o mais forte, o mais astuto ou o mais eloquente, passou a ser mais considerado, e foi esse o primeiro passo tanto para a desigualdade quanto para o vício; dessas primeiras preferências nasceram, de um lado, a vaidade e o desprezo, e, de outro, a vergonha e a inveja. (ROUSSEAU, 1978. p. 263).

Dentro desta trajetória, perceberemos que o despertar da língua não surgiu através das necessidades, mas das paixões, e são estes sentimentos que evidenciam gestos e inflexões cuja comunicação não se restringe as palavras: “não é a fome ou a sede, mas o amor, o ódio, a piedade, a cólera, que lhes arrancaram as primeiras vozes”. (ROUSSEAU, 1978. p. 164). O primeiro sentimento do homem foi da sua existência, e tudo aquilo que a terra oferecia-lhe fornecia todos os socorros necessários para sua sobrevivência. A sua essencial preocupação era a sua conservação, na medida em que eram satisfeitas as suas necessidades, o homem não sentia nenhum afeto pelo próximo e os sentimentos eram senão um pacto puramente animal. Porém, surgiram as primeiras dificuldades e logo impôs-se a aprender dominar os obstáculos da natureza. Sendo assim, é por meio dos sentidos que se desenvolve a primeira forma de comunicação.

Entretanto, Rousseau nos alerta sobre a falta de memória das crianças as teorias que sempre precisam ser repetidas, e certamente considera-se esta educação uma espécie de manipulação, porém, o natural ainda pode se restabelecer como base. Os mestres<sup>3</sup> que

<sup>3</sup> “Essa educação nos vem da natureza, ou dos homens ou das coisas [...] Cada um de nós é portanto formado por três espécies de mestres”. (Rousseau, *Emílio ou Da Educação*, 1995. p. 11). Nossas faculdades internas e o desenvolvimento dos nossos órgãos é a educação da natureza; o uso que fazemos desse desenvolvimento é a educação dos homens; e a experiência que termos sobre os objetos é a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



nos formam e nos instruem devem dar suporte ao juízo e “tudo que não temos ao nascer, e de que precisamos quando adultos, é-nos dado pela educação” (ROUSSEAU, 1995. p. 10). Em sociedade, em meio ao desenvolvimento de nossa razão, ligamo-nos aos objetos procurando aquilo que nos possa levar a felicidade ou a sentimentos que nos proporcionem sensações similares. Estes objetos são considerados inúteis, pois não atendem as nossas necessidades, apenas instauram a dependência. Esse ideal não é verdadeiro, e se modificam sob a influência das nossas opiniões: afirmam-se pela força do hábito, e “antes dessa alteração, elas são aquilo a que chamo em nós a natureza”. (ROUSSEAU, 1995. p. 12).

Portanto, Rousseau aponta uma forma de educação que leva em consideração as experiências da infância, em que os objetos são alvo da formação. A educação leva a caminhos que representam as nossas vontades, assim, devemos estar devidamente preparados para realizar estas escolhas. Nesse instante, a criança descobre na miséria aquilo que lhe é realmente útil. O filósofo destaca que é necessário notar as possíveis estratégias de manipulação desse tipo de linguagem, aos quais se não identificadas podem contribuir para um comportamento de tirania da criança sobre o preceptor. Desta maneira, o progresso das faculdades da criança provém da educação e das experiências dadas pela natureza, e por isso o ensino é essencial, pois interliga a experiência e o conhecimento.

### **A educação como caminho da natureza**

Rousseau através de um aluno hipotético, problematiza as possibilidades de pensar uma educação que segue a ordem da Natureza. Este percurso serve de modelo para trabalhar o processo da educação, da mesma maneira que terce a sua crítica: “as crianças querem falar desde ao nascerem”. (ROUSSEAU, 1995. p. 52). Desta maneira, a criança civilizada ao nascer se assemelha com o hipotético homem natural, porém sofre mais

---

educação das coisas. Dessas três espécies de mestres a única que depende de nós é a educação dos homens; a educação das coisas só em certos aspectos; a natureza é totalmente independente de nós, e essa é a meta que Rousseau se direciona.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



rápido os efeitos dessa degeneração; todavia, a linguagem própria da criança em sua fase inicial não difere muito da língua proferida pelo homem natural. A questão da educação remete diretamente ao problema da linguagem, em obras como o *Segundo Discurso* e o *Ensaio sobre a Origem das Línguas* em que o autor nos fala dentre varias questões, sobre a linguagem, e seguindo a mesma linha de raciocínio encontrada no *Emílio ou Da Educação*, temos a criança em processo de desenvolvimento.

Longe da prática comum, nosso autor demonstra em que ponto saímos do estado de natureza e cedemos aos males encontrados no amor-próprio em sociedade. Assim como no *Segundo Discurso*, o *Emilio* caminhará em direção as paixões e aprenderá a superar os entraves da vida. Entretanto, devemos enfatizar que o nascimento da vida é um marco onde a educação começa. O preceptor assume o papel decisivo na formação do ser, no qual a vontade do preceptor não interfere nos movimentos naturais da criança, desta forma, apenas acompanha-o em seu desenvolvimento. Desse modo, essa educação dá importância aos sentimentos, sensações e sentidos da criança.

Além disso, introduz-se uma nova reflexão sobre as relações de natureza e civilização, que permite um recorte de uma tradição cujo ideal de racionalidade está pautado em um saber direcionado. A modernidade já não é pensada como uma crise, mas como um primeiro momento de reflexão sobre as questões da “filosofia da representação”, e “como retorno a uma ideia da razão e da linguagem”. (PRADO Jr, 2008. p. 59). A natureza e o artificial são pensados como uma dialética daquilo que fazemos ao mundo e do que o mundo nos faz.

Para isso, Rousseau nos propõe “que a vista alcance mais longe”. (1978, p. 174). Pensemos em um afastamento a partir do movimento que o Outro insere, encontrando em si o alicerce vital da própria existência: um movimento retrógrado que levaria a um autoconhecimento em busca da natureza de uma identidade primeira. O “conhece-se te a ti mesmo” inscrito no Templo de Delfos nos apontaria as máximas para uma reflexão sobre a nossa condição atual.

O *Emílio* enuncia uma filosofia que discursa sobre o homem, suas origens e instituições cujo ápice está na linguagem. A problemática da linguagem surge através do

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



homem primitivo do *Segundo Discurso*, e tardiamente no *Ensaio*. Onde aparecem os primeiros sinais da manifestação da língua, e que também norteiam a educação no *Emílio*. Desta forma, o preceptor deverá aprender a interpretar a intenção secreta dita nas expressões e gestos da criança para que tenha cuidado com as necessidades que guiam sua educação.

As necessidades são reconhecidas por meio das manifestações dos gestos e inflexões, que tem por assim dizer, duas faces: uma crítica e outra funcional à medida que Rousseau nos guia para uma educação voltada para natureza. Sendo assim, encontraremos através do Tratado de Educação a crítica do autor a maneira que os homens lidaram com o uso da linguagem, onde tal qual a educação fez com que a própria linguagem se degenerasse na medida em que evoluiu. Conseqüentemente, nos deparamos com uma linguagem que constitui uma funcionalidade dentro da ordem social. Segundo Rousseau:

A alma e o corpo põem-se, por assim dizer, em equilíbrio e a natureza não nos pede mais do que o movimento necessário para a nossa conservação. Mas o desejo de mandar não se extingue com a necessidade que o fez surgir; o domínio desperta e satisfaz o amor-próprio e o hábito o fortalece. (ROUSSEAU, 1995. p. 49).

Destarte, a educação natural deve tornar o homem apto a todas as situações: seja fome, clima ou até mesmo o outro, pois o progresso atinge todos os homens, porém só a educação permite lidar com estas situações sem ceder ao inútil. A linguagem junta-se ao gesto tornando-se uma forma única de se comunicar, e “os primeiros choros das crianças são solicitações: se não tomamos cuidados, logo se tornam ordens; começam pedindo assistência, e acabam fazendo-se servir”. (ROUSSEAU, 1995. p. 47).

Deste modo, começa-se traçar os primeiros gestos da primeira infância, pois a sua linguagem está nos seus próprios rostos. São as expressões de sua fisionomia, de seus semblantes, as mudanças dos traços de sorriso, desejo e pavor que mostram as suas sensações e necessidades. A linguagem da voz junta-se ao do gesto e a expressões dos sentimentos se retificam por meio dos olhares, portanto, os choros e os gritos imploram por um auxílio de outrem, e por não terem outra forma de linguagem, tem por assim dizer, uma espécie de mal-estar. Entretanto, o genebrino destaca que manter a criança no

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



caminho da natureza é a melhor forma de não ceder às necessidades para que torne-o verdadeiro: o homem deve sempre agir como se fala, pois toda mentira é intencionada ao outro; e por fim, funda-se o vício que alimenta o amor-próprio.

### Conclusão

A partir da origem verificamos uma evolução no pensamento de Jean-Jacques Rousseau, em um primeiro momento nos dedicamos à formação e evolução das línguas. Seguindo uma linha interpretativa, temos outro momento em que se dedica a transformação do homem pela sociedade, onde Rousseau aborda o que poderia ter originado a desigualdade entre os homens. O reconhecimento da sua própria existência através de outrem demarca uma transição do “homem natural” para um homem em um processo inicial de integração social. Assim, o nosso artigo teve como objetivo de refletir sobre a origem das línguas para aquilo que influencia no desenvolvimento da criança, a medida que esta origem está vinculada à saída do estado de natureza, ao surgimento de uma sociedade, e ao ser em desenvolvimento.

Ademais, Rousseau evidencia o aparecimento das línguas nos primeiros gestos da infância. O choro e os gritos são as formas de comunicação da criança com os demais, pois a criança que já se encontra em estado de sociedade, e conseqüentemente possui inúmeras necessidades físicas que precisam ser atendidas.

Portanto, ao que parece a criança possuiria uma semelhança com o hipotético homem natural, pois além da bondade natural, encontraríamos a criança em pleno desenvolvimento das línguas. Ao mesmo tempo, Rousseau atrela essas questões a uma crítica sobre a educação vigente e que não se desconectam da nossa realidade. Porém, vemos uma via que parte de uma educação pautada nos sentimentos e desejos da criança. Deste modo, Rousseau indica uma forma de educação que leva em consideração cada momento da infância sem perder a pureza de caráter, sendo assim esta educação visa um homem que experimenta a vida de acordo com a verdadeira ordem natural.

### REFERÊNCIAS

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



EAGLETON, Terry. Versões de cultura. In: \_\_\_\_\_. **A ideia de cultura**. 2. ed.

Tradução de Sandra Castello Branco. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

FAÇANHA, Luciano da Silva. **Para Ler Rousseau**: uma interpretação de sua narrativa confessional por um leitor da posteridade. São Paulo: Edições Inteligentes, UFMA. 2006.

ROUSSEAU, J.-J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. Tradução: Lourdes Santos Machado; Introdução e notas de Paul Arrousseau-Bastide e Lourival Gomes Machado e consultoria de Marilena Chauí. 2. ed. Os Pensadores, São Paulo: Abril Cultural, 1978.

\_\_\_\_\_. **Emílio ou da educação**. Tradução: Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

\_\_\_\_\_. **Ensaio sobre a origem das línguas**. Tradução: Lourdes Santos Machado; Introdução e notas de Paul Arrousseau-Bastide e Lourival Gomes Machado e consultoria de Marilena Chauí. 2. ed. Os Pensadores, São Paulo: Abril Cultural, 1978.

PRADO Jr, B. **A retórica de Rousseau**: e outros ensaios. Org. Franklin de Mattos. Tradução: Cristina Prado. São Paulo: Cosac Naify, 2008.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## LINGUAGEM EM JEAN-JACQUES ROUSSEAU<sup>1</sup>

**Elayne de Araujo Pereira**  
Graduanda do Curso de Filosofia - UFMA  
Pesquisadora da Iniciação Científica PIBIC/CNPq  
Pesquisadora do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq  
[elaynearaujofilo@gmail.com](mailto:elaynearaujofilo@gmail.com)

**Luciano da Silva Façanha**  
Coordenador do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq/FAPEMA  
Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade –  
UFMA  
Professor do DEFIL – UFMA  
[lucianosfacanha@hotmail.com](mailto:lucianosfacanha@hotmail.com)

**RESUMO:** Este artigo consiste em uma pesquisa acerca da linguagem abordada pelo Jean-Jacques Rousseau. O filósofo expõe na obra *Emilio ou da Educação*, a linguagem da criança como possível depravação em virtude dos homens em sociedade. Na obra *Ensaio*, a linguagem é colocada desde sua origem até tornar-se a língua de convenção, uma linguagem que pode ser utilizada para bem ou mal agindo sobre os outros. Partindo disso, obteremos uma análise dessa linguagem no processo do desenvolvimento das crianças cujo autor chama atenção na degeneração da criança por meio da linguagem dos homens depravados.

**Palavras-chave:** Linguagem. Criança. Sociedade.

**ABSTRACT:** This article consist in a search about the literature addressed by Jean-Jacques Rousseau. The philosopher exposes in the work *Emilio or of the Education*, the child's language as possible depravity in virtue of the men in society. In the essay work, the language is raised since your origin until become a convention language, a language that can be used for good or bad acting on others. Starting from this, we will get an analysis this language in the process of the development of children whose author calls attention to degeneration of the child through the language of depraved men.

**Keywords:** Language. Children. Society.

## INTRODUÇÃO

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado ao I Congresso Internacional Rousseau x Kant - UFMA; III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau – UFMA: Estética e Representação. I Congresso Nacional Kant – UFMA: Justiça e Dignidade.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Enquanto a liberdade, racionalidade e os progressos dos homens estavam sendo ressaltados pelos iluministas, Rousseau, ponderou algumas reflexões filosóficas sobre os homens ao perceber que mediante de tais progressos para polidez o homem perdeu de si mesmo. À vista disso, desenvolveu obras como base de um possível estado de natureza que inicia desde das origens para sociabilidade dos homens como engendra a obra *Emilio ou da Educação* escrita em 1762 sobre a educação dos homens desde da infância, mostrando o quanto a sociedade ao longo dos hábitos e costumes “os preconceitos, o exemplo, todas instituições sociais em que nos achamos submersos abafariam nele a natureza e nada poriam no lugar dela. (ROUSSEAU,1995, p. 9) tornou o homem em um ser depravado que atingiria as crianças cujos estariam em fase de desenvolvimento das potencialidades naturais. Nessa tentativa de chamar atenção para a instrução das crianças, o filósofo desenvolve um ensino pedagógico voltando para natureza onde a criança terá como base apenas própria experiência, mas evidenciando que os entendimentos da sociedade que inibiria a liberdade de tornar-se um bom homem, assim como, na linguagem natural da criança não articulada é atçada pelos sofrimentos causado pelos sentimentos de dor no qual enfatiza a questão da linguagem na obra *Ensaio sobre a Origem das Línguas*. O *Ensaio*, consiste numa tentativa de investigação acerca das origens das línguas que será assegurada por Rousseau como a primeira instituição social do homem e na criança, uma primeira depravação, devido o progresso em sociedade como um possível grau de corrupção. Assim a linguagem dos homens intervirá no desenvolvimento das crianças com o despertar para as convenções que não são naturais como uso da linguagem para obter algo sem próprio entendimento do que a palavra tem como significado. Rousseau, no entanto, objetiva um projeto de educação com base na própria experiência da criança para que o desenvolvimento das faculdades não aconteça persuadido pelos costumes dos homens degenerado, mas para a criança desenvolva com aquilo que esteja ao seu alcance na possibilidade de aperfeiçoar aos bons hábitos, assim como, desenvolver a linguagem longe de qualquer vicio que consiga levar aos sentimentos desfreados como ocorre na sociedade confusa dos valores. Partindo dessas observações, é necessária uma análise que perpassa pelas considerações Rousseauiana

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



acerca do homem de como os progressos levaram a depravação por meio da linguagem de tal maneira que, a própria educação oportunizará a instrução da criança para tornar-se um homem infeliz em sua natureza começando pela primeira depravação de ordem social da criança através da linguagem.

### A SOCIEDADE DA LINGUAGEM DEPRAVADA

Em meio aos homens de letras, o filósofo Jean-Jacques Rousseau remete algumas reflexões de observações acerca dos homens e da sociedade no tratado sobre a educação. Através dessas reflexões, Rousseau ressalta que “*os homens não são feitos para se amontoarem em formigueiros e sim para serem espalhados pela terra que devem cultivar. Quanto mais se juntam, mais se corrompem.*” (ROUSSEAU, 1995, p. 38). Por essa afirmação, entende-se que o homem é visto como um ser desfigurado e condutor da sua própria degeneração em função das relações entre os homens em sociedade apresentada pelas necessidades desfreadas dos hábitos, vícios e preconceitos instruído ao homem desde o nascimento. Assim, expõe que o homem tem a necessidade da educação por tudo depender dela para que tenha assistência e força de conduzir-se, mas para isso, é necessário que tenha uma educação cujos princípios desenvolvam as faculdades e os órgãos, uma educação dada pela natureza, dos homens e das coisas para orientar-se em viver diante dos preconceitos e da corrupção em sociedade, pois assim como as plantas precisam de condições determinadas para manter conforme a natureza, o homem deve ser conduzido desde da infância.

Cultiva, rega a jovem planta antes que morra: seus frutos dar-te-ão um dia alegrias. Estabelece, desde cedo um cinto de muralhas ao redor da alma de tua criança. [...]. É o caso, por exemplo, do hábito das plantas cuja direção vertical se perturba. Em se lhe devolvendo a liberdade, a planta conserva a inclinação que a obrigaram a tomar: mas a seiva não muda, com isso, sua direção primitiva; e se a planta continuar a vegetar, seu prolongamento voltará a ser vertical. O mesmo acontece com as inclinações dos homens. (ROUSSEAU, 1995, p. 10 e 11).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



A respeito da educação, na sociedade evidência o homem conduzido como corpo social formado pelas instituições e autoridades como uma unidade comum. E a educação dessa ordem será refletida no homem degenerado que é perdido de si mesmo perante os preconceitos levado a tornar-se um ser subordinado, sujeito como escravo apenas do nascer, viver e morrer como qualquer homem em sociedade, porém, ao ser tomado pela educação natural este homem saberá conservar-se longe dos infortúnios da sociedade, bem como, os hábitos da natureza que são convenientes para a felicidade, além de ser educado para ser homem sabendo suportar as intempéries da vida mesmo com a diferença exposta do homem rico e pobre na educação, “ *o pobre não precisa de educação; é obrigatória a de sua condição, não poderia ter outra. Ao contrário, a educação que o rico recebe de sua condição é a que menos lhe convém tanto para si mesmo quanto para a sociedade.*” (ROUSSEAU, 1995, p. 29) quer dizer, mediante as condições humanas sobre a educação, o pobre pode tornar-se homem sozinho e o rico diante da sua educação pode virar ser, pois refletindo sobre a educação natural, o homem tolerar qualquer circunstância de acordo com o desenvolvimento dos hábitos naturais.

Viver não é respirar; é agir; é fazer uso de nossos órgãos, de nossos sentidos, de nossas faculdades, de todas as partes de nós mesmo que nos dão o sentimento de nossa existência. O homem que mais vive não é aquele que conta maior número de anos e sim o que mais sente a vida. (ROUSSEAU, 1995, p. 16)

Com base nisso, volta atenção para educação da criança, pelas observações Rousseauiana, a criança é escrava dos inconvenientes raciocínios dado pelos preconceitos sem qualquer mediação com a experiência, pois são conduzidos a deformação do seu corpo, a constranger a liberdade e modificar a essência em meios dos esforços e o sentimento de dor. Apontando que, a princípio toda educação da criança começa com a mãe por ser dela que as primeiras necessidades básicas a ser atendidas pelo o alimento. Com isto afirma que, a criança deve ser educada dentro das condições de ser criança, sem métodos forçados pela sociedade desregrada, mas dando suporte para conservação a vida de tal maneira que saiba viver, sentindo a vida diante dos órgãos, das faculdades e dos sentimentos através da liberdade que lhe é destinada do que é ser criança.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Porém, com a liberdade limitada, o progresso da criança é experimentado pelos tomentos que impede o fortalecimento e o crescimento dos seus movimentos, desta maneira, a criança é conduzida pelos sentimentos de dor e dos esforços pelo choro e gritos, o que filósofo Rousseau salienta como uma primeira linguagem natural da criança e ao mesmo tempo um início de uma relação com a ordem social, visto que, por meio da educação a criança será instruída por articulações que nada significa na fase inicial da sua vida. Contudo, a primeira linguagem não é articulada, mas é sonora e acentuada conduzida pelo mal-estar das necessidades provocando assim, uma possível depravação da criança que possivelmente pode ser articulada em benefício próprio ao longo do progresso.

De tal maneira, que na obra encontrada *Ensaio sobre a Origens das Línguas em 1759*, Rousseau, conduz um estudo acerca da evolução das línguas afirmando que a linguagem surgiu quando homem desejou falar sobre pensamento, tornando a primeira instituição social do homem diferentemente dos animais, e assim, como um único instrumento dos sentidos capaz de agir sobre outro homem. Compreendendo que essa linguagem da criança, através dos movimentos imediatos podem a ser transformada em ordens para que suas necessidades sejam atendidas.

Como o primeiro estado do homem é de miséria e franqueza, suas primeiras vozes são de queixas e de choros. A criança sente suas necessidades e, não podendo satisfazê-las, implora o auxílio de outrem com gritos; se tem fome ou sede, chora; se sente muito frio ou muito calor, chora; se precisa de movimento e a mantém em repouso, chora; se quer dormir e a agitam, chora. Desses choros que imaginamos tão pouco digno de atenção, nasce a primeira relação do homem com tudo o que o cerca; forja-se o primeiro elo dessa grande cadeia de que é formada a ordem social. (ROUSSEAU, 1995, p. 46)

O filósofo explora acerca dessa linguagem diante da instrução das crianças afirmando que a criança fala antes de aprenderem a falar. Vale ressaltar que, por intermédio do estudo da condição humana desenvolvida por Rousseau, os homens são livres diferentemente dos animais, por isso, diante de sua tal condição os homens progridem. Dessa forma, entende que o homem antes de se tornar depravado constituía no estado de natureza dependendo apenas das suas necessidades físicas, mas mediante o desenvolvimento da faculdade de aperfeiçoar os desejos foram conduzindo ao

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



entendimento, e a língua que anteriormente foi arrancada das paixões passaram a ser a linguagem de convenção como simples e metódicas capaz de agir para o bem ou para o mal, e a criança diante dessa sua linguagem natural não articulada tende a necessidade de aprender cuja a instrução é chamada atenção pública para questão pelo filósofo em prefácio da obra *Emilio ou da Educação* sobre esses tais raciocínios que levam a ser considerados como ideias notáveis para educação e a formação das crianças.

Jean-Jacques Rousseau, ratifica que esta educação permitida pela sociedade converte em adquirir hábitos que não são naturais em relação a criança por ainda não conseguirem sozinha atender suas necessidades, dessa maneira relaciona a linguagem, onde as crianças são instruídas a falar sem próprio entendimento da palavra que nem o próprio homem tem compreensão do significado em virtude das articulações que tornaram artificiais ao longo dos progressos da sociedade através dos vícios, das maldades, do orgulho e dos interesses exacerbados como efeitos morais dos homens depravados. Assim, orienta para que as primeiras articulações que são obrigadas a ouvirem sejam as palavras que experimentassem aos olhos pelos objetos que lhe são palpáveis com facilidade de compreensão de que realmente significa as palavras. Para que não transformem nos alunos educados pelas escolas repletos dialetos que não diz nada, pois são forçadas a se aperfeiçoar concebendo aos vícios dos dizerem admiráveis entres os discursos enganosos.

O maior mal da precipitação com a qual fazem as crianças falar antes da idade, não está em que as primeiras palavras que lhes dizemos e as primeiras que nos dizem não tenham para elas nenhum sentido, mas sim que tenham um sentido diferente do nosso, sem que saibamos percebê-lo. De modo que, parecendo responder-nos muito precisamente, elas nos falam sem nos entender e sem que nós as entendamos. É em geral a tais equívocos que se deve a surpresa em que nos mergulham por vezes seus dizerem a que emprestamos idéias que elas não lhes deram. Essa nossa falta de atenção com o verdadeiro sentido que as palavras têm para as crianças, parece-me ser a causa de seus primeiros erros: e tais erros, mesmo depois de se corrigirem, influem em seu espírito durante toda a vida. (ROUSSEAU, 1995, p. 57)

Desse jeito, é preciso observar a criança quando começa a falar, principalmente quando os choros diminuem que é algo natural para o uso da linguagem, como assegura

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

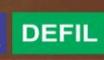
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



o filósofo mediante o desenvolvimento da linguagem na diferencia da criança do campo e da cidade, uma vez que, as crianças do campo só conduzidas mais saudavelmente do que as da cidade devido sua educação ser voltada para natureza como uso da própria experiência, em vista de que, acabam sozinhas nas descobertas das coisas. Já a criança da cidade, consiste em adquirir hábitos que não são da sua natureza sobretudo quando forem inseridas nas escolas cujos modelo é seguir ordens e ter disciplinas para aprender sobre as coisas através dos livros que lhe são destinadas.

Partindo dessas conjunturas, entende-se que a criança deve ser orientada para que se conserve dos valores da sociedade mantendo o coração puro das conversões que não faz parte da condição humana. E esta educação é permeada pela clareza das coisas ao ser ensinada a falar daquilo que realmente significa para que os seus raciocínios consistam na capacidade de discernir o que é bom ou mal para que não tenha entrave ao pronunciarem as palavras ou se utilizar dela por opiniões mesquinhas na tentativa controlar os outros impondo os preconceitos, mas na disposição para o equilíbrio de tudo que faz parte da condição de existência humana sem quaisquer preconceitos. Desta maneira, um homem tomado pelas virtudes e a valências dos raciocínios de forma natural, capaz do entendimento de si e do controle dos sentimentos e vícios. Assim, como claro daquilo que se pronuncia direcionando ao bom homem que age sem ser manipulados pelos outros, seguindo seus pensamentos como homem natural vigoroso de corpo e espírito em sociedade, para que ainda assim, ao longo da sociedade dos homens degenerados possam ser atingidos para que no decorrer das experiências conduzam a ser homens saudáveis procedendo como naturalmente se é.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Assim sendo, concluímos entendendo que, o quanto necessário a reflexão acerca do processo educativo tão cogitado pelas instituições visando sempre futuramente a condição humana de tornar-se homem, assim como, o filósofo consiste em apresentar com base uma hipótese desde do início do homem no estado de natureza a sociabilidade. Enfatizando que, a forma como a sociedade encaminha por meios dos costumes e hábitos adquirido por tais raciocínios que constituem em necessidades não são de sua natureza desde das primeiras fases do desenvolvimento do homem por meio da linguagem. E como esta linguagem pode conduzir o homem os impulsos desmedidos da sociedade, a criança, uma educação cheia de dialetos que não representam o entendimento do que realmente se quer dizer, bem como, cabível a utilização para perversidade.

Logo, a uma tentativa de transformação a sociedade mesmo diante dos homens depravados através do olhar para educação da criança, começando desde do nascimento com as primeiras necessidades a ser atendida com auxílio do outro. Destacando que a cada necessidade deve ser respeitada para que o desenvolvimento da criança na infância aconteça sem os métodos que lhe regule para ser um homem degenerado com os homens modernos que são cogitados apenas nascer, viver e morrer sem terem conhecimento de si mesmo. Além de não ser corrompidos pelas vaidades, guiado pelas aparências e escravos dos discursos que levem aos descontroles que direcionará toda a vida em sociedade.

## REFERÊNCIAS

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou da Educação**. Tradução: Sergio Millet, 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 1995.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre A Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens**. Coleção Os pensadores, vol. II. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1999. P.21-116.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Ensaio Sobre a Origem das Línguas**. Coleção Os pensadores, vol. I. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1999. P.247-332.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## O DILEMA DO PROGRESSO NA FILOSOFIA DA HISTÓRIA EM ROUSSEAU

**Jônatas Viégas da Silva**  
Mestrando do Programa de Pós-graduação em Filosofia Mestrado Profissional –  
UFMA/CAPES  
[jonatasviegas@gmail.com](mailto:jonatasviegas@gmail.com)

**Plínio Santos Fontenelle**  
Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PROF-  
FILO/UFMA  
Departamento de Filosofia  
[fontenelleplinio@gmail.com](mailto:fontenelleplinio@gmail.com)

**RESUMO:** O presente artigo tem como objetivo investigar os aspectos históricos do homem, sobretudo sua essência no estado de natureza, a partir da concepção rousseauiana de história bem como seu contexto social (França do século XVIII). Visto que tal contexto sofreu ao longo do tempo, “multidões de séculos”, sucessivas transformações, sobretudo no que tange as variações de comportamento, ocorrendo degenerações de valores culturais, surgimento de condutas socialmente reprováveis, depravações de toda ordem, principalmente as de cunho moral, proporcionando a decadência do espírito humano. O resultado foi o surgimento do fenômeno da desigualdade entre os homens, observado principalmente no estado civil após estabelecimento do “Progresso através das ciências e das artes”. Nesse sentido, serão abordadas as principais etapas que desembocaram no mar de vícios e corrupções, como o surgimento da Propriedade, institucionalização da Magistratura, e a “legalização” do Despotismo bem como seus efeitos que marcaram a história da humanidade com a chaga da decadência. Este artigo estrutura-se em quatro tópicos: no primeiro tópico trataremos da caracterização do “estado a-histórico”, onde utilizando-se do método hipotético dedutivo, Rousseau retrata a origem natural do homem, revelando dois tipos de desigualdades na espécie humana: A primeira natural ou física e a segunda moral ou política. Ressalta-se a necessidade de se conhecer a essência do homem natural assim como seu modo harmônico e virtuoso de viver. No segundo tópico, realiza-se, a descrição do homem natural, a partir surgimento da linguagem, marco fundamental na transição do “homem natural para o homem civil”. No terceiro tópico é realizada referência ao Estado Civil ou Estado Histórico, que possui como marco a institucionalização da propriedade, que no dizer de Rousseau contribui significativamente para o agravamento da desigualdade entre os homens e desencadeando o processo contínuo de corrupção e decadência na história humana. No último tópico versaremos sobre os elementos que na linha do tempo demarcam a história do homem que segundo Rousseau, representa a “história da queda” caracterizada pela corrupção e decadência do gênero humano logo a história da humanidade tem caráter retilíneo e desemboca no mar de vícios e decadências.

**Palavras-chave:** Estado a-histórico, Estado histórico, Progresso, Decadência, História da humanidade.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



**ABSTRACT:** The present article aims to investigate the historical aspects of man, above all his essence in the state of nature, from the Rousseauian conception of history as well as its social context (eighteenth century France). Since this context has suffered over time, "multitudes of centuries", successive transformations, especially with regard to variations in behavior, occurring degenerations of cultural values, emergence of socially reprehensible behaviors, deprivations of every order, especially those of a moral nature, providing the decadence of the human spirit. The result was the emergence of the phenomenon of inequality among men, observed mainly in civil status after establishment of "Progress through science and the arts." In this sense, the main stages that lead to the sea of vices and corruptions, such as the emergence of Property, institutionalization of the Magistracy, and the "legalization" of Despotism, as well as its effects that marked the history of humanity with the scourge of decadence will be addressed. Rousseau portrays the natural origin of man, revealing two types of inequalities in the human species. In the first section we will deal with the characterization of the "a-historical state", where using the deductive hypothetical method: The first natural or physical and the second moral or political. It is necessary to know the essence of the natural man as well as his harmonious and virtuous way of living. In the second topic, the description of the natural man, from the emergence of language, is a fundamental landmark in the transition from "natural man to civil man". In the third topic, reference is made to the Civil Status or Historical State, which has the institutionalization of property, which in Rousseau's words contributes significantly to the aggravation of inequality between men and unleashes the continuous process of corruption and decay in human history. In the last topic we will deal with the elements that in the time line demarcate the history of the man that, according to Rousseau, represents the "history of the fall" characterized by the corruption and decay of the human race, soon the history of humanity has a rectilinear character and ends in the sea of vices and decay.

**Keywords:** Historic state, Historical state, Progress, Decay, History of humanity.

### Introdução

Um dos aspectos mais relevantes considerados no "século das luzes" é o surgimento de uma tendência intelectual fundamentada no "uso da razão". Porém o culto a racionalidade é considerado no mínimo controverso, visto que, para alguns pensadores deste período, a exemplo de Diderot, que acreditavam no apogeu da razão humana como forma de emancipação, outros, como Rousseau, pelo contrário, afirmavam que este cenário representava somente "um momento de euforia" e representava não o progresso da humanidade, mais o início de sua decadência.

No referido período histórico também chamado de "iluminismo francês" Jean Jacques Rousseau empreendeu vigorosa oposição ao otimismo que se instalou em seu tempo. Pois as teorias e os novos paradigmas de modo geral, estavam fortemente

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



fundamentados no uso da razão humana, sendo esta considerada única possibilidade de aquisição de conhecimento seguro a respeito do homem e do mundo.

Através de sua obra Discurso Sobre as Ciências e as Artes, Rousseau, fazendo uso da crítica, declinou seu repúdio aos efeitos danosos trazidos pelo progresso das ciências e das artes, visto que no dizer do filósofo estas desvirtuam e ao mesmo tempo alteravam os verdadeiros valores inerentes à natureza humana, ou seja, corrompiam a essência do homem. “[...] a depravação é real, e nossas almas se corromperam a medida que nossas ciências e nossas artes avançaram no sentido da perfeição. (ROUSSEAU, 1979, p.337).

Para Rousseau, apesar de tudo, as ciências e as artes também trazem avanços, e por isso ele não as despreza em si mesmas, muito menos as considera inúteis, questiona sobretudo os seus efeitos. Como afirma Luciano Façanha, “Rousseau não era contra o iluminismo em sua verdadeira essência, mas sim, contra os seus contemporâneos, por terem, lamentavelmente, desviado o espírito do movimento do seu real sentido”. (2006, 169).

O filósofo transforma o que era considerado um avanço, em sinais de decadência, pois a ciência vai de encontro com as verdadeiras intenções naturais. Ao analisar Rousseau, Luciano Façanha demonstra que a preocupação do pensador genebrino está essencialmente voltada para a conservação dos valores, pois, nesse contexto, o mal não se encontra necessariamente no saber racional, mas na separação da razão e da virtude, que acaba, por assim dizer, estabelecendo a dissociação da universalidade que compõe o ser humano.

### **Estado a-histórico**

Com a tarefa de examinar os fundamentos da sociedade, mais precisamente sua realidade histórica, Jean – Jacques Rousseau se reportou ao estado natural do homem, com objetivo de analisar de forma correta a condição humana, retratando como ele próprio enfatizou, “um estado que não mais existe, talvez nunca tenha existido e provavelmente jamais existirá”. (ROUSSEAU, 1979, p. 233)

Considero, ainda, o assunto deste discurso como uma das questões mais

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



interessantes que a filosofia possa propor e, infelizmente para nós, como uma das mais espinhosas a que possam responder os filósofos, pois, como conhecer a fonte da desigualdade entre os homens, se não se começar a conhecer a eles mesmos?

A partir dessa passagem transcrita no Prefácio do “*Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*”, Rousseau explicita como fará para responder o desafio proposto pela “*Academia de Dijon*”, a saber, “*Qual, a origem da desigualdade entre os homens e se é ela autorizada pelo direito natural?*”.

Jean-Jacques Rousseau afirma que, para conhecer a verdadeira origem da desigualdade, se faz necessário conhecer primeiramente o homem em sua gênese, isto é, em sua essência e posteriormente identificar no “contexto atual” os fatores sociais que alteraram esta essência: “Pode-se afirmar que o estado de natureza é também um critério que permite calcular o grau de afastamento do homem social em relação a uma origem descrita de forma hipotética. Que pode ter a função nominativa que permite julgar do ponto de vista moral, a degradação do homem social”. (FRANCINI, 2009, p. 56).

Com a idealização de um “estado inexistente”, Rousseau conseguiu alcançar o equivalente a noção da “alienação atual” dos homens. O que este filósofo aponta, a partir dessa descrição, é como ocorre às alterações provenientes da interação do homem com o meio ambiente natural que compartilha com os demais.

Vale ressaltar que o “estado de natureza” descrito pelo filósofo está situado em “um patamar alheio à própria história”, ou seja, não é extraído de nenhum processo histórico. Nesse sentido, conhecer o homem em sua essência significa ultrapassar o limite do sensível, do palpável, daquilo que conhecemos historicamente, justificando o método hipotético utilizado.

Mas, enquanto não conhecermos o homem natural, é inútil quisermos determinar a lei que recebeu ou a que convém melhor a sua constituição. Tudo o que podemos ver muito claramente em relação a essa lei é que, para que seja lei, é necessário não só a vontade daquele que ela obriga possa submeter-se a ela com conhecimento, mais ainda, para que seja natural, que ela fale imediatamente pela voz da natureza. (ROUSSEAU, 1979, p.33-34).

Fica claro nesta passagem que o Estado de Natureza cogitado por Rousseau não representa somente um acontecimento meramente contemplativo, em verdade o que

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



ocorre é uma entrega total na busca pelo que de fato constitui o espírito humano no seu íntimo de forma estritamente peculiar.

Nesse sentido, Rousseau adverte, sobre a utilização equivocada do Estado de Natureza como paradigma, para não cometer erros recorrentes, a exemplo de seus antecessores, que “falavam do homem civil e pintavam o homem selvagem”. (ROUSSEAU, 1979 p.86). Pois no dizer do pensador, estes descreviam o estado natural através da projeção de si mesmo, isto é, descreviam o homem no Estado civil, acreditando estar descrevendo o “homem no estado de natureza”, transferindo para este, valores comuns da sociedade considerada “civilizada”.

Como aponta o próprio Rousseau: “Evitemos, pois, confundir o homem selvagem com os homens que temos diante dos nossos olhos” (Rousseau, 1987-88, p. 45).

De acordo com Rousseau, seus antecessores erraram ao atribuir características ao homem que só vieram quando do surgimento da sociedade, ou seja, o resultado da análise realizada não revela o que de fato ocasionou as alterações na essência humana. Com esta afirmação J-Jacques reitera a necessidade do método hipotético dedutivo. (ROUSSEAU, 1979, p.228).

Que meus leitores não imaginem, pois, que ousou me vangloriar de ter visto o que me parece tão difícil de ver. Comecei alguns raciocínios, arrisquei algumas conjecturas, menos na esperança de resolver a questão do que na intenção de esclarecer e de reduzir ao verdadeiro estado. Outros poderão ir mais longe no mesmo caminho, sem que seja fácil a ninguém chegar ao termo.

Utilizando-se do método hipotético dedutivo para retratar a origem natural do homem, o pensador revela dois tipos de desigualdades na espécie humana: A primeira natural ou física e a segunda moral ou política. A primeira desigualdade “[...] consiste na diferença das idades, da saúde, das forças do corpo e das qualidades do espírito e da alma”. A segunda corresponde aos “vários privilégios de que gozam alguns em prejuízo de outros, como o serem mais ricos, mais poderosos e homenageados do que estes, ou ainda por fazerem-se obedecer por eles”. (ROUSSEAU, 1979, p 290).

Ressaltar-se, que o “bom selvagem” retratado por Rousseau, no seu estado de natureza não possuía a segunda forma de desigualdade descrita, esta somente

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



surgirá com o advento da sociedade civil. O que de fato o filósofo deseja é desvendar como se deu a passagem de uma forma de desigualdade para outra.

A visão de homem no Estado de Natureza segundo Jean-Jacques Rousseau é “anatomicamente igual ao de hoje”, desconsiderando apenas o desenvolvimento de caráter biológico. Assim, ocupou-se em descrever as características físicas, psicológicas e morais-naturais desse homem.

No aspecto físico, foi considerado como bem organizado e dispo de boa saúde.

No que se refere às nuances psicológicas mostrou-se independente, visto que nesse período não necessitava conviver com os demais homens. Para Rousseau, as paixões desta época se resumiam a alguns desejos e um único temor, “a dor”, pois não temiam o infortúnio da morte por não saber o que ela de fato significava. “Daí uma característica muito estimada por Rousseau no homem selvagem: sua enorme independência face os demais. Aqui, “cada um, dizem, julgava-se o senhor de tudo” Claro que se trata de um “senhor” sem súditos. (MARTINS, 2011, p. 37).

Ainda em relação ao “estado a-histórico”, o pensador declara que neste período, o “homem primitivo” no aspecto moral “não era nem bom nem mau”, pois ignorava tanto as virtudes como os vícios. No mesmo sentido, contribui José de Ribamar Sousa (2009, p.15) “amoralidade será apontada como outra marca fundamental do homem natural. Esse homem simples não tem problemas como conflito moral. Não há qualquer indício de preocupação ou com o bem ou com o mal”.

As principais necessidades físicas do “bom selvagem”, apontadas pelo filósofo, eram sanadas com recursos provenientes da natureza. Em se tratando de sobrevivência, sempre que necessário fazia uso da força e agilidade inerentes à espécie humana." [...] quer para subjugar a presa, quer para defender-se de outro animal" (ROUSSEAU, 1979, p.242).

O cidadão de Genebra identificou semelhanças entre o comportamento humano no estado de natureza e os animais, analisando, sobretudo as funções instintivas, “perceber e sentir”. No entanto realiza rigorosa e relevante distinção no tocante à liberdade e a perfectibilidade.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Dessa forma, Rousseau concorda que liberdade é uma característica inerente ao ser humano, ou seja, diferente do animal o homem não age por direcionamentos pré-determinados, uma vez que dispõe de estruturas mentais que possibilitam reações diversas aos estímulos externos dos quais é submetido: “O homem no estado de natureza é também um ser livre. Difere dos outros animais, não se encontra algemado puramente ao instinto; é um ser de vontade, capaz de exercitar a piedade, o que lhe possibilita sair de si, ainda que seja para retornar a si mesmo”. (SOUSA, 2009, p.15).

Rousseau define a “perfectibilidade”, como expressão utilizada para representar a capacidade que o homem possui de aperfeiçoar-se, isto é, adapta o meio ambiente a suas necessidades. Vale ressaltar que de acordo com Rousseau, um dos fatores que proporcionará o afastamento do homem de sua condição primária será exatamente essa ação constante de “aperfeiçoar-se”. Como revela Martins nessa passagem: “Os eventos externos ou naturais (causes étrangères<sup>18</sup>) também são fundamentais para compreendermos o processo de atualização da perfectibilidade e de desenvolvimento da corrupção do gênero humano”. (MARTINS, 2011, p. 11).

Apesar disso, ao contrário do homem no estado natural descrito por Hobbes, para Rousseau ele não tem intenção de prejudicar o outro de si, pois consegue viver em harmonia, sem fazer uso da violência e tão pouco ameaçar o outro. “O homem pode aprender como o seu meio ambiente funciona e comportamento para sua própria vantagem, assim como modificar esse meio ambiente a fim de obter mais vantagens”. (STAROBINSKI, 1991, p.181). As principais paixões identificadas entre os homens neste estado a-histórico descrito por Rousseau são o “desejo de nutrição, a reprodução, o repouso”.

Em se tratando da reprodução, Salinas (1976, p.245) dirá que este é, “[...] o único laço que une os indivíduos, nos seus encontros raros e fortuitos, é o impulso sexual cego. O indivíduo conhece o outro como puro objeto de satisfação sexual igual aos outros objetos que a natureza lhe oferece para o atendimento de suas necessidades”.

O homem no “estado a-histórico” vivenciava somente o tempo presente sem realizar quaisquer projeções para o futuro. “[...] Seus projetos, limitados como suas vistas,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



difícilmente se estendem até o fim do dia” (ROUSSEAU, 1979 p. 245).

Ressalta-se que diferente de seus contemporâneos, Rousseau advoga a total ausência de moralidade ou mesmo deveres comuns entre os homens. Segundo Rousseau, a relação que existia estava norteadada pela “moral–natural”, isto é, dois fundamentos inerentes ao homem e anteriores à razão, a saber, “o amor de si mesmo” e “a piedade”. O amor de si mesmo é o que orienta o homem à autoconservação, evitando o que lhe é prejudicial: “A fonte de nossas paixões, a origem, a única que nasce com o homem e não o deixa durante a vida, é o amor de si mesmo, [...] além de ser sempre bom e sempre conforme à ordem; tendo como primeiro e mais importante cuidado atentar para sua própria conservação”. (FAÇANHA, 2008, p.3-4).

Como afirma Luciano Façanha, o princípio em questão corresponde a uma paixão inata, anterior a todas as demais e como mantém relação direta com o próprio bem-estar, se corretamente estimulado pelo homem, pode proporcionar através do correto uso da razão o desenvolvimento da virtude.

Outro princípio fundamental citado por Rousseau refere-se “à piedade” que, no dizer do filósofo corresponde a um sentimento natural, uma “repugnância inata ao ver o semelhante sofrer” é o que leva um ser a realizar ações de generosidade para com seu semelhante. “A piedade representa um sentimento natural que, moderando em cada indivíduo a ação do amor de si mesmo, concorre com a conservação mútua de toda a espécie”. (ROUSSEAU, 1979, p.254). Esses são aspectos que Rousseau imagina nos homens no Estado de Natureza. Partindo desses pressupostos e analisando-os, o filósofo garante que a ideia de bem e mal ainda não existia, nem havia vícios ou virtudes.

Segundo Thomas Hobbes, o homem no “estado de natureza”, era desprovido de bondade, logo era potencialmente mau, e estava sujeito à corrupção visto que não conhecia a virtude. Rousseau refuta afirmando “Não iremos, sobretudo, concluir com Hobbes que por não ter nenhuma ideia da bondade, seja o homem naturalmente mau; seja corrupto porque não conhece a virtude”. (ROUSSEAU, 1979, p.252).

O cidadão de Genebra, apesar das críticas, reitera que os homens eram “bons, ingênuos, não poderiam ser maus”, uma vez que possuíam como fundamento em sua

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



essência “o amor de si e a piedade”. "Ora, nada é mais meigo do que o homem em seu estado primitivo”. (ROUSSEAU, 1979, p.264).

Na visão de Rousseau, “Esse estado era, conseqüentemente o mais propício à paz e o mais conveniente ao gênero humano”. (ROUSSEAU, 1979, p.252). No entanto, o homem descrito pelo filósofo no estado primitivo, não permanecerá assim por muito tempo, seguirá no ritmo frenético em direção ao Estado Civil impulsionado pelo sentimento de “perfectibilidade” que foi responsável por intensas e irreversíveis mudanças no espírito humano.

#### **Idade de ouro: juventude do mundo**

Até essa etapa do *Segundo discurso*, Rousseau só analisou o homem em sua constituição física, desse momento em diante irá analisá-lo com base no surgimento da linguagem, visto que considera tal fenômeno como marco fundamental na transição do “homem natural para o homem civil”.

Contudo, Rousseau revela as dificuldades em se determinar a origem da linguagem e vai, posteriormente, mais precisamente, no "Ensaio sobre a origem das línguas", discorrer a respeito do tema.

O marco inicial segundo Rousseau foi o grito da natureza, ocorrendo sempre em função do instinto de sobrevivência, utilizado em situações de perigo extremo ou para aliviar dores insuportáveis. Com a progressão do tempo, os homens no estado “a-histórico” passaram a utilizar “gestos, inflexões da voz e sinais”. (ROUSSEAU, 1979, p.174). “A primeira linguagem do homem, a linguagem mais universal, a mais enérgica e a única de que precisou antes de ter de persuadir homens reunidos, é o grito da natureza. Como tal grito só era arrancado por uma espécie de instinto nas ocasiões prementes. ”

Apesar das primeiras “formas de comunicação” entre os homens, inicialmente, atender as necessidades imediatas e de caráter eminentemente de autopreservação, a progressão do “tempo” ocasionou maior complexidade das relações de interdependência exigindo esforço maior do homem primitivo, dessa forma começa o desenvolvimento e uso da palavra para a sua comunicação. Rousseau declara que “As primeiras palavras

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



utilizadas pelos homens tiveram em seu espírito significação muito mais extensa do que aquela que possuem nas línguas já formadas e que, ignorando a divisão do discurso em suas partes constitutivas, os homens, a princípio, deram a cada palavra o sentido de uma proposição inteira”. (ROUSSEAU, 1979, p. 248).

Logo, a pedra de toque entre a dispersão e o isolamento do homem bem como suas relações com seus semelhantes, ocorre com o aperfeiçoamento da “linguagem articulada”. Salinas (1976, p.63) afirma: “Uma fratura se processa por intermédio da linguagem que as águas de dois universos se separam, que se marcam as fronteiras entre o particular e o geral”. Logo, a utilização da linguagem será responsável por profundas transformações na vida do homem neste estágio, o isolamento de outrora se encerra, dando início a uma nova e importante etapa do “progresso do espírito humano”. Afirma Rousseau “pode-se, pois, crer que as necessidades ditam os primeiros gestos e que as paixões arrancaram as primeiras vozes. E prossegue “não se começou raciocinando, mais sentindo” (SOUSA, 2009, p.16).

A partir de então, os homens começam a estabelecer sua morada mais próxima uns dos outros em habitações rudimentares e a dividir os recursos naturais. A utilização da fauna para sua alimentação torna-se ainda mais recorrente. Essa nova modalidade de uso da natureza, confere ao homem sentimento de superioridade em relação aos seus semelhantes e os demais animais, visto que, nesta fase, já planeja estratégias de sobrevivência, fabricando armadilhas e “armas” utilizadas para caça e pesca.

Como consequência da criação das primeiras habitações, surgem dois grandes fenômenos: “a sexualidade e entretenimentos” (canto e dança). Dessa aproximação resultaram os primeiros agrupamentos familiares “[...] uma situação nova que reunia uma habitação comum, maridos e mulheres, os pais e os filhos”. (ROUSSEAU, 1979, p.262). Neste período, ocorre o aparecimento de paixões e sentimentos até então desconhecidas, tais como: amor conjugal e amor paternal, demarcando a gênese das primeiras comunidades. “Temos aqui o esboço do conjunto de objetos temáticos que predominarão nas abordagens destas etapas de transição: cabanas, indústria (razão), técnicas e

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



utensílios, distinção das famílias, propriedade, lutas e vizinhança”. (MARTINS, 2011, p. 49).

Na visão lúcida de Rousseau, o homem necessariamente deveria ter permanecido nesse estágio de desenvolvimento, e justifica afirmando “[...] deve ter sido a época mais feliz [...] a verdadeira juventude do mundo”. (ROUSSEAU, 1979, p.264).

O modo de vida em comunidade contribuiu para eclosão de sentimentos diversos, principalmente os que Rousseau considera responsáveis pela desnaturação do homem. Tais como ideais de “beleza, mérito e preferência”, competição exacerbada provenientes do desenvolvimento do amor-próprio. Nessa perspectiva, analisa Luciano Façanha, (2008, p.05) “[...] o amor-próprio é um sentimento artificial resultante da vida em sociedade e se manifesta quando nos habituamos a nos compararmos aos outros, e a opinião deste se torna muito mais importante”.

Devido a esse novo contexto, o homem se ver diferente do outro e, é esse sentimento de "perceber-se" que irá ser responsável por “forjar” a essência do homem em sociedade. Será essa obsessão pelo destaque, de ser ovacionado pelo grupo que fundamentará esse novo paradigma de organização do estado. (ROUSSEAU, 1979, p.263)

Cada um começou a olhar os outros e a desejar ser ele próprio olhado, passando assim, a estima pública a ter um preço. Aquele que cantava ou dançava melhor; o mais belo, o mais forte, o mais astuto ou o mais eloquente passou a ser o mais considerado, e foi esse o primeiro passo tanto para a desigualdade quanto para o vício; dessas primeiras preferências nasceram, de um lado, a vaidade e o desprezo, e, de outro, a vergonha e a inveja.

Nesse mesmo sentido, descrevendo as características do homem neste período, afirma Salinas (1997, p.118): “[...] os homens passam a querer a estima de seus semelhantes e a aprovação alheia torna-se uma obsessão permanente. Estabilizando-se as relações sociais, o amor das distinções, ou o furor de se distinguir converte-se na paixão dominante”.

Ainda no “*Segundo Discurso*”, Rousseau realiza salutar advertência, afirma que apesar do período em questão, estado de natureza ou estado a-histórico, é possível visualizar a gênese das primeiras relações de civilidade mesmo que bastante deturpada

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



pelas atuais circunstâncias (ROUSSEAU, 1979, p.263).

Saíram daí os primeiros deveres de civilidade, mesmo entre os selvagens, e por isso toda afronta voluntária tornou-se um ultraje porque, junto com o mal que resultava da injúria ao ofendido, este nela via desprezo pela sua pessoa, frequentemente mais insuportável do que o próprio mal. Eis como, cada um punindo o desprezo que lhe dispensavam proporcionalmente à importância que atribuía, as vinganças tornaram-se tremendas e os homens sanguinários e cruéis.

Simultaneamente a esse estágio, ocorre a “divisão do trabalho”, de modo que alguns homens atuarão na “agricultura”, ou seja, se ocuparão do cultivo da terra, enquanto que outros serão metalúrgicos com o intuito de fundir e forjar o ferro. Na visão de Rousseau, "Foram o ferro e o trigo que civilizaram os homens" (ROUSSEAU, 1979, p. 265). O longo tempo de cultivo da terra fez nascer, por parte do lavrador, o sentimento de posse do lugar que lhe era outorgado somente para o plantio. Como principal consequência surge necessidade de partilhar a terra resultando no aparecimento da propriedade como sinônimo de posse.

### **Estado histórico**

De acordo com Rousseau “O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer, isto é meu e encontrou pessoas suficientemente simples para acreditá-lo” (ROUSSEAU, 1979, p.259).

Com a citação acima, Rousseau inicia a segunda parte do “*Segundo Discurso*” e é sem dúvidas uma das afirmações mais famosas e muito mal interpretada por alguns estudiosos, visto que ao lerem, afirmam que o autor atribui o surgimento da sociedade à instituição propriedade, porém o Autor prossegue dizendo: “Essa ideia de propriedade [...] não se formou repentinamente no espírito humano. Foi preciso fazer-se muitos progressos, adquirir-se muita indústria e luzes, transmiti-las e aumentá-las de geração para geração, antes de chegar a esse último termo do Estado de Natureza.” (ROUSSEAU 1979, p.260).

Rousseau não elevou “à propriedade” ao status de direito natural, tal como o

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



direito à liberdade e à igualdade. O filósofo utiliza como marco divisor o surgimento da propriedade para demarcar a origem da sociedade civil. Este processo, no decorrer do tempo coincide com a evolução histórica das causas que deram origem as desigualdades entre os homens. A questão da propriedade é algo extremamente relevante para Rousseau e devido à sua importância histórica tornou-se recorrente em suas obras.

Na sua obra “*Contrato Social*” Rousseau faz ressalva quanto ao grau de legalidade do direito de propriedade: “O que o homem perde, através do contrato social, é a sua liberdade natural e um direito sem limites a tudo aquilo que o tenta e que ele pode obter: o que ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo aquilo que possui”. (1976, p.15).

Sendo assim Rousseau confere ao direito de propriedade o patamar legítimo entre os direitos do homem depois da implementação do contrato social. O filósofo atribui à vontade geral a competência de controlar os excessos e as desigualdades advindas dessa relação de aquisição patrimonial.

Em outra obra “*Emílio ou da educação*” Rousseau através da alusão “das favas” ilustra a questão da propriedade. De modo que descreve o “preceptor” ministrando ensinamentos com ênfase na virtude do trabalho e na posse da terra dizendo a Emílio: “Toma posse dessa terra plantando uma fava, e com certeza essa tomada de posse é mais sagrada e mais respeitável do que a de Nuñez Balboa sobre a América meridional em nome do rei da Espanha, plantando seu estandarte nas costas do mar do Sul. ” (ROUSSEAU, 1995, p.86).

Ficou evidente depois de brilhantemente ter sido demonstrado por Rousseau, que a noção de propriedade se desenvolveu motivada por ideias e condicionamentos anteriores, a saber, metalurgia e agricultura, que corromperam “o amor de si” e forjaram a eclosão do amor próprio, este último entendido como sentimento originado na sociedade civil, que leva o homem a valorizar a si próprio em detrimento do outro. “É somente aí que o amor de si, posto em fermentação, toma-se amor próprio e que o amor à ordem passa a ser seriamente ameaçado por esta paixão que o contraria”. (SALINAS, 1976, p.116).

Com o advento da propriedade tem início à nítida distinção entre ricos e pobres;

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



o homem é agora obrigado a conviver com noções de meu e seu. As relações existentes neste contexto caracterizam o homem não por suas qualidades naturais, mas por aquilo que possui em termos de bens materiais.

Na visão de Rousseau, existem duas razões que motivam os homens a multiplicar suas posses: a primeira seria o acúmulo de bens para um futuro vindouro e como consequência imediata aquisição de prestígio pessoal.

A segunda razão é a mais preocupante no dizer do autor, visto que, a propriedade foi utilizada como sinônimo de status representando a personificação da desigualdade. Rousseau adverte que não é contra o direito à propriedade privada, apenas se opõe aos excessos, isto é, a vontade dos homens, de adquirir cada vez mais posses, tornando-se competitivos, ambiciosos e rivais. (SANTOS, 2009, p.89-90).

Com efeito, foi através desse ato de apropriação que o homem lançou as bases da propriedade, legitimada pelas leis no âmbito da sociedade civil, pois, interrompendo a “independência do homem natural e ampliando a dependência recíproca entre os indivíduos socializados, no quadro de um regime baseado na propriedade privada, a divisão do trabalho criou conflitos e rivalidades entre os homens”, inicialmente dirigida pela violência, pela força e pela empáfia do mais poderoso a expensas do mais fraco, e sem nenhum amparo do direito, a tendência foi caminhar para o despotismo.

O cenário de intensas competições irá originar as mais variadas formas de violências e desordens. O aumento desses conflitos gerou clima de insegurança, e devido a isso, alguns homens, principalmente os mais ricos, reúnem-se para criar e implementar um conjunto de “ordens”, uma “espécie de contrato”, leis e normas que visava garantir a posse da terra além de “convencer” aqueles desafortunados de suas condições.

Rousseau (1979) imagina quais foram às palavras que os "homens de posses" devem ter proferido para estabelecer suas leis: “Para defender os fracos de opressão, conter os ambiciosos assegurar a cada um a posse daquilo que lhe pertence”, foi necessário instituir “regulamentos de justiça de paz, aos quais todos sejam obrigados a conformar-se, que não abram exceção para ninguém e que, submetendo igualmente a deveres mútuos o poderoso e o fraco, reparem de certo modo os caprichos da fortuna.”

O Contrato descrito acima, na interpretação Rousseau, é extremamente ilícito,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



pois foi produzido de maneira unilateral favorecendo somente os interesses particulares em detrimento da coletividade. É exatamente neste cenário que ocorre a gênese do Estado Civil. “Tal foi ou deveu ser a origem da sociedade e das leis, que deram novos entraves ao fraco e novas forças ao rico, destruíram irremediavelmente a liberdade natural, fixaram a lei da propriedade e da desigualdade”. (ROUSSEAU, 1979, p.270).

As configurações do modo de vida natural descritas por Rousseau no estado “primitivo” cederam lugar ao contexto social de desigualdades extremas, onde o homem natural, após ter sofrido sucessivos aperfeiçoamentos, encontra-se na sua forma mais evoluída fisicamente, porém espiritualmente encontram-se eivado de vícios, corrupção e maldade.

Esse momento de transição, de um estado para outro, marcado pela desigualdade, representou grande marco na história da humanidade, como afirma Starobinski: “Esse contrato abusivo, caricatura do verdadeiro pacto social, não tem sua fonte na vontade espontânea do grupo em formação. Obra de astúcia e de sedução, ele está, contudo, na base de nossa sociedade, constitui uma etapa determinante de nossa história”. (1991, p. 305).

Como consequência do contrato ilícito, institui-se um governo ilegítimo, com total ausência de critérios normativos, pois decisões e julgamentos eram tomados simultaneamente às infrações e o juízo era feito pelo povo e consequentemente os infratores com facilidade evitavam os castigos. E com tantas irregularidades “[...] foi preciso [...] confiar a particulares a perigosa custódia da autoridade pública” (ROUSSEAU, 1979, p.271).

A segunda grande mudança no cenário social será estabelecida com criação da Magistratura, inicialmente com finalidade de tutelar a liberdade do povo e garantir suas deliberações. Porém, esse intuito não será alcançado, pois, com a instituição da Magistratura ocorre o aprofundamento da cisão entre poderosos e fracos acirando ainda mais os conflitos. De acordo com Rousseau, isso ocorre devido à ação corrupta dos magistrados e o uso indevido de suas funções, utilizando tais cargos como “[...] um bem de família e a si próprios proprietários do Estado”. “À medida, porém, que os principais

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



homens, pensando em si mesmos, encontram espaços para tirar proveito de algumas situações, é porque outras coisas não pensam senão tornar definitivos seus “mandatos” para beneficiar seu grupo familiar”. (ROUSSEAU 1979, p.277).

A magistratura nos moldes que se apresentou neste período, irá favorecer o surgimento do terceiro e último estágio do progresso da desigualdade, a saber, o Despotismo que se caracteriza pela desigualdade entre senhor e escravo.

O Despotismo constitui-se o último estágio das desordens, representando o resultado previsível de um governo ilegalmente instituído. Rousseau declara que o povo passaria a partir de então a ser governado por tiranos, cuja principal característica é fazer prevalecer sua vontade pela força.

Logo, nessas condições o Estado perderia sua legitimidade, visto que não existe ordem política onde impera o domínio da força. Essa nova organização social tornou os homens novamente iguais, como na origem, porém uma igualdade negativa; “iguais porque estão todos escravizados”, isto é, passam da igualdade de seres livres, iguais e independentes para à igualdade da prisão e da dependência de outros. Nas palavras de Santos: “O objetivo era dar fim ou então colocar sob seus pés as leis e o povo, e mais estender suas forças sobre a decadência republicana. “Os tempos que precederiam esta última mudança seriam períodos de agitações e de calamidades e os povos não teriam nem chefes, nem leis, mas unicamente tiranos” (SANTOS, 2009, p.121).

Segundo Rousseau, é nesse momento que se fecha o “círculo”, ou seja, volta-se a mesma situação de igualdade, porém na condição de escravos e não mais de homens livres, referindo-se ao estado de natureza. “Todos os particulares se tornam iguais, porque nada são” (ROUSSEAU, 1979, p.282).

Para Rousseau, portanto, aqui é apresentado o último passo da *desigualdade*, o ponto que encerra o “círculo” e atinge o lugar do qual se iniciou; desse modo, todos os homens comuns atingem a igualdade, pois nada representam ou nada são, “e os súditos, não tendo outra lei além da vontade do senhor, nem o senhor outra regra além de suas paixões, as noções do bem e os princípios da justiça desfalecem novamente”. Assim, tudo fica na dependência da lei do “mais forte” tendo como consequência aqui um novo horizonte do estado de natureza, muito diferente daquele apresentado no começo do *Discurso sobre a desigualdade*. (SANTOS, 2009, p.121-122).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Contudo, no entender de Rousseau, o povo mesmo nesta situação extremamente adversa pode se insurgir contra o poder do déspota, visto que ainda resta “certa liberdade” no homem. “Só a força o mantinha, só a força o derruba”. (ROUSSEAU, 1979, p.280).

O genebrino afirma preferir “[...] a mais tempestuosa liberdade a uma tranquila dominação”. (ROUSSEAU, 1979, p.230). E para descartar toda e qualquer possibilidade de argumentação favorável ao despotismo que o pensador adverte que independentemente da situação, o povo pode alterar suas próprias leis. Nesse aspecto, alerta todos a se defenderem contra o argumento dos que fazem pesar as “vantagens” do despotismo: “O déspota assegura aos vassalos a tranquilidade civil. [...]. Que ganham eles aí, se essa mesma tranquilidade constitui uma de suas misérias? Vive-se igualmente tranquilo nos calabouços; basta isso para viver bem? Os gregos, encerrados no antro do Ciclope, ali viviam tranquilos, a espera de que chegasse a sua vez de ser devorados.” (ROUSSEAU, 1976, p.16).

Esses são os três estágios pelo qual passou a humanidade, nos quais a desigualdade foi progressivamente aumentando, quais sejam: propriedade, magistratura e despotismo, através de suas consequências tornou-se possível identificar como e em que proporções se manifestaram em cada uma delas o fenômeno da corrupção. Constatamos que o homem civilizado, em cada um desses progressos “não deseja apenas a segurança e a satisfação de suas necessidades essenciais, cobiça o supérfluo, deseja o desejo de outrem, quer fascinar pela exibição do poder ou de sua beleza”. (STAROBINSKI, 1991, p.303).

### **História da humanidade**

Rousseau sustenta a ideia de que a história do homem possui relação direta com a “decadência do gênero humano”, pois afirma que o homem civilizado é no aspecto ético, inferior ao homem natural, ou seja, ao homem no “estado de natureza”, o filósofo imprime um caráter pessimista quando se refere à trajetória histórica da humanidade. “Deixo de lado a história moderna, não só por ela não ter fisionomia e por nossos homens serem todos parecidos, mas porque nossos historiadores, preocupados apenas em brilhar, só

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



pensam em fazer retratos muito coloridos e que não raro nada representam. ”  
(ROUSSEAU, 1995, p.255).

As descrições feitas por Rousseau a respeito do estado de natureza, afirmadas principalmente no Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens, devem ser compreendidas não como descrições de “fatos históricos” ou que possuam “existência real”, mas sim como raciocínios hipotéticos dedutivos, utilizados pelo autor com objetivo de “esclarecer a natureza das coisas”. (ROUSSEAU, 1979, p.236).

Começemos, pois, por afastar todos os fatos, pois eles não se prendem à questão. Não se devem considerar as pesquisas, em que se pode entrar neste assunto, como verdades históricas, mas somente como raciocínios hipotéticos e condicionais, mais apropriados a esclarecer a natureza das coisas do que a mostrar a verdadeira origem e semelhantes àquelas que, todos os dias, fazem nossos físicos sobre a formação do mundo

Com essa afirmação o intuito do Autor é estabelecer um contraponto entre o período a-histórico e a história propriamente dita. Esse período a-histórico corresponde ao Estado de Natureza, que se justifica pela ausência de um devir temporal, pois o homem dessa época vivenciava somente o presente imediato “[...] sua alma que nada agita entrega-se unicamente ao sentimento da existência atual sem qualquer ideia do futuro, ainda que próximo”. (ROUSSEAU, 1979, p.245). Ou como dirá Starobinski comentando (1991, p.281) o “*Segundo Discurso*” “[...] o tempo não transcorre ainda, não há história, as águas estão imóveis”.

A história segundo Rousseau, se inicia no instante em que o homem natural faz uso da linguagem articulada. Assim, será o advento da “língua” que irá conferir ao homem a noção de tempo. Vale ressaltar, que o Estado de Natureza em Rousseau, é composto de vários estágios de desenvolvimento, por mais que não possuísse um “lugar” na história, é possível vislumbrar forte traço de temporalidade em sua obra.

A progressão da linguagem somente foi possível devido ao constante movimento do homem de aperfeiçoar-se, tal movimento como dito anteriormente foi denominado por Rousseau de “perfectibilidade”. A perfectibilidade entendida aqui como sinônimo de

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



potência, que somente alcançará seu real significado quando em contato com as circunstâncias do estado de natureza ocasionando “servidão do homem” frente sua própria história. “Rousseau ainda atribui ao “homem natural” outra qualidade inata que o distingue dos demais seres da natureza e que aparece como a principal responsável pela sociabilidade do homem. Trata-se da faculdade de se aperfeiçoar”. (BECKER, 2008, p. 185).

Dessa forma, a história começa com a perfectibilidade em ato, sendo hospedeira da decadência humana. Uma vez estabelecida à linguagem, além da perfectibilidade, outro fator irá contribuir para ampliar os efeitos da decadência, dentre eles o amor-próprio. “A cobiça, a vaidade, o ciúme, o desejo de destaque é gerado pelo amor-próprio. [...] é ele que faz os homens se tornarem tiranos contra a natureza e tiranos contra si próprios”. (CASSIRER 1999, p. 73).

Com o desenvolvimento do amor-próprio, no espírito humano, o processo histórico será marcado por grandes e significativas desigualdades. Pois o amor-próprio, descrito aqui teve sua gênese no seio da sociedade, além de estar relacionado com egoísmo e desvinculado da “piedade”. (MARTINS, 2011, p.68-69).

O amor-próprio teria sido o maior responsável pela geração de várias paixões, tais como rivalidades, desejos, imaginação, reputação, glória e outras. Essas paixões sem alguma forma social ou legal de controle poderiam resultar na efetivação do estado de guerra. Daí a codeterminância entre paixões e leis: “quanto mais violentas são as paixões, mais necessárias as leis para contê-las” Mas temos que ter claro que é da natureza do amor-próprio a fuga aos mecanismos restritivos de controle. E será a partir desse descontrole do amor-próprio que surgirão os abusos e os fatores que fundamentam a desigualdade entre os homens.

De acordo com Rousseau, a história da humanidade tem caráter retilíneo e desemboca no mar de vícios e decadências, o progresso, segundo ele, não trouxe felicidade, o homem no Estado de Natureza era mais feliz do que o homem no Estado Civil. “O curso da história é de declínio ou degeneração progressiva da perfeição natural. Esta concepção já está de certo modo formulada no *Primeiro discurso*, pelo viés da crítica do progresso das ciências e das artes.” (SOUZA, 2006, p.249-250).

A história narrada aqui tem caráter irreversível, ou seja, é impossível retornar ao

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Estado de Natureza. Não existe mais a ideia do eterno retorno do mesmo, não existe mais o tempo de Zeus ou o tempo de Cronos: “Nesse tempo, a direção e a vigilância de Deus se exercia, primeiramente, tal como hoje, sobre todo movimento circular, e essa mesma vigilância ainda existia localmente, pois todas as partes do mundo estavam distribuídas entre os deuses encarregados de governá-las”. (PLATÃO, 1993, p.217).

A concepção adotada é exatamente a de tempo linear, legada pelo Cristianismo, “com passado, presente e futuro” bem definidos. Rousseau lamenta, mas afirma que não se pode retroceder. (ROUSSEAU, 1979, p.237)

Há, eu sei uma idade em que o homem individual gostaria de parar; de tua parte, procurarás a época na qual desejarias que tua espécie tivesse parado. Descontente com teu estado presente, por motivos que anunciam a tua infeliz posteridade maior descontentamento ainda, quem sabe gostarias de retrogradar. Tal desejo deve constituir o elogio de teus primeiros antepassados, a crítica de teus contemporâneos e o temor daqueles que tiverem a infelicidade de viver depois de ti.

A imagem de continuidade do tempo configura a noção de progresso para Rousseau, mas um progresso decadente. O progresso para ele é um conceito neutro, sendo que o homem pode progredir tanto para o bem quanto para o mal. “É evidente que esta concepção da continuidade do processo histórico, no caso de Rousseau, não serve para afirmar a ideia de progresso, mas para criticá-la” (SOUZA, 2001, p.77).

Vale ressaltar que o pensamento de Rousseau não se resume na simples constatação da origem das desigualdades na história humana, visto que acredita ser possível a superação da decadência através do esforço do próprio homem. (CASSIRER, 1999, p.63)

Ele recusa que nos abandonemos sem reserva às paixões e ele exige dos homens que eles tenham força para renunciar. É esta força que, aos seus olhos, faz sentido e o valor da existência. Seu otimismo é do gênero heroico do qual ele vai buscar modelo de preferência em Plutarco, seu escritor favorito, e nas grandes figuras da Antiguidade. Ele espera do homem que, no lugar de se perder em vãos lamentos sobre a infelicidade da existência, ele compreenda seu destino e se torne mestre dele. Esta exigência é a fonte de todos esses ideais em matéria de política e de sociedade.

Nesta perspectiva, uma possível estratégia para superação desse problema será o

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



culto ao Estado de Natureza, visto que a ideia é resgatar a pureza do espírito humano em sua essência, que se corrompeu com transcorrer da história. Como afirma STAROBINSKI, “Tudo que está em nosso poder é despertar e manter viva a memória do Estado de Natureza. Por sua imagem pode servir de conceito regulador”. (1991, p. 299).

Também apresenta como possibilidade a esperança no futuro próspero, sem vícios, visto que poderá ser escrito com o tempo de forma a evitar os mesmos erros do passado. O homem tem capacidade para promover mudanças e assim transformar o seu caminho na história. A perfectibilidade, a capacidade de aperfeiçoamento pessoal, aquela que leva à decadência também pode levar a salvação. Rousseau sabe “[...] que a salvação final só pode vir através dela.” (CASSIRER, 1999, p.76).

Porém, a salvação somente ocorrerá se o homem de fato se empenhar em prol dessa finalidade, a “tarefa” tem caráter personalíssimo, ou seja, será o próprio homem o responsável por sua salvação e conseqüentemente reescrever sua história. “Rousseau muitas vezes afirmou que o mal era sem retorno, que uma vez transposto um certo limiar fatal, a alma estava perdida e não tinha outro recurso senão aceitar sua perda” (STAROBINSKI, 1991, p.28).

Contudo, Rousseau afirma a “permanência da natureza humana”, referindo-se a pureza dos homens e a eterna capacidade de ser “virtuoso e bom”. Afirma que “Tudo é certo em saindo das mãos do autor de todas as coisas, tudo degenera nas mãos dos homens” (ROUSSEAU, 1995, p.09). “O que é salvável nas grandes sociedades corrompidas é o indivíduo ou alguns indivíduos que tenham a sorte de permanecer um pouco à sua margem” (SALINAS, 1996, p.94).

No mesmo caminho assevera Merquior (1990, p.20): “Ouvindo atentamente a voz interior, o homem pode escapar à perversa opressão da sociedade. Contudo, os homens, como um todo, não têm condições de fazê-lo.” Para Merquior (1990), as sociedades, ou pelo menos, algumas sociedades, só podem ser corrigidas mediante a atuação de acordo com a voz da razão coletiva, que é política, e não apenas moral. É esta voz interior ampliada e politizada que Rousseau chama, no Contrato Social, de vontade geral.

Sendo assim, a ação humana coletiva poderá provocar então a mudança no

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



caminho da história. É através da perfectibilidade, do amor de si, unidos a liberdade e a virtude que podem levar a salvação.

Enfim, como já se disse, o homem pode promover boas mudanças; pois, “Nenhuma proibição natural a isso se opõe. A essência do homem não está comprometida, mas apenas sua situação histórica. [...] Porque se o advento do mal foi um fato histórico, a luta contra o mal cabe também ao homem na história” (STAROBINSKI, 1991, p.24). O homem como visto pode alterar o curso da história, mudar a trajetória que o conduz a desnaturação e ao declínio, tal decisão segundo Rousseau, somente poderá ser tomada pelo próprio homem, a fim de romper o ciclo de decadência e corrupções.

A filosofia, assim como o pensamento inovador de Jean Jacques Rousseau, fez dele referência na história da filosofia. Os fundamentos e princípios adotados são em sua maioria bem distintos dos pensadores dos de seu tempo. Contudo, pode-se perceber um aspecto de descontentamento presente em suas obras advindas do contexto social vivenciado, pois afirmou que a história da humanidade é decadente, o homem traçou sua trajetória em direção a sua própria degeneração e, por conseguinte das instituições. Posto que no transcorrer do tempo durante "multidões de séculos", surgem os fatores que caracterizam o “progresso da desigualdade”.

Foi descrito neste artigo, as etapas dessa “história de queda”, inicialmente com o hipotético Estado de Natureza onde o Rousseau afirma que os homens em tal estado estavam em perfeita harmonia com a natureza e seus semelhantes; eram “bons, ingênuos, felizes, influenciados pelo o amor de si e a piedade”.

Porém, o homem não permaneceu por muito tempo neste estado, ele “migrou” para o Estado Civil. Essa transição se tornou possível devido à existência da perfectibilidade, tendo como marco o aparecimento da linguagem articulada, situando o homem como ser pertencente à história. Ainda como referencial desse período houve a criação de novos modos de organização do espaço e conseqüentemente os primeiros indícios da desigualdade.

A propriedade figura neste contexto, como personificação da referida desigualdade, agravando e acirando a relação entre ricos e pobres, materializando ao

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



mesmo tempo o fim do estado de natureza, início do estado civil.

Como demonstrado no presente artigo, o homem frente ao novo contexto buscou a todo custo assegurar a posse da propriedade que lhe “pertenciam”, foram estabelecidas normas, um pacto de submissão, para reger o povo através do Contrato social.

A instituição do Contrato Social contribuiu para estabelecimento do Estado Civil, ressalta-se que ocorreu de forma ilícita devido a seu caráter unilateral, gerando muitas irregularidades. Como consequência direta surge à institucionalização da Magistratura que segregou o povo e os seus chefes. O final do ciclo de decadência termina com o Despotismo, o último estágio da desigualdade.

Ressalta-se possíveis soluções para essa história de declínio, de acordo com Rousseau o homem tem capacidade para promover mudanças e assim transformar a sua trajetória na história. A perfectibilidade, o amor de si, unidos à liberdade e a virtude podem levar a salvação. No entanto, está só pode ocorrer se o homem realmente se propuser, será ele mesmo o seu salvador, não será nenhum Deus, que salvará a história. Rousseau confia na bondade existente nos corações dos homens, pois, afirma que o homem é bom, a maldade se apresenta na sociedade.

## REFERÊNCIAS:

BECKER, Evaldo. **Política e Linguagem em Rousseau**. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

CASSIRER, E. B. **A Questão Jean Jacques Rousseau**. Trad. Erlon José Paschoal. Prefácio e posfácio de Peter Gay. São Paulo, UNESP, 1999.

FAÇANHA, Luciano da Silva. **Para ler Rousseau: uma interpretação de sua narrativa confessional por um leitor da posteridade**. São Paulo, Edições Inteligentes, 2006.

\_\_\_\_\_. **Sobre a problemática do Reconhecimento em Rousseau: A transparência do “Eu” a “si mesmo” e aos “outros” (amor de si e amor próprio)**. São Luís: VIII Encontro Humanístico-CCH/UFMA, 2008.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



FRANCINI, Adilson Aparecido. **Com o Progresso surge as desigualdades.** Texto Livre, Rio de Janeiro, 1-12, outubro de 2003.

MARTINS, Adriano Eurípedes Medeiros. **A Corrupção e a Perfectibilidade: A questão em Jean-Jacques Rousseau.** Minas Gerais, UFMG, 2011.

MERQUIOR, J.G. **Rousseau e Weber. Dois estudos sobre a teoria da Legitimidade.** R J. Guanabara, 1990.

\_\_\_\_\_. **Rousseau, a Revolução e os nossos fantasmas.** Discurso nº3, Polis, São Paulo, 1983.

PLATÃO, **Político.** São Paulo, Abril Cultural, 1993. (Coleção Os pensadores)  
ROUSSEAU, J.J. **As Confissões.** Trad. Wilson Lousada. São Paulo, Ediouro, 1986.

\_\_\_\_\_. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes.** Pensadores. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo, Abril Cultural, 1979.

\_\_\_\_\_. **Do Contrato Social.** Pensadores. São Paulo, Abril Cultural, 1976.

\_\_\_\_\_. **Emílio ou da educação.** Trad: Sérgio Milliet. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1995.

\_\_\_\_\_. **Ensaio sobre a origem das línguas.** Pensadores. São Paulo, Abril Cultural, 1987.

\_\_\_\_\_. **Rousseau Juge de Jean Jacques.** Ouvres Complètes, T.I, Préface de Jean Fabre, Introduction, présentation et notes de Michel Launay, Éditions du Seuil, Paris, 1971.

SALINAS, L.R.F. **O iluminismo e os reis filósofos.** São Paulo, Brasiliense, 1991.

\_\_\_\_\_. **Rousseau da teoria a prática.** São Paulo, Ática, 1976.

SALINAS, L. R. F. **Paradoxo do espetáculo: política e poética em Rousseau.** São Paulo: Discurso Editorial, 1997.

\_\_\_\_\_. **Rousseau: o mundo político como vontade e representação.** Filosofia Política 2, 89-116. 1985.

\_\_\_\_\_. **Rousseau: O Bom selvagem,** São Paulo, FTD, 1996

SANTOS, José Merabolim. **A Degeneração do homem em Jean-Jacques Rousseau: Uma análise do Segundo Discurso.** São Paulo, Universidade São Judas Tadeu, 2009.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



SOUZA, M. G. **Ilustração e história: o pensamento sobre a história no Iluminismo Francês**. São Paulo, Discurso Editorial, 2001.

SOUZA, Maria das Graças. **Ocasão propícia, ocasião nefasta: tempo, história e ação política em Rousseau**. Trans/form/ação. Revista de Filosofia da UNESP. São Paulo 29(02): 249-256, 2006.

SOUZA, José de Ribamar. **Crítica ao Otimismo do Progresso à Luz de Rousseau: degeneração das paixões da língua e da melodia musical**. São Luís 2009.

STAROBINSKI, J. **J.J. Rousseau: A transparência e o obstáculo: seguido de sete ensaios sobre Rousseau**. Trad. Maria Lúcia Machado São Paulo, Companhia das Letras, 1991.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## O PAPEL DO GOVERNO LEGÍTIMO SEGUNDO JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Geraldo Márcio da Silva  
Mestrando em Educação PPG-IELT-UEG  
[geraldo.silva@seduc.go.gov.br](mailto:geraldo.silva@seduc.go.gov.br)

Ged Guimarães  
Professor Doutor no PPG-IELT-UEG  
[gedh@bol.com.br](mailto:gedh@bol.com.br)

**RESUMO:** Nosso trabalho tem como tema o papel do governo legítimo segundo Jean- Jacques Rousseau. Rousseau no Livro III do *Contrato Social*, afirma que um governo livre possui duas causas equilibradas que se movem juntas; uma moral (vontade) e a outra física (força). No corpo político é distinta a força da vontade. A vontade é vista como Poder Legislativo e a força como Poder Executivo. Ao povo pertence à soberania, onde o soberano age somente quando o povo se reúne em assembleia, é dele o Poder Legislativo, onde a vontade é coletiva. Sendo o povo soberano, investigaremos o motivo pelo qual o Estado necessita de um governo. O papel do Poder Executivo enquanto pertencente ao povo, e se tal papel se dá por atos particulares. Contudo, como se aplica a lei justa e se mantém a autoridade soberana.

**Palavras-chave:** governo; força; vontade; soberania; lei.

**ABSTRACT:** Our work has as its theme the role of the legitimate government according to Jean-Jacques Rousseau. Rousseau in the third book of the *Social Contract* states that a free government has two balanced causes that move together; one moral (will) and the other physical (force). In the body politic is distinct the force of the will. The will is seen as the Legislative Power and the force as Executive Power. To the people belongs to the sovereignty, where the sovereign acts only when the people gather in assembly, is of him the Legislative Power, where the will is collective. Being the sovereign people, we will investigate the reason why the State needs a government. The role of the Executive as belonging to the people, and if such role is given by particular acts. However, how fair law applies and sovereign authority remains.

**Keywords:** government; force; will; sovereignty; law.

### INTRODUÇÃO

O homem é uno, admito; mas o homem modificado pelas religiões, pelos governos, pelas leis, pelos costumes, pelos preconceitos e pelos climas torna-se tão diferente de si mesmo que agora já não devemos procurar o que é bom para os homens em geral, e sim o que é bom para eles em tal tempo e em tal lugar.

*Carta à D'Alambert* – Jean-Jacques Rousseau

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



No Capítulo I do Livro III do *Contrato Social* Rousseau afirma que um ato livre é executado por duas causas que produz, uma moral e a outra física. A causa moral é determinada pela vontade que incide diretamente no ato. A causa física é aquilo que permite a sua execução.<sup>1</sup> Para Rousseau, o querer antecede ao buscar, o ir sucede ao desejar. Entre o querer e o não querer existe a vontade de quem deseja. Assim, age o corpo político “distinguem-se nele a força e a vontade, esta sob o nome de *poder legislativo* e aquela, de *poder executivo*” (ROUSSEAU, 1983, p. 73). Rousseau distingue as partes do Estado, o *poder executivo*, executa as ações do Estado, uma mera função,<sup>2</sup> enquanto o *poder Legislativo* é o que faz o Estado ser Estado, ou seja, a sua essência em si memo.<sup>3</sup>

Rousseau afirma que “o poder legislativo pertence ao povo e não pode pertencer senão a ele” (ROUSSEAU, 1983, p. 74). Ora, se ao povo pertence o poder legislativo qual o motivo que o leva a necessidade de um governo? Rousseau afirma que:

Necessita, pois, a força pública de um agente próprio que a reúna e ponha em ação segundo as diretrizes da vontade geral, que sirva à comunicação entre o Estado e o soberano, que de qualquer modo determine na pessoa pública o que no homem faz a união entre a alma e o corpo. Eis qual é no Estado a razão do governo. (ROUSSEAU, 1983, p. 74).

O Governo é um ministro do soberano a ele pertence o *poder Executivo*, ou seja, por um ato particular. Ao povo pertence à soberania, “o soberano só pode agir quando o

<sup>1</sup> Ver (ROUSSEAU, 1983, p. 73).

<sup>2</sup> Rousseau contrário ao conceito do “executivo” em Montesquieu afirma: “o poder executivo não pode pertencer à generalidade como legisladora ou soberana, por que esse poder só consiste em atos particulares que não são absolutamente da alçada da lei, nem consequentemente da do soberano, cujos atos todos só podem ser leis.” (ROUSSEAU, 1983, p. 74).

<sup>3</sup> Segundo Lourival Gomes Machado, “Será útil voltar ao segundo capítulo do Livro II, onde se condena vigorosamente a confusão entre “partes” e “emanações da soberania, tendo-se em vista, explicitamente, os “atos particulares que muitas vezes se tornam, por erro, como “atos de soberania”. Só assim se compreenderá que, que empregando duas expressões também utilizadas por Montesquieu, como sejam *poder legislativo* e *poder executivo* (cf. *Do Espírito das Leis*, I. XI, c.VI), Rousseau considere o executivo como mera função do Estado, enquanto o legislativo é sua própria essência, ao passo que Montesquieu coloca a ambos em perfeito pé de igualdade, como “poderes” componente do todo estatal.” (MACHADO, 1983, p. 73).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



povo está reunido em assembleia” (ROUSSEAU, 2011, p. 146), é dele o *poder Legislativo*, onde a vontade é coletiva. De acordo com Robert Derathè:

O exercício da soberania pertence, portanto, ao povo. Não somente não podemos dele subtraí-lo sem seu consentimento, como também, mesmo se o quisésse, o povo não teria o direito de dele se despojar em benefício de quem quer que seja. Essa é a própria tese de Rousseau sustentará no *Contrato social*: “Aquele que redige as leis, diz ele, não tem, portanto, ou não deve ter, nenhum direito legislativo, e o povo mesmo não pode despojar-se quando quiser desse direito incommunicável.” (DERATHÈ, 2009, p. 151)

## DESENVOLVIMENTO

O Governo é uma pessoa pública que age de acordo com a vontade geral, que comunica pelo Estado e pelo soberano.<sup>4</sup> Rousseau afirma que ele é “um corpo intermediário estabelecido entre os súditos e o soberano para a sua mútua correspondência, encarregado da execução das leis e da manutenção da liberdade, tanto

<sup>4</sup> Segundo Roberto Gatti o governo é o “Órgão detentor do poder executivo, ou seja, um “corpo intermediário estabelecido entre os súditos e o soberano”, ao qual é confiada a administração das leis e a conservação da liberdade “tanto civil quanto política”. Não é instituído por um contrato, como o soberano, mas mediante um “ato complexo”, que consiste em uma lei e na sua execução. É necessário que o governo tenha bastante força para se impor aos membros da sociedade política como “súditos”, mas é também indispensável que essa força não exceda os limites necessários para manter a subordinação do governo, ou seja, do poder executivo, ao soberano, ou seja, o poder legislativo. As diversas formas de governo são distintas segundo o número de pessoas que compõem o executivo. Pode haver um governo “democrático” (se o poder executivo é confiado à totalidade ou à maioria dos cidadãos) “aristocrático” (se confiado a uma minoria), “monárquico” (se confiado a um homem apenas). O melhor governo é a aristocracia eletiva. A degeneração dessas formas de governo, que tem a denominação geral de “anarquia”, é assim precisada: a “democracia” se degenera em “oclocracia”, a “aristocracia” em “oligarquia”, a “monarquia” em “tirania”. Já “tirano” e “usurpador” são termos sinônimos, “tirano” e “déspota”, não. Na realidade o primeiro indica “o usurpador do poder soberano”. As formas de governo devem sempre ser examinadas e estabelecidas levando-se em conta as diferenças entre os diversos povos. A tendência natural dos governos, menos os mais bens constituídos, é a de usurpar os direitos da soberania e de substituí-la: isso leva à destruição da sociedade. A degeneração do governo pode advir quando este se restringe, passando da democracia à aristocracia, à monarquia (e procedendo, portanto, em direção àquela forma de organização do executivo que dificulta a conservação das condições basais da justa convivência), ou quando “o Estado se dissolve”, ou seja, quando o governo em seu complexo ou seus membros particulares violam as competências do corpo soberano. Para tentar evitar ou retardar tal êxito, é necessário instituir assembleias em datas fixas, em que a assembleia soberana deve ter a faculdade de decidir se mantém ou se muda seja a forma de governo existente, sejam seus membros.” (GATTI, 2015, p. 133 - 134 -135).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



civil quanto política” (ROUSSEAU, 1983, p. 74).<sup>5</sup> Um agente próprio que reúne as forças do Estado.<sup>6</sup> Robert Derathè afirma que para Rousseau:

O que é novo em sua doutrina é a afirmação de que a soberania deve *sempre* residir no povo e que este não pode confiar seu exercício aos governantes, quaisquer que sejam eles. A soberania é inalienável, não pode haver outro

<sup>5</sup> Segundo Dent “Os mais importantes pontos relativos à concepção de Rousseau de governo são os que se seguem. Primeiro, trata-se de um corpo executivo, não legislativo. Os atos de legislação são a província da autoridade suprema do Estado, o CORPO SOBERANO(...). O governo é “pura e simplesmente uma comissão... na qual, como meros funcionários do soberano, os governantes exercem em seu nome o poder de que ele os fez depositários, e que pode limitar, modificar e retornar quando lhe aprouver” (CSIII, cap. 1, 209; OC III, 396). Daí deriva o segundo ponto: que o governo atua com poder e autoridade delegada, subordinada à autoridade do soberano (de todo o povo atuando em sua capacidade de cidadãos). Rousseau pensa que um Estado necessita de um cargo como o de governante por numerosas razões. Todos os atos de legislação são de caráter geral: eles estipulam o que qualquer cidadão tem ou não tem que fazer. Mas haverá épocas e lugares nos quais essas leis gerais têm de ser aplicadas a determinadas pessoas. Isso não é uma função própria da autoridade soberana, que mais não seja porque não se pode confiar em que ela atuaria imparcialmente, com justiça, em casos envolvendo os interesses de determinados indivíduos. Além disso, seria totalmente impraticável e certamente ineficaz reunir todo o corpo de cidadãos para deliberar e decidir sobre as muitas questões cotidianas de administração e gerenciamento civis. Rousseau tem plena consciência de que ao separar as funções legislativas soberanas das funções executivas e administrativas governamentais subordinadas, ele está se manifestando não só contra a terminologia de seu tempo, mas também contra ideias comuns. Em sua opinião, o funcionamento dos corpos legislativo e executivo é embaraçado por séria confusão: é essencial uma clara diferenciação conceitual entre os dois, se se pretender que as fontes de autoridade legítima no Estado sejam identificadas e explicadas. Rousseau está por demais familiarizado com a situação em que o poder legislativo se encontra nas mãos de apenas um punhado de pessoas – em teoria, servidores da vontade soberana de todo o corpo de cidadãos – que, por motivos pessoais, tornam confusas as distinções que Rousseau procurou traçar. O terceiro ponto central para a ideia rousseauiana de governo é que não existe uma única forma para ser adotada pelo corpo de governo que seja igualmente apropriada às necessidades de todos os Estados e nações. Diferenças em dimensões físicas, em população, apta para executar e aplicar do modo mais satisfatório a vontade soberana seja democraticamente constituída de certo modo, na explicação de Rousseau, não obstante, ainda que se reconheça que aparentemente ele tinha em vista o governo democrático participante direto, seria um erro pensar que favorece automaticamente o governo democrático. Ele estabelece algumas regras gerais que visam determinar a melhor forma de governo a adotar em qualquer caso particular mas, ao mesmo tempo, admite a existência de muitas exceções e que nenhuma forma “pura” – democrática, aristocrática ou monárquica – possa ser a melhor. Se Rousseau tem uma preferência é por uma aristocracia eletiva – na realidade, não muito dessemelhante da democracia representativa comum do Ocidente no final do século XX, embora sem a mesma distinção entre função legislativa e executiva (ver CS III, cap. 15, 240; OC III, 429). O quarto ponto de importante significação diz respeito à presença do governo no Estado como o *locus* de uma vontade setorial ou faccional distinta da vontade geral de todos os cidadãos e da vontade particular dos indivíduos (...). Rousseau está ciente de que um corpo de pessoas, investido de poderes especiais, estará apto a enxergar uma vantagem especial em sua própria manutenção e progresso, o que lhe propiciará ampliar seus poderes e reivindicações {a custa do bem comum. Sustar a tendência de crescimento e usurpação desse interesse setorial é essencial: a existência de tais setores poderosos é que representa a maior ameaça a justiça e à autoridade legítima, e acarreta a subversão da vontade geral.” (DENT, 1996, p. 138 - 139).

<sup>6</sup> Rousseau afirma que “é no Governo que se encontram as forças intermediárias, cujas relações compõem a relação do todo com o todo, ou do soberano com o Estado. (ROUSSEAU, 1983, p. 75).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



soberano além do povo. O único Estado legítimo é aquele em que o próprio povo exerce a soberania, isto é, o Estado republicano. (DERATHÈ, 2009, p. 87).<sup>7</sup>

Rousseau propõe uma nova instituição firmada em um contrato legítimo. Um novo contrato acompanhado de um novo homem, em uma nova constituição enquanto homem, em que ele estará submetido somente à vontade geral, uma das possibilidades é viver em uma República<sup>8</sup>, como uma “pessoa pública”. No *Tratado de Economia Política*, Rousseau afirma que “a primeira e mais importante regra do governo popular ou legítimo, ou seja, do governo que tem por objetivo o bem do povo, é acompanhar em tudo a vontade geral” (ROUSSEAU, 2003, p. 10). De acordo com Roberto Gatti a vontade geral:

A vontade racional que deve guiar as deliberações da assembleia soberana. É formada e mantida em cada indivíduo particular para poder guiar, de quando em quando, as decisões que a assembleia toma. Quem a descumprir será obrigado a se adequar, ou seja, a obedecer às leis e, assim, a “ser livre”. Apenas a “vontade geral” pode dirigir a sociedade política a seu objetivo, que é o “bem comum”. A “vontade geral”, considerada com vontade racional e, portanto, como o ideal regulador que deveria constantemente seguir a assembleia soberana, “é sempre reta”; o problema é fazer com que as deliberações do povo lhe sejam conformes. Para tal objetivo, é decisiva a formação da virtude pública, cujas bases são colocadas pelo “legislador”. A vontade geral deve ser distinta da “vontade de todos”, que constitui apenas “uma soma de vontades particulares” (GATTI, 2015, p. 149 – 150).

<sup>7</sup> Segundo Robert Derathè a “obra *Observations sur le Contrat social* é particularmente significativa por que o autor mostra claramente que Rousseau não se opõe menos às teorias anteriores do contrato social do que à doutrina tradicional do direito divino. Após citar a célebre fórmula da Livro III (Cap. 1º), “a potência legislativa só pode permanecer ao povo”, Bethier a comenta nestes termos (p. 102-3): “Essa proposição depende de que o autor ensina em todo lugar, que a soberania só pode residir no povo; que o povo mesmo não pode aliená-la nem partilhá-la etc. Ele sustenta ainda, nessa mesma obra e naquela que trata da educação, sob o nome *Emílio*, que o povo é a fonte de toda potência política. Esses dois pontos de vista são diferentes: 1º Poderíamos conceber que a potência emana de Deus e que ela só residiria, entretanto, no povo, isto é, que não haveria verdadeiros soberanos no mundo além das comunidades ou dos corpos políticos considerados em seu todo; 2º Poderíamos conceber também que a soberania reside ou nos reis ou nos principais do Estado, ou no povo (segundo as convenções feitas nos diversos países); mas sem admitir outra fonte da soberania além dos homens reunidos em sociedade. Rousseau não sustenta nenhuma dessas opiniões. Ele faz do povo o único soberano, de modo que o povo não possa nem comunicar nem partilhar a soberania que possui.” (DERATHÈ, 2009, p. 89-90).

<sup>8</sup> Segundo Roberto Gatti a “República constitui a “pessoa pública” gerada pelo “ato de associação” mediante o qual, no lugar de particulares contraentes, é criado um “corpo moral e coletivo” que recebe pelo contrato social sua “unidade”, seu “eu comum”, sua “vida” e sua “vontade”. Indica, também, “cada Estado governado por leis”. Seu “princípio” independentemente da forma de “governo”, é a “virtude”, como bem notou Montesquieu.” (GATTI, 2015, p. 146).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Rousseau afirma que “o Governo, para ser bom, deve ser relativamente mais forte na medida em que o povo for mais numeroso” (ROUSSEAU, 1983, p. 76 – 77), isso porque as vontades particulares, ou seja, os costumes devem estar afastados da vontade geral, ou seja, das leis, para que não seja necessário aumentar a força repressora.<sup>9</sup>

Façamos uma comparação entre o governo e o equilibrista. Ora, o Governo comparado ao equilibrista, que caminha sobre uma corda no picadeiro. Este possui um bastão de força nas mãos, equilibra de um lado o soberano; o povo, e do outro lado os súditos; o mesmo povo. Todos os elementos cênicos para o desempenho do equilibrista; a corda, os pesos em ambos os lados do bastão, é semelhante o que faz o Estado. Ele existe por si mesmo em um ato civil e político. O papel do equilibrista é manter a estabilidade entre estas forças que se opõem igualmente, porém dotadas da mesma natureza moral, ou seja, de vontade, pois é desta maneira que o povo soberano quer. É do equilibrista o *poder executivo*, aquele que necessita da força para executar com êxito a sua performance. Rousseau define o governo como; “um novo corpo no Estado, distinto do povo e do soberano, e intermediário entre um e outro” (ROUSSEAU, 1983, p. 78).

Não é fácil equilibrar o soberano com o povo, ou seja, o todo com o todo. É difícil equilibrar aqueles que fazem as leis e, por conseguinte são consentidos a obedecê-las. Estar no meio implica; receber do soberano as ordens de um lado, e recompensar imediatamente aos súditos do outro, com igualdade de força, para que o equilibrista não caia da corda e desmorone o Estado.

O equilibrista cai da corda se o soberano tentar ocupar o seu lugar, pois Rousseau afirma que “o governo só existe pelo soberano” (ROUSSEAU, 1983, p. 78), ou se o magistrado quiser fazer o papel do soberano: despotismo, ou se o povo recusar a obedecer às leis: anarquismo, e pender tudo somente para um lado. Para se evitar o desmoronamento do Estado é necessário segundo Rousseau, que o soberano não almeje governar, que o magistrado queira elaborar leis, ou que os súditos não se submetam obedecer às leis do Estado. Pois, um dos princípios que Rousseau defende é que a liberdade não existe onde as leis não são respeitadas.

<sup>9</sup> Ver (ROUSSEAU, 1983, p. 76).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Deve existir um equilíbrio entre as vontades do Governo e do soberano para que a união social não entre em conflito e a vontade particular do Governo dissolva o corpo político. Para Rousseau, a força pública deve ser empregada para obedecer à vontade de todos, se isso for violado e a vontade particular do Governo for obedecida, o Estado terá dois soberanos, um de direito e o outro de fato, neste caso esvairia a união social e ocorreria o dissolver do corpo político. Segundo Rousseau as formas de governo existentes são inúmeras, “o que mostra não haver uma constituição de Governo única e absoluta, mas que pode haver tantos Governos de natureza diferentes pela natureza quantos Estados diferentes pelo tamanho” (ROUSSEAU, 1983, p. 77), o número de atividades e as causas podem ser incluídos nesta diversidade. Cada Estado será bem governado se a forma de governo for única.

Os acontecimentos em um Estado são efêmeros, de maneira semelhante o Governo sofre, em suas relações, mudanças. Rousseau afirma, “não só diferentes governos podem ser bons para diferentes povos, mas também para o mesmo povo em diferentes tempos” (ROUSSEAU, 2011, p. 113). Para que o governo seja bom, ele deve ser forte, com o aumento do povo é notório que ele aumente a força repressora que é o distanciamento entre a vontade particular; costumes e a vontade geral; leis. A vontade particular se relacionará mais distante com a vontade geral, pois os súditos são únicos. Se o número de cidadãos aumenta, assim aumentará a igualdade em relação ao império das leis, e “quanto mais o Estado aumenta, mais a liberdade diminui” (ROUSSEAU, 2011, p. 114). Seu aumento gera incertezas, aqueles que são confiados à autoridade pública são tentados a cometer ilicitudes, encontram caminhos mais fáceis para abusar dos seus poderes. Quanto mais o governo necessita das diversas forças existentes no Estado, para conter o povo, mais o soberano necessita obtê-la para conter o governo. A força do equilibrista é relativa, ele aumenta e diminui conforme o peso que tem para carregar. Rousseau diz que “é uma consequência necessária da natureza do corpo político” (ROUSSEAU, 2011, p. 114), ou seja, o termo médio muda quando as suas extremidades sofrem alguma diferença.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



No *Contrato Social*, Rousseau demonstra que toda forma de governo não é adequada a todos os países, e afirma que no Estado civil se subsiste, a partir do trabalho de seus homens e de sua sobra. Depende do clima do país, da fertilidade do solo, do cultivo da terra e do que ela necessita, do que é produzido, da força dos homens que habitam a comunidade, do que é necessário para o consumo. É com base nisso que “não sendo fruto de todos os climas, a liberdade não está ao alcance de todos os povos” (ROUSSEAU, 2011, p. 133).

Qual é ou deve ser a vontade dominante do Governo? Para Rousseau a liberdade existe onde existe lei justa. A moral dominante deve ser aquela delegada pela “vontade geral ou a lei, sua força é a força pública nele concentrada” (ROUSSEAU, 2011, p. 116). O ato absoluto é dependente da vontade geral, das leis e da força pública que move o Estado. É dever, do governo, equilibrar e manter a coesão. Segundo Rousseau:

O interesse mais premente do governante, e até mesmo o seu dever mais indispensável, consiste em custodiar a observância das leis que deve ministrar, nas quais se baseia integralmente a sua autoridade. Ao mesmo tempo, se ele impõe sua observância aos outros, com mais razão se obriga também a observá-las, por gozar do seu favor. Porque o seu exemplo tem tal força que mesmo se as pessoas estivessem prontas a liberá-lo do jugo da Lei, deveria examinar com cautela uma prerrogativa tão perigosa, já que em seguida outros poderiam pretender usurpá-la, e mesmo usá-la de modo a prejudicá-lo. No fundo, como todos os compromissos sociais têm natureza recíproca, é impossível para qualquer um colocar-se acima da Lei sem renunciar às vantagens que ela confere. Pois ninguém tem obrigações para quem se diz desobrigado com relação a todos. Por isso em um governo bem regulado nunca se outorgará uma exceção à Lei, sob qualquer fundamento. (ROUSSEAU, 2003, p. 11 – 12).<sup>10</sup>

Como deve ser o corpo do Governo? Para que ele tenha uma vida real, distinta, para agir em harmonia, e atingir o seu fim, necessita de um “eu particular, de uma sensibilidade comum a seus membros, de uma força, uma vontade própria que tenda a sua conservação” (ROUSSEAU, 2011, p. 116). Na prática “supõe assembleias, conselhos, o poder de deliberar, de resolver, direitos, títulos, privilégios que pertençam exclusivamente ao príncipe e que tornem a condição de magistrado mais honrosa à

<sup>10</sup> Robert Derathé afirma que Rousseau na “*Economia política*, encontra-se um esboço da noção de vontade geral e sobretudo a distinção entre o soberano e o governo, distinção fundamental que arruína a concepção clássica da soberania composta por vários poderes.” (DERATHÉ, 2009, P. 98).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



medida que for mais penosa” (ROUSSEAU, 2011, p. 116). Que o corpo do governo “esteja sempre pronto a sacrificar o governo ao povo, e não o povo ao governo” (ROUSSEAU, 2011, p. 116). Segundo João Carlos Brum Torres:

A consequência é que compete ao Governo, entendida a palavra como designadora do poder executivo, fazer a ponte entre o soberano – isto é, entre o corpo dos cidadãos considerados enquanto unificados no exercício de suas responsabilidades e direitos políticos – e os cidadãos considerados privadamente e, portanto, na condição de súditos. No âmbito dessa macrodefinição funcional, cabe ao Governo à manutenção da ordem, a garantia da execução das leis, a arbitragem entre os interesses particulares conflitantes e a adoção das políticas que especificam e concretizam as deliberações coletivas sobre os melhores termos para a vida e para o convívio social. (TORRES, 2012, p. 15).

Como é possível manter a autoridade soberana? Para estreitar os limites do possível na moralidade, é necessário entender e trabalhar as nossas fraquezas, os nossos vícios, os nossos preconceitos, pois “as almas reles não acreditam nos grandes homens: escravos vis sorriem com um ar zombeteiro ao ouvir a palavra liberdade” (ROUSSEAU, 2011, p. 146). Os homens que se escravizam não acreditam que a liberdade seja comum a todos. Rousseau afirma que “num Estado verdadeiramente livre, os cidadãos fazem tudo com seus braços e nada com dinheiro” (ROUSSEAU, 2011, p. 150), a liberdade consiste em cumprir os seus deveres, uma crítica aos cidadãos que deixam de servirem de si mesmo para servirem dos seus bolsos. O que transformou os serviços pessoais em dinheiro? Certamente a confusão do comércio, a confusão das artes, o desenfreado interesse do ganho, o desinteresse com a pátria, o amor às comodidades. Desta maneira o serviço público já não é a principal preocupação deles. Rousseau adverte que, aquele que paga por aquilo que deveria se fazer com seu próprio punho, está pagando suas próprias correntes. A palavra “finança” é palavra de escravos e desconhecida na cidade. Rousseau faz uma crítica aos impostos e acredita que a maneira abolida de arrecadação está mais próxima à liberdade; “estou bem distante das ideias comuns: acredito que as corveias são menos contrárias à liberdade do que os impostos” (ROUSSEAU, 2011, p. 150). Outra

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



advertência que Rousseau faz implica não na quantidade de impostos, mas da maneira que ela retornará para as mãos de onde saíram.

Em ordem crescente, quanto mais o Estado visa o bem, mais os negócios públicos prevalecerão em relação aos privados. As boas leis levam o Estado a fazer leis melhores. O interesse público deve estar em primeiro lugar. Não é admissível que a soberania seja representada, pois ela “consiste essencialmente na vontade geral, e a vontade não se representa: ou é vontade geral ou é outra vontade” (ROUSSEAU, 2011, p. 151). Rousseau dá como exemplo o povo inglês que só é livre durante a eleição dos membros do parlamento, “nos curtos momentos de sua liberdade, o uso que dela faz merece que a perca” (ROUSSEAU, 2011, p. 151). Rousseau afirma que “onde o direito e a liberdade são tudo, os inconvenientes não são nada” (ROUSSEAU, 2011, p. 151), critica a forma enganosa com que o governo representa o soberano. O poder legislativo não pode ser representado, pois a lei é a declaração da vontade geral e “para Rousseau, a voz do povo se faz ouvir por intermédio da vontade geral, que se consubstancia nas leis” (REIS, 2010, p. 12). O poder executivo representa o povo, é a força aplicada à lei. Rousseau afirma que poucas as nações possuíram leis, poucas foram livres, eram desprovidas de poder executivo, viveram sem representação, como os romanos que viveram sob o julgo de usurpadores do Senado.

Rousseau afirma que os gregos tinham ocupações que faziam por si mesmos, a praça era seu ponto de encontro habitual. Os escravos faziam as suas obrigações, viviam em harmonia, o povo “vivia num clima ameno, não era ávido, os escravos faziam seus trabalhos, a grande questão desse povo era a liberdade” (ROUSSEAU, 2011, p. 152).

Rousseau questiona se não temos as mesmas vantagens que os gregos de que maneira podemos conservar os mesmos direitos? Se nos países frios os homens adotam o luxo e a preguiça dos países quentes eles estarão se acorrentando. As necessidades nos países frios, onde o clima é mais rigoroso, deixam as praças públicas não frequentáveis. Rousseau critica os homens que trocam a liberdade pela preguiça, e afirma: “você se preocupam mais com o ganho do que com a liberdade e muito menos a escravidão do que a miséria” (ROUSSEAU, 2011, p. 152).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



A sociedade civil possui seus inconvenientes, um deles segundo Rousseau é a servidão. Rousseau questiona se “a liberdade só se mantém apoiando-se na servidão?” (ROUSSEAU, 2011, p. 152), e afirma que pode ser, pois “há certas situações infelizes em que só se pode conservar a liberdade em detrimento da liberdade alheia, e em que o cidadão só pode ser perfeitamente livre se o escravo não for extremamente escravo” (ROUSSEAU, 2011, p. 152). Esparta foi exemplo em que os extremos não existiram. Rousseau critica os homens de seu tempo, “vocês, povos modernos, não tem escravos, mas são escravos; vocês pagam a liberdade deles com a sua” (ROUSSEAU, 2011, p. 152), a covardia consiste em excluir do homem a humanidade, Rousseau jamais apoiou a escravidão, pois nunca entendeu que fosse necessário que houvesse escravos e muito menos que fosse legítimo o direito de escravidão. Rousseau desaprova a representação, pois ela é um modo claro de escravidão, e afirma: “a partir do momento em que um povo se dá representantes, não é livre; ele não existe mais” (ROUSSEAU, 2011, p. 153). Pois, um povo livre obedece somente às leis, e por elas já conterem a força ele não necessita obedecer aos homens.<sup>11</sup>

Rousseau afirma que a instituição do governo não é um contrato. Para dar vida e movimento ao corpo político, do qual o soberano dá ao príncipe ao instituir o governo, é direito que todos os cidadãos iguais pelo contrato social, fazerem e prescreverem sem preguiça, e terem o direito de exigir que o outro faça aquilo que ele faz. A liberdade não pode se autodestruir, por isso “é absurdo e contraditório que o soberano se dê a um superior: obrigar-se a um amo é voltar à liberdade plena” (ROUSSEAU, 2011, p. 154). Rousseau afirma:

Existe uma única lei que, pela sua natureza, exige consentimento unânime – é o pacto social, por ser a associação civil o mais voluntário dos atos deste mundo. Todo homem, tendo nascido livre e senhor de si mesmo, ninguém pode, a qualquer pretexto imaginável, sujeita-lo sem o seu consentimento.

<sup>11</sup> Segundo Rolf Kuntz “a condição da liberdade, que deve ser garantida pela igualdade, consiste, pois, em que não haja dependência de uns homens em relação a outros” (KUNTZ, 2012, p.124). Ser escravo é depender de seus semelhantes, é ser representado por eles e não ter a vontade de lutar por aquilo que é seu. Segundo Kuntz, Rousseau “estava certo de que a liberdade não seria possível a não ser no universo político” (KUNTZ, 2012, p.131).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Afirmar que o filho de um escravo nasce escravo, é afirmar que não nasce homem. (ROUSSEAU, 1983, p. 120).

Seria ilegítima a alienação da autoridade suprema, pois estaria limitada a vontade particular, jamais seria uma lei. Violaria o estado civil, pois não teria garantia dos seus compromissos. Segundo Rousseau o único contrato do Estado é a associação.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Rousseau acredita que o *poder executivo* é um simples poder do estado e que o *poder legislativo* é de fato a essência que garante o estado ser estado. Um governo livre e cheio de vida deve observar estes pontos para mover o corpo político e caminhar com liberdade e igualdade. É diversa a possibilidade de governo, assim também é diversa a sua liberdade, porém ela depende da força e da coragem de cada membro ativo em seus serviços pessoais. A representação deve ser de si mesmo, contudo, cada indivíduo de ser digno de possuir a liberdade, ativo nas assembleias e nos conselhos. Ter interesse nos negócios do Estado, e certeza que ele não está perdido. Enfim, o interesse público, Estados comedidos, conquistas equilibradas, governos cautelosos, e em primeiro lugar o interesse público. Que possamos ouvir o povo em suas leis, nas festas públicas, nas atividades cívicas, na liberdade que pulsa nos vossos corações.

O papel do Governo legítimo segundo Jean- Jacques Rousseau é garantir a ordem do Estado, o diálogo entre o soberano e os súditos, garantindo a liberdade, a integridade física e moral de todos os contratados. Um Governo livre deve garantir o equilíbrio entre as causas que se movem juntas; tanto a moral (vontade) quanto a outra física (força). Ele deve ser o equilibrista que permite o diálogo e a interação que garante a ordem. Ele deve ter claro que ao povo pertence à soberania, onde o soberano age somente quando o povo se reúne em assembleia, é dele o *poder Legislativo*, onde a vontade é coletiva. Ele deve aplicar a lei justa e garantir autoridade soberana ao povo.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## REFERÊNCIAS

DENT, N. J. H. **Dicionário Rousseau**. Tradução: Álvaro Cabral; revisão técnica, Renato Lessa. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1996.

DERATHÉ, Robert. **Rousseau e a ciência política de seu tempo**. Tradução: Natalia Maruyama. São Paulo. Editora: Barcarolla. 2009.

GATTI, Roberto. **Rousseau**. Tradução: Alessandra Siedschlag. São Paulo: Ideias & Letras, 2015.

MACHADO, Lourival Gomes. In. ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Tradução de Lourdes Santos Machado; introdução e notas de Paul Arbousse-Batisde e Lourival Gomes Machado. –3. Ed.- São Paulo: Abril Cultural, 1983.

REIS, Cláudio Araújo. **General wil and collective decision in Rousseau**. Trans/Form/Ação. (Marília); v.33, n.2, p. 11-34, 2010.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Carta a D’Alambert**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. – Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social ou do Princípio do direito político**. Tradução Eduardo Brandão; organização e introdução Maurice Cranton. São Paulo: Penguin Classics. Companhia das Letras, 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Tradução de Lourdes Santos Machado; introdução e notas de Paul Arbousse-Batisde e Lourival Gomes Machado. –3. Ed.- São Paulo: Abril Cultural, 1983.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Tratado da Economia Política**. In: Rousseau e as Relações Internacionais. Prefácio : Gelson Fonseca Jr. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado. 2003.

TORRES, João Carlos Brum. Apresentação. In: **O contrato social**. Apresentação; João Carlos Brum Torres. Tradução: Paulo Neves. – Porto Alegre, RS. 2012.

KUNTZ, Rolf. **Fundamentos da teoria política de Rousseau**. São Paulo: Editora Barcarolla, 2012.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## O PENSAMENTO ROUSSEAUNIANO PARA A EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA

**Raphaelle Garcês da Silva**  
Graduanda do Curso de Filosofia UFMA  
Pesquisadora do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq  
[raphinhagarcês@outlook.com](mailto:raphinhagarcês@outlook.com)

**Luciano da Silva Façanha**  
Coordenador do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq/FAPEMA  
Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade –  
UFMA  
Professor do DEFIL – UFMA  
[lucianosfacanha@hotmail.com](mailto:lucianosfacanha@hotmail.com)

**RESUMO:** O principal objetivo deste artigo é efetuar a compreensão do pensamento pedagógico, político, filosófico de Jean-Jacques Rousseau e, partindo desse pressuposto, efetuar as devidas ponderações de sua contribuição para a construção do pensamento pedagógico brasileiro e, particularmente, nos fomentar a pensar nas propostas educativas para a infância. Para a construção deste texto, foi efetuado estudos a partir das obras: *Discurso sobre as origens e fundamentos das desigualdades entre os homens (1754/55)*, *Do Contrato Social (1757/62)* e *Emílio ou da Educação (1762)*, buscando identificar as máximas fundamentais desse filósofo do século XVIII objetivando refletir sobre relação entre sua concepção de sociedade e a formação dos indivíduos dentro da corrente naturalista-idealista.

**Palavras-chave:** Jean-Jacques Rousseau, Sociedade, Educação da Infância.

**ABSTRACT:** The main objective of this article is to understand Jean-Jacques Rousseau's pedagogical, political and philosophical thinking and, based on this assumption, to make due contributions to the construction of Brazilian pedagogical thinking and, in particular, to encourage us to think about educational proposals for children. For the construction of this text, studies were made from the works: *Discourse on the origins and foundations of inequalities between men (1754/55)*, *Social Contract (1757/62)* and *Emílio or Education (1762)*, seeking to identify the fundamental maxims of this eighteenth-century philosopher aiming to reflect on the relationship between his conception of society and the formation of individuals within the naturalistic-idealistic current.

**Key-words:** Jean-Jacques Rousseau, Society, Childhood Education.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## INTRODUÇÃO

O objetivo principal do texto é refletir sobre o pensamento político, filosófico e pedagógico de Jean-Jacques Rousseau e, a partir disso, compreender sua contribuição para a constituição do pensamento pedagógico brasileiro, principalmente para entender a origem de onde partem muitas propostas pedagógicas para a educação infantil. Para a construção deste artigo, fizemos leituras e estudos das obras: Discurso sobre as origens e fundamentos das desigualdades entre os homens (1999), Do Contrato Social (2000) e Emílio ou da Educação (2004), buscando identificar os princípios e máximas fundamentais desse filósofo do século XVIII, o que nos motivou a fazer um exercício reflexivo sobre relação entre sua concepção de sociedade e a formação dos indivíduos. Temos clareza de que não é sensato tomar uma obra ignorando o tempo em que ela é datada, ou seja, sem levar em consideração seu contexto histórico. Também não ignoramos as controvérsias e críticas a esse filósofo e sua obra, considerado por muitos como espontaneísta e pai da Escola Nova, também reconhecido como um dos principais representantes do naturalismo a partir da corrente de pensamento idealista. O fundamental neste ensaio é compreender o sistema filosófico do autor para entender as respostas encontradas por ele, que desnudam a sociedade de sua época, e assim compreender seu tratado sobre a educação. Nesse sentido, organizamos o presente texto em dois momentos: o primeiro, tem como finalidade traçar algumas inter-relações entre as obras Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens (1999), Do Contrato Social (2000) e Emílio ou da Educação (2004), com o olhar voltado para a compreensão dos princípios fundamentais de Rousseau sobre a sociedade e a formação do indivíduo, em especial, a forma como esse filósofo pensa a criança e sua educação; o segundo momento busca aprofundar as análises das questões centrais tecidas no tratado filosófico sobre a educação presente na obra Emílio.

Rousseau nos apresenta uma perspectiva para enxergar a realidade, não como ela se apresenta, mas, segundo ele, como realmente é. O teórico compreende a realidade sob a “perspectiva da natureza” ou “estado perfeito”. Essa máxima traduz o pensamento de

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Rousseau em Do Contrato Social, no qual afirma que é a partir do ideal que devemos olhar o real, e que isso nos possibilitaria projetar além, para o que a sociedade deveria ser. No campo social, ele tem como ideal o estado de natureza e, a partir desse estado, ele faz a leitura da realidade, que é o estado civil e desse ponto projeta o seu Contrato Social (república). Para entender essa perspectiva e a unidade de pensamento do autor, vamos visitar alguns aspectos de sua vida e obras no contexto do século XVIII.

### **Jean-Jacques Rousseau, a sociedade e a formação do indivíduo**

Jean-Jacques Rousseau nasceu em 1712 e é considerado um dos maiores pensadores do século XVIII. Sua produção intelectual inspirou várias reformas educacionais. Escreveu sua obra filosófica de várias formas, entre elas: tratados, romances, cartas e também sua autobiografia. Suas principais obras são: Discurso sobre a origem das desigualdades entre os homens, Ensaio sobre a origem das línguas, Discurso sobre as Ciências e as Artes, As confissões de Jean-Jacques Rousseau, Os devaneios do caminhante solitário, Do Contrato Social e Emílio ou Da Educação.

Entre suas obras, destacamos a publicação de Emílio ou Da Educação e Do Contrato Social que datam de 1762, como obras importantíssimas para a compreensão do pensamento desse filósofo. A primeira aborda um tratado sobre educação, e a segunda é considerada o mais importante trabalho sobre filosofia política. A condenação dessas obras pelo parlamento de Paris no mesmo ano da publicação foi motivada por conterem ideias contrárias ao governo e também à religião. É importante destacar que Rousseau é apontado com o responsável pelo pioneirismo, ainda no século XVIII, pela forma diferenciada de se olhar para a infância e sua educação. Concebeu a infância como uma fase essencial na constituição do ser humano e na sua relação com a sociedade. Afirmava que, na sociedade de sua época (Europa, século XVIII), havia um valor negativo da infância, pois deplorava-se esse período do desenvolvimento humano. Contrário a essa ideia, Rousseau defendia que a sociedade não conseguia perceber que a raça humana teria perecido se o homem não tivesse começado sendo criança. Para ele, o período da infância é essencial para o ato educativo.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Nascemos fracos, precisamos de força, nascemos carentes de tudo, precisamos de assistência, nascemos estúpidos, precisamos de juízo. Tudo o que não temos ao nascer e de que precisamos quando grandes nos é dado pela educação (ROUSSEAU, 2004, p. 09)

Rousseau reconhece a importância da condição infantil quando nos mostra que é pela educação da criança que se molda o homem, quando afirma que se o homem já nascesse grande e forte, essas duas qualidades não lhe serviriam para nada até que tivesse aprendido como usá-las. Para compreensão de alguns princípios e máximas que estão presentes em *Emílio* e *Do Contrato Social* retomaremos também outra obra de suma importância para a leitura de Rousseau e entendimento de seu sistema filosófico que é o *Discurso sobre as origens e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Neste escrito filosófico, Rousseau nos adverte da difícil missão, e ao mesmo tempo a mais interessante para a filosofia, que é conhecer a origem da desigualdade entre os homens.

Pois como conhecer a fonte das desigualdades entre os homens se não se começar por conhecer a eles mesmos? E como o homem conseguiria ver-se tal como o formou a natureza através de todas as mudanças provocadas em sua constituição original pela sucessão dos tempos e das coisas e distinguir o que pertence à sua própria natureza daquilo que as circunstâncias e seus progressos acrescentaram ao seu estado primitivo ou nele mudaram? (ROUSSEAU, 1999, p. 149).

Para Rousseau, é a partir da compreensão da sociedade e suas instituições que se pode pensar o processo de formação do indivíduo, e essa é a ideia desenvolvida em *Emílio*. A educação do indivíduo objetiva prepará-lo para viver em sociedade: esse indivíduo seria autônomo e livre e suportaria as circunstâncias (vícios) da realidade social. No *Contrato Social* (1999), podemos perceber a base da construção do pensamento de Rousseau e nesta argumentação destacamos a forma como ele relaciona os três estados: o estado de natureza, o estado civil e o contrato social. O primeiro e o último estados são hipotéticos, ideais. Retomamos aqui a ideia de um estado ideal servindo como parâmetro para se descortinar o que é o estado civil e também para desenvolver como deveria ser o contrato social. Podemos entender os três estados representando da seguinte forma: o primeiro é o estado de natureza (hipotético), o segundo é o estado civil (real) e o terceiro é o estado do contrato social (também hipotético). Podemos ainda identificar dentro do

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



primeiro estado dois momentos: um compreendido como Estado de natureza chamado de Marco zero, que mostra o homem primitivo sem os benefícios da associação (coletivo) e o segundo momento que é identificado por Rousseau como o Estado em que o homem foi mais feliz, pois possuía os benefícios da associação sem, no entanto, ter perdido ainda os benefícios do Estado de natureza. Segundo Rousseau, não foi possível ao homem manter-se, nesse momento, por uma característica inerente ao ser humano: a perfectibilidade, que é a necessidade do homem de transformar-se sempre,

Antes do encadeamento de prodígios, momento em que o homem conhecia tão somente as desigualdades naturais como idade, saúde, altura, força, qualidades do espírito, o homem vivia, segundo Rousseau, no estado de natureza. Após, por força de uma espécie de convenção, foram acrescentadas às diferenças naturais os privilégios de que gozam alguns em detrimento de outros. Essa condição, ao contrário daquela, foi forjada pelo interesse calculado em benefício individual, definida como estado de sociedade, ou estado civil (ROUSSEAU, 1999, p. 47).

O homem no estado civil não seria “nada” demonstrando com essa expressão um processo de degradação ou degeneração da humanidade, o homem sendo constituído somente de aparência, nada mais que uma imagem construída a partir da visão do outro. Ao mesmo tempo, o autor tenta advogar que o homem não nasce assim, são as circunstâncias adversas da sociedade civil que o degeneram. Na formação desse homem seria então importante agir sobre as circunstâncias que o rodeiam. Se considerarmos a sociedade como produto da ação do homem, essa situação também nos coloca diante da possibilidade da capacidade de o homem produzir outro modelo de sociedade. Para Rousseau, essa construção somente seria possível se fosse realizada pelo homem livre e autônomo e esses seriam os princípios fundamentais a serem observados na educação desse homem. Em relação à sociedade, em *Do Contrato Social*, Rousseau busca responder a uma questão primeira que é a tese sobre a qual se debruça na tentativa de encontrar uma forma de associação (Contrato Social) para resolver um problema fundamental:

Achar uma forma de sociedade que defenda e proteja com toda a força comum, a pessoa e os bens de cada sócio, e pela qual unindo-se cada um a todos, não obedeça, todavia, senão a si mesmo e fique tão livre como antes (ROUSSEAU, 2000, p. 29).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



No desenvolver de suas reflexões, Rousseau apresenta a forma que, para ele, seria a ideal: o contrato social. Nele os homens se associariam e não seriam submissos, alienando a vontade particular de cada um à vontade geral, beneficiando a todos. Porém, a vontade geral, para Rousseau, é sempre esclarecida. Nesse contrato está presente a ideia de um corpo social em que os indivíduos, em nome do bem comum, abririam mão de sua liberdade individual em prol da liberdade social, estando assim preservada sua liberdade natural. Essa forma de alienação<sup>2</sup> é muito importante e esclarecedora para se entender o pensamento de Rousseau. Percebemos aqui uma concepção de sociedade que diverge da realidade em que viveu Rousseau, um estado hipotético de sociedade que se aproxima da ideia também colocada para a formação de Emílio, aluno imaginário, que Rousseau pretende educar com ideias e princípios pedagógicos baseados no naturalismo. Essas ideias também transcendem ao modelo de educação de sua época. É importante perceber ainda no Contrato Social, que, para Rousseau, importa a formação do cidadão e, em Emílio, a prioridade é a formação do indivíduo, o que, de certa forma e contraditoriamente, aproxima as duas obras, quando percebemos que o filósofo permanece fiel à sua forma de perceber e analisar a sociedade e o homem.

O homem nasceu livre, e por toda a parte geme agrilhado: o que julga ser senhor dos demais é de todos o maior escravo. Donde veio tal mudança? Ignoro. Que o legitima? Esta questão creio poder responder” (ROUSSEAU, 2000, p. 21).

Nesta passagem encontra-se o homem em sociedade, que, para Rousseau, não passa de um escravo, mesmo aquele que está em uma situação de poder, e que não difere de todos os outros na condição de escravidão. Ao traçar hipoteticamente a educação de Emílio, Rousseau vê justamente a possibilidade de um tratado pedagógico que formaria o indivíduo para a autonomia e a liberdade e não para a submissão aos vícios sociais. Rousseau tem como objetivo no seu tratado de educação pensar a formação do homem livre, capaz de autonomamente se defender de todos os problemas (vícios) da sociedade civil. E, da mesma forma, pensava uma sociedade diferente daquela que criticava. Para nosso entendimento essa é a linha condutora do pensamento de Rousseau para pensar a educação e a sociedade.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



### **Emílio: um tratado filosófico sobre educação**

Na obra *Emílio ou Da Educação*, Rousseau vislumbra hipoteticamente a possibilidade da Educação do indivíduo. Como exposto anteriormente, é fundamental situar autor e obra no tempo, pois, estamos falando da segunda metade do século XVIII, na qual a sociedade vive as questões da classe burguesa na Europa e, nesse contexto, Rousseau inaugura uma nova forma de entender a infância.

De acordo com Cerizara (1990), contraditoriamente ao pensamento filosófico da época, Rousseau se destacava por sua forma de pensar e por sua escrita pautada, principalmente em *Emílio*, nos fatos cotidianos, para demonstrar sua teoria filosófica. Outra característica marcante é o fato de sua escrita estar em primeira pessoa, destoando da escrita da época e demonstrando ainda uma maneira peculiar de pensar as questões que afetavam a humanidade.

Rousseau tenta explicar filosoficamente como fazer para que seu aluno se torne livre mesmo vivendo em uma sociedade corrompida pela ação dos próprios homens. O princípio fundamental de sua análise sobre o homem pressupõe que ele seja naturalmente bom e que a sociedade é responsável por sua corrupção e degeneração.

O fato de Rousseau ter publicado *Do Contrato Social* e *Emílio* simultaneamente pode nos levar a pensar na existência de um fio condutor na construção do sistema filosófico que perpassa as duas obras, estabelecendo uma relação muito complexa ao se pensar a relação entre a formação do cidadão e a formação do indivíduo.

Podemos identificar uma unidade de pensamento quando entendemos que a proposta de Rousseau buscava refletir e compreender como as coisas são, para então apontar como poderiam ser, ou de entender o homem como é para propor como deveria ser.

As obras compõem um sistema filosófico e é necessário conhecê-las para se compreender as bases desse sistema, ou seja, fazer um exame profundo das partes nas quais se encontram a estrutura e a articulação lógica do discurso de Rousseau.

O homem, para Rousseau, em seu estado de natureza, nasce igual a qualquer animal, possui instinto e necessidades de alimentação, preservação, repouso e tenta, ao

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



mesmo tempo, afastar o temor que se materializa em dor ou fome. Já em relação à sociedade, no estado civil convive-se com a opressão e a corrupção e nesse sentido o homem se encontra a “ferros”, ou seja, aprisionado, escravo de várias circunstâncias.

No Contrato Social é fundamental que a vontade geral seja esclarecida. Essa vontade geral prioriza o bem comum e não o interesse particular de cada membro do contrato. Essa vontade esclarecida é a intenção da formação de Emílio, um homem livre e autônomo e, portanto, esclarecido.

O homem natural é tudo para si mesmo: é a unidade numérica, o inteiro absoluto, que só se relaciona consigo mesmo ou com seu semelhante. O homem civil é apenas uma unidade fracionária que se liga ao denominador e cujo valor está em sua relação com o todo, que é o corpo social. As boas instituições sociais são as que melhor sabem desnaturar o homem, retirar-lhe sua existência absoluta para dar-lhe uma relativa, e transferir o eu para a unidade comum, de sorte que cada particular já não se julgue como tal, e sim como uma parte da unidade, e só seja perceptível no todo (ROUSSEAU, 1999, p.12).

Em Emílio percebemos os princípios fundamentais e a lógica do sistema filosófico de Rousseau que também já estavam inscritos no Discurso sobre as origens e os fundamentos das desigualdades entre os homens e no Contrato Social. Fica claro que Emílio não se trata de um projeto ou de um plano pedagógico, também não se trata de uma proposta que poderia ser aplicada. Em outras palavras, poderíamos dizer que Emílio trata-se de uma obra filosófica, ou seja, um tratado filosófico sobre educação, da mesma forma que Do Contrato Social é uma obra de filosofia política e que, portanto, ambas não devem ser lidas como uma fórmula de aplicação prática imediata a uma dada realidade para resolução dos problemas da educação ou da sociedade. Estas obras têm seu valor relacionado à sua potencialidade de análise e compreensão do indivíduo e da sociedade em um tempo determinado por uma concepção idealista de mundo.

Podemos inferir que, acima de tudo, a obra Emílio pressupõe um acordo ideal entre aquele que quer aprender e nada sabe e aquele que diz que sabe e quer ensinar. Pressupõe, portanto, que tanto aluno quanto mestre se apresentam no plano ideal-hipotético. No tratado educacional de Rousseau tanto mestre quanto aluno se deslocam de seus lugares em uma relação que prioriza o saber.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Rousseau, em Emílio, estabelece um pêndulo entre o aluno real e o aluno ideal, e se coloca como mestre imperfeito, ou seja, o mestre para ele não é isento de falhas, porque também está na relação entre o homem, Rousseau, e o Mestre, em Emílio. O pensador considera a Educação como arte e enquanto tal acredita na impossibilidade de êxito total. É sempre uma aposta.

Rousseau quer discutir profundamente a educação no plano do devir, pois, concebe a sociedade corrompida e, portanto, educar nessa sociedade seria educar para a corrupção. Retira assim seu aluno do tempo histórico, “afasta os fatos” e, dessa forma e nesse plano, pensa a formação ideal (natural) para o homem ideal. O filósofo se propõe a falar do tempo lógico e não mais do tempo histórico.

No livro I de Emílio, no qual nos baseamos para pensar a infância em Rousseau, é apresentado que a Educação, em sentido amplo, possui três mestres: a) a natureza; b) os homens e; c) as coisas. A educação pela natureza pressupõe uma educação que não depende dos homens e está relacionada aos órgãos internos (tais como os reflexos do bebê ao nascer). A educação dos homens seria o aprender e o fazer uso de nossas faculdades. A educação das coisas nos é dada pelo ganho de nossas próprias experiências na relação com o ambiente (como exemplo, podemos citar o uso de instrumentos rudimentares por homens primitivos, que somente em alguns aspectos são controlados pelo homem)

A educação vem-nos da natureza ou dos homens ou das coisas. O desenvolvimento interno de nossas faculdades e de nossos órgãos é a educação da natureza; o uso que nos ensinam a fazer desse desenvolvimento é a educação dos homens; e a aquisição de nossa própria experiência sobre os objetos que nos afetam é a educação das coisas (ROUSSEAU, 2004, p. 09).

No tratado de Rousseau, somente na educação dos homens é que nos cabe ser senhores e, mesmo assim, por suposição, por não se poder prever e dirigir inteiramente tudo o que circunda uma criança.

Ora, dessas três educações diferentes, a da natureza não depende de nós; a das coisas, só em alguns aspectos. A dos homens é a única de que somos realmente senhores; mesmo assim, só o somos por suposição, pois quem pode esperar dirigir inteiramente as palavras e as ações de todos os que rodeiam uma criança? (ROUSSEAU, 2004, p. 09)

E qual seria o alvo dessa educação? Para Rousseau, seria o mesmo da natureza, já que o concurso da educação dos três mestres aqui apresentados aponta para a perfeição.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



O conceito de natureza é determinante em Rousseau e podemos entendê-lo da seguinte forma:

Nascemos sensíveis e, desde o nascimento, somos afetados de diversas maneiras pelos objetos que nos cercam. Assim que adquirimos, por assim dizer, a consciência de nossas sensações, estamos dispostos a procurar ou evitar os objetos que as produzem, em primeiro lugar conforme elas sejam agradáveis ou desagradáveis depois, conforme a conveniência ou inconveniência que encontramos entre nós e esses objetos, e, enfim, conforme os juízos que fazemos sobre a ideia de felicidade ou de perfeição que a razão nos dá. Essas disposições estendem-se e firmam-se à medida que nos tornamos mais sensíveis e mais esclarecidos; forçadas, porém, por nossos hábitos, elas se alteram mais ou menos segundo nossas opiniões. Antes de tal alteração, elas são o que chamo em nós a natureza (ROUSSEAU, 2004, p. 10-11).

Rousseau questiona sobre o que temos que fazer para formar homem autônomo e livre. Parte do princípio de que devemos, antes de tudo, impedir que algo seja feito (ROUSSEAU, 2004, p. 14). Conforme o seu tratado, é muito importante pensar considerando a ordem natural e, para explicitar essa asserção, selecionamos uma passagem em que isto é demarcado por nosso autor:

Na ordem natural, sendo os homens todos iguais, sua vocação comum é a condição de homem, e quem quer que seja bem educado para tal condição não pode preencher mal as outras relacionadas com ela. Pouco me importa que destinem meu aluno à espada, à igreja ou à barra. Antes da vocação dos pais, a natureza o chama para a vida humana. Viver é o ofício que quero ensinar-lhe. Ao sair de minhas mãos, concordo que não será nem magistrado, nem soldado, nem padre, será homem em primeiro lugar; tudo o que um homem deve ser, ele será capaz de ser, se preciso, tão bem quanto qualquer outro; e, ainda que a fortuna o faça mudar de lugar, ele sempre estará no seu (ROUSSEAU, 2004, p. 15).

No plano da sociedade civil, Rousseau critica a sabedoria apontando que todo conhecimento de seu tempo está embasado em preconceitos servis e que “todos os nossos costumes não passam de sujeição, embaraço e constrangimento. O homem civil nasce, vive e morre na escravidão; enquanto conservar a figura humana, estará acorrentado por nossas instituições” (ROUSSEAU, 2004, p. 16). Aponta que na educação da criança pequena há uma pretensão de moldá-la desde o seu nascimento. Rousseau critica a falta de liberdade de movimentos na infância. Contrário a essa ideia, ele defende que a criança recém-nascida precisa de muitos movimentos,

Pretende-se que as crianças em liberdade poderiam adotar más posições e fazer movimentos capazes de atrapalhar a boa conformação dos membros. Este é um

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



dos vãos raciocínios de nossa falsa sabedoria, jamais confirmados por nenhuma experiência. Da multidão de crianças que, entre povos mais sensatos do que nosso, são criadas com toda a liberdade de seus membros, não se vê uma só que se fira ou se mutile; não dariam a seus movimentos a força que pudesse torná-los perigosos e, quando assume uma posição violenta, a dor logo as adverte de que devem mudá-la (ROUSSEAU, 2004, p.19).

As reflexões de Rousseau sobre a formação do indivíduo permitem depreender o que se ensina para as crianças e o que se deveria ensinar. Fica muito clara essa ideia na passagem sobre o domínio e a servidão, destacando-se que, antes mesmo de falar, as crianças passam por experiências que as colocam diante desses princípios “(...) antes de falar ela dá ordens, antes de poder agir ela obedece, às vezes, castigam-na antes que possa conhecer seus erros, ou melhor, cometê-los” (ROUSSEAU, 2004, p. 25). As máximas pedagógicas de Rousseau passam por princípios que objetivam, na formação do indivíduo, mantê-lo o maior tempo possível no caminho da natureza. Explicita suas máximas da seguinte forma:

É preciso ajudá-las a suprir o que lhes falta, quer em inteligência, quer em força, em tudo o que diz respeito à necessidade física. [...] no auxílio que lhes prestamos, devemos limitar-nos unicamente ao realmente útil, sem nada conceber a fantasia ou ao desejo irrazoável, pois a fantasia não as atormentará enquanto não se a fizer nascer, dado que ela não pertence à natureza. [...] é preciso estudar com atenção sua linguagem e seus sinais, para que, numa idade em que elas não sabem fingir, distingamos em seus desejos o que vem da opinião. [...] O espírito destas regras é dar às crianças a mais verdadeira liberdade e menos domínio, deixar que façam mais por si mesmas e exijam menos dos outros. Assim, acostumando cedo a limitar os seus desejos às suas forças, pouco sentirá a privação do que não estiver em seu poder (ROUSSEAU, 2004, p. 58).

Segundo Rousseau, o espírito dessas máximas visa dar às crianças mais liberdade (verdadeira) e menos domínio (forças), buscando equilibrar os desejos e as forças de realizá-los. Em relação à linguagem, Rousseau afirma que “a criança que quer falar só deve escutar as palavras que pode entender” e acrescenta ainda que:

O maior mal da precipitação com que se faz as crianças falarem antes da hora não é o fato de as primeiras palavras que lhes dirigimos e as primeiras que elas falam não terem nenhum sentido para elas, mas sim o fato de terem um sentido diferente do nosso, sem que o percebamos. Assim, parecendo responde-nos muito precisamente, elas nos falem sem nos entender e sem que as entendamos. Geralmente, deve-se a semelhantes equívocos a surpresa que as vezes suas palavras nos causam, já que lhes atribuímos ideias que as crianças não associam às mesmas palavras (ROUSSEAU, 2004, p. 67).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Finalizando o Livro I do *Emílio*, Rousseau afirma que os primeiros desenvolvimentos das crianças acontecem quase ao mesmo tempo, andar, falar, comer. Ele considera essa fase, a primeira da vida do indivíduo, sendo muito importante para sua formação. Nesse período do desenvolvimento da criança, o filósofo nos adverte que é importante aprender a sofrer e que essa aprendizagem está relacionada com a felicidade. Nosso autor questiona o que fazer para tornar o homem feliz. Afirma que a felicidade está no equilíbrio entre os desejos e as forças para realizá-los. A educação da criança seria a forma de encontrar esse equilíbrio. Além disso, a criança submetida a esse processo de formação faria por si mesma e não necessitaria recorrer a outras pessoas com frequência, desenvolveria, junto com suas forças, o conhecimento.

### Considerações finais

O horizonte que pretendíamos apresentar neste artigo foi justamente buscar refletir a contribuição de Rousseau para o pensamento pedagógico contemporâneo com base em suas obras, muito mais no sentido de compreender suas máximas e princípios fundamentais do que realizar uma transposição direta para compreender a educação da infância na atualidade. Seu sistema filosófico nos ajuda a compreender a constituição dos sujeitos a começar pelos processos formativos destinados à infância em relação a um projeto de sociedade. A perspectiva de pensar a educação de crianças pequenas em contextos institucionais específicos exige que se retome as diferentes concepções de sociedade, educação e infância que constituíram as bases do pensamento pedagógico e que originaram as formas de atendimento da criança em nosso século. Para compreender as diferentes dimensões da constituição das propostas que orientam, na atualidade, a educação infantil e a complexidade deste campo é necessário conhecer as bases teóricas e filosóficas que deram origem às muitas propostas educativas existentes. Ao mesmo tempo, devemos compreender a educação infantil como um espaço que contempla a formação de todas as dimensões do ser humano na sua relação com determinado projeto de sociedade.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## REFERÊNCIAS

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio, ou, Da educação*. Trad. Sergio Milliet – 3ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

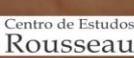
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## PÚBLICO E PRIVADO NO ESTADO SOCIAL EM ROUSSEAU: UMA ANÁLISE A PARTIR DA IDEIA DE VONTADE GERAL

Lays Alvarez de Souza

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFPA

[laysalvarezdesouza@gmail.com](mailto:laysalvarezdesouza@gmail.com)

**RESUMO:** O objetivo da nossa exposição é refletir sobre a importância dada por Rousseau à separação entre o público e o privado no estado social, tendo como referência a ideia de Vontade Geral. Mostraremos que a tensão deriva do conflito natural entre o interesse individual e o interesse comum, sendo este, a identificação em nós da condição natural da ação, de um lado, e as condições sociais de vida, por outro. Por isso, como mostraremos, só na submissão do interesse individual ao coletivo, via pacto, pode ser possível uma solução para essa questão.

**Palavras-chave:** Público; Privado; Conflito; Vontade Geral.

**ABSTRACT:** The purpose of our exposition is to reflect on the importance given by Rousseau to the separation between the public and the private in the social state, having as reference the idea of General Will. We will show that tension derives from the natural conflict between individual interest and common interest, which is the identification in us of the natural condition of action on the one hand and the social conditions of life on the other. Therefore, as we will show, it is only through the submission of individual interest to the collective, through a pact, that a solution to this question can be possible.

**Keywords:** Public; Private; Conflict; General Will.

### I

Nossa intenção é analisar dois conceitos fundamentais ao entendimento do estado social, tendo em vista a constituição de um organismo político em sentido próprio, a fim de, com isso, ter um melhor discernimento do que entra em jogo quando falamos de ações morais. Os dois conceitos em questão são o de “público” e de “privado”, de relevância excepcional na formação moral dos cidadãos. Em nossa análise enfatizaremos o conflito natural à condição de vida social própria do homem, qual seja, a constante tensão entre o indivíduo, de um lado, com seus interesses e desejos privados, e a sociedade, de outro, cujo interesse tem de ser público. Essa dualidade presente na condição de vida em sociedade nos dá uma base importante de compreensão para outra oposição muito discutida por Rousseau, qual seja, a distinção do estado de natureza e do estado civil.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



A principal intenção de Rousseau, em sua teoria política, sempre foi a explicação de como deve se dá a organização geral da sociedade, definindo seus princípios e suas regras, com o fim de melhor indicar sua formação e conservação adequadas. Esse esforço demarcou, de certa forma, as bases do direito político moderno, e pôs em questão noções tradicionais então vigentes acerca da soberania e do fundamento das obrigações que ligam os membros de um Estado graças as convenções por eles estabelecidas. Rousseau mesmo nos indica os lugares em que diretamente tratou desse assunto: “Dos meus dois livros, queimados ao mesmo tempo sob imputações comuns, só um trata do direito político e dos assuntos do governo [*Contrato Social*]. Se o outro [*Emílio*] também trata disso, é apenas num resumo extraído do primeiro” (ROUSSEAU, 2006, p. 317)<sup>1</sup>. Apesar do que diz Rousseau, também em seu *Segundo discurso* (1755), para além da investigação sobre a origem da desigualdade entre os homens, já traz os mesmos elementos em sua teoria acerca do homem no estado de natureza, até porque, sem isso, ele não poderia descrever com precisão o indivíduo residente em um contexto completamente anterior (e distinto) do contexto social.

Portanto, desde suas primeiras obras, é clara a abordagem rousseauiana do conflito natural que haverá de prevalecer entre o interesse individual e o interesse comum quando de sua passagem do isolamento à vida em sociedade. Partir desse conflito dá embasamento essencial para as análises de Rousseau, em que o que se destaca é a relação, tensa, entre o modo de viver na natureza e o que vai se exigir do homem em sociedade. Por isso, a raiz de sua teoria política pode ser encontrada em seus dois discursos, o *Discurso sobre as ciências e as artes*, e *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, como observa Arbousse-Bastide: “Neles Rousseau desenvolveu a antítese fundamental entre a natureza do homem e os acréscimos da civilização. As obras posteriores levam às últimas consequências esse pensamento que,

<sup>1</sup> Nesta passagem, Rousseau nos oferece um resumo de sua teoria política exposta no *Contrato*, a fim de defender as acusações feitas sobre seus livros, por parte do Conselho de Genebra. É importante lembrar que, durante a escrita das *Cartas escritas da Montanha*, onde encontramos algumas de suas principais ideias sobre religião, política e reflexões sobre sua cidade origem, Rousseau já nos mostra um tom totalmente diferente frente à república genebrina do que aquele encontrado no início de seu *Segundo Discurso*, no qual, oferece elogios a tal.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



mais do que simples ideia abstrata, é um sentimento radical.” (BASTIDE, 1983, XII). A diferença que existe entre a vida do homem primitivo, e a vida do homem civil, carregada de vícios e outros elementos artificiais, constitui um ponto de partida inevitável para entendermos a existência de várias enfermidades sociais que podem prejudicar o bem-estar do corpo social (fim principal do Estado), tal como os abusos, que nada mais são do que:

A perda da consciência a que é conduzido o homem pelo culto dos refinamentos, das mentiras convencionais, da ostentação da inteligência e da cultura, nas quais se busca mais a admiração do próximo do que a satisfação da própria consciência. (BASTIDE, 1983, p. XIV)

Essas duas condições que convivem no mesmo homem, nos permite entender a corrupção e todos os males existentes na sociedade, o que, como Rousseau registra em seu *Primeiro Discurso*, é algo independente do progresso obtido pelo homem no campo da ciência. É isso que lhe permite afirmar coisas como “a depravação é real, e nossas almas se corromperam à medida que nossas ciências e nossas artes avançaram no sentido da perfeição” (ROUSSEAU, 1983, p. 337). Embora isso pareça estar sugerido no *Primeiro Discurso*, Rousseau não está dizendo que o progresso da ciência causa nossa corrupção, pois são duas coisas distintas, a ciência e a moral, mas sim que, o orgulho pelo avanço das conquistas do intelecto aumenta, no plano social, as diferenças que marcam desde a origem, as relações entre nós, ou seja, as relações sociais. Afinal, o progresso das ciências e das artes (das técnicas), em uma sociedade desigual, agrava a distância entre os que gozam das novas conquistas da inteligência e o que estão excluídos dela. A ligação causal entre saber e corrupção é, pois, material, em uma sociedade já regida pela desigualdade. Por isso, Arbousse-Bastide reconhece que Rousseau não afirma um laço entre saber e corrupção, mas apenas, “registra unicamente a existência de uma interdependência entre esses dois fenômenos e que, por essa interdependência, se pode medir a decadência dos costumes.” (BASTIDE, 1983, p. 337).

Quanto à corrupção propriamente dita, esta só poderá ser resolvida, em termos teóricos, pelo método antropológico rousseauiano, e nele há de se considerar, sempre, os dois componentes da vida humana: o fato do homem vir a existir como qualquer ser,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



dentre outros, da natureza, e, além disso, o fato cultural de que essa vida animal não lhe satisfaz. E como isso conduz naturalmente à tensão entre interesses particulares e seus interesses comuns, que destacamos aqui, veremos que o que propõe Rousseau é o mesmo que propuseram os antigos, uma hierarquia de interesses em que o bem público se sobrepõe aos interesses privados. Percebemos então que, todos os nossos problemas surgem quando há a inversão dessa ordem.

Alguns autores criticaram Rousseau por defender um tipo de liberdade fundamentada no modelo antigo, tal como Benjamin Constant, que destaca a diferença existente entre a liberdade antiga e a moderna, em seu texto *Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos*, em dois pólos, onde a liberdade antiga era baseada em um sacrifício da esfera privada em relação à supremacia do corpo social, e com isso, a exclusão dos direitos individuais, intervindo, portanto, na liberdade individual, e a liberdade moderna que é baseada na liberdade individual e na presença de Estado, diz ele:

Mas, ao mesmo tempo que consistia nisso o que os antigos chamavam liberdade, eles admitiam, como compatível com ela, a submissão completa do indivíduo à autoridade do todo. Não encontrareis entre eles quase nenhum dos privilégios que vemos fazer parte da liberdade entre os modernos. Todas as ações privadas estão sujeitas a severa vigilância. (CONSTANT, s/d, p. 2)

A crítica de Constant a Rousseau por ele ter defendido um tipo de liberdade baseada nos moldes antigos, tem a ver com a importância dada pelo autor a um tipo de liberdade onde prevalece a independência individual em termos de subjetividade. Para ele, não se deve sacrificar o indivíduo para efetivar a liberdade política e civil. O que, entretanto, notamos, é que mesmo Rousseau tendo enfatizado a supremacia do bem comum em relação aos interesses privados, tal como os antigos, podemos dizer que ele não pretendia aniquilar e nem intervir na liberdade humana, e muito menos fazer apologia a um tipo de governo tirânico e/ou absolutista, como muitos intérpretes sugeriram<sup>2</sup>. Mas

<sup>2</sup> Há muitas linhas de interpretação de Rousseau que tende a responsabilizá-lo por ser o preconizador de governos déspotas, tirânicos, ditadores, etc. Arlei de Espíndola nos mostra em seu artigo *“Leituras Contemporâneas de Rousseau: Constant, Vaughan, Talmon ou Berlin: De que lado estará o verdadeiro pensamento do genebrino?”* que todos esses autores em suas análises e críticas da obra de Rousseau,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



ele concebeu um tipo de liberdade, modificada e melhorada, por assim dizer, daquela liberdade natural que o homem possuía no estado de natureza por livre arbítrio. Essa liberdade civil e política apresentada por Rousseau é efetiva porque é alcançada por meio da legitimidade da lei, em que cada membro contratante do corpo, prescreve a si mesmo, sendo, portanto, livre, porque participou efetivamente da elaboração desta lei.

Não é que os direitos individuais aqui sejam ignorados, pois o indivíduo residente do estado civil, já não permanece mais nele nessa condição tal como no estado natural, ele só existe aqui, como cidadão, em dois sentidos: enquanto súdito ao obedecer à vontade geral, e enquanto soberano, por fazer parte ativamente desta. Ele, portanto, não deve ser distanciado do corpo social, já que este representa o fundamento do pacto social e também da liberdade, pois a concretização da instituição política só se deu graças à união e consentimento desses mesmos indivíduos, de tal modo que, sua existência, permaneça agora sempre ligada à esfera do todo, tornando-se conseqüentemente, cidadão, no sentido próprio do termo, e livre, em termos rousseauianos, tal como argumenta Laurent de Saes: “Não se trata de exigir do indivíduo que sacrifique seus interesses à coletividade; mas, ao contrário, de levá-lo a compreender que o interesse de cada um está atrelado ao de todos no funcionamento da vida social e que se devotar ao bem público é agir em seu próprio bem.” (SAES, 2017, p. 28) Assim também, Rousseau mesmo nos diz que não se pode aniquilar absolutamente nossa natureza, ou seja, os impulsos naturais presentes no próprio indivíduo, pois estão presentes o tempo todo na sua essência enquanto homem civil: “mas é inútil esperar a aniquilação da natureza, pois ela renasce e volta a se revelar quando menos se espera.” (ROUSSEAU, 2003, p. 50)

É por isso que o conceito de “vontade geral” há de aparecer, na obra de Rousseau, como norteador de sua teoria política, como o é em nossa abordagem. Afinal, o que o filósofo pretende é estabelecer um corpo político-social como um ser moral movido por uma só vontade, como ele já nos diz ao tratar da economia política, afinal, ela tende a “preservação e ao bem-estar do conjunto de todas as partes, e que é fonte das leis, e que

---

acabaram desembocando nessa mesma ideia: “indicando que Rousseau tornou-se defensor do coletivismo, inimigo da liberdade individual, inspirador de regimes políticos autocráticos, totalitários, absolutistas, etc.” (ESPÍNDOLA, 2017, p. 230)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



consiste na regra do que é justo e injusto, para *todos* os membros do Estado, com respeito a eles mesmos e ao próprio Estado” (ROUSSEAU, 2003, p. 7). O corpo político deve ser então, para Rousseau, uma unidade dirigida sob uma vontade soberana, vontade esta, que reúne e legitima a vontade de todos os membros deste corpo, tendo como principal objetivo sempre o bem comum, e por isso, o bem público.

É inevitável então, para o bom andamento da nossa análise, recolocarmos as questões atinentes à condição natural do homem para, depois, analisarmos sua existência social, que por mais que o distancie do estado natural nunca elimina a influência deste último. Só podemos entender essa herança da condição natural se levarmos à sério o método “a-histórico” proposto por Rousseau, que na verdade mostra o quanto a visão sistemática é, para o filósofo, superior à histórica. Sua “filosofia da história” tem como fundamento a própria natureza humana, construída racionalmente. Mesmo tendo Rousseau observado mudanças profundas na constituição das condições de vida do homem graças à cultura, considerou primordial investigar, hipoteticamente, o que teria sido sua vida natural. Por isso, ele se distancia dos relatos de historiadores, sem se ater aos fatos por estes narrados. Como o diz o *Segundo discurso*: “não se devem considerar as pesquisas, em que se pode entrar neste assunto, como verdades históricas, mas somente como raciocínios hipotéticos e condicionais, mais apropriados a estabelecer a natureza das coisas” (ROUSSEAU, 1983, p. 236).

## II

O ponto central do *Segundo Discurso*, como sabemos, é a transição do modo de vida natural a outro instituído pelo próprio homem. Nisso já está indicada a dualidade que domina nossa existência, uma vez que a vida em sociedade é uma alteração do que podemos imputar à natureza. Essa não é uma questão apenas para Rousseau, pois, como ele mesmo escreve, todos os que investigaram os fundamentos da sociedade “sentiram a necessidade de voltar até o estado de natureza”. O problema é que, habituado em representar-se já inserido em contextos culturais desenvolvidos, o homem tem dificuldade

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



para se ver, ou se imaginar, “tal como o formou a natureza”, diante de tantas e diversas mudanças históricas:

Oh! homem, de qualquer região que sejas, quaisquer que sejam tuas opiniões, ouve-me; eis tua história como acreditei tê-la lido não nos livros de teus semelhantes, que são mentirosos, mas na natureza que jamais mente. (ROUSSEAU, 1983, p. 237)

Para melhor tecer suas críticas à sociedade e à formação dos homens em seu tempo, a estratégia de Rousseau é mostrar que não podemos transferir aos nossos semelhantes, quando em estado de natureza, os mesmos vícios que só tardiamente surgem na história da civilização. Rousseau, para ser coerente com seu critério sistemático e, assim, melhor compreender o fato histórico do surgimento da sociedade, precisou descrever o homem imaginando-o com necessidades só explicadas pela influência dos instintos. Com isso dá para comparar o que somos com o que éramos, tomando o que fomos antes como um instrumento crítico. Isso é o que dá sentido para sua afirmação dirigida à humanidade: “tal desejo deve constituir o elogio de teus primeiros antepassados, a crítica de teus contemporâneos e o temor daqueles que tiveram a infelicidade de viver depois de ti” (ROUSSEAU, 1983, p. 237).

Rousseau, em sua abordagem, não submete simplesmente o homem à história, afinal, uma antropologia, ou seja, um esforço em entender a natureza humana, é que deve orientar nossa leitura da história. Por isso, ter uma boa hipótese é melhor que se prender aos fatos narrados nos livros. E o que há de constante em nós, para além de todos os fatos, ou seja, nossas ações registradas no tempo, é a inconstância do nosso caráter de nossa própria natureza, o que nos faz agir ora como seres civilizados, ora como animais. A verdade que podemos encontrar relativamente ao homem é essa, ela só pode ser encontrada em nossa natureza, diz ele em seu *Fragmento Biográfico*, “estudava o homem em si mesmo, e vi ou acreditei ver enfim em sua constituição, o verdadeiro sistema da natureza” (ROUSSEAU, 2009, p. 61). E esse conhecimento nos é, segundo Rousseau, até então, desconhecido. E mais, não pode ser obtido pelas luzes da ciência, como se acreditava em sua época. Levando sua crítica ao elogio iluminista do entendimento às

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



últimas consequências, Rousseau faz ironia com o progresso meramente intelectual dos homens:

A imortalidade, a glória, a própria riqueza e frequentemente as honras são o prêmio dos mais dignos na arte de instruir e esclarecer os homens [...] Deveríamos felicitá-los por conhecerem toda a natureza, exceto a si mesmos? (ROUSSEAU, 2005, p.147)

Esse conhecimento de si não pode vir do que o homem fez dele mesmo no percurso da história, basta ver o que ele se tornou. Mas sim, de como a natureza, inicialmente, o formou, a ele e a todos os outros seres existentes. Dito isso, Rousseau suporá o homem natural tal como o conhecemos hoje, ou seja, “andando sob dois pés, utilizando suas mãos, levando seu olhar a toda a natureza e medindo com os olhos a vasta extensão do céu” (ROUSSEAU, 1983, p. 238). Fisicamente falando não há diferença entre o homem daquele tempo e o atual, exceto que antes vivíamos em interação direta com a natureza, bastando-nos os sentidos para isso, que serviam-nos de meio ao que chamamos de conhecimento. Rousseau enfatiza para essa época a importância da sensibilidade na orientação da nossa vida, assim como a simplicidade de nossas necessidades materiais, uma vez que todo nosso ânimo estava voltado à auto conservação. Rousseau resume na constituição física o centro da existência desse homem natural, daí dizer: “sendo o corpo o único instrumento que o homem selvagem conhece, é por ele empregado de diversos modos” (ROUSSEAU, 1983, p. 238).

As características peculiares ao homem primitivo descrito por Rousseau, e que nos permitirão reconhecê-lo enquanto simples indivíduo, são: o isolamento natural, a condição de igualdade diante das leis da natureza, o sentimento do amor-de-si que o ajuda a se preservar e a liberdade de não se sentir sob o jugo de nenhum semelhante seu. A base de todas as ações primordiais do homem é, para Rousseau, suas paixões naturais, que lhe servem de instrumentos de conservação e nada mais. Como Rousseau escreve: “Os únicos bens que conhece no universo, são a alimentação, uma fêmea e o repouso; os únicos males que temem a dor e a fome” (ROUSSEAU, 1983, p. 244). As outras paixões, tais como observamos em nós hoje, não são naturais, embora suas fontes sejam:

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Mil riachos estranhos a ampliaram: é um grande rio que cresce continuamente e no qual se encontrariam somente algumas gotas de suas primeiras águas. Nossas paixões naturais são muito limitadas; elas são instrumentos de nossa liberdade e tendem a nos conservar. Todas as que nos subjagam e nos destroem vêm de outro lugar; não as recebemos da natureza, apropriamo-nos delas em seu prejuízo. (ROUSSEAU, 2017, p. 249)

Na verdade, o amor de si é a única paixão natural ao homem, sendo a fonte primária de todas as outras, mas servindo essencialmente à sua conservação. É um sentimento natural que não tem por fim o poder ou a superioridade de um ser sobre o outro, sendo por isso benigno. Devemos reconhecer no amor de si do homem a mesma disposição que leva todo ser vivo a se preservar, agindo nele individualmente, portanto, para si mesmo, sem levar em conta, ainda, nenhum vínculo com algum semelhante. Rousseau diz dele: “o amor de si mesmo é sempre bom e conforme a ordem” (ROUSSEAU, 2017, p. 249). Esse homem que, como diz Rousseau no *Segundo discurso*, está “vivendo disperso entre os animais” e “abandonado pela natureza unicamente ao instinto” (ROUSSEAU, 1983, p. 243.), não tem nenhum traço de moralidade, pois não envolve nada que diga respeito a vida em sociedade. Nessa condição, tudo o que tem valor para o homem é sua individualidade.

### III

O *Contrato social* é o lugar por excelência em que a análise antropológica de Rousseau se modifica, mas apenas no sentido de acrescentar as condições de orientação social da vida do homem no estado civil, que não o influenciavam enquanto indivíduo isolado na natureza e preocupado apenas consigo mesmo. Como o contraponto do indivíduo isolado é o cidadão, em *Do contrato social*, que trata do homem nesse último sentido, vamos encontrar as principais ideias políticas e morais defendidas por Rousseau. O filósofo dedica-se aí à análise da sociedade e do organismo político em geral, introduzindo a ideia de interesse público, inexistente no estado de natureza. Em paralelo com a narrativa hipotética do *Segundo discurso*, Rousseau considera que a capacidade do homem de criar para si novas necessidades torna impossível que o mesmo se mantenha no estado de natureza, além, é claro, da percepção das vantagens em remover em grupo os obstáculos prejudiciais a sua vida que esse estado passa a oferecer com o tempo. Sendo

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



a conservação naturalmente um móvel de ação dos homens, tanto a união quanto a criação de uma associação que seja capaz de lhes manter seguros, livres e iguais, se fazem necessárias. Este pareceu um caminho a ser seguido somente coletivamente, e como diz Rousseau, “então, esse estado primitivo já não pode subsistir, e o gênero humano, se não mudasse de modo de vida, pereceria” (ROUSSEAU, 1983, p. 31)

Antes que o homem tivesse sentido a necessidade de viver de modo associado, a ideia do interesse público e, com isso, de um tipo de ação comum, diferente da sua ação natural, sempre individualizada, não poderia existir. Agora, ele tem que conviver com dois interesses, o seu próprio e o que o liga aos seus associados. Então podemos dizer que a tensão entre o público e o privado, que está na base de toda a corrupção social, é um resultado não da natureza no homem, mas das más condições em que ele se associa. Por isso Rousseau nos considera, enquanto seres naturais, bons, ficando reservado o comportamento condenável ao nosso agir em sociedade. Sua crítica contínua a sociedade moderna se revela na maioria de seus textos mostrando como o homem dificilmente consegue superar e conciliar essas duas esferas de sua existência, seus impulsos naturais e seus deveres sociais, sem com isso se chegar ao conhecimento tanto prezado por Rousseau, o conhecimento de si mesmo, o único capaz de fazer com que sejamos bons para nós e para os outros, por isso, diz ele,

Dessas contradições nasce aquela que sentimos continuamente em nós mesmos. Arrastados pela natureza e por homens por estradas contrárias, forçados a nos dividir entre esses diferentes impulsos, acabamos seguindo um composto que não nos conduz a nenhum objetivo. (ROUSSEAU, 2017, p. 46)

O mal então é um problema social e decorre do fato de o “bem comum” ser tratado como se fosse privado. Tudo o que dissermos sobre a instituição da sociedade aponta para essas questões que as teorias e o direito modernos retomaram. Como diz Goyard-Fabre: “abriu-se assim para o direito político um campo conceitual coberto hoje pela noção de ‘domínio público’ e, cedendo a certa moda linguística, o termo frequentemente utilizado atualmente de ‘espaço público’” (FABRE, 2002, p. 52) O espaço público é também considerado a própria cidade, como Indovina coloca: “Nesta dimensão, o espaço público é lugar de socialização, de encontro e também onde se manifestam grupos sociais,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



culturais e políticos que a população da cidade exprime” (INDOVINA, 2002, p. 119) É no espaço público que o homem se realiza moralmente, como é aí que ele revela seu bom ou mau caráter.

Em Rousseau, encontramos a relação entre o social e o político interligados justamente pela força que carrega a livre associação entre os homens, o que exige que ele, ou eles, sejam movidos como uma unidade em vista de objetivos comuns. Na ideia de bem público, como nota Lourival Gomes, “consideramos pois, a sociedade una e agindo como um todo, em lugar de basear nossos raciocínios nos indivíduos”. (1983, p. 31). O bem comum, portanto, devidamente priorizado como o fim último do estado social, deve poder repercutir na consciência de cada associado do corpo, sem o que não há consciência coletiva, e sim o risco de colocar-se um particular à frente dos interesses públicos, pois “mesmo que tal homem domine metade do mundo, sempre será um particular; seu interesse, isolado dos outros, será sempre um interesse privado.” (1983, p. 30)

A abordagem da esfera pública levou diversos autores a argumentar e teorizar acerca de sua importância para a democracia e efetivação das aspirações coletivas. Nos princípios do direito político moderno, a condição de união social e dos diversos fenômenos políticos inerentes à sociedade, só se concretizam na esfera pública por meio da normatividade do próprio direito político, como Fabre afirma: “entendamos que os povos só atingem a consciência de si pela via pública, que se manifesta no espaço público por um *corpus* orgânico de normas de direito. A esfera do público é reconhecida por via de consequência de seu critério normativo-jurídico” (FABRE, 2002, p. 53).

Rousseau é sem dúvida a principal referência quando falamos dos fundamentos do direito político moderno, pois é aquele que melhor nos esclarece sobre o que está por trás da tensão entre o privado e público, cuja confusão conduz imediatamente à degeneração do Estado e da ordem social. A ideia de submissão dos particulares, enquanto cidadãos, à lei, na forma como a conhecemos, se deve, como esclarece o filósofo, a “inaturalidade” da vida em sociedade, e que transforma o homem de animal em ser racional, humanizando sua existência. Como a convenção é a base dessa nova vida em que o interesse social determina o comportamento do cidadão, a importância da unidade

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



legal e jurídica do Estado ganha o relevo que o assunto exige. Por isso lemos em *Do Contrato Social*: “Chamo, pois, de *república* todo Estado regido por leis, sob qualquer forma de administração que possa conhecer, pois só nesse caso governa o interesse público e a coisa pública passa a ser qualquer coisa” (ROUSSEAU, 1983, p. 55). Trata-se de uma ordem criada pelos homens, mas que deve ser vista como “um direito sagrado que serve como base a todos os outros. Tal direito, no entanto, não se origina na natureza: funda-se, portanto, em convenções” (ROUSSEAU, 1983, p. 22).

A fundação do Estado é o estabelecimento de um compromisso, e a natureza deste último (através do contrato) deve ser conveniente a todos os homens para não ser contrária às leis naturais. Ele deve permitir, portanto, que todos os homens continuem gozando dos direitos que lhe são próprios, tal como a liberdade e a igualdade, mesmo que de um modo modificado graças a criação do estado social, pois, diz Rousseau, “pelo contrato social, não é mais permitido infringir as leis naturais, assim como, pelos contratos entre particulares, não é permitido infringir as leis positivas. E é tão-somente por essas próprias leis que existe a liberdade que dá força ao compromisso.” (ROUSSEAU, 2006, p. 319)

O problema é que esse compromisso é essencialmente voluntário, ou seja, não vem de nenhum impulso natural do homem e sim de seu desejo em viver de um modo que nenhum ser na natureza é capaz. A mútua dependência entre os homens não tem outra força que as mantenha além da sua vontade, além é claro do poder de coerção do Estado. Mas para que essa coerção se justifique, seja legítima, ela tem que se basear na ideia de que podemos anular os conflitos entre o que o indivíduo deseja e as aspirações do todo associado. Vem daí que, em *Do Contrato Social*, Rousseau procura pensar as relações dos homens entre si segundo a ideia de um pacto que suponha uma vontade pública, chamada por ele de Vontade Geral. Nela se abstrai dos desejos subjetivos e ficamos apenas com o que é necessário à convivência comum. Desse modo, a liberdade “natural”, ou seja, o não estar subordinado à vontade alheia, deixa-se subordinar por uma vontade objetiva, meramente jurídica e impessoal, de modo que o homem nunca obedece a outro homem, mas à lei sob a qual todos estão representados, através de si mesmos enquanto colaboradores desta. Rousseau oferecesse, assim, uma solução para o problema que havia

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



encontrado em seu *Segundo Discurso*: a perda da liberdade absoluta dos indivíduos no estado de natureza com o advento da união social. Com a fórmula expressa na Vontade Geral, não há separação radical entre o súdito e o soberano, como nos mostra Rousseau ao declarar sua intenção:

Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece contudo, a si mesmo, permanecendo tão livre quanto antes (ROUSSEAU, 1983, p. 32.)

No fundo, toda essa discussão gira em torno do conflito inevitável entre duas formas de caracterizar a vontade no homem, e que são temas constantes na antropologia rousseauiana. Afinal, existe um plano individual que orienta nossas decisões, e cujo princípio causal é nossas paixões, e um plano coletivo, que exige de nós escolhas para ações que vão além do que faríamos privadamente. Daqui derivam a relação e a respectiva sobreposição entre a Vontade Geral e as múltiplas vontades particulares, que precisam ser harmonizadas graças à mediação das leis civis. Isso porque a entrada no estado de vida social não elimina do homem as tendências que ele tinha na natureza, quando isolado, mas que precisam de um controle objetivo no interior do Estado e da vida coletiva. A função das leis, nesse sentido, é sempre coercitiva, já que os homens, na nova condição, são levados a agir levando em conta outros interesses que não os deles próprios.

O conceito de Vontade Geral e de auto-submissão, na medida em que necessária, visa minimizar o sentimento de restrição próprio a quem não pode evitar obedecer regras, já que, no caso, o súdito é apresentado como sendo o mesmo que legisla. Sem a soberania justa da lei, o indivíduo jamais se porá na condição de cidadão, até porque, como foi dito, isso não lhe é natural. E como afirma claramente Rousseau, “a vontade particular tende pela sua natureza às predileções e a vontade geral, à igualdade (ROUSSEAU, 1983, p. 44.)”, e essa diferença dificulta a abertura de espaço para noções como “bem comum”. Por isso, a primazia do público sobre o privado é fundamental para que se dê uma solução ao conflito natural que surge, apenas na vida social, entre os interesses privados e o interesse público.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Só por essa condição é possível formar um bom governo e evitar os males da sociedade, pois, “se determinarmos com cuidado o que ocorre em toda deliberação pública veremos que a vontade geral busca sempre o bem comum (ROUSSEAU, 2003, p. 9)”. A vontade geral é então o primeiro princípio de todo governo popular e legítimo. A associação formada pelos indivíduos compreende um “compromisso recíproco entre o público e os particulares (ROUSSEAU, 1983, p. 34)”, com uma importante consequência para a condição particular do indivíduo. Afinal, a passagem do estado de natureza para o estado social traz consigo um controle racional das paixões, ou como se diz também, a exigência de que o instinto dê lugar à moralidade em nossas ações, e:

Tomando a voz do dever o lugar do impulso físico, e o direito o lugar do apetite, o homem, até aí levando em consideração apenas sua pessoa, vê-se forçado a agir baseando-se em outros princípios e a consultar sua razão ante de ouvir suas inclinações (ROUSSEAU, 1983, p. 36)

A preocupação de Rousseau, portanto, é sempre encontrar o equilíbrio para essa dualidade na vida do homem, combinando da forma mais legítima possível os “dois fios” essenciais da nossa existência, o que nos liga à natureza e o que nos liga à sociedade. Afinal, como Vaughan observa, “os dois elementos rivais – o indivíduo e a comunidade – não só se reconciliam como mal conseguem disfarçar a hostilidade recíproca.” (VAUGHAN, 2015, p. 115) Além disso, é interessante ressaltar o lugar deixado para os interesses individuais, dado a relevância que a força coletiva possui em Rousseau. Vaughan observa que em *Do contrato social*, Rousseau defende o condicionamento dos interesses individuais em relação ao interesse coletivo, pois, “ele reverte o processo e exalta as demandas da comunidade até a completa ‘aniquilação’ dos interesses e direitos individuais.” (VAUGHAN, 2015, p. 115). Mas não se trata de uma efetiva aniquilação dos interesses individuais, como já vimos, afinal, é impossível que extingamos a natureza em nós, o que, aliás, é a marca de nossa resistência à obediência das leis públicas. O que está em jogo é a racionalização desses interesses em vista do bem comum. Por isso a ideia de equilíbrio é mais adequada, o que é visado justamente pela Vontade Geral. Desse modo, nenhum particular será prejudicado, pois cada um se compromete reciprocamente dentro do corpo social, e conseqüentemente, todos devem gozar igualmente dos mesmos

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



direitos, já que um ato de soberania é justamente a convenção do corpo com cada um dos seus membros de acordo com o princípio da equidade:

Todo o ato de soberania, isto é, todo ato autêntico da vontade geral, obriga ou favorece igualmente todos os cidadãos, de modo que o soberano conhece unicamente o corpo da nação e não distingue nenhum dos que compõem [...] Enquanto os súditos só estiverem submetidos a tais convenções, não obedecem a ninguém, mas somente à própria vontade, e perguntar até onde se estendem os direitos respectivos do soberano e dos cidadãos é perguntar até que ponto estes podem comprometer-se consigo mesmos, cada um perante todos e todos perante cada um. (ROUSSEAU, 1983, p. 50)

É por isso que, no estado social, é preciso que haja a subordinação do indivíduo ao interesse público para evitar a dissolução do corpo social, pois as ações privadas baseiam-se em aspirações subjetivas, ao contrário do que quer o corpo social, que perderia, por esse meio, sua função comum e objetiva. Como diz Rousseau, “quando, porém, o liame social começa afrouxar e o Estado a enfraquecer, quando os interesses particulares passam a se fazer sentir e as pequenas sociedades a influir na grande, o interesse comum se altera e encontra opositores” (ROUSSEAU, 1983, p. 118). É por essa razão que Rousseau acreditou expor em seu *Do contrato social*, a forma legítima de ordenação jurídica exigida por toda e qualquer sociedade política. Num Estado bem constituído, as qualidades de virtude, justiça e bom senso devem ser comuns a todos os cidadãos, e a busca de um meio termo, de equilíbrio, nessa divergência natural de interesses (o privado e o público) é um ponto fundamental na teoria social e política proposta por Rousseau, pois a compreensão correta desses dois conceitos constitui um feito importante e uma possível solução para os conflitos entre os homens.

## REFERÊNCIAS

### Primária:

ROUSSEAU, J-J. *Carta a Christophe de Beaumont e outros escritos sobre a religião e a moral*. Organização e apresentação de José Oscar de Almeida Marques. São Paulo: Estação Liberdade, 2005.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



\_\_\_\_\_. *Cartas escritas da Montanha*. Tradução e notas de Maria Constança Peres Pissarra.... ET al. São Paulo: EDUC: UNESP, 2006.

\_\_\_\_\_. *Coleção Os Pensadores*. Do Contrato Social; Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes. Tradução de Lourdes Santos Machado; introduções e notas de Paul Arbousse-Bastide e Lourival Machado Gomes. 3ª. Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

\_\_\_\_\_. *Emílio ou da Educação*. Tradução, introdução e notas de Laurent de Saes. São Paulo: Edipro, 2017.

\_\_\_\_\_. *Rousseau e as Relações Internacionais*. Prefácio de Gelson Fonseca Jr. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2003.

\_\_\_\_\_. *Textos autobiográficos e outros escritos*. Tradução, introdução e notas de Fúlvia M. L. Moretto. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

#### Secundária:

CONSTANT, Benjamin. *Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos*.

Tradução de Loura Silveira. Traduzido da edição dos textos escolhidos de Benjamin Constant, organizada por Marcel Gauchet, intitulada *De la Liberté cliez les Modernes (Le Livre de Poche, Collection Pluriel. Paris, 1980)*, UFMG.

ESPÍNDOLA, Arlei. “Leituras contemporâneas de Rousseau: Constant, Vaughan, Talmon, ou Berlin: De que lado estará o verdadeiro pensamento do genebrino?” In *Kalagatos*, Fortaleza, v.14, n.2, maio-ago, 2017.

STAROBINSKI, Jean. *Jean-Jacques Rousseau: A Transparência e o Obstáculo*. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

XIRAU, Joaquín ... [et al.]. *Estudos sobre Rousseau*. Organização e Tradução de César Benjamin... [et al.] 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2015.

INDOVINA, Francesco. “O Espaço público: Tópicos sobre a sua mudança” In *Cidades, Comunidades e Territórios*, 2002.

FABRE, S-G. *Os princípios filosóficos do direito político moderno*. Martins Fontes, 2002.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## ROUSSEAU E A MEDICINA ANTIGA: A SOLIDÃO E O ISOLAMENTO COMO TRATAMENTO DOS MALES

Caique Nakayama Guimarães

Graduando em Filosofia na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

[naka.umes@gmail.com](mailto:naka.umes@gmail.com)

Maria Constança Peres Pissarra

Professora Doutora na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP

[mcpp@pucsp.br](mailto:mcpp@pucsp.br)

**RESUMO:** A leitura dos textos de Rousseau revela uma possível influência do procedimento da medicina antiga sobre sua obra. O propósito deste projeto é buscar entender a relação entre o autor e a noção de solidão presente em seu pensamento. Será por meio da ótica médica que irei observar a relação entre o autor e sua solidão dentro de sua filosofia. Cabe, portanto, pontuar que existem três momentos: o da saúde, o da doença e de seu diagnóstico e, por fim, do tratamento.

**Palavras-chave:** Rousseau. Solidão. Isolamento. Medicina antiga. Natureza.

**ABSTRACT:** The reading of the texts of Rousseau reveals the possible influence of ancient medicine procedure on your work. The purpose of this project is to get to understand the relationship between the author and the notion of solitude present in your mind. Will be through the medical optics that will observe the relationship between the author and your loneliness inside of your philosophy. It is therefore score there are three moments: the of health, disease and of your diagnosis and treatment.

**Keywords:** Rousseau. Loneliness. Isolation. Ancient medicine. Nature.

A interpretação que busco fazer neste trabalho se firma a partir da ótica da medicina antiga de Hipócrates e da Escola de Cós sobre o isolamento e a solidão em Rousseau, para isso, é necessário estabelecer que o elo entre as concepções médicas e a filosofia do pensador genebrino é visto no conceito de *isonomia*. Entretanto, é preciso deixar evidente que o aspecto particular da vida do autor, a saber, ter se afastado do convívio dos homens não se dissocia de sua filosofia já que “com ou sem razão, Rousseau não consentiu em separar seu pensamento e sua individualidade, suas teorias e seu destino pessoal” (STAROBINSKI, 2011, p. 9). Em decorrência disso, irei recorrer às Quatro

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Cartas escritas ao Senhor Presidente de Malesherbes, as quais tratam propriamente do tema acerca da solidão e de seu isolamento, principalmente dos motivos e das consequências positivas que essa condição de vida proporciona; também buscarei em outro texto, nas *Confissões*, pontos congruentes para o debate.

Se nos voltarmos para a antiguidade e analisarmos a palavra *isonomia* geralmente a percebemos em seu uso nos textos que se referem à democracia ateniense, entretanto, este conceito já se apresentava em Homero na figura de *Sophrosyne*, a Deusa da Justa Medida, e, tempos depois, também com Sólon: ambos entendendo que a ordem e ausência de forças conflitantes se relacionam com o significado de saúde. Através de um aspecto religioso, a deusa da justa medida purifica aquele que está tomado pela *mania* (loucura) reordenando seu estado de desequilíbrio: Orestes dominado pela fúria após matar sua mãe só pode ser contido até chegar em um lugar denominado *Aké* – Remédio – onde se encontra com *Sophrosyne*, deixando de ser *ekphron* (demente) para se tornar *sophron* (são de espírito) após ter seu dedo cortado<sup>1</sup>. Na leitura feita por Sólon se tem a compreensão das crises políticas – ou seja, das forças que se enfrentam para disputar seus interesses – como uma desorganização do corpo orgânico que é a vida coletiva e, por isso, está com sua saúde debilitada: a coletividade convive em *discrasia*. Suas reformas pretendem extinguir as forças em conflito, para isso, instaura uma igualdade que seja proporcional ao mérito de cada classe visando a harmonia da cidade que antes havia-se perdido (VERNANT, 2003). O caso religioso e o político, ambos, se mostram evidente no âmbito das relações humanas e, por isso, é preciso lembrar que a *isonomia* aparece também nas concepções cosmológicas, principalmente em Anaximandro: este concebe o universo como uma esfera e o Planeta Terra encontrando-se no centro dele, argumentando, deste modo, que por estar equidistante entre todos os pontos da esfera, não haveria motivo para cair, subir, ir à direita ou esquerda: está no meio, *en meson*, isto é, em lugar comum a todos e por isso em igual proporção aos pontos.

Vi necessidade nesta pequena lembrança sobre a trajetória do conceito da *isonomia* pois a apreensão dele pelos médicos da escola de Cós se ligam com os dois

<sup>1</sup>(cf. VERNANT, 2003, p. 92-5).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



casos: preocupam-se com a ordem interna dos homens e com o ambiente em que seus pacientes vivem. Vê-se, por exemplo, na importância que davam para os estudos do clima e, para seus métodos, a análise de cada paciente em particular e uma dieta própria para o caso em específico, pois a desordem interna é particular e precisa de um meio adequado para acelerar o processo de tratamento, levando-o à cura. Digo acelerar o processo pois a atividade médica para Hipócrates e sua escola serve como auxílio à natureza que, ela mesma e em seu tempo, reordena os humores internos do doente para que volte para um estado equilibrado, isto é, de saúde: buscando o fim na ordem isonômica interna junto do ambiente externo.

Tendo percorrido esta trajetória do conceito de *isonomia* percebe-se que há uma devida semelhança entre este conceito e a concepção de ordem natural na filosofia de Rousseau. Visando unir os dois conceitos em um único para fins de melhor entendimento, a consequência desta mudança que sofre o homem – entre a *isonomia* (estado de equilíbrio, igualdade, ordem, harmonia, estar em comum, sem forças conflitantes interna e externamente) e a *discrasia* (seu oposto) – reflete no próprio modo do homem existir no mundo, portanto, a doença não é o mal físico, mas na verdade um mal de ordem ontológica que, para o autor genebrino, toma forma na base das relações sociais fundadora dos vícios da vida em sociedade, dessa maneira, podemos analisar o estado de saúde e de doença nas obras de Rousseau: no entendimento do processo histórico do homem expresso em seu *Discurso Sobre a Desigualdade* e, em sua individualidade, na infância descrita em suas *Confissões*.

A concepção do estado de natureza em Rousseau se refere ao modo de vida primeiro da espécie humana que se adequa totalmente à ideia de *isonomia*. Um animal que é independente, satisfaz suas necessidades sem extrapolar o que é preciso, tímido e inocente, tendo apenas a infância e a velhice como os dois únicos males que o afligem, dito isso, desfruta de uma igualdade dentre todos os seres e de uma “felicidade original” (ROUSSEAU, 2000, p. 65) própria desta condição de existência. Está presente de forma inata no homem essa natureza que o condiciona para agir de maneira imediata, não havendo alguma deliberação para o agir. Por essas características de existência pretendo

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



as conceber como um estado de saúde, de modo histórico, que o homem desfrutou em sua origem. Vejo – a partir desta perspectiva de saúde – uma semelhança na infância relatada em suas *Confissões*, enquanto o pequeno Jean-Jacques era completamente inocente, uma criança, mesmo que praticasse as brincadeiras da idade como roubar frutos ou o caso de ter urinado na panela da Sra. Clot, entretanto “nunca senti[u] prazer em fazer o mal, estragos, atormentar os outros, maltratar pobres animais” (Idem, 2008, p. 33), seguia, portanto, os impulsos de seu coração longe de ter uma atividade que fosse maldosa.

Em ambos os casos ocorre a cisão de um estado de *isonomia* para a passagem à *discrasia*, quer dizer, do saudável para a doença. Na individualidade do autor, tal situação acontece quando deixa de viver com seu pai e passa a morar em Bossey na casa do ministro Lamercier. Após algum tempo tendo uma boa vida nesta cidade um evento significativo acontece: encontram um pente da Sra. Lamercier com os dentes quebrados e o pequeno Rousseau levava a culpa: foi acusado de ter cometido algo que não havia feito, desse modo, esse foi o primeiro contato com a injustiça que até então o autor não havia experimentado. Após este incidente o jovem passa a praticar maldades: “Começamos [Rousseau e seu primo] a nos esconder, a birrar, a mentir. Todos os vícios da idade nos corrompiam a inocência e nos afeavam os brinquedos” (Ibidem, p. 42). Em paralelo, com situação do processo histórico do homem, a partir do surgimento das sociedades que o mal se originou para todos os homens, adoecendo seus corações e os viciando com sentimentos que antes não existiam, tais como o orgulho, ciúme, inveja, cobiça, entre outros. A sociabilidade e os contratos que firmam as relações feitas pelas mãos dos homens não só os colocam em uma condição de doenças sociais, mas também as preservam. Vemos, portanto, que a doença está na *discrasia*, na corrupção do coração dos homens que os fazem agir não de maneira imediata, à luz da natureza, mas por meio dos objetos do mundo, quer dizer, pela aparência das coisas. Entretanto, essa perspectiva não faz com que o autor caía em uma situação em que não haja uma solução, pois, o afastamento de sua própria natureza não faz com que o homem a jogue fora ou a perca, é imanente, mas por sua liberdade escolheu não seguir.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Expostas em sua obra e presenciando em sua vida tais problemáticas, o autor não se satisfaz até que propusesse maneiras de solucioná-las. Mesmo que seja impossível voltar à infância ou retroceder historicamente ao estado de natureza, vemos expresso em seu *Contrato Social* e no *Emílio*, no primeiro para o corpo social e o segundo para o indivíduo desde a infância, tentativas de fazer com que o homem não se afaste de seu íntimo e que, por consequência, seja guiado pela voz de seu coração. Todavia, não nos é fornecido proposta alguma para aquele que não pôde, por meio da educação, ser direcionado desde a infância a ter o contato com sua natureza (questão do *Emílio*) ou que não viva o contrato social verdadeiro (questão do *Contrato Social*): esta é a condição de Jean-Jacques. Não creio que seja inconcebível afirmar que, para si, procurou para esta condição de existência uma possibilidade de evitar o mundo das aparências; entendo, portanto, que essa preocupação condiz com a procura de um tratamento para si desta doença social que é a vida em sociedade e encontrou a solução em seu isolamento, vejamos o que Rousseau diz sobre sua vida reclusa em Montmorency:

Foi-me mostrado pela experiência que o estado em que me encontro é o único que o homem pode ser bom e feliz, pois é o mais independente de todos e o único em que jamais nos encontramos na necessidade de prejudicar os outros para nossa própria vantagem (ROUSSEAU, 2005, p. 25-6)

Portanto, vejo nas Quatro Cartas ao Senhor Presidente de Malesherbes um caminho seguro para analisar o que a solidão proporciona a ele e os motivos de seu isolamento pois estas cartas são escritas para tratar propriamente sobre estes assuntos. Nas cartas é possível perceber o quão foi julgado por seus contemporâneos o fato de ter se afastado da capital francesa para viver nos arredores e, pela cronologia, vemos que este modo de vida há 6 anos já era experimentado pelo autor, mudou-se para Ermitage em 1756 e as cartas são datadas de janeiro de 1762, fato interessante já que tanto o *Contrato Social* quanto o *Emílio* não haviam sido publicados ainda, textos estes que intensificaram as críticas ao autor.

Para Rousseau, desde quando teve o primeiro contato com a injustiça no caso do pente da sra. Lamercier, nunca esteve confortável nas relações entre os homens, na verdade, diz que havia uma certa preguiça frente às obrigações da vida cotidiana. Mesmo

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



que tentasse se adequar a esse modo de vida, jamais conseguiu. Rousseau nos diz que “era ativo porque era louco” (ROUSSEAU, 2005, p. 23). Afirmção inquietante, por que era louco? O que significa essa loucura? Também diz que sentia uma contradição em seu espírito e em seu coração pois, como poderia amar os homens tendo todos os motivos para odiá-los?

O uso da palavra loucura, para o autor, é usado com frequência para os indivíduos que estão em sociedade e suas ações, pretendo entender essa loucura como um próprio relato das doenças sociais, atividades de homens corrompidos, que por um bom tempo de sua vida o próprio autor vivenciou e praticou. Suas indagações referentes às contradições do espírito e do coração só puderam ser respondidas após o conhecido caso da iluminação de *Vincennes*, quando foi visitar Diderot enquanto estava preso. Tendo, portanto, as respostas, o autor nos diz:

Depois de ter descoberto ou acreditado descobrir nas opiniões falsas dos homens a fonte de suas misérias e de sua maldade, senti que somente essas opiniões podiam tornar-me infeliz, e que meus males provinham bem mais de minha situação do que de mim mesmo. (Ibidem, p.25)

Com isso, pode diagnosticar as causas das doenças que o afligiam e, na tentativa de curá-las, se afasta do convívio social. Mas estas não foram as únicas causas de seu isolamento, sentia em seu coração um amor natural pela solidão que foi o suficiente para, durante sua vida, sempre ter buscado atingir como objetivo esta vida longe dos homens. Com o tempo, este amor “só se fez aumentar conforme conhecia melhor os homens” (Ibidem, p. 20). Ora, se sua conduta se dá através da voz do coração, tal maneira de agir não é mais compatível ao mundo das aparências que o cerca e, por isso, sua vida em Paris sempre foi de tristeza pois fazia com que ele estivesse longe de sua própria natureza, que estivesse doente. Portanto, a condição de existência junto aos homens em sociedade, em específico a sociedade parisiense, acontece segundo a *discrasia*.

Dito isso, perguntemos: o que a solidão possibilitada por seu isolamento proporcionava para o autor? A resposta é feita pelo próprio Rousseau, de maneira precisa, seu isolamento fez com que começasse a viver: “só comecei a viver em 9 de abril de 1756” (Ibidem, p. 27), data em que se mudou para o Ermitage. A solidão faz com que o

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



indivíduo esteja em um contato maior consigo mesmo e o faz com que perceba que a felicidade não está na procura de objetos externos, mas sim dentro de si: “não fui procurar minha felicidade longe, mas procurei-a perto de mim e a encontrei” (Ibidem, p. 27). É uma maneira de viver que pela imaginação encontra prazeres maiores que os da realidade, afirma ter encontrado através de seus devaneios uma sociedade melhor do que a existente, e esse processo de criação de grandes prazeres aconteciam em suas caminhadas que, sempre quando voltava sem ter sido interrompido por alguém, “descansava agradavelmente na volta, entregando-me à impressão dos objetos, mas sem pensar, sem imaginar, sem fazer nada além de sentir a calma e a felicidade do momento” (Ibidem, p. 30). Todos de sua casa – seu cão, sua companheira e sua criada – não dispunham de obrigação alguma, não havia servidão, era um ambiente de igualdade e liberdade. A interrupção desse estado só poderia ocorrer quando algum agente externo interferisse nessa harmonia passageira, como no caso do hóspede que diz ter enquanto escrevia sua terceira carta em 26 de janeiro de 1762, a permanência desse indivíduo em sua casa é de tal maneira impertinente que, diz o autor, “preciso livrar-me dele para pertencer-me a mim mesmo” (Ibidem, p. 31)

Sabendo da impossibilidade de voltar a um modo de existir que seja idêntico ao da infância ou do homem natural, compreendo que o isolamento para Rousseau cria um ambiente propício para desfrutar de uma condição semelhante, a melhor possível para estar em contato com sua natureza sem haver conflitos. É, portanto, se privando do mal que é possível restabelecer a condição de saúde, dito isso, a solidão será a alternativa que Rousseau encontra para poder voltar a si, consolidando a *isonomia*, mesmo que temporária devido aos imprevistos que rompem essa condição.

## REFERÊNCIAS

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



\_\_\_\_\_. Quatro cartas ao Senhor Presidente de Malesherbes. In: José Oscar de Almeida Marques (Org). *Carta a Christophe de Beaumont e outros escritos sobre a Religião e a Moral*. São Paulo: Estação Liberdade, 2005.

\_\_\_\_\_. *Confissões*. Bauru: EDIPRO, 2008.

STAROBINSKI, Jean. *Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

VERNANT, Jean Pierre. *As origens do pensamento grego*. 13 ed. São Paulo: Difel, 2003.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## ROUSSEAU E A PROPRIEDADE: AÇÃO DE UM E OMISSÃO DE OUTROS, AS DIFERENÇAS DE ESPÍRITOS

Valdir Vieira Rezende<sup>1</sup>

Doutorando em Filosofia na Pontifícia Universidade Católica de São  
Paulo

[valdir.vvrez@gmail.com](mailto:valdir.vvrez@gmail.com)

Maria Constança Peres Pissarra

Professora Doutora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

[mcpp@pucsp.br](mailto:mcpp@pucsp.br)

**RESUMO:** O *Discurso sobre a desigualdade* inicia sua Segunda Parte apresentando o pensamento de Rousseau a respeito da instituição da propriedade privada. Jean-Jacques narra a conduta daquele que demarcou e se apossou do terreno que era de uso comum, pertencente a todos, anunciando: “isto é meu”. Outros participam deste ato: a) aqueles que, sem avaliar as consequências, submetem-se à nova ordem; b) os que se omitem, mesmo entendendo o abuso. Apoderamento do terreno comum por um e omissão de outros – ou a ausência de rebeldia ao abuso – foi o acontecimento que deu origem à desigualdade entre os homens. Este artigo pretende provocar uma reflexão a respeito da relação entre a instituição da propriedade e o comportamento dos homens compatível com seus espíritos diferentes, como Rousseau expõe ao mencionar as diferenças naturais entre os homens.

**Palavras-chave:** Rousseau. Propriedade privada. Diferenças de espíritos.

**ABSTRACT:** The *Discourse on Inequality* begins its Second Part by presenting Rousseau's thinking about the institution of private property. Jean-Jacques narrates the conduct of the one who demarcated and seized the land that was in common use, belonging to all, announcing: "this is mine". Others participate in this act: a) those who, without evaluating the consequences, submit to the new order; b) those who omit it, even if they understand the abuse. Taking over the common ground by one and omission of others - or the absence of rebellion to abuse - was the event that gave rise to inequality between men. This article aims to provoke a reflection on the relationship between the institution of property and the behavior of men compatible with their different spirits, as Rousseau exposes by mentioning the natural differences between men.

**Keywords:** Rousseau. Private property. Differences of spirits.

---

<sup>1</sup> Valdir Vieira Rezende, Mestre em Filosofia (USJT), Doutorando em Filosofia (PUC-SP), Promotor de Justiça em São Paulo. Email: [valdir.vvrez@gmail.com](mailto:valdir.vvrez@gmail.com). “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001”.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## Introdução

A teoria do contratualismo, a elaboração de um pacto social e a existência do estado de natureza são hipóteses para explicar a origem da sociedade civilizada; trata-se de um paradigma. Do mesmo modo a teoria desenvolvida por Rousseau no seu “Discurso sobre a desigualdade” - *Segundo discurso*, como ele próprio afirma a esse respeito:

Não se devem tomar as pesquisas que se podem realizar sobre esse assunto por verdades históricas, mas somente por raciocínios hipotéticos e condicionais, mais apropriados para esclarecer a natureza das coisas do que para lhes mostrar a verdadeira origem (ROUSSEAU, 2005, p. 161).

A partir do pensamento de Rousseau, pretendemos apenas continuar o debate da filosofia política e ética, mais especificamente a relação entre aquele que cercou um terreno, anteriormente de uso e exploração por todos, anunciando ser seu proprietário e, com tal ato, iniciar a sociedade civilizada e a relação de desigualdade moral entre os homens; isso porque tal homem encontrou outros indivíduos que aceitaram essa situação de apoderamento<sup>2</sup>. Para tanto, da extensa obra de Rousseau, nos fixaremos num trecho bastante conhecido do *Segundo discurso*, ainda polêmico, o início da Segunda Parte da obra mencionada:

O primeiro que, tendo cercado um terreno, atreveu-se a dizer: *Isto é meu*, e encontrou pessoas simples o suficiente para acreditar nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. Quantos crimes, guerras, assassinios, quantas misérias e horrores não teria poupado ao gênero humano aquele que, arrancando as estacas ou enchendo o fosso, houvesse gritado a seus semelhantes: ‘Evitai ouvir esse impostor. Estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não é de ninguém!’ (ROUSSEAU, 2005, p. 203).

<sup>2</sup> Este é o termo que consideramos mais adequado para o ato em detrimento de apropriação ou apossamento, pois o ato de cercar e tornar seu o que era comum dá início a uma relação de poder entre os que possuem e aqueles que não possuem, motivo para serem dominados pelos primeiros. Ademais, apoderamento nos parece uma expressão mais forte, assim como o ato examinado.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Nesse trecho do Segundo discurso, Rousseau explica como se deu a instauração da diferença entre proprietário e não proprietário ou, nas palavras do próprio Rousseau, a distinção entre senhor e escravo (ROUSSEAU, 2005, p. 217-218).

Bento Prado Júnior transcreve e comenta este trecho, mas aborda a referida passagem para comentar como o uso da linguagem e da mentira são instrumentos para diferenciar o senhor do escravo (PRADO JÚNIOR, 2008, p. 114-115). Ademais, Alexis Philonenko em *Jean-Jacques Rousseau et la pensée du malheur – le traité du mal*, também analisa o mesmo trecho e comenta “la situation est la réunion d’un escroc et d’un certain nombre d’imbéciles” (PHILONENKO, 1984, p. 210). Victor Goldschmidt também analisou este mesmo trecho, mas para o exame da instituição da desigualdade moral entre os homens (GOLDSCHMIDT, 1983, p. 509-516).

Embora o trecho seja utilizado especialmente para reflexões relacionadas à origem da desigualdade moral em sociedade, nosso propósito é utilizar esse trecho da obra de Rousseau para examinar o comportamento dos personagens envolvidos no evento. Ele nos permite supor ao menos três personagens: a) alguém que cerca o terreno; b) quem presencia e é simples para entender; c) e um terceiro que presencia o cercamento do terreno, avalia e entende; este último personagem deveria reagir a isso, mediante o esclarecimento dos demais a respeito das consequências do ato.

Neste momento, nos limitaremos aos atos e personagens efetivamente apontados por Rousseau e não aos que podemos imaginar que estavam ali, os do dever-ser. É melhor esclarecer mais este aspecto de nossa proposta, segundo a narrativa do genebrino temos apenas alguém que cerca o terreno (letra ‘a’, do parágrafo anterior) e esse ato é presenciado por outros que permaneceram inertes diante do ato (letra ‘b’). A omissão destes últimos personagens, ao menos para nós, é objeto de uma crítica porque se alguém evitasse o apoderamento do comum por um particular – estabelecimento da propriedade privada – teria evitado guerras e desgraças ao gênero humano. É o que o autor afirma expressamente ao afirmar “aquele que arrancando a estaca ou enchendo o fosso” evitaria misérias à sociedade. Desse modo, Rousseau narra que um cercou (letra ‘a’) e outros

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



viram e se omitiram (letra ‘b’), mas nos permite imaginar que se alguém impedisse isso, evitaria misérias ao gênero humano (um terceiro, por nós mencionado na letra ‘c’, do parágrafo anterior).

Porém, temos um problema porque Rousseau afirma que essa situação, qual seja, o estabelecimento da propriedade privada, era um acontecimento que não poderia ser impedido ou, numa expressão mais próxima a nós, era “um caminho sem volta”. Rousseau explica na continuidade do trecho que inicia a Segunda Parte, do *Discurso da desigualdade*, que “as coisas<sup>3</sup> já haviam chegado ao ponto de não mais poder permanecer como eram, pois essa ideia de propriedade, dependendo de muitas ideias anteriores que só puderam nascer sucessivamente, não se formou de uma só vez no espírito humano” (ROUSSEAU, 2005, p. 203).

Ora, se era uma situação sem volta, como ele diz, por que o comentário que inicia a Segunda Parte? Qual seria a razão para ele dizer que a omissão daqueles que aceitaram a afirmação “isto é meu” causou guerras? Seria apenas uma observação sem qualquer pretensão, um lamento ou, em realidade, uma crítica?

Rousseau criticou a omissão daqueles que presenciaram o evento de apoderamento do terreno. É óbvio que o abuso de quem cercou o terreno não é algo irrelevante ou indiferente, mas nosso propósito é desenvolver uma linha de raciocínio que nos motiva a focar a atenção na omissão daqueles que testemunharam o cercamento do terreno que anteriormente era de uso comum. Ora, se tudo fosse ideal, ou seja, se todos pudessem ter um terreno e dele tirar o necessário para sua sobrevivência não estaríamos discutindo tal questão porque não haveria abuso de uns em relação aos outros. Por outro lado, não pretendemos responsabilizar e com isso punir ainda mais a parte prejudicada (os que testemunharam e perderam o acesso ao terreno que era comum).

Percebo três possibilidades para responder que Rousseau fez uma crítica aos que testemunharam o cercamento do terreno, pois estes: (1) acreditaram no apossamento como algo indiferente, foram incautos; ou (2) consideraram que fosse algo correto,

---

<sup>3</sup> A expressão “as coisas” é uma referência de Rousseau retomando a ideia do trecho anterior, no qual ele registrou o ato do estabelecimento da propriedade privada, pelo cercamento e apoderamento do terreno comum por alguém (trecho inicial da Segunda Parte, do *Segundo discurso*).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



portanto foram ingênuos; ou (3) não tiveram condições de avaliar a situação, foram ignorantes ao não perceberem a armadilha.

Um pouco mais adiante deste trecho o pensador irá tratar do pacto firmado entre os homens, e ele explicitará como se deu o denominado “Discurso do rico”, o qual firma um pacto e organiza a civilização instaurando uma nova etapa na história da sociedade. Rousseau diz que o rico estabeleceu o “projeto mais refletido que jamais passou pelo espírito humano: empregar em seu favor as próprias forças daqueles que o atacavam, transformar em defensores seus adversários” (ROUSSEAU, 2005, p. 221) e, assim, vem a proposta dos ricos:

Unamo-nos, para resguardar os fracos da opressão, conter os ambiciosos e assegurar a cada qual a posse do que lhe pertence. Instituíamos regulamentos de justiça e de paz aos quais todos sejam obrigados a adequar-se, que não abram exceção a ninguém e reparem de certo modo os caprichos da fortuna, submetendo igualmente o poderoso e o fraco a deveres mútuos (ROUSSEAU, 2005, p. 221).

Na sequência dessa proposta estão os outros personagens apresentados por Rousseau (grifamos):

os mais capazes de pressentir os abusos eram precisamente os que contavam aproveitar-se deles, e mesmo os mais sábios viram que era preciso decidir-se a sacrificar uma parte de sua liberdade para a conservação da outra, como um ferido manda cortar o braço para salvar o resto do corpo (ROUSSEAU, 2005, p. 222).

Agora temos três personagens explicitamente apontados por Rousseau: a) aquele que propõe o pacto; b) aquele que sabia da exploração, mas esperava ter algum proveito; c) os sábios que entenderam ser conveniente perder parte da liberdade (o braço) para proveito de outra parte da liberdade (o corpo).

Do ponto de vista dos fatos, da realidade sócio-política, o *Discurso sobre a desigualdade* nos expõe uma prática que, longe de se constituir numa justiça social igualitária, pois é instaurado um contrato abusivo entre os senhores e os servos, acaba propiciando o advento de agrupamentos humanos privilegiados dentro do corpo social, em decorrência do apossamento do terreno por alguns em detrimento de muitos e, além

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



disso, depois de outros acontecimentos, temos o “pacto social” proposto pelos ricos, em detrimento dos pobres.

Com o estabelecimento da propriedade privada e com a fundação da sociedade civil, como relata Rousseau no início da Segunda Parte, do *Discurso da desigualdade*, temos a divisão dos homens em grupos bem distintos. Nos chama a atenção que a situação social e política apresentada por Rousseau ou, mais especificamente, os personagens apresentados no *Discurso da desigualdade*, existem na sociedade real – na de Rousseau e na nossa - e não apenas naquela hipotética do *Segundo discurso*.

A crítica a alguns personagens no início da Segunda Parte, do *Segundo discurso* também poderia ser dirigida aos contemporâneos de Rousseau e servir para nós? Respondemos afirmativamente a esse questionamento, pois existiram personagens semelhantes aos do *Segundo discurso* na sociedade em que Rousseau vivia. Neste sentido, podemos recordar que nas *Confissões* o autor fez referência a um acontecimento envolvendo o Sr. Grimm e um empregado deste; narra o autor que o *Senhor* desconsiderou a existência de igualdade – no aspecto de ambos serem homens – porque o Sr. Grimm depois de lançar moedas ao chão se dirigia por expressões “Eh” ao seu serviçal (ou *escravo?*), sem chamá-lo pelo nome, embora fosse possível e adequado (ROUSSEAU, 2008, p. 423). Desse modo, na sociedade contemporânea de Rousseau, uns abusavam e outros sofriam abusos, mas quedavam-se inertes, talvez por não entender que isso seria um abuso ou porque acreditavam ser algo aceitável e correto. Na nossa sociedade atual, é fácil recordarmos de exemplos em que uns agem com abuso e se aproveitam para prevalecerem em relação a seus semelhantes, quer na esfera social ou econômica.

### O pacto social ideal

Milton Meira do Nascimento, em seu artigo “*O contrato social – entre a escala e o programa*”, nos propõe considerar as disposições do mencionado livro como uma “escala e programa” para nortear o homem numa regulamentação ideal de uma República. Assim, o genebrino no *Contrato social* apresenta o “dever ser”. De outro lado, como vimos anteriormente, temos a hipótese teórica de um pacto social histórico sugerido por

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Rousseau no *Discurso sobre a desigualdade*.

O *Segundo discurso* é o livro em que Rousseau apresenta sua hipótese para explicar como foi instituída a sociedade civilizada e, com esta sua teoria, explicar a origem da desigualdade moral entre os homens. Além disso, Rousseau apresenta aquilo que ele considera um ideal para a sociedade no *Contrato social*. Portanto, uma hipótese para a formação da civilização e uma proposta para uma sociedade civil idealizada. Não podemos tratar dos dois livros – *Segundo discurso* e *Contrato social* - sem ter bem definidas tais características e o propósito do autor.

Contudo, Philonenko, no livro *Apothéose du désespoir*, e Goldschmidt, no livro *Anthropologie et politique*, nos permitem tratar de questões expostas por Rousseau no *Segundo discurso* e no *Contrato social* para uma análise conjunta e unitária<sup>4</sup>. Aliás, Jean Starobinski adverte:

ler o Contrato social como a sequência, ou mesmo como o desfecho do Discurso sobre a origem da desigualdade.  
Tal perspectiva da obra de Rousseau é seguramente sedutora. Ela é admissível com a condição de que se coloquem lado a lado as duas obras, segundo o fio de uma sequência contínua. (STAROBINSKI, 2011, p. 47).

Postas as características dos pactos e o propósito do autor em cada uma dessas obras (*Discurso sobre a desigualdade* e *Contrato social*) podemos retomar nosso problema.

<sup>4</sup> A respeito dessa consideração é oportuno ressaltar que Alexis Philonenko afirma “l’unité profonde du second Discours et du Contrat social s’éclaire à partir de l’amère constatation que l’homme est malade” (PHILONENKO, 1984, p. 23). Numa conclusão semelhante chegamos ao lermos o texto de Victor Goldschmidt “Le rôle du pacte dans le Discours”, uma seção de seu livro *Apothéose du désespoir*, pois nela o autor nos permite compreender que os livros *Contrato social* e *Segundo discurso* podem ser lidos num mesmo contexto, como parte de um sistema (GOLDSCHIMDT, 1983, p 580-581); no mesmo sentido a leitura da seção “Le pact de gouvernement” (GOLDSCHIMDT, 1983, p. 673); finalmente as conclusões a que ele chega fica bem evidenciado o sistema formado pelas obras de Rousseau (GOLDSCHIMDT, 1983, p. 779).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



No *Contrato social*, dentre outras disposições, Rousseau explica como tratar do malfeitor no Capítulo V, do Livro Segundo, quando ele trata “do direito de vida e de morte”, afirmando:

qualquer malfeitor, atacando o direito social, pelos seus crimes torna-se rebelde e traidor da pátria, deixa de ser um seu membro ao violar suas leis e até lhe move guerra. A conservação do Estado é então incompatível com a sua, sendo preciso que um dos dois pereça, e, quando se faz que um culpado morra, é menos como cidadão do que como inimigo. (ROUSSEAU, 1987, p. 52).

Rousseau expõe no *Contrato Social* um conjunto normativo com o objetivo de estabelecer as condições para um pacto social verdadeiro e ideal, destinado a assegurar a “conservação e a prosperidade de seus membros” (ROUSSEAU, 1987, p. 99). Evidentemente, nunca atingiremos esse ideal, pois não somos um “povo de deuses”. Porém, a pretensão de Rousseau é fazer com que prevaleça a *vontade geral* como meio hábil para alcançarmos o equilíbrio e harmonia entre todos os homens.

No entanto, se a vontade geral deve prevalecer e o objetivo da sociedade é resguardar a conservação e prosperidade de seus membros, qual seria o motivo para o cidadão de Genebra propor no Estado idealizado do *Contrato social* o eventual surgimento de um rebelde (trecho transcrito anteriormente)? Se o verdadeiro contrato social permanece no horizonte como um lembrete de que podemos nos aperfeiçoar, qual o motivo para o genebrino considerar a existência de alguns que estarão contrariando aos interesses da coletividade?

A resposta é a constatação feita por Rousseau de uma tendência do homem ao distanciamento da igualdade civil, conforme ele nos expõe no *Contrato social* ao tratar dos “sistemas de legislação”, no Capítulo XI, do Livro II. Ali, Rousseau sustenta que a igualdade e a liberdade dos homens em sociedade civil serão mantidas e resguardadas por meio de uma adequada legislação. O autor afirma que “precisamente por sempre tender a força das coisas a destruir a igualdade, a força da legislação deve sempre tender a mantê-la” (ROUSSEAU, 1987, p. 67).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Desse modo, Rousseau não ignora o fato de que o homem civilizado deixou bem distante a melhor época de sua existência, o estado natural. Agora, na sociedade civilizada a degeneração prevalece. Pode realmente surgir um rebelde aos objetivos do verdadeiro pacto social, este idealizado por ele no *Contrato social*, razão para ser necessário tratar deste assunto.

A morte do rebelde, proposta por Rousseau no *Contrato social*, poderia sugerir uma leitura de Rousseau pelo viés de um suposto caráter tendente à violência. Mas isso está bem distante da realidade pretendida pelo genebrino. Bento Prado Júnior já nos apontava que: “O pensamento das Luzes não era revolucionário de modo algum; o pensamento de Rousseau, de certa maneira, *já o era*.” (PRADO JÚNIOR, 2008, p. 417). É imperioso mencionar que o pensador de Genebra é totalmente contrário à violência, conforme explicitamente nos revela sua indignação com um acontecimento que presenciou, conforme ele registrou em suas *Confissões*:

E quando pegaram em armas, em 1737, vi, pois, estava em Genebra, saírem pai e filho da mesma casa, armados, um para subir ao Hotel de Ville, o outro para se dirigir ao seu bairro, certos de que duas horas depois se encontrariam com risco de se entrematarem. Esse horrível espetáculo me fez tal impressão que jurei nunca mais me envolver em uma guerra civil, nunca procurar sustentar pelas armas a liberdade, nem a de minha pessoa nem a de minha confissão, se reentrasse algum dia nos meus direitos de cidadão. (ROUSSEAU, 2008, p. 210).

Rousseau é contrário à violência, sendo o rebelde eliminado única e exclusivamente se e quando for inevitável, pois todos são úteis para algo, como afirma o próprio genebrino ao dizer que “não existe nenhum mau que não possa tornar-se bom para alguma coisa” (ROUSSEAU, 1987, p. 52).

Ademais, Bento Prado Júnior nos sinaliza a revolução causada pelo pensamento de Rousseau diferente daqueles que prevaleciam na época, causando mudança no rumo das ideias que dominavam no período. Revolução de ideias e não violência em relação à sociedade ou política vigente.

O rebelde, alguém contrário ao pacto, deve ser eliminado, mas essa “eliminação” não se dá apenas pela violência, tem um sentido amplo e se justifica pela própria ideia do

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



verdadeiro contrato social que é “encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda a força comum, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedece contudo a si mesmo, permanecendo assim tão livre quanto antes” (ROUSSEAU, 1987, p. 32). Se todos dão o mesmo que recebem, não pode haver discordância, o que lhe permite afirmar que só se obedece a lei que nos demos, uma vez que somos membros participantes do processo, à “pessoa particular” sucede “um corpo moral e coletivo” (ROUSSEAU, 1987, p. 33).

Qual é a origem de tudo isso, ou seja, qual a razão para essas diferenças? É inviável a convivência social sem abuso ou violência? Não é possível paz entre os homens e respeito recíproco? Qual a razão para a distinção de comportamento ou diferença entre os personagens, pois alguns fazem propostas para explorar ou agir com abuso, enquanto outros se omitem diante do abuso e, ademais, outros sequer entendem o que está acontecendo. Aliás, todas essas indagações parecem ser a questão que Rousseau se propôs a responder à Academia de Dijon quando escreveu o *Segundo discurso*.

### As diferenças de espíritos

Rousseau inicia seu *Segundo Discurso* advertindo seus leitores a respeito das diferenças de idade, saúde, força do corpo, mas além destas, também há distinções entre os homens no tocante às “qualidades do espírito ou da alma” (ROUSSEAU, 2005, p. 159).

O que significaria ‘diferenças de espíritos’? Pesquisando na *Encyclopédie*, de D’Alembert e Diderot, encontraremos o termo “*Esprit*” em 18 verbetes. Teremos a referência ao sentido teológico (Espírito Santo, por exemplo), mas nos interessa para esta reflexão o verbete escrito por Voltaire, contido no vol. 5, p. 973/975. O filósofo francês nos remete aos sentidos de julgamento, gênio, gosto, talento, entendimento, mas irá definir como “razão /motivo engenhoso”. Não bastasse a definição nos levar a um novo impasse, o próprio Voltaire ainda adverte que “espírito é uma palavra que pode ter diversos significados diferentes, em línguas diversas ganhará novos conceitos, por isso,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



devemos considerar o contexto e palavras que qualificam o seu significado” (VOLTAIRE, 1755, p. 974b).

A afirmação ou advertência feita por Rousseau apontando a existência de uma característica natural consistente em ‘diferenças de espíritos’ entre os homens, isso ainda no estado de natureza, nos apresenta um fundamento para ele teorizar a respeito do estabelecimento da desigualdade moral entre os homens. Para tanto, é preciso manter essa advertência como premissa, ou seja, os homens possuem “diferenças de espírito” como característica natural, assim como as diferenças de idade, de saúde e de força. Persistindo nesta ideia, essas características naturais dos homens, dentre as quais as ‘diferenças de espíritos’, permanecem, prevalecem e acompanham todos os homens pelas diversas experiências no curso da história narrada por Rousseau no *Segundo discurso*.

Alguns homens foram mais expostos às dificuldades naturais e outros menos, daí a *perfectibilidade* que é um termo empregado por Rousseau para se referir à capacidade de aperfeiçoamento do homem. Tal capacidade aflorou e se desenvolveu de maneira diversa em cada um dos homens, conforme o obstáculo surgia. A *perfectibilidade* se desenvolveu para os homens enfrentarem e vencerem os desafios e garantirem com isso sua sobrevivência. Outrossim, podemos dizer que tal capacidade de aperfeiçoamento resulta, também, de algo que caracterizava o homem natural: o *amor de si*, outro conceito usado por Rousseau para definir o princípio que age no homem natural, anterior à razão e que interessa ardentemente ao seu bem-estar e à sua conservação (ROUSSEAU, 2005, p. 192). Nas palavras de Starobinski “há o amor de si, pelo qual nossa existência se afirma inocentemente: o amor de si leva em conta apenas o eu, ignora a diferença do outro e, em consequência, não pode opor-se ativamente a outrem” (STAROBINSKI, 2011, p. 284).

Desse modo, alguns homens foram ousados e criaram ferramentas, desenvolveram habilidades apropriadas para o enfrentamento de obstáculos. Os homens agem e reagem conforme os enfrentamentos e obstáculos que surgem. Suas condutas – ação e reação - são o resultado da *perfectibilidade* e das ‘diferenças de espíritos’ atuando em cada um dos homens.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Mais adiante, com o avanço do tempo, alguns homens foram ousados o suficiente para realizar o cercamento e apossamento do terreno, pois numa época de desafios e obstáculos mais rotineiros, de certa maneira intransponíveis sem o emprego de maior engenhosidade, essa era a solução viável e necessária. Isso porque, bem provavelmente, esses homens mais ousados vislumbraram a possibilidade de manter-se a si próprios e aos demais com quem conviviam ou, quem sabe, até mesmo antevendo a possibilidade de prevalecerem sobre os demais.

Também poderíamos considerar essas “diferenças de espíritos” como fundamento para a existência de outros homens que, embora sem a ousadia dos primeiros, poderiam ter a perspicácia para analisar as circunstâncias e eventos presenciados, perceber o que estava acontecendo e, mais ainda, considerar as consequências da atitude de “cercamento e apossamento do terreno”. Esses homens poderiam: *a*) imitar o “primeiro” (que é aquele que cercou o terreno), agindo de maneira semelhante à suposta ‘solução’, cercando outro terreno; *b*) também poderiam impedir o ato; ou, ainda, *c*) poderiam permanecer inertes.

Finalmente, há outro grupo de homens, aqueles apontados como mais “simples” por Rousseau ou, em outras palavras, incapazes de avaliar as consequências, motivações e objetivos das atitudes de cercamento e apossamento do terreno; por isso, mesmo presenciando alguém cercando o terreno, tais homens que são “simples” não conseguiram avaliar e se portar adequadamente e proporcionalmente em relação a tais atos, por isso, nada fizeram.

Sabemos pelo texto já referido que, tendo ou não condições de avaliar as consequências do cercamento e apossamento do terreno, os que testemunharam tal acontecimento permaneceram inertes, nada fizeram e, segundo Rousseau, guerras e assassinatos foram as consequências disso!!

Por isso, caminhando para propor um mote para essa reflexão, devemos observar que nos dois livros de Rousseau, tanto no *Segundo discurso* como também no *Contrato social*, encontramos pessoas com condutas contrárias ao objetivo do pacto. Quer na hipótese do falso pacto – do *Segundo discurso* - quando no momento inicial da sociedade o homem faz uma proposta ardilosa para utilizar em seu favor a força de seu adversário,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



iludindo-o. Por outro lado, no *Contrato social* que é o livro tratando do verdadeiro pacto, Rousseau sabe que o desgaste das instituições humanas com o passar do tempo, contribuirá para alguns homens tenderem a violar o objetivo do pacto social, assim o autor estabelecer algumas regras a esse respeito. Desse modo, para Rousseau, é inevitável a sociedade ter em seu meio homens avessos ou contrários ao objetivo maior do pacto social que é permitir a preservação e prosperidade de todos, podem surgir os rebeldes e é essa a razão pela qual devemos continuar a tratar deste problema e pensar a respeito.

### Uma hipótese: as diferenças de espíritos influenciando ação de um e de outros

Rousseau afirma que as “diferenças de espíritos” entre os homens existiam no homem no estado de natureza, assim, como a *perfectibilidade*. Essas características permanecem inativas naquela fase da história, mas os obstáculos postos aos homens fazem com que tais “diferenças de espírito” e a *perfectibilidade* aflorem e se desenvolvam, mas de maneira diversa em cada um, pois enquanto alguns fazem o cercamento do terreno (os mais ousados); outros, apenas presenciam isso (aqueles mais tímidos); por outro lado, alguns pactuam o “Discurso do rico”; outros, apesar de sábios, avaliam as consequências e percebem vantagens desta proposta, conforme narrativa feita por Rousseau a respeito do falso pacto.

Com a desigualdade moral entre os homens, como uma das consequências do surgimento da propriedade civil que inaugurou a sociedade civilizada, essa característica – as “diferenças de espíritos” – não desapareceu, não arrefeceu e também não foi suprimida. Ao contrário, essa é uma marca bastante perceptível entre os homens, quer no estado de natureza, como também no estado civil. Rousseau, por essa razão, ao propor sua hipótese teórica e, ademais pela sua própria vivência, nos expõe a forma de ser tratado um eventual rebelde no *Contrato social*, no qual ele nos apresenta sua proposta de um verdadeiro pacto visando a prosperidade e segurança de todos os homens, estabelecendo a harmonia e equilíbrio da convivência por meio da vontade geral, pois:

Considerando a pessoa moral que constitui o Estado como um ente de razão, porquanto não é um homem, ele desfrutará dos direitos do

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



cidadão sem querer desempenhar os deveres de súdito – injustiça cujo progresso determinaria a ruína do corpo político” (ROUSSEAU, 1987, p. 35-36).

As “diferenças de espíritos” poderiam impelir o genebrino a acreditar que mesmo num pacto idealizado (da sociedade apresentada no *Contrato social*) alguns romperiam o equilíbrio proposto, motivo para ele propor a punição ao rebelde, chegando até mesmo a sugerir sua eliminação no *Contrato social*, desde que esse ‘inimigo da pátria’ não possa ser útil para coisa alguma em proveito da sociedade.

Ora, devemos ressaltar a ideia de que o *Contrato social* é o pacto idealizado, um conjunto programático. Assim, qual o motivo para estabelecer a punição daqueles que seriam contrários ao acordo de vontades num pacto idealizado, voltado à preservação e prosperidade de todos ?? Aparentemente as “diferenças de espíritos”, com o decorrer do tempo e predomínio da artificialidade, causarão divergências e conflitos aos homens convivendo em sociedade.

Rousseau seria pessimista no tocante à civilização, devemos retomar a vida nas florestas? A resposta é negativa, Rousseau é um crítico da civilização, mas é otimista em relação aos homens. A solução para tal problema está na própria civilização. A *perfectibilidade* é uma capacidade e característica que motiva o homem a buscar sua preservação e desenvolvimento e, com isso, se acarreta o surgimento de obstáculos, estes serão vencidos pela própria atuação da *perfectibilidade* que permite ao homem resolver a dificuldade e encontrar uma solução. É algo sem fim, é uma engrenagem ou um círculo que não tem começo ou fim.

Rousseau nos sinaliza um paradoxo, pois se a sociedade é um problema para o homem, eis que nela se instaura e se concretiza de maneira incontornável a desigualdade moral, algo contrário à lei da natureza, como considerar a civilização o resultado da *perfectibilidade* do homem?

Nas *Confissões* de Rousseau há uma afirmação relevante. Ao expor a história do pente da Srta. Lamercier o genebrino afirma que podemos encontrar a solução de um problema, nele próprio. Melhor dizendo, a solução do problema está no próprio problema.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Ele diz que devemos “procurar no próprio mal um remédio” (ROUSSEAU, 2008, p. 40). A solução para o problema do homem está no próprio homem: a) a *perfectibilidade* faz o homem desenvolver algo que lhe acarreta problemas, os quais devem ser resolvidos pela própria *perfectibilidade*; b) a sociedade trouxe problemas aos homens (ou obstáculos, na compreensão de Starobinski), mas nela também estão suas soluções; c) a propriedade privada é um problema social e deu origem à desigualdade moral entre os homens.

Entretanto, não podemos ignorar que mesmo em estado de natureza havia diferenças – ou desigualdades - naturais entre os homens, dentre outras as “diferenças de espíritos”.

Assim como há “diferenças de espíritos” entre os homens, na capacidade de aperfeiçoamento encontraremos as ferramentas que tornarão o homem apto para enfrentar suas dificuldades para o convívio social, pois na própria sociedade está a solução das divergências e da desigualdade entre os homens. Devemos “procurar no mal seu próprio remédio”, como uma recordação ao “pharmaco”, de Platão, e isso se dará em sociedade, pois o verdadeiro pacto social, o *Contrato social*, como afirma Rousseau, foi pensado:

A fim de que o pacto social não represente, pois, um formulário vazio, compreende ele tacitamente este compromisso, o único que poderá dar força aos outros: aquele que recusar obedecer à vontade geral a tanto será constringido por todo um corpo, o que significa senão que o forçarão a ser livre, pois é esta a condição que, entregando cada cidadão à pátria, o garante contra qualquer dependência pessoal. Essa condição constitui o artifício e o jogo de toda a máquina política, e é a única a legitimar os compromissos civis, os quais, sem isso, se tornariam absurdos, tirânicos e sujeitos aos maiores abusos” (ROUSSEAU, 1987, p. 36).

## Conclusões

1. Para Rousseau, a propriedade e seus desdobramentos, como o pacto realizado no “Discurso do rico”, estabelece a desigualdade moral entre os homens. Assim, a desigualdade moral é uma consequência do estabelecimento da propriedade porque fez

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



surgir no agrupamento social dois grupos distintos, um constituído pelos que possuem e o outro por aqueles sem posse alguma.

No entanto, a desigualdade moral como consequência do estabelecimento da propriedade privada tem origem, embora remota, nas “diferenças de espírito”, as quais implicam em diferenças de habilidade ou ousadia de alguns em relação aos outros para enfrentar as dificuldades e obstáculos naturais. Assim como a *perfectibilidade* permite aprimorar a capacidade dos homens para enfrentamento de obstáculos à sobrevivência, as “diferenças de espírito” também causaram comportamentos diversos nos homens. Os vários acontecimentos no curso da história apresentada por Rousseau fizeram com que isso culminasse com a diferença moral entre eles na sociedade civilizada.

2. Para Rousseau, a sociedade civil tem como principal finalidade garantir a proteção de seus integrantes e assegurar a prosperidade de todos e, ainda, ele afirma que, no convívio social, é possível a eliminação do rebelde ao pacto social, mas somente se ele não puder ser aproveitado de forma benéfica à comunidade/sociedade. Por tais razões, igualdade real e efetiva entre os homens certamente nunca haverá, conforme a teoria de Rousseau, mas isso não impõe ou implica em abandonarmos a sociedade ou considerá-la um problema em si mesmo, mas sim buscarmos nela o remédio para seus problemas.

3. Aos sábios cabe não apenas arrancar estacas e fechar os poços e avaliar os benefícios ou malefícios de ‘propostas’. Incumbe especialmente aos mais capacitados instruir os demais que sequer conseguem avaliar as consequências de atos e abusos daqueles que se prevalecem das “diferenças de espíritos” para abusar dos demais pactuantes.

4. Rousseau não estimula a revolta, mas sim a busca da solução de divergências pela palavra, pois os homens são diferentes pelas “diferenças de espíritos”, mas a vontade geral e a perfectibilidade são instrumentos postos à disposição deles para permitir uma convivência social harmônica, e neste objetivo está o otimismo de Rousseau e também o nosso na sociedade humana.

#### REFERÊNCIAS:

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



- GOLDSCHMIDT, Victor. *Anthropologie et politique*. Les principes du système de Rousseau. France: Librairie Philosophique J. Vrin, 1983.
- NASCIMENTO, Milton Meira do. *O contrato social – entre a escala e o programa*. Discurso. Departamento de Filosofia da FFLCH da USP: São Paulo, vol. 17, p. 119-129, 1988.
- PERES PISSARRA, Maria Constança. *Rousseau - a política como exercício pedagógico*. São Paulo: Moderna, 2002.
- PHILONENKO, Alexis. *Jean-Jacques Rousseau et la pensée du malheur*. Apothéose du désespoir. Paris: Librairie Philosophique J. Vrin, 1984.
- PRADO JÚNIOR, Bento. *A retórica de Rousseau e outros ensaios*. Trad. Cristina Prado. São Paulo: Cosac Naify, 2008.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Confissões*. Trad. de Rachel de Queiroz; José Benedicto Pinto, Bauru: Edipro, 2008;
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Trad. de Lourdes Santos Machado. 4ª edição. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1987. (Os Pensadores - Rousseau, vol. D).
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Oeuvres complètes*. Les confessions, autres textes autobiographiques. vol. I. Bibliothèque de la Pléiade. Paris: Éditions Gallimard, 2007.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Oeuvres complètes*. Du Contrat social, écrits politiques. vol. III. Bibliothèque de la Pléiade. Paris: Éditions Gallimard, 2011.
- STAROBINSKI, Jean. *Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. Trad. Maria Lucia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- VOLTAIRE. Verbete *Esprit*. In: DIDEROT, Denis; D'ALEMBERT, Jean le Rond. *L'Encyclopédie ou Dictionnaire raisonné des sciences, des arts et des métiers*. vol. V, 1755. p. 973-975. Disponível em: [http://www.lexilogos.com/encyclopedie\\_diderot\\_alembert.htm](http://www.lexilogos.com/encyclopedie_diderot_alembert.htm). Acesso em 04.set.2017.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



**KANT**

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## A EDUCAÇÃO EM KANT: DA LIBERDADE IRRESTRITA AO LIVRE PENSAR

Carllyanne Helena Costa Tavares  
Graduanda do Curso de Filosofia/UFMA  
Bolsista de iniciação científica PIBIC/UFMA  
Integrante do GEPI KANT/UFMA/CNPq  
[carllyhelena@gmail.com](mailto:carllyhelena@gmail.com)

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho  
Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado  
Interdisciplinar em Cultura e Sociedade  
[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**RESUMO:** O presente trabalho objetiva contrapor a ideia de liberdade irrestrita a de livre pensar na visão do filósofo Immanuel Kant. Em sua obra *Sobre a pedagogia*, o filósofo nos apresenta sua perspectiva com relação a uma educação formadora das disposições naturais do homem, que tem com uma de suas bases a disciplina, por meio desta a liberdade selvagem ou irrestrita, prefigurada pela animalidade, pode ser transformada em humanidade, condição indispensável para um desenvolvimento que conduza efetivamente a um livre pensar. Assim, o intuito desta comunicação é mostrar o processo pelo qual deve passar o homem, como formando-educando, desde o estado selvagem e rude até o seu estado superior, de modo a fazer bom uso de seu próprio entendimento, demonstrando as condições de possibilidade para um pensar autônomo e, por assim dizer, moral.

**Palavras-chave:** Liberdade; Disciplina. Autonomia. Educação. Kant

**ABSTRACT:** The present work aims to counteract the idea of unrestricted freedom and of free thinking in the view of the philosopher Immanuel Kant. In his work *On pedagogy*, the philosopher presents us with his perspective on an education that forms the natural dispositions of man, which has, with one of its bases, discipline, through which wild or unrestricted freedom, prefigured by animality, can be transformed into humanity, an indispensable condition for a development that effectively leads to free thinking. Thus, the purpose of this communication is to show the process by which man must pass, as forming-educating, from the wild and rude to his superior state, so as to make good use of his own understanding, demonstrating the conditions of possibility to an autonomous and, as it were, moral thinking.

**Keywords:** Freedom; Discipline. Autonomy. Education. Kant

Na obra *Sobre a pedagogia*, Kant nos apresenta ideias e perspectivas com relação a uma educação teórica e prática. Nesta o homem como único animal que precisa ser educado é instruído a agir livremente, trata-se, portanto, de uma educação para a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



personalidade, de um ser que inserido no mundo apresenta-se como selvagem e rude em seu estado natural, precisando da disciplina, elemento este que transforma a “selvageria” e o impede de se desviar das leis da humanidade, bem como da instrução, do cultivo em substituição à rudeza.

O filósofo trata da educação como instrumento capaz de auxiliar no desenvolvimento de todas as disposições naturais do homem, servindo de fio condutor para torná-lo um ser livre, autônomo, capaz de determinar-se a si próprio e de conviver em sociedade. Para Kant “a educação possibilita ao ser humano desenvolver, cada vez mais, a capacidade e a coragem de sair do estado de menoridade e alcançar progressivamente a maioridade tornando-se um sujeito esclarecido, autônomo”. (NODARI & SAUGO, 2011, p.135). A preocupação do filósofo com uma educação de caráter emancipador evidencia-se em seu opúsculo *Resposta a pergunta: Que é “esclarecimento”?* onde define o esclarecimento como:

[...] a saída do homem de sua menoridade da qual ele próprio é culpado. A menoridade é a incapacidade de fazer uso de seu próprio entendimento sem a direção de outro indivíduo. O homem é o próprio culpado dessa menoridade se a causa dela não se encontra na falta de entendimento, mas na falta de decisão e coragem de servir-se de si mesmo sem a direção de outrem. (KANT, p. 2009, p. 63).

Nos primeiros estágios da vida, o homem precisa de um preceptor, pois, ainda não possui a faculdade da razão desenvolvida e possui uma liberdade irrestrita, ou seja, sem limites. Portanto, é necessário alguém que lhe aplique a disciplina e a instrução. Desde cedo é preciso estar submetido às leis da humanidade e sentir a coação de tais leis, por isso as crianças tem de ir cedo à escola, para que esta receba uma formação escolástico-mecânica, mas, sobretudo que se caracterize pela possibilidade de se tornar realmente esclarecido. Pela sua ingenuidade a criança é susceptível a moldura e absorve com mais facilidade o que lhe é ensinado. Devemos, portanto, elevar a atenção ao seu instrutor e à forma como é repassada essa educação, o homem como formando-educando se mal educado, dificilmente educará de forma boa a outro, daí que a falta de disciplina e instrução em alguns homens os torne maus educadores dos seus educandos e “o descuido

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



com a disciplina é um mal maior que o descuido da cultura, pois esta pode ser recuperada posteriormente; o elemento selvagem, porém, não pode ser removido, e um engano na disciplina nunca pode ser reparado” (KANT, 2012, p.12). É esta que mesmo de forma negativa, porém necessária impedirá os meros erros, ou seja, limitará a liberdade do educando a fim de encaixá-lo na sociedade.

Nota-se aqui a importância que a disciplina tem no processo educativo e como é fundamental estarmos atentos à como se dá esse processo, que deve ser do interesse de todos já que, do contrário a humanidade não alcançará a finalidade da sua existência que precisa estar alicerçada em princípios universais, “uma época não pode se aliar e conjurar para colocar a seguinte em um estado em que se torna impossível para esta ampliar seus conhecimentos, purificar-se dos erros e avançar mais no caminho do esclarecimento. Isto seria um crime contra a natureza humana, cuja determinação original consiste precisamente neste avanço” (KANT, 2009, p. 68)

Kant fala da educação como uma arte cujo exercício tem de ser aperfeiçoado através de muitas gerações, não apenas com uma visão mecânica, baseada em experiências, mas fundamentada na razão. Para Kant é preciso que sejam desenvolvidas no homem, desde a mais tenra idade, atitudes morais. Quanto a isso diz o filósofo: “Uma boa educação é justamente aquilo donde brota todo o bem no mundo! É necessário somente desenvolver cada vez mais os germes que residem no homem. Pois os fundamentos do mal não se encontram nas disposições naturais do homem. A causa do mal é somente o não se submeter a natureza a regras” (KANT, 2012, p.17) E é através de um plano educativo cosmopolita, educando as crianças não para o presente, mas para o futuro e sempre tendo como fim o bem universal.

Para uma educação transformadora que acrescentará sempre algo positivo nas futuras gerações, esta tem de ser feita por preceptores, conhecedores esclarecidos que instruem e orientam seus educandos em sua primeira época de aprendizagem, não apenas para a escola, mas para a vida. É fundamental que desenvolva nos seus formandos a disciplina: que é o que fará com que a criança aprenda a controlar sua animalidade, isto é, sua condição selvagem, evitando que esta prejudique a si mesmo e aos outros; e a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



cultura: referente ao ensino, ao desenvolvimento das aptidões; à prudência: onde desenvolverá a civilidade, tornando-se cidadão e adquirirá valor público; e a moralidade: onde terá a disposição e a consciência de somente escolher os bons fins, ou seja, fins aprovados por todos os homens e simultaneamente entendidos como os bons fins de cada qual. Sendo esta última a mais importante e tardia.

Na época disse o filósofo: “vivemos na época da disciplinarização, da cultura e da civilização, mas estamos longe de viver na época da moralização” (KANT, 2012, p.20) o que não se distancia da atualidade. Por isso deve-se promover uma educação que favoreça o desenvolvimento do pensar nas crianças, isso leva-nos ao princípio donde brotam todas as ações, fazendo-as entender a prática de escolher bons fins, como uma prática de bem próprio (por amor a lei) entendendo seu real sentido. Aqui surge um dos maiores problemas da educação: o de conciliar à sujeição dos educandos as leis, com a capacidade de se servir da sua liberdade. “Pois é necessário que haja coação! Como eu cultivo a liberdade na coação. Devo habituar o meu educando a tolerar uma coação de liberdade e devo levá-lo simultaneamente a fazer bom uso de sua liberdade” (KANT, 2012, p.24), momento em que sairá da tutela de outrem.

Porém para que futuramente o homem atinja um livre pensar, um pensar por si, é necessário passar pelo processo da educação física ainda no estágio de criança, que consiste apenas em cuidados. A princípio esta educação é meramente negativa já que se resume em não permitir que a natureza da criança estorve, o fortalecimento de suas capacidades e a resistência dos pais são duas características essenciais para a formação do ânimo da criança, a disciplina não pode ser servil, ou seja, a criança deve sentir sua liberdade, mas de forma que não perturbe a liberdade dos outros, aprendendo já aqui a ser respeitosa, por isso é necessária a resistência dos pais que não devem se curvar aos caprichos da criança, mimando-a demais e tornando-a cheia de vontade e impaciente. É importante que a ensinem a ser compreensiva e amável para que posteriormente não se utilize de seus desejos e inclinações para conseguir o que quer. Que os pais também não censurem a crianças, tornando-as dissimuladas e criando reservas não transparecendo o que realmente são ou não fazendo uso no futuro do uso público da sua razão.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



No que diz respeito ainda à educação física, porém da alma, Kant faz a distinção entre as leis da natureza e lei moral. A natureza do corpo e da alma concorda no fato de se procurar impedir uma corrupção, porém, “uma pessoa pode ser fisicamente muito cultivada; pode ter um espírito muito formado, mas ser em simultânea mal cultivada moralmente, ser uma criatura má” (KANT, 2012, p.45). A educação da alma pode ser livre ou escolástica, esta tem a primazia, pois se trata de submeter o educando à coação, à regras na escola, habituá-lo a ter ocupações, conformando-se com elas e cumprindo-as, aplicando estas mesmas regras para educar as faculdades superiores do entendimento. “O entendimento é o conhecimento do geral. A faculdade de julgar é a aplicação do geral ao particular. A razão é a faculdade de aprender a ligação do geral ao particular. Esta cultura livre abre seu caminho desde a infância até a época em que o adolescente completa toda a educação” (KANT, 2012, p.48). Através destas regras o educando aprende a refletir sobre que uso deve fazer do seu entendimento e penetra nos fundamentos do que acontece à sua volta.

Estabelecemos aqui que enquanto a educação física assenta no exercício das aptidões e na disciplina, o educando não conhece as máximas, é passivo, pois é obediente à direção de outrem, o que é de suma importância, pois é ela que disciplina a vontade e impede que seja corrompida pelas inclinações sensíveis, mas para uma educação que visa a autonomia não é a disciplina o princípio fundamental, entretanto ela é o elemento que abre espaço para a razão. Portanto, ao falarmos de uma formação do livre pensar, falamos de uma educação prática moral apoiada em máximas. Conforme a *Fundamentação da metafísica dos costumes*, máxima é o princípio subjetivo do querer” (KANT, 1980, p.115), estas devem vir do próprio educando, as quais fundamentarão suas ações a partir dos conceitos de dever.

A ênfase aqui recai sobre a necessidade da inserção da educação com seu caráter emancipador desde a infância impedindo a manifestação de uma forma de liberdade irrestrita, pois “é difícil portanto para um homem em particular desvencilhar-se da menoridade que para ele se tornou quase uma natureza. Chegou mesmo a criar amor a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



ela, sendo por ora realmente incapaz de utilizar seu próprio entendimento, porque nunca o deixaram fazer a tentativa de assim proceder” (KANT, 2009, p. 64).

Com a educação moral chegamos ao desenvolvimento dos outros momentos da educação. “O primeiro esforço na educação moral é formar um caráter. O caráter consiste na prontidão a agir segundo máximas. De início, são máximas escolares, em seguida, máximas da humanidade. De início as crianças obedecem a leis. As máximas também são leis, só que subjetivas; nascem do próprio homem” (KANT, 2012, p. 57) Em uma criança, deve-se buscar formar o caráter desta, para tanto cabe ensiná-las a agir não pelas suas inclinações, mas por dever. Por isso três traços são fundamentais para Kant no que diz respeito à consolidação do caráter: a obediência que pode ser absoluta ou reconhecida como boa e razoável, tendo esta a primazia por ser voluntária, não fundada na autoridade de outrem, e com o passar do tempo interioriza-se, o que possibilita um pensar por si mesmo; a veracidade como principal traço do caráter, onde Kant demonstra sua aversão total à mentira, pois quem mente não tem caráter, não possui dignidade, o que é necessário para a ideia de autonomia; e a sociabilidade que consiste na disposição de se colocar a serviço do outro.

A solidez do caráter se resume em querer fazer algo e seu exercício real, um homem que se propõe a fazer algo, mas não o faz já não pode confiar em si mesmo. Nas crianças deve-se acentuar isso através de deveres a cumprir consigo mesmas e com os outros. O dever para consigo mesmas, contudo, consiste em o homem conservar a dignidade da humanidade na sua própria pessoa. Ou seja, a criança não deve estar repleta de sentimentos, mas sim com a ideia de dever. Os sentimentos impulsionam os homens a seguir seus desejos e vícios, ao contrário da razão que conduz à moralidade, a desenvolver os germes para o bem, pois para Kant o homem deve tornar-se moral, almejar estar livre de cuidados agindo apenas conforme o conceito de dever e, conseqüentemente, moralmente. É importante também que o educando aja construindo suas próprias leis, que o que regule as suas ações seja apenas a consciência de não estar agindo mecanicamente, seguindo leis já impostas ou estando constantemente coagido à leis civis ou morais não raciocinadas.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



A moralização do ser humano é o ideal a ser perseguido no processo de educação, isto partindo de uma educação mais voltada, em primeiro momento à prática, e em um segundo momento mais abstrato, teórico, quanto à formação de conceitos. Isto perpassando, em seus dois momentos, a questão essencial da disciplina dos indivíduos, para que aos poucos possam alcançar o esclarecimento, nesta sua saída da minoridade à maioridade. Daí, então chegar à autonomia de pensamento frente às mais diversas circunstâncias de sua vida em sociedade. (BRITO & LIMA, 2017, p. 200)

Como um ser sensível o homem deve conscientizar-se do seu livre-arbítrio e escolher através de sua formação as disposições e desenvolvê-las, para posteriormente fazer bom uso de sua liberdade. Que só é possível pelo processo de construção enquanto educando-formando pela educação física onde lhe foi aplicada a disciplina, e a prática, que o conduzirá a servir-se apenas de sua própria razão analisando sempre se o que admite pra si pode ser aplicado universalmente aos outros, ou seja, se sua máxima pode tornar-se uma lei universal e necessária, firmando-se como um imperativo categórico. Ora, o imperativo categórico está imediatamente ligado às disposições naturais: técnica, prudência e moralidade e “é, portanto só um único, que é este: age apenas segundo uma máxima que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal”. (KANT, 1980)

Nesse caminho em direção a realização da moralidade Kant percebe a necessidade de uma educação capaz de possibilitar ao homem uma ampla formação, isto é, uma formação não apenas enquanto indivíduo, mas também como cidadão, e de modo especial, uma formação moral, por isso sua meta principal é educar com vistas a um pensar autônomo, que, por sua vez, é condição de possibilidade para o agir moral. Em outras palavras:

Kant compreende que a educação tem um aspecto pragmático, transformando-se em uma ferramenta para a pedagogia. A educação é um instrumental que tem que por objeto preservar a vida, buscar a civilização e direcionar o ser humano à prática de princípios morais. A educação tem como função encaminhar o ser humano em direção ao fim último, que é sua ideia de perfeição. Portanto, uma educação que atinja sua finalidade cumpre, ao mesmo tempo, a finalidade da filosofia moral e política. O ser humano moral é o ideal a ser perseguido no processo de educação, e apenas uma sociedade politicamente justa está apta a capacitá-lo a cumprir sua inteira destinação. (BRITO & LIMA, 2017, p. 217)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Fazendo este exame o homem deixa de ser passivo, realiza a transição de uma liberdade irrestrita para um livre pensar, o que implica em não ser direcionado por outros e tornar-se esclarecido, portanto, tendo a capacidade de pensar por si, de ser autônomo. Tal perspectiva dificilmente seria exequível caso a criança não fosse submetida desde cedo a poda da sua animalidade, isto é, à disciplina, posto que sem esta não conseguiria se submeter às leis da humanidade, tornando-se, por conseguinte, um ser capaz de pensar por si e de agir moralmente.

#### REFERÊNCIAS:

BRITO, José Wilson R, de. & LIMA, Francisco Josivan G. de. **A educação em Kant como condição de autonomia do indivíduo.** In: COGNITIO-ESTUDOS: Revista Eletrônica de Filosofia, ISSN 1809-8428, São Paulo: CEP/PUC-SP, vol. 14, n.º. 2, julho-dezembro, 2017, p.199-217.

KANT, Immanuel. 1986. **Fundamentação da metafísica dos costumes.** Tradução de Tania Maria Bernkopf, Paulo Quintela & Rubens Rodrigues Torres Filho. In: Textos selecionados (Col. Os Pensadores). São Paulo: Abril Cultural, 1980.

\_\_\_\_\_. **Resposta à pergunta: Que é “Esclarecimento”?(Aufklärung).** Tradução Floriano de Sousa Fernandes. In: Textos seletos. 3 ed.. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2009.

\_\_\_\_\_. **Sobre a pedagogia.** Tradução de João Tiago Proença. Lisboa: Edições 70, 2012.

NODARI, Paulo César & SAUGO, Fernando. **Esclarecimento, educação e autonomia em Kant.** *Conjectura.* Caxias do Sul, v.16, n.1, jan/abril. 2011, p. 135 - 167.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

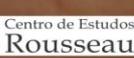
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A CRÍTICA KANTIANA À INOCÊNCIA E A IGNORÂNCIA

**Bruno Bogéa Lima**

Graduando do Curso de Filosofia/UFMA

Bolsista de iniciação científica PIBIC/UFMA

Integrante do GEPI KANT/UFMA/CNPq

[brunobogea674@gmail.com](mailto:brunobogea674@gmail.com)

**Zilmara de Jesus Viana de Carvalho**

Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado

Interdisciplinar em Cultura e Sociedade

[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**Resumo:** É possível constatar um estreito antagonismo entre o pensamento de Montaigne e o de Kant acerca dos benefícios da erudição e, de um modo geral, do saber. Montaigne, durante o período da Europa renascentista, observara ocorrer um desenvolvimento cultural e intelectual, sobretudo em função do movimento humanista, assim, no ensaio *Apologia de Raymond Sebond*, identificara um certo impasse com relação a isto, a saber, “Que o cultivo da razão, ao gerar curiosidades sobre a natureza dos entes, é fonte de angústias, tormentos, inquietações, temor, uma vez que a própria perturbação do espírito pode acarretar em doenças”. O que lhe levava a preferir o estado de inocência ao de cultivo. Kant, por sua vez, ao ponderar sobre posicionamentos desse tipo, defendera o aumento das luzes como condição para o desenvolvimento das disposições naturais do homem, fazendo críticas à inutilidade de uma vida arcádica e pastoril para esse fim. Para o filósofo prussiano, sem o progresso e o esclarecimento sequer seria possível falar em humanidade, logo, alguns malefícios daí advindos afiguram-se apenas como obstáculos a serem enfrentados com vistas ao melhoramento humano.

**Palavras-chave:** Montaigne. Kant. Ignorância. Erudição. Desenvolvimento.

**Abstract:** One can see a narrow antagonism between Montaigne's and Kant's thinking about the benefits of erudition and, in general, of knowledge. Montaigne, during the Renaissance Europe period, had observed a cultural and intellectual development, especially in the light of the humanist movement, so in Raymond Sebond's Apology essay he had identified a certain impasse with respect to this, namely, reason, by generating curiosities about the natures of the beings, is a source of anguish, torment, restlessness, fear, since the disturbance of the spirit itself can lead to illness. " Which had led him to prefer the state of innocence to that of cultivation. Kant, in turn, in pondering such postures, had advocated the increase of lights as a condition for the development of man's natural dispositions, criticizing the uselessness of an arcadic and pastoral life for this purpose. For the Prussian philosopher, without progress and enlightenment it would not even be possible to speak of humanity, therefore, some of the resulting harm would only appear as obstacles to be faced with a view to human improvement.

**Key words:** Montaigne. Kant. Ignorance. Erudition. Development.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Na Europa do século XIV e XVI, florescia um movimento intelectual que se caracterizava pela valorização do homem e de suas faculdades, este movimento denominava-se “humanismo”. Acreditando que o homem estava na posse de capacidade intelectual ilimitada, o humanismo, via de regra, considerava a busca de saber essencial para o uso adequado dessas capacidades. No entanto, embora situado neste contexto, o filósofo humanista Michel de Montaigne, observara com relação ao desenvolvimento intelectual, isto é, ao cultivo da razão de ser esta fonte de angustias, temores, preocupações e inquietações, o que acabava acarretando doenças ao perturbar o estado de inércia do espírito.

Neste sentido, no ensaio *Apologia de Raymond Sebond*, Montaigne faz duras críticas à razão, cito: “somos vítimas da inconstância, da irresolução, da incerteza, do luto, da superstição, das preocupações com o futuro, inclusive o de depois da morte, da ambição, da avareza, do ciúme, da inveja, dos apetites desregrados e insopitáveis, da guerra, da mentira, da deslealdade, da intriga e da curiosidade. Pagamos pois bem caro a tão desencantada razão, de que nós jactamos, e a faculdade de julgar e conhecer, se a alcançamos é à custa do numero infinito de paixões que nos assaltam sem cessar” (p.229). Dessa forma nota-se um privilégio concedido à inocência em detrimento da razão. A inocência e a ignorância são condições de repouso e tranquilidade, neste estado não há inquietações, preocupações ou perturbações de espírito, é uma zona de conforto em que não existe nenhuma especulação sobre as grandes questões do mundo, ou até mesmo da própria existência.

Outrossim, ainda segundo este, a razão fora concedida a todos, todavia, privilegia a poucos e prejudica a muitos, nessa perspectiva, seria preferível que não tivesse sido dado ao homem essa faculdade de pensar. Muita sabedoria é fonte de desprazer, quem adquire o cultivo da razão, portanto erudição, adquire ao mesmo tempo trabalho e tormento, isto é, ausência de tranquilidade e sossego; assim sendo Montaigne evoca a existência de mil camponeses que viveram suas vidas calmas e sem tumulto, deferente de Cícero que – preocupado com as questões da vida - viveu inquieto até a sua morte graças a esse gênero de vida que chamam de sabedoria, cujo a qual a calma e a luz sucederam a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



agitação e as trevas; dessa forma Montaigne ira preferir o estado de inocência ao de esclarecimento.

Em oposição a esta ideia, Immanuel Kant defendera o desenvolvimento das disposições naturais do homem para o uso da razão e, por assim dizer, o aumento das luzes, uma vez que não se pode falar em progresso da humanidade se não falarmos em esclarecimento, portanto, em cultivo da razão. O filósofo Alemão irá constatar que o estado de inocência e ignorância, podem ser facilmente seduzidos e corrompidos, ocorrendo assim uma regressão da humanidade, essa compreensão pode ser observada na obra *Fundamentação da metafísica dos costumes*, cito: A inocência é uma coisa admirável; mas é por outro lado tão triste que possa preservar ela tão mal e se deixe tão facilmente seduzir. Ou seja, o pensador, neste sentido, nos leva a refletir, que o esclarecimento é uma condição do progresso e que o homem na sua condição de inocência, ou porque não dizer contentamento, age muito mais em função do seu instinto natural não permitindo que a razão influencie de modo significativo no seu fazer ou não fazer. É indubitável, que quando o homem se entrega com afincamento ao entendimento enche-se mais de fadiga do que ganha a felicidade, e por conta disso ocorre um repúdio à razão. Entretanto, esta faculdade que o homem possui, chamada razão, é intrínseca a ele, e o não desenvolvimento das suas potencialidades acarretaria o embotamento destas, e conseqüentemente não poder-se-ia falar em progresso.

O homem quer concórdia; mas a natureza sabe o que é bom para a espécie, quer discórdia, conforme a *Ideia de uma história universal* (p. 8. quarta proposição), com esta sentença Kant nos leva a pensar, que o homem quer ficar em uma situação de comodidade, tranquilidade e inércia, porém, a natureza, quer que este mergulhe no trabalho e na contrariedade, para que possa vir livrar-se com discernimento desse estado de acomodação, valendo-se para isso de sua inclinação para associar-se.

O cultivo da razão é uma condição fundamental para que se possa falar, não só em progresso, mas também em humanidade, e este objetiva-se a partir do desenvolvimento das disposições naturais do homem que possibilita a ele, torna-se esclarecido. Nesse sentido, é indubitável que os estados de inocência e comodismo sejam apenas obstáculos

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

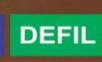
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



a serem superados para que se constitua o melhoramento humano. Assim sendo é preciso que o homem faça uso do seu próprio entendimento para tornar-se esclarecido, todavia existem certos entraves que impossibilitam o homem de desenvolver tais faculdades que são intrínsecas a ele; a preguiça, a covardia e a ignorância, são estados que refletem o estado de comodidade da qual ele não quer sair, um estado de minoridade, isto é, de incapacidade de se servir do próprio entendimento sem a tutela de um outro, do qual o próprio homem é culpado. É a si próprio que se deve atribuir essa minoridade, uma vez que ela não resulta da falta de entendimento, mas da falta de resolução e de coragem necessárias para utilizar seu entendimento.

Com efeito, diz Kant: “É tão cômodo ser menor. Se possuo um livro que possui entendimento por mim, um diretor espiritual que possui consciência em meu lugar, um médico que decida acerca de meu regime, etc., não preciso eu mesmo esforçar-me.” Não sou obrigado a refletir, se é suficiente pagar; outros se encarregaram da aborrecida tarefa. Assim sendo, este segundo tipo de natureza, por assim dizer, em que o homem se agarrou, inibe qualquer possibilidade de tornar-se esclarecido. É um processo mecânico constituído por fórmulas que encontram amparo no estado de minoridade, e que entram o desenvolvimento das disposições para o uso da razão. Assim sendo, apenas poucos conseguiriam se desprender das amarras da minoridade, através do exercício do seu próprio espírito, fazendo uso do cultivo, isto é, da erudição, de modo a obter, conseqüentemente, um andar seguro.

Dessa forma, é possível perceber à luz do pensamento kantiano, um privilégio do esclarecimento, logo do cultivo da razão, em relação ao estado de inocência, pois somente com o desenvolvimento das disposições naturais do homem, isto é, fazendo uso do seu próprio entendimento, é possível falar não apenas em progresso técnico ou jurídico, mas também da ética, uma vez que o homem caminha para estes fins à medida que se esclarece.

Nesse sentido, é possível constatar, que o pleno exercício das suas potencialidades, ou seja, do seu entendimento, proporcionaria o progresso da humanidade em todos os âmbitos. Ao passo que a inocência, assemelha-se a um estado de rebanho,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



não podendo jamais fornecer tal desenvolvimento, que o esclarecimento configura, posto que, como já fora visto, pode ser muito facilmente tutelada, corrompida e seduzida, e é exatamente por essa perspectiva que o prussiano critica este estado de obtusidade em detrimento do esclarecimento, logo cultivo da razão, pois somente com o desenvolvimento das disposições naturais do homem, poder-se-ia falar em um agir ético e, por conseguinte, em humanidade.

Cumprir observar, que na *Antropologia de um ponto de vista pragmático*, Kant (2006, p. 107), deixa claro como o estado de menoridade é interessante para os dirigentes do Estado, com efeito, diz: “*tornar incapaz a si mesmo, por degradante que isso possa ser, é no entanto muito cômodo, e naturalmente não faltarão dirigentes que se utilizarão dessa docilidade da multidão (porque ela dificilmente se une por si mesma) e saberão apresentar como muito grande, como mortal, o perigo de se servir do próprio entendimento sem a guia de um outro.*” Os chefes de Estado se arvorando em saber melhor do que o súdito o que é o bem destes, condenam o povo a uma constante menoridade.

Sendo assim, os homens devem se libertar das amarras da inocência, sair desta condição de comodismo que é tão nociva e desonrosa, sob pena de se tornar um rebanho, não apenas na esfera política, como também religiosa, moral etc..

Isso só pode ser objetivado através da erudição acompanhada pela formação de um modo de pensar. O homem deve caminhar para o seu melhoramento, como pode ser visto em *Sobre a pedagogia*, cito: todas as disposições naturais de uma criatura estão destinadas um dia a se desenvolver completamente e de acordo com um fim. Nesse sentido, o pensador nos orienta que primeiro o homem nasce com as suas disposições naturais, e segundo que estas precisam ser desenvolvidas para um determinado fim, isto é, visando o melhoramento humano, e conseqüentemente, poder-se-ia inferir um progresso. É exatamente pelo o que fora exposto que devemos repudiar a inocência, visto ser esta condição para o comodismo.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## REFERENCIAS

KANT, Immanuel. A ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita. Org. Ricardo Ribeiro Terra. Trad. Rodrigo Neves e Ricardo R. Terra. São Paulo, Martins Fontes, 2003.

KANT, Immanuel. Fundamentação da metafísica dos costumes. Tradução, Paulo Quintela. Edição 70, LDA. Setembro de 2017.

KANT, Immanuel. Antropologia de um ponto de vista pragmático. São Paulo: Iluminuras, 2006.

KANT, Immanuel. Resposta a pergunta o que é esclarecimento. Tradução, Márcio Pugliese. Königsberg, Prússia, 30. Septemb. 1784.

KANT, Immanuel. Sobre a pedagogia. Tradução de Francisco Cock, Fortaleza. 2 ed. Piracicaba: Editora Unimep, 1999.

MONTAIGNE, Michel. Ensaio. Tradução, Sérgio Milliet. Editor, Victor Civita. Ed. Abril cultural.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## DA RELIGIÃO TUTELAR AO PSEUDO-SERVIÇO: ENTRAVES À AUTONOMIA EM KANT

**Matheus Costa e Costa**

Bacharel em Teologia – STBSB/FABAT (2015)

Graduando em Filosofia na UFMA

[math.2costa@gmail.com](mailto:math.2costa@gmail.com)

**Zilmara de Jesus Viana de Carvalho**

Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado

Interdisciplinar em Cultura e Sociedade

[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**RESUMO:** No opúsculo “Reposta à pergunta: o que é o Esclarecimento?”, Kant ao convocar os homens a saírem de sua menoridade, fazendo uso de seu próprio entendimento, denuncia o caráter tutelar da religião e a acomodação daqueles a tal situação. Com efeito, se o sacerdote pode prescrever ao homem como agir, por que ele precisaria pensar? Tal situação agrava-se quando o sacerdote tutor é também menor. A religião assim estabelecida é instância promotora de preguiça, covardia e de heteronomia, o que se antagoniza à defesa kantiana de uma religião racional, religião que tem por fundamento a moral. Imprescindível observar que na quarta parte da “*Religião nos limites da simples razão*”, Kant denuncia práticas que se constituem como um pseudo-serviço, na medida em que nestas aquilo que deveria constituir-se como meio, converte-se em fim, configurando-se como um obstáculo ao agir autônomo. Objetiva-se examinar nesta comunicação a relação entre a crítica à menoridade e a crítica ao pseudo-serviço em Kant, em vista da defesa de um agir autônomo, portanto, moral.

**Palavras-chave:** Menoridade. Religião. Autonomia. Pseudo-serviço. Moral

**ABSTRACT:** In the booklet “*An Answer to the Question: "What is Enlightenment?"*”, Kant when summoning the men to out of their immaturity, make use of your own understanding, denounces the tutelary character of religion and the accommodation of them to such a situation. Indeed, if the clergyman can prescribe to man how to act, why should he need to think? This situation is aggravated when the tutor clergyman is also immature. A religion thus imposed is a promoter of laziness, cowardice and heteronomy, which is antagonistic to the Kantian defense of a rational religion, a religion based on morality. It should be noted that in the fourth part of the book “*Religion within the Bounds of Bare Reason*”, Kant denounces practices that constitute a pseudo-service, in that what should be constituted as a way, it becomes an end, configuring as an obstacle to autonomous action. This work aims to examine the relation between criticism to immaturity and criticism of pseudo-service in Kant's understanding, with the defense of an autonomous, as soon, moral action.

**Keywords:** Immaturity. Religion. Autonomy. Pseudo-service. Moral.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



No opúsculo *Reposta à pergunta: o que é o Esclarecimento?*, Kant convoca os homens a saírem de sua menoridade, pois para ele o esclarecimento se trata exatamente disso, dessa saída do homem da menoridade para constituir-se um ser autônomo. Sobre a menoridade Kant declara: “A menoridade é a incapacidade de se servir de seu entendimento sem o auxílio de outrem”, Kant vai indicar que o homem é o próprio culpado dessa menoridade, se a causa dela não estiver no entendimento, isto é, na capacidade de pensar, mas sim na falta de decisão e coragem de servir-se de sua própria capacidade racional.

Desta forma, esclarecimento vai ser compreendido como um procedimento de emancipação intelectual que conduzirá o homem a vencer a preguiça e a ignorância de pensar por si mesmo.

Na sua publicação Kant afirma que são diversas as coisas que fazem as vezes do entendimento humano, desde um livro ou um guru espiritual, dispensando assim qualquer esforço próprio. Pois, se é possível pagar a alguém para pensar por si, logo não é necessário se ocupar dessa aborrecida ocupação, pois como o próprio Kant falou: “É tão cômodo ser menor.”

Para o filósofo alemão, a comodidade de ser menor se fundamenta na concessão de poderes aos tutores, que definem antecipadamente os procedimentos e caminhos a serem acolhidos pelos tutelados. Dentro do contexto histórico em que se encontravam, a crítica parece se focar na figura da Igreja, percebida em certa medida como uma opositora ao esclarecimento.

Acentuei preferentemente em *matéria religiosa* o ponto principal do esclarecimento [«Aufklärung»], a saída do homem da sua menoridade, da qual tem culpa. Porque no que se refere às artes e ciências nossos senhores não têm nenhum interesse em exercer a tutela sobre seus súditos, além de que também aquela menoridade é de todas a mais prejudicial e a mais desonrosa." (KANT, 1985, p.144)

Kant afirma: “Para este esclarecimento, não é exigido nada mais senão liberdade; e, aliás, a mais inofensiva de todas as espécies, a saber, aquela de fazer em todas as circunstâncias uso público da sua razão.”. O autor afirma então que, por toda parte, o que

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



mais ocorre é uma limitação da liberdade. Kant então, fazendo uso de seu próprio entendimento, denuncia o caráter tutelar da religião e a acomodação destes a tal situação. Neste momento então traz à tona a figura do sacerdote, “O sacerdote: não raciocineis, mas crede!”. Com efeito, se o sacerdote pode prescrever ao homem como agir, porque ele precisaria pensar?

Kant dirá que o sacerdote, uma vez que admitido para essa função está obrigado a professar em seus sermões a comunidade em conformidade com o credo ou declaração doutrinária da igreja da qual faz parte. Entretanto, como alguém capacitado e instruído, possui completa liberdade, e deve compartilhar com todos os seus pensamentos cuidadosamente refletidos sobre deficiências dessas doutrinas e as propostas voltadas para o aperfeiçoamento da Igreja. Nisto não há nada que pudesse ser reprovado a sua consciência. Pois o que ele ensina por conta de sua função enquanto pessoa que exerce um alto cargo na Igreja, isso ele expõe como algo em vista do que não possui livre poder para ensinar conforme bem entender, mas tem de fazê-lo segundo a instrução e em nome de um outro.

Kant então expõe no domínio da igreja uma distinção mais clara entre o uso privado e uso público da razão:

Logo, o uso que um ministro encarregado do ensino faz de sua razão junto a sua paróquia é tão-somente um uso privado: porque, por maior que possa ser, esta é apenas uma reunião doméstica, em relação à qual ele, enquanto sacerdote, não é livre, nem pode sê-lo, pois se encarrega de uma tarefa alheia. Em contrapartida, enquanto homem instruído que fala através de escritos para um público propriamente dito, isto é, o mundo, o eclesiástico usufrui no uso público de sua razão de uma liberdade ilimitada de servir-se de sua própria razão e em seu nome. (KANT, 1985, p.108)

Essa situação de condicionamento para que os homens não se tornem autônomos e permaneçam na menoridade efetuado pela igreja, agrava-se ainda mais quando o sacerdote tutor é também menor.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Pois que os tutores do povo (em coisas espirituais) devam ser eles mesmos também menores é um absurdo, que favorece a perpetuação dos absurdos. Mas não deveria ser justificado a uma sociedade de eclesiásticos, algo como um sínodo, ou uma alta “classe” (como a si mesma se intitula entre os holandeses), obrigar-se uns para com os outros quanto a um credo, de modo a conduzir e perpetuar uma tutoria superior sobre cada um de seus membros e, através deles, sobre o povo? (KANT, 1985, p.108)

A religião assim estabelecida é instância promotora de preguiça, covardia e de heteronomia, o que se antagoniza à defesa kantiana de uma religião racional, religião que tem por fundamento a moral. Na obra *Religião nos limites da simples razão* ele estuda a religião em concordância com a “razão pura”, tendo como ponto de partida a moralidade e a noção de um ser humano livre que a si mesmo atribui a lei. Nessa obra temos o conceito kantiano de religião, desse modo afirma: “A religião (subjetivamente considerada) é o conhecimento de todos os nossos deveres como mandamentos divinos” (KANT, 1992, p. 155)

Imprescindível observar que na quarta parte da *Religião nos limites da simples razão* Kant realiza uma distinção entre as igrejas baseadas na revelação pela pura da razão, e as igrejas históricas baseadas em estudos e interpretações autoritárias das escrituras. Assim sendo, o filósofo denuncia práticas que se constituem como um pseudo-serviço (*cultus spurius*), definido por ele como:

[...] a persuasão de servir alguém mediante acções que, de facto, fazem recuar o seu intento. Mas isto acontece numa comunidade em virtude de que apenas tem valor de meio para satisfazer a vontade de um superior se fez passar por e substituiu aquilo que nos torna imediatamente agradáveis a ele; e assim se frustra o propósito daquele. (KANT, *Religião nos limites da simples razão*. p. 155)

Segundo Kant, o verdadeiro serviço da igreja erigida sob o domínio do princípio bom e que necessita de eruditos como intérpretes e depositários, é o de proporcionar à primeira compreensibilidade, inclusive, para os ignorantes, extensão e permanência. Todavia, quando a fé revelada se antepõe a religião, então constitui-se o pseudo-serviço, pelo qual a ordem moral é totalmente invertida, e o que não passa de meio é

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



incondicionalmente imposto (como se fora um fim). Na medida em que nestas aquilo que deveria constituir-se como meio, converte-se em fim, configurando-se como um obstáculo ao agir autônomo.

Ora ter esta fé estatutária (que, em todo o caso, está restringida a um povo e não pode conter a universal religião do mundo) por essencial ao serviço de Deus em geral e fazer dela a condição suprema da complacência divina no homem é uma ilusão religiosa, cujo seguimento é um pseudo-serviço, i.e., uma suposta veneração de Deus pela qual se age justamente contra o culto verdadeiro por Ele exigido. (KANT, 1992. p. 170)

De acordo com essa posição defendida por Kant, se torna evidente que para o autor, uma religião baseada em uma fé estatutária e prescritiva e que possui interpretações autoritárias das escrituras, é promotora de heteronomia, e constitui-se assim como um pseudo-serviço, agindo desta forma, contra o culto verdadeiro exigido por Deus. Portanto a noção de ser humano livre que a si mesmo outorga lei é imprescindível para o filósofo.

Posição semelhante parece ser a defendida pelo professor, acadêmico e sacerdote espanhol, José Maria Madornes, na sua obra “*Matar nossos deuses: em que Deus acreditar*”, ao tentar desconstruir a imagem de um deus Intervencionista, o qual não coadunaria com a ideia de um Deus que cria seres livres, afirma este que:

A liberdade supõe que determinemos nossas ações. Isto é, as coisas acontecem porque eu as fiz assim, mas poderia fazê-las de outro modo. Se não aceitamos a possibilidade de fazer as coisas de outra maneira, então não existe liberdade. Estava determinado, obrigado a fazer o que fiz. E onde não há liberdade não há responsabilidade. Um mundo determinado é um mundo sem liberdade nem responsabilidade. (MARDONES, 2009, p.59)

Kant prossegue o desenvolvimento da sua crítica às igrejas históricas baseada em leis estatutárias, e chega ao conceito de clericalismo, que ele define da seguinte maneira: “O clericalismo é, pois, a constituição de uma Igreja enquanto nela reina um culto feiticista com que se depara sempre onde os princípios da moralidade não constituem a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



base e o essencial, mas sim mandamentos estatutários, regras de fé e observâncias.” (Kant, 1992, p.181)

Quando no clericalismo se impõe a submissão obediente a um estatuto como um serviço forçado, e não como homenagem livre que deve ser rendida a lei moral, então essas observâncias impostas, trata-se sempre de uma fé feiticista pela qual a multidão é regida e privada da sua liberdade moral. Segundo Kant a constituição dessa igreja a sua hierarquia pode ser monárquica, ou aristocrática ou democrática: entretanto sua constituição é e continua a ser sempre, sob todas estas formas, despótica.

Onde os estatutos da fé se registam como lei constitucional, aí domina um clero que julga poder prescindir da razão e inclusive, em última análise, da erudição escriturística, porque, como único e autorizado guardião e intérprete da vontade do legislador invisível, tem a autoridade de administrar exclusivamente a prescrição da fé e, por isso, munido deste poder, é-lhe permitido não convencer, mas apenas ordenar. – Ora bem, porque fora deste clero tudo o mais é leigo (sem exceptuar o chefe da comunidade política), a Igreja domina em última análise o Estado, não pela força, mas pela influência sobre os ânimos e, além disso, mediante a afectação da utilidade que o Estado deve pretensamente poder tirar de uma obediência incondicionada a que uma disciplina espiritual acostumou, inclusive, o pensar do povo; mas então, insensivelmente, a habituação à hipocrisia mina a probidade e a lealdade dos súbditos, incita-os ao serviço aparente também nos deveres civis e, como todos os princípios erroneamente adoptados, produz justamente o contrário do que se intentava. (Kant, 1992, p.182)

Rubem Alves em seu Livro “*Religião e Repressão*” faz semelhante crítica ao seguimento que ele denomina de Protestantismo de Reta Doutrina, o qual a igreja que exige que o crente submeta o seu pensamento à norma que é aceita como ortodoxa, afirma ele:

Ao analisar a forma como os protestantes conhecem a realidade indicamos, de maneira idêntica, que a Igreja exige que o crente submeta seu pensamento à norma que é aceita como ortodoxa. O pensamento correto, paralelamente ao comportamento correto, é aquele em que o homem disciplina o seu pensar de sorte que o seu discurso seja simplesmente repetitivo: o indivíduo repete o discurso da consciência

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



coletiva. O herege, entretanto, é aquele que se recusa a isso. Ele leva a sério o livre exame. (ALVES, Rubens. *Religião e Repressão*. p.325)

Dessa forma, o pensamento fundamentalista, parece representar o papel teórico dessa religião baseada em uma fé estatutária e prescritiva e que possui interpretações autoritárias das escrituras, promotora de heteronomia. Privando desta forma a multidão de sua liberdade moral, e da possibilidade de fazerem uso seu entendimento e chegarem a maioria.

### Considerações Finais

Tendo em vista a proposta ora apresentada, finalizamos com a percepção de que a questão do esclarecimento em Kant é um ponto fundamental para todo o pensamento prático kantiano, pois só quando fazemos uso do nosso entendimento sem tutelas podemos alcançar a maioria e agir com autonomia. Entretanto quando a religião que outrora deveria ter como serviço interpretar e proporcionar à primeira compreensibilidade para os mais leigos, transforma aquilo que deveria ser meio em fim, presta um pseudo-serviço, e acaba por se tornar promotora de heteronomia, através da imposição a submissão obediente a um estatuto como um serviço forçado. Privando desta forma a multidão de sua liberdade moral, e da possibilidade de fazerem uso seu entendimento e chegarem a maioria.

### REFERÊNCIAS

ALVES, Rubens. *Religião e Repressão*. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

CAYGILL, Howard. *Dicionário Kant*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

KANT, Imanuel. *Textos seletos*. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

\_\_\_\_\_. *Religião nos limites da simples razão*. Lisboa: Edições 70, 1992.

MADONES, José Maria. *Matar nossos deuses: Em que Deus acreditar?*. São Paulo: Editora Ave-Maria, 2009.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## ÉTICA E HISTÓRIA EM KANT: UM ESTUDO A PARTIR DO IMPERATIVO CATEGÓRICO

Valdilene Serra Assunção  
Graduanda em Filosofia na Universidade Federal do Pará  
[valdileneserra@yahoo.com.br](mailto:valdileneserra@yahoo.com.br)

**RESUMO:** Neste trabalho as obras *História universal de um ponto de vista cosmopolita* e *Fundamentação da Metafísica dos costumes*, respectivamente, a história e o princípio supremo da moral se juntam para determinar que teoria e prática podem estabelecer um mundo melhor e que o progresso moral somente é possível no conjunto da espécie quando o ser humano aprender a fazer previsões, pois ele é o responsável pelo seu bem estar. Para que possamos aprofundar os estudos concernentes ao nosso tema, buscaremos entender as diferenças entre história dos homens e da espécie estabelecida por Kant, para depois recorrermos à *Fundamentação*, onde na primeira seção estão os conceitos que levarão a ação pensada na *história universal*. É na interpretação dos conceitos de *boa vontade* e *dever* que perceberemos haver uma necessidade que a ação da espécie em sua liberdade precisa está numa condição de sintonia com o desejo do conjunto.

**Palavras-chaves.** Moral. História. Ação. Imperativo Categórico. Razão.

**ABSTRACT:** In this work the Universal History works from a cosmopolitan point of view and Rationale of the Metaphysics of customs, respectively, history and the supreme principle of morality come together to determine what theory and practice can establish a better world and that moral progress is only possible in the whole of the species when the human being learns to make predictions, since he is responsible for his well-being. In order to deepen the studies concerning our subject, we will try to understand the differences between the history of men and the species established by Kant, and then turn to the Rationale, where in the first section are the concepts that will lead the action thought in the universal history. It is in the interpretation of goodwill and duty that we perceive a need that the action of the species in its freedom needs is in a condition of attunement to the desire of the whole.

**Keywords.** Moral. History. Action. Categorical Imperative. Reason.

### Apresentação

Esse artigo busca investigar os conceitos de *história*, *moral*, *boa vontade*, *dever* e do *imperativo categóricos* pensados por Kant nas obras *A História Universal de um ponto de vista Cosmopolita* e na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* sob a interpretação de Marco Zingano, Bruno Nadai e Ricardo Terra. Respectivamente em seus trabalhos que foram direcionados para a elucidação da Filosofia da história de Kant: *Razão e História*; *O Progresso e Moral na Filosofia da História de Kant*; e *Algumas*

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



*questões sobre a Filosofia da História.* Nossa idéia é a partir das diversas interpretações dos autores citados e junto com os textos de Kant, sermos capazes de propor uma linha de investigação para o nosso tema que faz menção à relação entre história e moral na filosofia kantiana.

A interpretação de Zingano serviu para nos deixar mais próximos da história definida como disciplina do entendimento e porque nos ajudou nas primeiras leituras sobre o que vem ser a mesma pensada por Kant e suas implicações frente a disciplina da história empírica. Zingano deu luz às questões que nos aguça quando pensamos na história dos homens e da espécie. Ainda que a intenção de Kant não tenha sido fazer uma história dos indivíduos, pois que esta é empírica, composta de sujeitos diversos, que são os responsáveis apenas empiricamente pelos acontecimentos. Quando Zingano posiciona o problema de sua pesquisa, o mesmo consegue nos oferecer um arcabouço de questões que estão dentro do que buscamos aprofundar. E uma dessas idéias é a diferença entre a história pensada como disciplina do entendimento e a mesma vista pelo âmbito filosófico. Na primeira os homens são os responsáveis pelos acontecimentos que marcam uma época ou que permanecem como memórias, e são analisadas sob o ofício do historiador. Mas, além disso, Zingano demonstra é que há *uma história segundo uma idéia prática*. E que para nós foi muito valioso seguirmos essa linha de raciocínio, pois que tem haver com a idéia de uma história cosmopolita, que Kant levantou em seus escritos, precisamente no artigo que trata da *história universal*, e assim propôs a história voltada para a liberdade da espécie.

De um ponto de vista metafísico, qualquer que seja o conceito que se faça da *liberdade da vontade, as suas manifestações (Erscheinungen)* – as ações humanas –, como todo outro acontecimento natural, são determinadas por leis naturais universais. A história, que se ocupa das narrativas dessas manifestações, por mais profundamente ocultas que possam estar as suas causas, permite todavia, esperar que, com a observação, em suas linhas *gerais*, do jogo da liberdade da vontade humana, ela possa descobrir aí um curso regular nos sujeitos individuais poderá ser reconhecido, no conjunto da espécie, como um desenvolvimento continuamente progressivo, embora lento, das suas disposições originais (...) (Kant, 2016, p. 3)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Para que possamos pensar o trecho acima nos apoiamos na interpretação de Ricardo Terra quando faz menção à nona proposição do artigo da *história universal*. Nesta Kant esclarece a diferença entre a filosofia da história e a história do ponto de vista da disciplina do entendimento:

(...) A filosofia da história, a *weltgeschichte*, não é composta pelo acúmulo de fatos, nem depende de algum tipo de ordenação, nem diz respeito a uma maior ou menor amplitude na abordagem de diferentes povos e civilizações, não consiste na comparação dos costumes dos povos, não busca apenas as causas das instituições que existiram; a filosofia da história busca e afirma um sentido para o devir. Ela é o projeto de redigir uma história segundo uma idéia de como deveria ser o curso do mundo, se ele fosse adequado a certos fins racionais. (Terra, 2016, p. 45)

Trataremos de buscar entendimento do conceito de *história universal* sob os comentários de Zingano, Bruno Nadai e Ricardo Terra, para que consigamos compreender os argumentos que fizeram Kant estabelecer esse tipo de história para os seres humanos e não outra vista pelo indivíduo. No segundo momento iremos elucidar a idéia prática de teorizar a história pelo âmbito filosófico e quais as distinções da disciplina do entendimento para a história do ponto de vista prático.

Neste trabalho estamos preocupados mais com os porquês de o homem no conjunto de sua espécie não conseguir alcançar o quê Kant estabeleceu em sua história universal, que é a realização de um plano escondido da natureza para produzir uma constituição civil perfeitamente justa e a confederação de nações. Todavia, nos antecipamos com a hipótese de que esse fio condutor resida no campo da ética, pois que esta depende das ações racionais para que a história seja conduzida sob os princípios puros.

Outro intérprete que ofereceu uma perspectiva interessante para o nosso trabalho foi a pesquisa realizada por Bruno Nadai, sendo importante sua leitura da questão acerca de que se os seres humanos estão ou não em direção a um mundo melhor. O mesmo trabalho nos pareceu distinto sobre o quê Zingano estabeleceu da *história*, este pensou a razão prática a partir da fundamentação, enquanto que Nadai nos apresentou sua

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



interpretação a partir do artigo da *história universal de um ponto de vista cosmopolita* e demais obras de Kant, mas iremos nos situar apenas nesta. Sendo que a partir deste artigo Nadai nos trouxe reflexões sobre se, no curso da história da humanidade há ou não um progresso moral, sendo sua justificativa diferente de intérpretes que relacionam esse progresso moral com o político. E a partir destas elucidações poderemos pensar se a humanidade progride ou não moralmente.

Conforme nos antecipamos no parágrafo anterior, nosso intuito enquanto pesquisadores na área da filosofia da história é o de saber como o filósofo *Immanuel Kant* definiu a mesma no sentido de agregado de acontecimentos, no entanto, nosso trabalho parte da idéia de que temos que dá conta de pensar a história a partir dos princípios puros, isto é, pensar a mesma por conceitos racionais, para que assim consigamos conciliar com a definição de *ética* elucidados na *Fundamentação da metafísica dos Costumes*, sob o comentário de Pedro Galvão; pegaremos parte da compreensão de Zingano ainda sobre o mesmo texto, nos atendo na Primeira Secção, onde, além da definição do que é o *imperativo categórico*, está o de *boa vontade e dever*. Pois, entendemos que por meio de todas essas explicações poderemos analisar as ações humanas que suscitam reflexão quanto a condição racional e se existe ou não justificativa para estas ações.

### A História Universal

O quê fez Kant dá um sentido peculiar de sua filosofia para analisar as ações humanas foi o fato de que ele nos apresentou uma história distinguida pela composição empírica e racional. Marco Zingano quando situou o problema de sua pesquisa nos lembrou que “*Kant pensa não a disciplina da história, entendida como palco de eventos em uma trama repleta de sutilezas e desvios, mas uma história do mundo, a partir da qual se pode avaliar a dimensão da liberdade no fazer dos homens*” (Zingano, 1989, p.17). Mas, nesta linha o objetivo de Zingano foi, como o mesmo afirmou, “*lançar luz ao que poderíamos denominar de natureza humana prática*” (idem). Indo por essa interpretação foi possível nos ater nesse mesmo problema já que nossa hipótese repousa na ética. Sendo esta o fio condutor para a solução do problema das inconstâncias da razão

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



à construção de um mundo prático. A nós essas inconstâncias que serviram de problemáticas na investigação de Zingano é o conflito entre o homem natural e o seu lado moral, sendo esta última dependente da consciência do indivíduo. Diante disso nossa pretensão é perceber a natureza moral do homem no interior da história proposta por Kant. A afirmação abaixo nos ajuda a situar nosso pensamento:

[...] A história que nos interessa] é aquela que, a partir do conceito de ação como ligado a simples adesão, institui o espaço a ser pensado de uma prática cuja efetividade põe em questão as relações entre a razão e a trama dos acontecimentos, assinalando o sentido de uma questão que busca a razão no confronto inevitável a que estão expostos os homens (...) (idem, p. 20)

Zingano afirma que a moral junto com a teologia, “*foram as molas propulsoras de investigações teóricas na história dos homens*” (idem), mas assinala que a história não é empírica, isto é, história propriamente dita, mas racional; e que aqueles que propuseram os dois tipos de história se equivocaram quanto ao naturalismo da razão. E deixa claro que Kant propõe na *Crítica da Razão Pura*, precisamente no fim da doutrina do método, uma *história da Razão*, isto é, que os homens na infância da filosofia começaram estudando objetos abstratos para a racionalidade: (...) *É por isso que a teologia e a moral foram as duas molas propulsoras, ou melhor, pontos de referências, de todas as investigações abstratas da razão às quais os homens sempre se devotaram posteriormente* (Kant, 1980, p. 414).

E concordamos quando Zingano faz a seguinte afirmação: “*a época de Kant é a época da crítica, e é preciso ver o que surgirá dos empreendimentos críticos de nosso tempo*” (Zingano, 1989, p. 18). E aceitamos essa interpretação no que concerne a pretensão de fazer uma história da razão, pois quando paramos para perceber a história vista pelas peculiaridades dos homens percebemos a necessidade de enxergá-la pelo ponto de vista cosmopolita, isto é, analisar segundo os acontecimentos inseridos na história mundial. Por outro lado, quando voltamos nosso olhar aos fatos peculiares dos

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



homens é impossível não percebermos que o uso da razão pelos “humanos” até os últimos tempos não foi uma constante no que se refere suas ações.

Em contraponto, na interpretação de Bruno Nadai “*o progresso histórico, tal qual pensada por Kant, inclui o progresso moral da humanidade*” (Nadai, 2017, p.13). Neste trabalho muito nos interessou a discussão a respeito da utilidade prática da idéia kantiana de história universal, aquelas que estão ligadas à capacidade humana de fazer uso da razão. Nadai em sua interpretação, por meio da obra de Kant denominada de *antropologia de um ponto de vista pragmático*, nos mostrou que:

[...] a disposição moral diz respeito à capacidade do ser humano de agir em relação a si mesmo e aos demais segundo o princípio da liberdade sob leis, isto é, à capacidade dos seres humanos de agir moralmente, segundo lhe ordena sua razão prática [...]. (Idem, p. 20)

Este trecho nos remete a liberdade a que todos os seres humanos estão expostos no conjunto de sua espécie, mas assim como Kant viu com reservas o progresso moral da civilização, nós também estamos em busca de procurar entender o quê impede, no sistema kantiano, que o ser humano mesmo gozando de total liberdade concedida pela natureza, não seja respeitoso com seus demais e insista em fazer do outro ser de sua espécie um meio e não um fim. Nesse caso, não nos referimos a grupos ou estados isolados, mas ao todo no que concerne às nações. Podemos dizer que, diante dessas questões que necessitam de nossas respostas, estaria a filosofia da história de um ponto de vista prático e teórico, sendo as duas apresentadas respectivamente em *a história universal* e o texto da *Fundamentação*. Quando unimos interpretação de ambos os trabalhos, percebemos que teoria e prática não caminharam juntos na história da humanidade, se levarmos em consideração os agregados de acontecimentos. Para Nadai tudo isso não passa de um agregado confuso e sem regras.

Ao afirmarmos que existe uma dificuldade de nossa parte em entender essa relação que Kant faz entre a lei da natureza e liberdade humana, nos arriscamos a supor que do ponto de vista orgânico todas nossas disposições estão destinadas a se desenvolverem,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



incluindo o uso da razão, o oposto disso estaria contradizendo todo o propósito da natureza. Por outro lado, em se tratando da capacidade do ser humano em ser racional, o mesmo em sua individualidade age contra ao que a lei natural lhe concedeu. Pois, segundo Nadai, se para Kant é no conjunto da espécie em que o ser humano desenvolve todas suas disposições, por outro lado, é nesse mesmo conjunto onde percebemos a contradição imposta pelas ações humanas, isto é, na prática o ser humano se mostra irracional diante do que a natureza lhe proporcionou. Logo, podemos pensar que na *história universal* Kant não determinou o que é a filosofia da história, mas sim como pode ser.

### **A história do ponto de vista filosófico e da disciplina do entendimento: o Imperativo categórico.**

O próprio Zingano admite em *os limites da história* onde afirma:

uma história do ponto de vista filosófico distingue-se da história entendida como disciplina do entendimento na medida em que é uma história segundo uma idéia prática, que organiza os acontecimentos entre os homens segundo um princípio prático. Esse princípio prático é necessariamente cosmopolita, pois a lei moral é a universalidade que unifica a diversidade do desejo (Zingano, 1989, p. 259).

Entendemos no exposto acima que ao pensarmos sobre o que é a história de um ponto de vista filosófico, precisamos levar em consideração o grupo, isto é, o conjunto da espécie, no que toca o desejo da maioria. No entanto, tal desejo tem que atender os objetivos que dizem respeito a moral. Mas, como isso é possível se todos nós resguardamos nossas singularidades? É aqui que começa o uso do conceito do imperativo categórico que Kant definiu em sua obra *A Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Na passagem abaixo é exposto o argumento contido na *Primeira Seção* desta obra, que é imprescindível a este artigo:

Uma vez que despojei a vontade de todos os estímulos que lhe poderiam advir da obediência a qualquer lei, nada mais resta do que a conformidade a uma lei universal das ações em geral de único princípio à vontade, isto é: devo proceder sempre de maneira que eu possa querer

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



também que a minha máxima se torne uma lei universal. Aqui é pois a simples conformidade à lei em geral (sem tomar como base qualquer lei destinada a certas ações) o que serve de princípio à vontade, e também o que tem de lhe servir de princípio, para que o dever não seja por toda parte uma vã ilusão e um conceito quimérico; e com isto está perfeitamente de acordo a comum razão humana nos seus juízos práticos e tem sempre diante dos olhos este princípio. (Kant, 2011, p. 31)

Conforme compreendemos a *vontade* dos seres humanos está condicionada a uma lei universal, esta determina que a vontade do indivíduo seja a vontade do conjunto da espécie, para que seja considerada uma ação moral. Essa lei que universaliza o princípio do *querer* e da *ação* é a do *imperativo categórico*, que é o princípio supremo da moralidade.

Este princípio, segundo Kant, não pode ser visto como algo externo a nós, isto é, as ações para serem consideradas morais não precisam obedecer uma ordem de alguém da própria espécie. Os seres humanos têm o princípio moral inerente na razão que é desenvolvida desde o nascimento quando se inicia a convivência com os demais que estão mais tempo no mundo. Mas, quando pensamos pelo âmbito do indivíduo, demonstramos que em nossas idéias está envolvida toda a diferença do que afirmamos em linhas anteriores, que a história vista pelas peculiaridades dos acontecimentos não está no objeto de Kant quando pensou a mesma. Queremos dizer que a moral nos contradiz diante do que nós mesmos somos enquanto sujeitos racionais e imersos na diversidade, pois a história do ponto de vista kantiano propõe uma análise além dos fatos peculiares da vida humana que são expostas na historiografia comum ou empírica. Mas, a partir dessa noção de Kant não podemos perder de vista o que ele defendeu sobre a realização do plano escondido da natureza para produzir uma constituição civil justa, sendo esta a única condição capaz de fazer a natureza desenvolver na humanidade todas as suas disposições. É nessa determinação de Kant que reside um de nossos questionamentos. Diante de uma condição para que todas nossas disposições sejam alcançadas estão as particularidades dos seres humanos, que se voltam para seus desejos pessoais, porém aqui não levaremos em consideração se tais desejos são bons ou maus, mas sim de que se, estes não

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



contribuem com o objetivo da maioria, então estaria o ser humano indo no caminho inverso aos planos escondidos que a natureza lhe reservou.

Mas, importa buscar o fundamento dessa negativa dos homens em não alcançar o desenvolvimento pleno de sua humanidade, se eles são quem instituem seus direitos políticos. É quando fazemos uso do imperativo categórico para afirmar que o princípio supremo da moralidade nos ajuda a perceber que os seres humanos fazem uso de imperativo hipotético e preferem atender aos anseios de seus desejos egoístas. Falamos em egoístas, pois que em nada beneficia o grupo quando pensamos apenas em nossas realizações pessoais. Se for o ser humano quem elabora seus direitos políticos porque não os pratica tal como foram pensados? As máximas explicam, pois que são o princípio subjetivo da ação.

[Este princípio é tal qual] um sujeito realiza um ato particular. Mas, precisamente, uma máxima é o princípio que leva uma pessoa a agir numa certa ocasião, especificando um tipo de ação a realizar em certas circunstâncias em função de determinado fim [embora sejam subjetivas] (...) se forem moralmente aceitáveis poderão ser também objetivas, e isto em virtude de valerem universalmente como princípios e poderem servir para nossa própria legislação universal (Galvão, 2011, p. 15)

Podemos até aqui perceber que é impossível desdobrar a relação entre *moral* e *história* em Kant sem perder de vista a condição para que o desenvolvimento das determinações da natureza sejam alcançadas. Em conformidade com isso não nos interessa analisar os acontecimentos que, para a história empírica, são considerados eventos que marcam uma época e são reconstruídos várias vezes de formas diversas. Que ao diversificar esse tipo de história, a justificativa para nos referirmos dessa maneira é que, se a história empírica é escrita por vários indivíduos que se profissionalizaram para o ofício, temos que considerar que os mesmos resguardam suas particularidades, e que por isso não se isentariam de externar suas emoções à escrita da mesma. Mas, ao afirmarmos isso não queremos desmerecer o ofício do historiador, pelo contrário, nossa intenção é mostrar que a história sob a análise filosófica pode revelar muito do que existe por detrás da trama dos acontecimentos que escondem as ações humanas e nos remetem

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



a pensar e buscar reflexão. Segundo Terra (2016, p. 48) *razão e história* se entrecruzaram raramente, citando a *Revolução Francesa* quando no *O Conflito das Faculdades* Kant apresentou a possibilidade de uma história a priori, mas que isso só é possível se, quem elabora esse tipo de história, se antecede à ação. Entendemos isso como se fosse uma atitude preventiva sobre possíveis ações que possam prejudicar o conjunto da espécie, isto é, pensar antes de agir.

Terra levanta a questão concernente ao nosso texto, que tem haver com a incapacidade do ser humano em agir de forma racional, que buscamos compreender sob as interpretações de Nadai, ambos levantaram a questão do progresso moral da humanidade e que o ser humano é a única causa para haver de fato um mundo moralizado. Em relação ao *imperativo categórico*, Terra faz a seguinte afirmação:

(...) No plano da fundamentação da ética é descartado o estudo antropológico, pois esta deve valer para qualquer ser racional e não apenas para o homem, mas mesmo assim é ressaltado que a lei reveste-se do caráter imperativo para os homens por estes serem sensíveis, sujeitos a inclinações, que podem levar ao afastamento da perspectiva racional. No plano da filosofia da história e da política leva-se em conta o estudo do homem sensível, das inclinações, e o mais interessante é que estas assumem um papel positivo em relação ao desenvolvimento das disposições naturais da espécie humana (Terra, 2016, o. 51)

Ainda segundo o intérprete acima as inclinações serviriam para o aperfeiçoamento humano. Mas, existem questões que têm haver com o que nos ajudaram a pensar, mesmo sem alcançar a resposta: o cruzamento de racionalidade moral e inconstâncias empíricas, isto é, a capacidade do ser humano de agir na forma racional no conjunto da espécie, que o indivíduo não seria mal por um plano da natureza, por isso, esta proporcionou ao mesmo as disposições para que ele as desenvolvesse; é um ser cultural nato, preparado pra viver em sociedade, organizar suas regras sociais, determinar os direitos e deveres conforme o interesse coletivo e que não seja individualista, pois se assim ele for estará infringindo seus próprios códigos particulares de conduta e que foram estabelecidos em conjunto.

Todavia, para alcançar esse patamar social o homem não nasce predestinado a ela, as circunstâncias provenientes do próprio grupo social onde ele nasceu é que poderá lhe

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



condicionar o desenvolvimento de suas disposições humanas. Pois, assim poderemos afirmar se houve ou não o uso prático da razão. A nosso ver é aqui que reside o nosso problema, que está ligado com a dificuldade que o ser humano tem em colocar em prática aquilo que a natureza determinou para ele. E o que Kant fez foi criticar as faculdades da razão que os seres humanos insistem em não saber usar, o que ocasiona uma diversidade empírica numa história que pode ser racional, entretanto, a espécie não abandona a decisão empírica ao fazer escolhas, faz por inclinação. São elas que dão vida ao devir histórico pelos acontecimentos que criam as previsões futuras.

Para a história empírica os eventos ganham nome, para a filosofia não. Só podemos dizer que eles foram erguidos por indivíduos portadores de racionalidade legitimada, porém, não tão bem praticada da maneira correta, mas que não o isenta de ser o construtor da história por meio do seu agir.

As ações que dão seguimento à história do ponto de vista do entendimento e que são objeto de análise pelo historiador também servem aos filósofos para pesquisa, entretanto, quem se propõe fazer uma história do ponto de vista filosófico tem a obrigação de fazê-la de forma racional. Mas, para nossa investigação interessa desdobrar a relação que possa existir entre moral e história em Kant, sendo que a primeira é a parte pura da metafísica. Pois, quem faz ao contrário são considerados conhecedores da *razão vulgar*, que se engaja a investigar os acontecimentos levando em consideração o lado empírico das ações humanas, e que por isso nos mostra resultados insuficientes para reflexão. Acreditamos que a partir dessas interpretações poderemos responder questões que suscitam análise, tais como: o quê justifica as ações e escolhas conflituosas dos seres que, por sua natureza dispõe da capacidade de desenvolver a *razão*. É o quê pode lançar luz sobre as dificuldades de se analisar a história descrita segundo os princípios práticos, uma vez que os seres humanos nascem predispostos a desenvolver sua capacidade racional, mas para isso necessitam de graus de desenvolvimento destas disposições que poderão evoluir gradativamente e se houver ensinamento e exercício, isto é, ao nascer o homem entra em contato com outros de sua espécie que estão mais tempo nesse mundo e sua aprendizagem racional dependerá do contato com os demais.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## História em Kant

Kant determinou na *História universal*:

(...) uma sociedade na qual a liberdade sob leis exteriores encontra-se ligada no mais alto grau (...) a uma constituição civil perfeitamente justa deve ser a mais elevada tarefa da natureza para a espécie humana, porque a natureza somente pode alcançar seus outros propósitos relativamente à nossa espécie por meio da solução e cumprimento daquela tarefa (Kant, 2016, p. 10)

Para o nosso entendimento o trecho acima nos conduz a um debate no campo da filosofia política em Kant, mas não necessariamente seja o progresso político. E para desdobrar nossa interpretação seguiremos o trabalho feito pelo Bruno Nadai, que a princípio deixa claro que ao interpretarmos a filosofia da história de Kant não podemos restringir isso à noção de progresso político da humanidade, mas sim que diz respeito ao progresso moral da espécie humana (Nadai, 2017, p. 14). É a partir da interpretação de Nadai que conseguimos alcançar um impasse que buscamos solucionar, que é o fato de o homem no seu conjunto da espécie não agir de forma racional, mas sim por inclinação individual. Para nós, ainda que existam leis justas elaboradas pelos próprios seres humanos, estes por individualidade resistem para colocar em prática. Logo, as disposições naturais podem ou não se desenvolver. É nessa interpretação que descobrimos que há uma relação entre ética e história em Kant. Portanto, onde está a explicação para o não desenvolvimento da disposição moral? Por outro lado: “*O meio de que a natureza se serve para realizar o desenvolvimento de todas as suas disposições é o antagonismo delas na sociedade, na medida em que ele se torna ao fim a causa de uma ordem regulada por leis desta sociedade*”. (Kant, 2016, p. 8)

Para Kant a disposição geral que faz parte da natureza humana e que cria o desenvolvimento da sociedade, é a mesma condição que ameaça dissolver esta. Entendemos que o papel dos homens é se esforçar para alcançar a sociedade justa, mas para isso terão que conviver sob o antagonismo entre si, pois só esse faz aprimorar a vontade de conviver em harmonia. Aqui caberia um questionamento contemporâneo, mas afinal para onde caminha a humanidade? As interpretações até aqui realizadas nos sinalizam que o o homem ainda não conseguiu por meio de seu trabalho, seja ele técnico

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



ou cultural, alcançar a humanidade pensada por Kant. Pois, que esta não é algo externa ao ser humano, mas inerente neste.

### Boa vontade e dever em relação à história universal

Aqui começaremos a elucidar os conceitos que têm relação com as ações dos seres humanos e foi na obra da *Fundamentação*, onde conseguimos encontrar justificativas para uma filosofia da história de um ponto de vista prático. É na *primeira seção* onde iremos manter nossa análise para encontrar onde pode está nos homens o entrave para que tenham uma disposição natural gradual e compatível com os propósitos da natureza. E concordamos com Marco Zingano quando ele nos diz que: “a fundamentação por meio de seu método analítico descobriu as condições sob as quais a razão discorre sobre um agente ou ato moral” (Zingano, 1989, p. 38). É um discurso sobre a ética.

Na primeira seção Kant nos demonstra o valor de uma *boa vontade* que antecede a ação da espécie, cuja constituição particular tem que ser boa, que é o caráter, para que as ações não se tornem más.

(...) discernimento, argúcia de espírito, capacidade de julgar e como quer que podem chamar-se os demais talentos do espírito, ou ainda coragem de decisão, constância de propósito, como qualidade do temperamento, são sem dúvida coisas boas e desejáveis; mas também podem tornar-se extremamente más e prejudiciais se a vontade e cuja constituição particular por isso se chama caráter, não for boa”. (Kant, 2011, p. 21).

Este trecho nos remete a pensar que, mesmo que o homem seja dotado de bom espírito, de qualidade de talento, são coisas boas, que resultam em coisas boas, porém, sem um bom caráter, o resultado é o inverso. Marco Zingano nos ajuda a compreender dizendo o seguinte: “a vontade é faculdade humana de agir determinada pela razão, não só cria obstáculos ao domínio das paixões como, no momento nenhuma paixão mostra-se conforme o dever”(Zingano, 1989, p.41). Um aspecto da *boa vontade* tem haver com o *querer*. Ninguém odeia ou ama por dever, isso tem haver com desejos individuais e, por

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



serem algo inconstante nos seres humanos, isto é, odiar e amar são elementos que mudam e que não dependem da vontade. Logo, de nada adianta nos perder nessas análises.

a boa vontade não é boa por aquilo que promove ou realiza, pela aptidão para alcançar qualquer finalidade proposta, mas tão somente pelo querer. Isto é, em si mesma, e considerada em si mesma, deve ser avaliada em grau muito mais alto do que tudo que por seu intermédio possa ser alcançado em proveito de qualquer inclinação, ou mesmo se quiser, da soma de todas as inclinações". (Kant, 2011, p. 23).

Kant justifica o aspecto do querer como se fosse um mecanismo que determina se nossas ações são boas ou más, e mesmo que a ação não seja executada depois de todos os esforços possíveis, ainda assim a vontade permanecerá brilhante; é o que Kant definiu como o *valor absoluto da simples vontade*. A partir desse aspecto ele põe a prova sua ideia para afastar argumentos de que tal aspecto não passe de uma ilusão; retomemos o que foi escrito em linhas anteriores a respeito das disposições naturais da espécie, que nasce predestinada por um plano da natureza e com a capacidade de desenvolver sua *razão*, pois é esta que nos dá a vontade, a *boa vontade* motivada por um verdadeiro *querer*. O que não acontece nas criaturas que somos no tempo de nosso nascimento ou na espécie animal. É onde residem nossos questionamentos que estão sobre a dificuldade em se livrar dessa condição de criatura que, por ação do próprio homem, impede o desenvolvimento racional humano. Certeza é que Kant não confiou ao instinto o bem da coletividade, pois quando agimos por inclinação apenas nossos interesses individuais é que estão sendo levados adiante, e que por isso ao se referir à história em seus escritos propõe uma do tipo *cosmopolita*, que além da universalidade, os seres humanos tenham atitudes racionais, isentas de particularidade individual e que respeitem a coletividade.

Podemos supor que a *descrição histórica segundo um princípio prático* repousa naquilo que Kant denomina de faculdade prática, isto é, na faculdade que deve exercer influência sobre a vontade e cabe a razão reconhecer o supremo destino prático na fundação de uma boa vontade.

Ainda na primeira seção Kant explica o conceito de *dever*, mas para isso elucidou através de três proposições. Segundo Pedro Galvão, ajuda a esclarecer melhor a definição

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



de *boa vontade*, sendo que a primeira afirma: “*só as ações realizadas por dever têm valor moral,*” (Galvão, 2011, p. 22) isto é, são próprias de uma boa vontade, todavia, os motivos que causaram a ação do dever é que vão nos remediar se esta tem ou não valor moral, pois Galvão nos diz que: “*uma ação pode estar conforme ao dever e, ainda assim, não ter sido realizada pelos motivos certos*” (*idem*). Neste caso, temos que pensar se os mesmos motivos foram causados pela inclinação ou pelo *dever*, se por este, podemos dizer que a motivação foi racional. Logo, a distinção funda-se entre o objeto da ação e princípio do querer. Já a segunda proposição:

uma ação praticada por dever têm o seu valor moral, não no propósito que com ela se quer atingir, mas na máxima que a determina; não depende, portanto, da realidade do objeto da ação, mas somente do princípio do querer segundo o qual a ação, abstraindo de todos os objetos da faculdade de desejar, foi praticada”. (Kant, 2011, p. 31)

Nesta proposição a máxima determina tanto o nosso *querer* quanto nossa *vontade*. Esta nos diz o quê faz estas ações terem tal valor, é que elas têm que ser um princípio a *priori*. Enquanto a terceira proposição é uma consequência lógica das três primeiras: “*dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei*” (*idem*, p. 32), que impõe restrição para as nossas ações, mas que só depende dos princípios objetivos se opor às nossas inclinações, e isto depende da consciência racional de cada ser humano. Conforme Zingano, o dever é a necessidade de agir por respeito à lei moral: posso ter uma inclinação pelo objeto da ação, posso ama-la se for minha, mas só posso respeitar o princípio de agir que desconsidera os fins das ações e leva tão somente a regra do querer. Mas, ao nosso ver o fato de respeitar é subjetivo, logo depende do indivíduo, este propenso à inclinação, então, a consequência de conflito moral, não pode se fundamentar em princípios a priori. Pois, o único elemento que fundamenta nossas ações boas e as tornam moral é o *imperativo categórico*, que é o único princípio prático de nossa vontade, que determinará se nossas ações foram racionais.

Pedro Galvão nos diz o seguinte: “*a vontade, supõe Kant, tem de ser governada por alguma lei – não pode haver uma ação que não esteja determinada por nenhuma lei*” (2011, p. 31). É o *imperativo categórico*, que torna nossas máximas em leis universais, e

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



que consolida a Transição do Conhecimento Moral da Razão Vulgar para o Conhecimento Filosófico e que nos ajuda a analisar e entender as ações dos indivíduos dentro dos acontecimentos da história empírica, que tem a figura do homem como principal ator, o denominado sujeito histórico. Mas, ainda sobre a afirmação de Galvão quando este nos diz que *não* pode haver nenhuma ação que não esteja determinada por nenhuma lei, discordamos porque teríamos que afirmar que o ser humano é mal porque assim a natureza o quis. Optamos que em ser mal é uma escolha do indivíduo e que, ao fazer isso, o ser humano entra em conflito com os propósitos da natureza, isto é, transforma o mundo, seu espaço de vivência coletiva, em um lugar de conflitos.

Se existe uma explicação para que as ações humanas que suscitam reflexão aconteça, elas podem está nas próprias ações, mas sem a denominação de humanos, pois se assim definirmos os homens que são contemplados desde o seu nascimento por um plano da natureza para desenvolver suas disposições naturais, então estaremos concordando com a ausência de racionalidade presenciada nos acontecimentos que nos faz pensar na necessidade que o ser humano tem de ainda progredir. Se a espécie dispõe da razão para agir dentro de um autêntico valor moral, o que a impede de querer? A ausência de uma boa vontade? Se retomarmos a discussão veremos que Kant nos demonstrou que sim. Que os homens vivem numa dualidade de mundos, que os impedem de raciocinar e os fazem agir feito criaturas por suas próprias causas. Esperamos seguir a investigação filosófica dessa história determinada por Kant, para que possamos entender muito mais desse ser chamado homem, mas que até aqui denominaremos de criatura.

### Considerações finais

Neste trabalho o conceito de história determinado por Kant teve suas justificativas fundamentadas nos argumentos que o mesmo elucidou na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, tendo o *imperativo categórico* como elemento imprescindível para que pudéssemos fazer a relação entre *moral* e *história*, esta distinguida da disciplina do entendimento. Que a liberdade da espécie faz desta a responsável pelas escolhas do bem estar do conjunto e que de nada adianta que se tenha uma ação benéfica se esta não for

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



presidida por um autêntico *querer* da *boa vontade*. Muito ainda há que ser desdobrado na história determinada por Kant, porém esperamos ter lançado luz sobre questões concernentes ao tema.

## REFERÊNCIAS

NADAI, Bruno. **Progresso e Moral na Filosofia da História de Kant** – São Bernardo do campo, SP: EduFABC, 2017.

KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**: tradução de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. – São Paulo: Abril Cultural, 1980.

\_\_\_\_\_. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução Paulo Quintela – Biblioteca Nacional de Portugal: Edições 70, 2011.

\_\_\_\_\_. **Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**; organização Ricardo Terra; tradução Rodrigo Novaes, Ricardo R. Terra. – 4. Ed. - São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2016. – (Biblioteca do pensamento moderno)

ZINGANO, M. **Razão e História em Kant** – Conselho Nacional de desenvolvimento científico e tecnológico. São Paulo, Editora Brasiliense, 1989.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## IMPLICAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO AUTÔNOMO NO PENSAMENTO KANTIANO

**Ediel dos Anjos Araújo**

Mestrando no Programa de Mestrado Profissional 'PROF-FILO' – UFMA  
[araujo\\_ediel@yahoo.com.br](mailto:araujo_ediel@yahoo.com.br)

**Danillo Matos de Deus**

Mestrando no Programa de Mestrado Profissional 'PROF-FILO' - UFMA  
[danillodedeus@yahoo.com.br](mailto:danillodedeus@yahoo.com.br)

**Simey Fernanda Furtado Teixeira**

Mestranda no Programa de Mestrado Profissional 'PROF-FILO' – UFMA  
[simeyfurtado@hotmail.com](mailto:simeyfurtado@hotmail.com)

**Angelo Rodrigo Bianchini**

Professor do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PROFI-FILO/UFMA  
Departamento de Educação II  
[ar.bianchini@ufma.br](mailto:ar.bianchini@ufma.br)

**RESUMO:** Trazemos algumas ideias do pensamento Kantiano referentes à categoria de Autonomia e Educação para chegarmos ao ponto central de nossa pesquisa, a inserção das TIC no ensino de Filosofia, partindo da hipótese que esta metodologia pode motivar os alunos, levando-os a se tornarem sujeitos autônomos no que se refere à busca de conhecimento. Visto que, no contexto das relações sociais modernas, a internet é/ou se torna uma importante ferramenta na construção dessas novas vivências, as TIC passam a constituir um espaço mediador para o processo de ensino / aprendizagem, possibilitando que as aulas de Filosofia possam vir a ser mais dinâmicas e motivadoras e contribuir para a constituição da autonomia dos discentes, retirando os mesmos de seu “estado de selvageria” pela arte de educar.

**Palavras-chave:** Ensino, Filosofia, Kant, Autonomia, TIC.

**ABSTRACT:** We bring some ideas of Kantian thinking about the category of Autonomy and Education to reach the central point of our research that is the insertion of ICT in the teaching of Philosophy, starting from the hypothesis that this methodology can motivate the students, causing them to become autonomous subjects in the search for knowledge. Since, in the context of modern social relations, the Internet is / or becomes an important tool in the construction of these new experiences, ICT becomes a mediating space for the teaching / learning process, enabling Philosophy classes to come to be more dynamic and motivating and to contribute to the autonomy of students, removing them from their "state of savagery", by the art of educating.

**Keywords:** Teaching, Philosophy, Kant, Autonomy, ICT.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Ao adentrarmos no fascinante mundo da Filosofia, em especial quando se é professor da referida disciplina, nos deparamos com o desafio de como desempenhar nossas práticas em sala de aula, buscando uma forma de fazer com que o processo de ensino e aprendizagem aconteça da forma mais prazerosa possível, visualizando também, e em especial, o desenvolvimento da autonomia dos alunos. É com este objetivo que escrevemos este ensaio, a partir do olhar kantiano acerca de como pode se dá esse processo, que segundo o filósofo em questão, só será possível na medida em que os alunos deixarem de ser tutelados por outros e passarem a pensar por si mesmos, sendo senhores de suas próprias decisões. Como abordaremos nos escritos a seguir.

Kant, no texto Sobre a Pedagogia, demonstra de que forma o processo da educação possibilita ao homem alcançar a autonomia, sendo o próprio indivíduo capaz de pensar por si sem tutores. O filósofo inicia o texto com a seguinte frase: “O homem é a única criatura que precisa ser educada”. Com isso, ele enfatiza o processo educacional no qual o ser humano precisa submeter-se desde a sua infância para se tornar emancipado. Na visão kantiana, o ser humano é fruto da educação e a função da educação é tornar o ser humano um ser esclarecido e autônomo, isto é, capaz de pensar por si, sem depender de outros por suas próprias máximas. Pensar por si é tornar-se autônomo em suas ações e capacidade de citar leis a partir de suas próprias máximas, isto é, das máximas que acolhem.

Ademais, em todo texto existem relações direta entre: educação e pensar autônomo; educação e emancipação, estes, ancorados na perspectiva iluminista, que se encontrava em plena expansão na Europa, e que, educação e arte estão no âmbito das suas preocupações. Por outro lado, o filósofo de [Königsberg](#), embora não esteja no centro dessa discussão, propriamente dita, presenciou de perto tudo esse desenrolar, em especial na França e na Inglaterra. Leu o que estava sendo escrito, acompanhou o que estava sendo discutido e aquiesceu com a ideia posta acerca da necessidade do esclarecimento. Percebeu dentro desse contexto de emancipação e de esclarecimento uma intrínseca

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



relação com a educação. Percebe-se com isso que existe uma dupla preocupação no pensamento kantiano, emancipação do homem e a educação da criança.

Porquanto, a preocupação fundamental da filosofia kantiana, pelo menos do ponto de vista da filosofia prática, é com a emancipação do homem, ou seja, com um pensar autônomo, com um pensar por si, essa preocupação é algo que tem pelo menos duas frentes. A primeira, está ligada a um público letrado, ou seja, a um mundo de adultos, o texto “O que é o Esclarecimento”, por exemplo, é um texto que se dirige a esse grande público letrado, um público erudito, conhecedor de Filosofia, entre outras coisas, porém não exatamente faz uso adequado desse conhecimento, na medida em que ainda não tem um pensar autônomo, um pensar esclarecido, ele conhece um mundo letrado, mas que não sabe fazer uso do pensar por si. O referido texto se dirige para esse público, isto é, nutre uma expectativa de que é possível reeducar esse mundo adulto letrado e que reeducando-o, visto que não é um mundo muito grande, não é a massa inculta, se tem uma esperança de que o mundo inculto também vá se educando, porque esse público erudito é o público que tem acesso aos nobres, aos que fazem as leis, portanto, há uma íntima relação entre o esclarecimento que Kant está defendendo e a modificação, o melhoramento das leis públicas através desse esclarecimento. Através do iluminismo se podia interferir nas leis do Estado e esse esclarecimento é a condição necessária para que essa modificação nas leis e, por conseguinte, a melhoria na própria sociedade civil aconteça.

Já a segunda, está relacionado à educação da criança, diz Kant (1999, p.6) no início do texto sobre a pedagogia “O homem é a única criatura que precisa ser educada. Por educação entende-se o cuidado de sua infância (a conservação, o trato), a disciplina e a instrução com a formação.” A proposta tem como pressuposto a educação para a liberdade objetivando a autonomia das crianças. Então, de fato, são duas frentes, uma que propõe a reeducação do mundo letrado, a outra que está preocupada com a educação da criança, ou seja, o filósofo nutre uma expectativa grande de que de fato esse esclarecimento possa acontecer nesse ambiente do mundo culto.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Nesse sentido, se podemos pensar numa sociedade civil melhor, o caminho é a educação da criança e educação do jovem. O Iluminismo apresenta uma característica interessante para a educação, que é o fato de não apenas estar voltado para uma perspectiva teórica. Kant não foge a esta linha de raciocínio e também acaba militando pela educação, ele viu nas instituições públicas, como o Instituto Dessau, por exemplo, um grande ensaio, um grande laboratório que precisa ser modificado, melhorado. Ele viu que era urgente que se criasse esse tipo de Instituto voltado para a educação pública da criança, então não é só uma teorização sobre educação, havendo uma militância por trás, que está presente nele, assim como em outros teóricos do século XVIII. Kant acreditava na educação pública, pois esta é, segundo o filósofo, a que tem a possibilidade de ser a mais completa e, nesse sentido, a que reuniria ao mesmo tempo a instrução e a formação moral. O filósofo faz referência em especial a educação oferecida pelos Institutos, como possibilidade de realização de sua proposta, uma educação para a autonomia, conforme escreve:

[...] A única escola experimental que até agora começou de algum modo a trilhar esse caminho foi o Instituto Dessau. Apesar de muitos defeitos que podem assacar, defeitos que se encontram em todas as obras pioneiras, cabe-lhe essa glória: ele não cessou de fazer novas tentativas. De certo modo, essa foi a única escola em que os mestres tiveram a liberdade de trabalhar segundo seus próprios métodos e intentos, na qual estiveram unidos entre si e mantiveram relações com todos os sábios da Alemanha (KANT, 1999, p. 29).

A educação pública tem aqui manifestamente as maiores vantagens: aí se aprende a conhecer a medida das próprias forças e os limites que o direito dos demais nos impõe. Aí não se tem nenhum privilégio, pois que sentimos por toda parte resistência, e nos elevamos acima dos demais unicamente por mérito próprio. Essa educação pública é a melhor imagem do futuro cidadão (KANT, 1999, p. 34).

Conforme as citações, é notória a importância da educação pública, ainda vista com certa resistência, eleva-se por mérito próprio, quer dizer, Kant, em Sobre a Pedagogia, se preocupa com a formação de um pensar autônomo, com o desenvolvimento da criança e de que forma ela vai desenvolver essa autonomia. Sendo assim, a educação precisa ser pensada, estruturada de maneira que permita aos educandos um pensamento não tutelado. Podemos entender isso como uma verdadeira reviravolta, essa ideia para a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



forma de se pensar a educação na época. Não que em grande medida Kant não comprasse várias ideias que já estavam presentes no Emílio, contudo, ele engrossou a voz, por vezes, de Rousseau no manual. A ideia de uma educação e de um pensar autônomo também estão presentes na obra de Rousseau, mas não se pensa a partir do nada, mas a partir de um contexto que se tem os pressupostos que vão viabilizar essa forma de pensar. Sem dúvidas o Emílio de Rousseau, do qual Kant foi um leitor contumaz, faz parte destes pressupostos, das ideias kantianas sobre a educação, então o filósofo propõe uma verdadeira revolução, assim como Rousseau que pega essa ideia de Michel de Montaigne no Ensaio da educação.

Concordando com estes filósofos, Kant pensou que a educação da criança deve ser uma educação para a criança, ou seja, por não ser um adulto em miniatura, a criança deve ser tratada como criança e tem que ter uma educação voltada mais especificamente para ela. Por outro lado, quando ele está preocupado com essa educação que conduza a um pensar autônomo, ele também está preocupado com a ideia de que não basta uma instrução e ensino mecânicos, não que dispense o ensino mecânico, ele não vai dizer que não é necessário, mas que este não pode ser a ferramenta fundamental da educação.

Nesse sentido, possibilitar um pensamento autônomo para a criança é uma ideia bem avançada para a forma como se pensava a educação até então. O homem esclarecido é convidado a intervir publicamente tanto do ponto de vista teórico quanto prático no que concerne à educação, tal como se percebe em Kant com relação a crítica feita a forma como se trabalhava a educação nos estabelecimentos de ensino, há uma crítica a esses estabelecimentos também. Existem cartas de Kant onde essas críticas aos estabelecimentos de ensino vão estar presentes, em Sobre a Pedagogia, algumas passagens remetem a essa crítica.

Nesse sentido, existem os estabelecimentos de ensino, mas Kant aponta que eles estão trabalhando de forma contrária à natureza. Essa crítica é bastante interessante, primeiramente por Kant acusar os estabelecimentos de estarem promovendo uma educação que não vai dar certo, pois é contrária à natureza. Segundo, porque diz que é preciso não uma reforma gradual, mas sim uma revolução no que tange aos

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



estabelecimentos, uma perspectiva que é um tanto quanto diferente de tudo que se conhece de Kant, uma vez que o filósofo é um defensor da reforma gradual e nunca da revolução. No entanto, no que diz respeito aos estabelecimentos de ensino, ele diz não à reforma gradual, pois era necessária uma modificação urgente na forma de se organizar a educação, inclusive no que diz respeito a quem proporciona essa educação, ou seja, aos mestres. Para Kant, os próprios mestres precisavam ser reeducados, no tocante aos estabelecimentos de ensino, por isso, nada de reforma gradual; era preciso que as coisas acontecessem de forma muito mais rápida.

Note-se que dois elementos podem aí ser destacados: primeiro, que a educação visa possibilitar a autonomia; segundo, que a educação precisa ser desenvolvida em conformidade com a natureza e não de forma contrária a esta. Mas o que Kant entende por “conformidade com natureza”? Aquilo que é conforme o fim último desta para o homem, que é o desenvolvimento de todas as disposições naturais.

Outrossim, Kant é um defensor da ideia de que a natureza tem uma finalidade para com o homem, ou seja, assim como todas as coisas de natureza se desenvolvem conforme fins, com o homem, que é parte da natureza, não poderia acontecer de outra maneira. Tendo ele também um desenvolvimento teleológico, a natureza também o desenvolve conforme fins, a questão é que nos outros seres da natureza esse desenvolvimento acontece naturalmente, de forma mecânica, instintiva. No tocante ao homem, esse desenvolvimento, deve acontecer, no que diz respeito à natureza, ela faz a parte que lhe cabe, por exemplo, ela dá ao homem uma natureza sociável e ao mesmo tempo insociável.

Só em sociedade, mais precisamente na sociedade civil, ou seja, naquela regulada pelas leis, que o homem é capaz de se desenvolver, uma vez que ele está em conflito com o outro. Nela, a natureza faz a sua parte, visto que gera no homem essa necessidade de viver em sociedade, embora este quisesse não precisar estar em sociedade, pois na verdade ele detesta a companhia do outro, uma vez que na companhia do outro são despertados sentimentos como a inveja, desejo do reconhecimento e o orgulho. Então, o homem quer concórdia, mas a natureza, que sabe o que é melhor, quer discórdia. Essa vida em sociedade, sobretudo na sociedade civil, é capaz de promover essas disposições

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



naturais que estão presentes no homem. Kant diz, então, que há disposições naturais para o uso da razão - elas estão como em germe na razão - mas só em sociedade é que elas são capazes de se desenvolver. É, precisamente, a isto que Kant chama de cultura, na Crítica do Juízo, acrescentando que essa cultura pode ser chamada de aptidão e de habilidade, uma vez que ele vai introduzir também a um outro tipo de cultura.

O primeiro, e mais importante, conceito de cultura é a cultura como desenvolvimento das nossas disposições naturais, significa dizer que essa cultura só acontece em sociedade e que essa cultura é a “desejável” do ponto de vista da natureza. Esse não é um desejo efetivo da natureza, pois a natureza não tem inteligibilidade nenhuma em Kant, não tem uma personalidade, ela não tem vontade, ela não tem desejos, ela não tem pensamentos. Na verdade, essa é uma ideia reguladora da razão para pensar como seria o desenvolvimento do homem tendo em vista fins na sociedade civil.

Fato é então que é nesse mundo social civil que o homem produz cultura e desenvolve suas disposições naturais. Logo, a educação precisa se desenvolver em conformidade com a natureza, isto é, a conformidade de estar em sociedade se desenvolvendo conforme a fins, e não de forma contrária a esta, a fim do desenvolvimento das disposições naturais humanas. Mas quais seriam essas disposições naturais? A disposição para a técnica, em Sobre a pedagogia, aparece como a disposição para habilidades (técnica, habilidade, aptidão). A disposição para a prudência e a disposição para a moralidade são disposições naturais do homem que só se desenvolvem na sociedade civil, ou pelo menos é lá que elas vão se desenvolver de forma adequada.

Obviamente na visão kantiana, essa última, a disposição para a moralidade é a mais excelente, então o fim moral, na verdade é o fim último do próprio homem, pois é postulado pela própria moral humana, mas é desejável pela natureza, essa ideia reguladora da natureza agindo de um modo a providenciar esse desenvolvimento das disposições naturais, ela tem um certo limite no que diz respeito ao homem, fundamentalmente porque as ações humanas são ações livres, então, com relação à liberdade, a natureza não pode nada, a natureza pode dispor o homem para viver em sociedade ou tornar necessário ao homem viver em sociedade, mesmo a contragosto, pode se aproveitar desse contexto.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Também, o desenvolvimento através dos antagonismos que vão surgir na sociedade, mas ela não pode produzir moralidade, ela não tem como produzir moralidade, quem tem como produzir uma moral é o homem, porque é fruto de algo com princípio de determinação, não há absolutamente nada que possa tornar o homem um ser moral a não ser a própria determinação ou o próprio princípio de autodeterminação do homem em ser moral, da mesma forma como não há absolutamente nada que possa tornar um homem esclarecido, ou seja, que possa fazer ele sair da sua minoridade, há não ser um princípio de determinação interno.

Por sua vez, a boa educação seria uma saída, mas ela não vai ser condição suficiente, ela vai ser condição necessária. Observe-se ainda que a civilidade representa certa forma de cultura, se o desenvolvimento dessas disposições é cultura, a prudência é uma dessas disposições que vão ser desenvolvidas dentro desse mundo da cultura e é exatamente nessa perspectiva da prudência onde Kant fala propriamente da civilidade, a relação com o outro ela precisa de um certo refinamento, de uma certa polidez nos costumes para acontecer, Kant está chamando isso de civilidade, por certo, a prudência é a habilidade de tirar proveito dos outros, a prudência então vai está ligada de cálculo, a ideia de escolher os meios certos para obter os nossos fins, o outro vai aparecer como um meio fatalmente. Entretanto, nada é feito aí a menos que quando se tem uma sociedade civil ainda bastante precária, as relações não vão se dar num patamar desrespeitoso, ofensivo, embora possa também acontecer.

Então, nesse domínio da cultura, da civilidade, o que pode acontecer é que o homem vai produzindo certas condições que vão tornar sua vida melhor, que vão favorecer a sua vida e ao mesmo tempo vão se acomodar a essas condições e vão produzindo coisa que vão ser hostis a eles mesmos, ou seja, esse mundo da cultura que pode ser a condição de possibilidades para um mundo moral, ou seja, ele pode ser também a condição de possibilidade para um mundo bárbaro, para um mundo da guerra, para um mundo hostil, como ele diz na Crítica do Juízo, para um mundo de miséria, se o homem se acomodar há um patamar de progresso que lhe traga, que lhes satisfaça suas necessidades e mais do que as suas necessidades, aquilo que se torna necessidade, o

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



supérfluo, então ele está em um problema, em uma possibilidade de criar misérias terríveis para sua sociedade, então ao mesmo tempo em que a cultura pode propiciar esse desenvolvimento, ela pode também oferecer um grande obstáculo.

Porém, Kant não está vendo ainda essa questão como um grande empecilho para o desenvolvimento humano, este pode acontecer, mas a educação está aí para ajudar a resolver, então nesse percurso em direção à sociedade moral os atrativos que são próprios ao homem civilizado podem ser uma grande uma grande tentação para o homem, inclusive fator de acomodação gerado pelo bem-estar e que para ele é um obstáculo a ser vencido. No texto sobre O que é o esclarecimento, um dos grandes malefícios da humanidade vai estar ligados à acomodação, por vezes ele chama de preguiça mesmo e de covardia. O homem está bem, está acomodado, está tranquilo, então porque ser maior? Ele não está falando para um mundo não civilizado, Kant está falando para um mundo civilizado e nesse mundo civilizado que o homem está preguiçoso, acomodado e covarde.

Efetivamente, Kant ao discorrer sobre a educação, parte da premissa de que a “[...] espécie humana é obrigada a extrair de si mesma pouco a pouco, com suas próprias forças, todas as qualidades naturais que pertencem à humanidade. Uma geração educa a outra” (KANT, 1999, p. 12). Nessa perspectiva, aquilo que propicia ao homem a apropriação das características tipicamente humanas é a educação, ou seja, o homem se torna exatamente aquilo que a educação dele o faz. O início da humanização como disposto poderia se encontrar no estado embrutecido ou “num estado perfeito de civilização” (KANT, 1999, p. 12). Com a ressalva de que possivelmente a humanidade tenha caminhado para a selvageria e o embrutecimento. Assim, educar seria uma arte, uma possibilidade de saída desse estado de selvageria.

O filósofo entende que a educação é uma arte que precisa ser aperfeiçoada de uma geração para outra. Sendo assim, é possível conceber a possibilidade da inserção das Tecnologias da Informação e Comunicação como um recurso pedagógico que conceba, na perspectiva kantiana, o aperfeiçoamento das metodologias do ensino de Filosofia. A arte da educação ou da pedagogia deve, portanto, ser raciocinada. Conforme escreve:

A educação é uma arte, cuja prática necessita ser aperfeiçoada por várias gerações. De posse dos conhecimentos das gerações precedentes

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



está sempre melhor aparelhada para exercer uma educação que desenvolva todas as disposições naturais na justa proporção e de conformidade com a finalidade daqueles, e, assim, guie toda a humana espécie a seu destino (KANT, 1999, p. 19).

Como descrito acima, torna-se necessário equilibrar a educação mecânica, baseada nos acontecimentos empíricos ou na pura memória, e a raciocinada, esta, por sua vez, oriunda dos conceitos puros da razão. Observe-se que, quanto à formação da razão enfatiza Kant:

No cultivo da razão é preciso praticar o método de Sócrates. Este, que se nomeava parteiro dos conhecimentos dos seus ouvintes, nos seus diálogos, que Platão de algum modo nos conservou, nos dá exemplos de como se pode guiar até mesmo pessoas idosas para retirar muita coisa de sua própria razão (KANT, 1999, p. 70 e 71).

Com base nesse cultivo da razão a partir do método socrático, Kant, a partir da sua obra *Sobre a Pedagogia*, compreende que a educação exerce um papel primordial no desenvolvimento humano, isto porque esse é o caminho trilhado para o despertar crítico e autônomo do aluno, pois é a partir dela que o homem se tornam:

1. *Disciplinado*: a disciplina impediria que a animalidade prejudicasse as virtudes humanas. Assim, disciplinar os humanos seria o mesmo que domesticá-los em seus estados de selvageria. Segundo o filósofo, a disciplina e a instrução, são ambos aspectos necessários para a formação humana. Pondera Kant:

Portanto, a falta de disciplina e de instrução em certos homens os tornam mestres muito ruins de seus educandos. [...], se por um lado, a educação ensina alguma coisa aos homens e, por outro lado, não faz mais que devolver nele certas qualidades, não se pode saber até aonde nos levaria as nossas disposições (KANT, 1999, p. 15).

2. *Culto*: é através da cultura que se tem a possibilidade de ser instruído nos mais diversos tipos de sabedorias. Nesse sentido, ser culto é desenvolver habilidades que sejam capazes de suprir as necessidades que desejamos.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



3. *Prudente*: é através da prudência que o homem tem a possibilidade de demarcar seu lugar entre os outros sujeitos sociais e como tal, em meio a essas relações “seja querido e tenha influência” (KANT, 1999, p. 26).

4. *Moral*: através da educação que o homem passa a preocupar-se com as questões de ordem moral, no entanto, como pondera Kant, “não basta que o homem seja capaz de toda sorte de fins” (KANT, 1999, p. 26), é necessário, portanto, que ele saiba fazer escolhas e neste caso, priorize os ‘bons fins’ ou as boas escolhas.

Ainda, sobre a disciplina, descreve como esta é capaz de transformar a “animalidade em humanidade” (KANT, 2009, p. 12). Quanto a esse aspecto, assinala que não tendo o homem nenhum instinto e vindo ao mundo em estado rude, precisa que outros o disciplinem, isto é, removam o elemento selvagem que este possui, sob pena de que se torne um adulto que sempre procura dar vazão a todos os seus caprichos e impulsos, não importando que regras ou leis precisará burlar para tal, desviando-se de sua humanidade. É, portanto, a disciplina que vai permitir ao homem submeter-se às leis, à sua coação. Entretanto, além de disciplinado o homem deve ser instruído. Kant esclarece:

Um animal é por seu próprio instinto tudo aquilo que pode ser; uma razão exterior a ele tomou por ele antecipadamente todos os cuidados necessários. Mas o homem tem necessidade de sua própria razão, não tem instinto, e precisa formar por si mesmo o projeto de sua conduta. Entretanto, por ele não ter a capacidade imediata de o realizar, mas vir ao mundo em estado bruto, outros devem fazê-lo por ele (KANT, 1999, p. 12).

Nessa afirmação, pode-se traçar um paralelo com a nossa realidade, posto que, tais ideias podem ser atualizadas no sentido de pensar a cidadania. Precisamos, portanto, pôr em prática a questão disciplinar para não nos tornarmos animais. E nesse sentido, pensar a autonomia dos discentes de forma equilibrado e raciocinada para que os mesmos possam ponderar ou fazer as boas escolhas. Kant (1999) enfatiza que, a educação está diretamente ligada à cultura, assim quem de algum modo não tem cultura de nenhuma espécie é um bruto, rude; quem não é disciplinado é um selvagem.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Observe-se, segundo o filósofo, que a disciplina deve ser empregada para conduzir a vontade da criança e não para quebrar-lhe a vontade, pois neste caso se produziria nela um modo de pensar servil. No entanto, para Kant esse percurso desenvolver-se-ia de forma lenta e caminha na direção de que a educação acaba passando por processos de evolução. Com efeito, afirma:

Talvez a educação se torne sempre melhor e cada uma das gerações futuras dê um passo a mais em direção a um aperfeiçoamento da humanidade, uma vez que o grande segredo da perfeição da natureza humana se esconde no próprio problema da educação (KANT, 1999, p. 16).

Além disso, em sua obra (KANT, 2010) “*Resposta à pergunta: Que é o Esclarecimento?*” relata a autonomia como a saída racional da *minoridade* para a *maioridade*, sendo entendida como o ato ou a ação tomada por si mesmo, uma ação não tutelada, direcionada apenas pela própria razão. No entanto, no texto em questão aparece a ideia de que existem alguns indivíduos que permanecerão na minoridade a vida toda, alguns por covardia outros por preguiça. Contudo, a educação é a possibilidade de que estes indivíduos possam fazer-se melhores e constituam um mundo melhor.

Partindo do pressuposto que *Autonomia* vem do grego e significa o poder de dar a si a própria lei: *Autós* (por si mesmo), *nomos* (leis), autonomia pode ser entendida como autodeterminação, ligada diretamente ao princípio da moralidade. Conforme escreve:

Pelo que antecede podemos agora explicar-nos facilmente como sucede que, ainda quando representamos sob o conceito de dever uma sujeição à lei, possamos achar não obstante simultaneamente uma certa sublimidade e dignidade na pessoa que cumpre todo os seus deveres. Pois enquanto ela está submetida à lei moral não há nela sublimidade alguma; mas há-a sim na medida em que ela é ao mesmo tempo legisladora em relação a essa lei moral e só por lhe está subordinada. Também mostramos mais acima como não é nem o medo nem a inclinação, mas tão somente o respeito à lei que constitui o móbil que pode dar à ação um valor moral. A nossa própria vontade, na medida em que agisse só sob a condição de uma legislação universal possível pelas suas máximas, esta vontade que nos é possível na ideia, é o objeto próprio do respeito, e a dignidade da humanidade consiste precisamente nessa capacidade de ser legislador universal, se bem que com a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

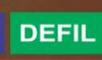
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



condição de estar ao mesmo tempo submetido a essa mesma legislação (KANT, 1986. p. 144).

Trazendo a ideia do filósofo para o contexto da educação aos moldes daquilo que entendemos como fator de deliberação da autonomia dos sujeitos, e tomando como pressuposto que toda ação é moral, seja ela guiada pela legalidade ou pela consciência, entendemos, portanto, que os indivíduos devem posicionar-se como sujeitos autônomos a partir de suas escolhas morais. Tais escolhas devem ser levadas em consideração não apenas a partir do ponto de vista da legalidade, mas enquanto atitude moral, ação consciente, levando em consideração a própria dignidade do sujeito. Kant (1980) entende que a vontade está diretamente ligada à autonomia, neste sentido, a vontade seria uma lei própria da razão, assim, para que uma pessoa possa ser considerada autônoma ela precisa começar a tomar decisões por si própria, deixando de ser influenciada por outros indivíduos. Ressalta que:

Autonomia da vontade é aquela sua propriedade graças à qual ela é para si mesma a sua lei (independentemente da natureza dos objetos do querer). O princípio da autonomia é portanto: não escolher senão de modo a que as máximas da escolha estejam incluídas simultaneamente, no querer mesmo, como lei universal. [...] Pela simples análise dos conceitos da moralidade pode-se, porém mostrar muito bem que o citado princípio da autonomia é o único princípio da moral. Pois desta maneira se descobre que esse seu princípio tem de ser um imperativo categórico, e que este imperativo não manda nem mais nem menos do que precisamente esta autonomia (KANT, 1986. p. 85).

Certamente, o princípio da autonomia constitui-se outro ponto importante no pensamento do filósofo, isto é, a questão da dignidade que é considerada como um dos fatores para o desenvolvimento da autonomia, esta não tem preço e não pode ser trocada, é algo muito além de um valor insignificante. Autonomia é entendida como princípio da dignidade humana, assim como um ser racional, a liberdade é a chave da autonomia e da vontade, da independência do ser humano.

Ademais, autonomia é um conceito que determina a liberdade do indivíduo, onde este passa a ter capacidade de projetar a sua própria vida, vivenciando e realizando suas próprias escolhas. Autonomia está ligada, portanto, à moral, à ética e à política, sendo

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



utilizada como base para determinar a responsabilidade moral do indivíduo. Em relação a responsabilidade para fazer as suas ações de forma que ele se sinta livre, esta é entendida como condição de um grupo ou de uma pessoa gerir a sua própria vida de acordo com suas escolhas, de acordo com suas vontades. Estando, portanto, relacionada a uma condição que é a liberdade.

Portanto, está ligada a um aspecto na maneira de agir da pessoa, sendo que a sua construção envolve os seguintes aspectos: o de conceber criar e agir, assim como, a capacidade de realizar. Logo, a autonomia passa a ser entendida como a capacidade de autodeterminação, para que um indivíduo possa ser considerado autônomo ele tem que agir de acordo com suas próprias escolhas, agir de uma maneira verdadeiramente sua, sem interferências de ninguém, agir por vontade própria, independente de que alguém ter pedido ou não para que este faça algo. Não se submetendo à tutela de outrem, ter coragem de se servir de sua própria razão, ousar pensar por si mesmo. Escreve Kant (2006):

Como por fim, para a sua própria promoção, mesmo no conhecimento teórico, o uso total da faculdade de conhecer necessita da razão, que dá a regra somente conforme a qual se pode promovê-la, pode resumir o que a razão exige dela em três perguntas, que são colocadas segundo suas três faculdades:

O que eu quero: (pergunta do entendimento);<sup>1</sup>

De que trata? (pergunta do juízo);

O que resulta disso? (pergunta da razão).

[...] Para a categoria dos pensadores as máximas seguintes (já mencionadas acima como conduzindo à sabedoria) podem se tornar mandamentos imutáveis:

1. Pensar por si.
2. Pôr-se (na comunicação com seres humanos) no lugar do outro.
3. Pensar sempre de acordo consigo mesmo (KANT, 2006. p. 125 e 126).

Concluimos, nesse sentido, como aponta o filósofo, o colocar-se no lugar do outro para o entendimento esclarecido, é condição adequada para a autonomia do sujeito. Neste sentido, se percebe que a principal característica de um agente racional perpassa o caminho da autonomia, isto é, do servir-se do próprio entendimento sem a direção de

<sup>1</sup> O querer é entendido aqui meramente em sentido teórico: que quero afirmar como verdadeiro (N.A.)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



outrem, contudo colocando-se no lugar do outro. Sendo assim, o pensar por si, torna-se expressão da liberdade esclarecida. Desse modo, no aspecto educacional a autonomia pode ser destacada como um elemento essencial, uma vez que uma “boa educação é justamente a fonte de todo bem nesse mundo.” (NODARI E SAUGO apud KANT, 2011, p. 23), tornando-se, portanto, necessária uma adequação do ensino para que o sujeito se torne autônomo e esclarecido.

## REFERÊNCIAS

KANT, Immanuel. **Resposta à pergunta: Que é o esclarecimento?** In: **Textos Seletos**. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. 4. Ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

KANT, Immanuel (1724 – 1804). **Antropologia do ponto de vista pragmático**. Tradução de Clélia Aparecida Martíns. São Paulo: Iluminuras, 2006.

KANT, Immanuel (1724 – 1804). **Sobre a pedagogia**. Tradução de Francisco Cock Fontanella. 2ª ed. Piracicaba: Editora Unimep, 1999.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução de Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1986.

KANT, Immanuel. **Textos seletos**. Tradução de Raimundo Vier e Floriano de Sousa Fernandes. 2ª Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

NORADI, Paulo; SAUGO, Fernando. **Esclarecimento, educação e autonomia em Kant. Conjectura**, Rio Grande do Sul, v. 16, n.1, jan./abr. 2011. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/etc/revistas/index.php/conjectura/article/viewFile/892/615>>. Acesso em: maio de 2014.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## JUSTIÇA MORAL EM KANT

Fabício José Pinheiro Coimbra

Graduando em Filosofia (UFMA), vinculado ao GEPI KANT/UFMA/CNPq

[fabriciojosepinheiro@gmail.com](mailto:fabriciojosepinheiro@gmail.com)

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado

Interdisciplinar em Cultura e Sociedade

[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**RESUMO:** O presente trabalho visa discorrer sobre a justiça moral em Kant. A propósito do conceito de justiça, na obra *Teoria da Justiça em Kant*, Jozivan Guedes Lima aponta uma taxonomia evolutiva baseada em três modelos, a saber: metafísico-transcendental, moral-construtivo, público-socionormativo. O metafísico transcendental toma a liberdade pensada no seu sentido a priori como fundamento do justo, a moral-construtiva tem seu ancoramento na autonomia e no imperativo categórico, e o público social se apoia na institucionalização do Estado de direito e na implementação do republicanismo, como instância capaz de assegurar a participação do cidadão na esfera pública. Mesmo levando em consideração essas várias concepções de justiça, objetiva-se aqui focalizar apenas a de justiça moral, para tanto ter-se-á como ponto de partida a moralidade, dessa forma, abordar-se-á a obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, de Kant, onde ele tratará, dentre outras coisas, do imperativo categórico, das inclinações sensíveis, colocando a moral como fim e não como meio, qualificando a ação moral como aquela que se dá não por mobiles sensíveis, mas de modo incondicionado, unicamente por dever, o que implica em que o indivíduo aja moralmente porque deve assim proceder, não possuindo a moral outro fundamento senão o dever, sendo assim que qualifica a ação justa. Com base nisso pretende-se ainda fazer uma crítica ao Utilitarismo de John Stuart Mill.

**Palavras-chave:** Kant. Justiça. Moral. Dever. Utilitarismo

**ABSTRACT:** The present work aims to discuss moral justice on Kant. Concerning the concept of justice, in the work *theory of Justice on Kant*, Jozivan Guedes Lima points an evolutionary taxonomy based on three models, namely: metaphysical-transcendental, moral-constructive, public-socionormativo. The transcendental metaphysical takes the freedom thought in its a priori sense as the basis of the righteous, the moral-constructive has its anchoring in autonomy and in the categorical imperative, and the social public is supported in the institutionalization of the rule of law and in the Implementation of Republicanism, as an instance capable of ensuring citizen participation in the public sphere. Even taking into consideration these various conceptions of justice, it is objective to focus only on moral justice, so that it will be the starting point of morality, thus the work of the reasoning of the metaphysics of the customs, of Kant, where he will treat, among other things, the categorical imperative, the sensitive inclinations, putting the moral as an end, and not as a middle, qualifying the moral action as the one that is given not by sensitive mobiles, but in an unconditioned way, solely by duty, what It implies that the individual acts

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



morally because he must do. Based on this, it is also intended to make a critique of the utilitarianism of John Stuart Mill.

**Keywords:** Kant. Justice. Moral. Duty. Utilitarianism.

## Introdução

Neste trabalho será feita a apresentação da justiça moral de Immanuel Kant. Para discorrer sobre essa temática será utilizado a obra *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, onde Kant tratará, dentre outras coisas, do imperativo categórico, das inclinações sensíveis, colocando a moral como fim e não como meio, qualificando a ação moral como aquela que se dá não por mobiles sensíveis, mas de modo incondicionado, unicamente por dever, e a obra *Teoria da Justiça de Immanuel Kant*, de Francisco Jozivan Guedes de Lima, no qual ele irá abordar, dentre outras questões, Três modelos da concepção kantiana de justiça, estes modelos são o metafísico-transcendental, que toma a liberdade pensada no seu sentido a priori como fundamento do justo; o da moral-construtivista, que tem seu ancoramento na autonomia e no imperativo categórico; e o público-socionormativo, que se sustenta na institucionalização do Estado de direito e na implementação do republicanismo, como instância capaz de assegurar a participação do cidadão na esfera pública, dentre essas concepções focaremos na moral-construtivista, pois é nela que reside a justiça moral kantiana de acordo com o comentador supracitado. Com base na moral deontológica de Kant, o utilitarismo de Stuart Mill é criticado por tratar a ética apenas como um meio para se chegar a um fim, assim nos empenharemos a fim de que também será discorrido sobre a crítica que Kant faz ao utilitarismo de Mill, aonde para o filósofo alemão a finalidade está na própria ação de ser ético.

## 2. Justiça Moral

Lima em sua obra *Teoria da Justiça de Immanuel Kant*, afirma que a moral-construtivista reside na autonomia e no imperativo categórico, este modelo toma a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



liberdade como a capacidade de dar leis a si mesmo, isto é, como autonomia. Para Kant a moralidade deve ser fundada na racionalidade, assim a moral só fará sentido se os homens são livres, pois a liberdade é a capacidade de agir a partir de razões, dessa forma a liberdade é condição para a moralidade.

A autoconsciência ética do indivíduo está implicada na relação com o todo de forma que a máxima das nossas ações precisa passar pelo crivo daquilo que pode ser universalizado, convertendo princípios subjetivos de ação em leis objetivas que são aplicáveis em relações sociais. O justo e o injusto do ponto de vista moral está ligado ao que é praticado por dever ou contrário ao dever, um ato contrário ao dever chama-se transgressão. Conforme esclarece Kant:

Dever é a necessidade de uma acção por respeito à lei. Pelo objecto, como efeito da acção em vista, posso eu sentir em verdade, inclinação, mas nunca respeito, exactamente porque é simplesmente um efeito e não a actividade de uma vontade. De igual modo, não posso ter respeito por qualquer inclinação em geral, seja ela minha ou de um outro; posso quando muito, no primeiro caso, aprová-la, e, no segundo, por vezes amá-la mesmo, isto é considerá-la como favorável ao meu próprio interesse. Só pode ser objecto de respeito e portanto mandamento aquilo que está ligado à minha vontade somente como princípio e nunca como efeito, não aquilo que serve à minha inclinação, mas o que a domina ou que, pelo menos, a exclui do cálculo ou na escolha, quer dizer a simples lei por si mesma. Ora, se uma acção realizada por dever deve eliminar totalmente a influência da inclinação e com ela todo o objecto da vontade, nada mais resta à vontade que a possa determinar do que a lei objectivamente, e, subjectivamente, o puro respeito por esta lei prática, e por conseguinte a máxima que manda obedecer a essa lei, mesmo com prejuízo de todas as minhas inclinações (Kant, 2007, p. 31).

A justiça moral pressupõe agir por dever, em outras palavras, obedecer a lei moral, de modo que é preciso um respeito e cuidado com esta. Sendo assim, uma ação praticada por dever tem valor moral, não em função do propósito que com ela se quer atingir, mas da lei que a determina, e este respeito tributado ao dever, desemboca nas relações sociais, visto a proibição de tratar o outro simplesmente como meio, conforme a segunda formulação do imperativo categórico, a saber, “age de tal maneira que tomes a humanidade, tanto em tua pessoa, tanto na pessoa de qualquer outro, sempre ao mesmo tempo como fim, nunca meramente como meio”.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Tal imperativo nos remete àquela máxima “não faça ao outro, o que não queres que te façam”. Nessa perspectiva, o homem possui um dever para consigo mesmo e ao mesmo tempo para com os outros, pois não só deve conservar a dignidade da humanidade na sua própria pessoa, como também respeitar o direito dos homens, que equivale ao direito da humanidade.

Ora, o dever, que a vontade se representa como lei que ela mesma se dá, expressa sempre a universalidade e não interesses particulares, logo a humanidade é vista incondicionalmente como fim. Daí porque na obra *Pedagogia*, através de um exemplo, Kant é categórico ao afirmar que entre pagar a minha dívida ou entregar a referida soma de dinheiro a um indigente necessitado, o justo é optar pela primeira, isto é, fazer o que se deve (pagar a dívida a quem de direito) e não fazer a obra meritória, que, por sua vez, depende para tal de estejamos livres. Tampouco é justo mentir, mesmo que sob a justificativa da necessidade.

Desse modo, a ética kantiana implica na preeminência do justo sobre o bem, ou seja, não agimos de forma justa, porque isso se nos afigura como bom, pelo contrário, o bem é uma decorrência da justiça que praticamos. É justo fazer o que se deve e não o que nos parece conveniente ou aquilo que consideramos como meritório.

### 3. Crítica kantiana ao utilitarismo de John Stuart Mill

O utilitarismo tem como um dos seus principais defensores o filósofo e economista Stuart Mill, que sistematizou o princípio da utilidade e conseguiu aplicá-lo a questões concretas, como sistema político, legislação, justiça, dentre outras. Trata-se de uma teoria ética que apresenta a ação útil como correta, e afirma que as ações são boas quando tendem a promover a felicidade e más quando tendem a promover o oposto da felicidade. Filosoficamente, pode-se resumir a doutrina utilitarista pela frase, agir sempre de maneira a produzir maior quantidade de bem-estar, que é o Princípio do bem-estar máximo.

Quanto a isso diz Mill:

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Uma parte importantíssima da filosofia moral resulta do problema de saber como devemos viver. O utilitarismo enfrenta este problema declarando que devemos perseguir a felicidade – não só a nossa própria felicidade, mas a felicidade de todos aqueles cujo bem-estar podem ser afetado pela nossa conduta. Os interesses de quaisquer outros indivíduos, sejam eles quem forem. Desde modo, o utilitarismo advoga uma estrita igualdade na consideração dos interesses. O padrão último da moralidade, diz-nos, é unicamente a promoção imparcial da felicidade (Mill, 2005, p. 09).

A doutrina utilitarista apresenta alguns princípios fundamentais que são: bem-estar, onde o bem é definido como sendo o bem-estar, diz-se que o objetivo pesquisado em toda ação moral se constitui pelo bem-estar, assim pode-se dizer então de uma moral eudaimonista, pois insiste no fato de que devemos considerar o bem-estar de todos; consequencialista, pois considera que as consequências de uma ação são a única base permanente para julgar a moralidade da ação. O utilitarismo não se interessa, desta forma, pelos agentes morais, mas pelas ações, as qualidades morais do agente não interferem no cálculo da moralidade de uma ação, sendo então indiferente se o agente é generoso, interessado, pois são as consequências do ato que são morais. Há uma dissociação entre a causa e as consequências do ato. Dessa forma, para o utilitarismo, dentro de circunstâncias diferentes um mesmo ato pode ser moral ou imoral, dependendo se suas consequências serem boas ou más; Princípio da agregação é o que é levado em conta no cálculo de bem-estar de todos os indivíduos afetados pela ação, independentemente da distribuição. O que conta é a quantidade global de bem-estar produzida, qualquer que seja a repartição desta quantidade. Sendo assim, é considerado válido sacrificar uma minoria, cujo bem-estar será diminuído, a fim de aumentar o bem-estar geral. Esta possibilidade de sacrifício se baseia na ideia de compensação, a desgraça de uns é compensada pelo bem-estar dos outros; otimização aonde o utilitarismo exige a maximização do bem-estar geral, o que não se apresenta como algo facultativo, mas sim como um dever; imparcialidade e universalismo: os prazeres e sofrimentos são considerados da mesma importância, quaisquer que sejam os indivíduos afetados. O bem-estar de cada um tem o mesmo peso dentro do cálculo do bem-estar geral.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Para Immanuel Kant, como visto anteriormente, a ação ética deve ter como fundamento apenas o dever, por conseguinte, este critica concepções da tradição filosófica que defendiam que a finalidade da ação ética estaria na felicidade e não no próprio dever. A teoria ética utilitarista, bem posterior a ética deontológica kantiana, opõe-se a esta tendo como objetivo a felicidade, o bem-estar geral. O utilitarismo é capaz de postular apenas o imperativo hipotético, aqueles que apresentam a forma ‘se eu desejo x devo fazer y’, e não máximas morais que devem ser seguidas independentes das inclinações pessoais.

Essa ideia defendida pelo utilitarismo já encontra muito antes dele surgir uma argumentação que lhe é bastante desfavorável na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, na seguinte passagem:

[...] sem considerar aqui o dever, todos os homens têm já por si mesmos a mais forte e íntima inclinação para a felicidade, porque é exatamente nesta ideia que se reúnem numa soma todas as inclinações. Mas o que prescreve a felicidade é geralmente constituído de tal maneira que vai causar grande dano a algumas inclinações, de forma que o homem não pode fazer ideia precisa e segura da soma de satisfação de todas elas a que chama felicidade; por isso não é de admirar que uma única inclinação determinada, em vista daquilo que promete e do tempo em que se pode alcançar a sua satisfação, possa sobrepor-se a uma ideia tão vacilante. Assim um homem, por exemplo, pode escolher o regalo que lhe dá qualquer comida de que gosta e sofrer quanto pode, porque, pelo menos segundo o seu cálculo, não quis renunciar ao prazer do momento presente em favor da esperança talvez infundada da felicidade que possa haver na saúde. Mesmo que a inclinação universal para a felicidade não determinasse a sua vontade, mesmo que a saúde, pelo menos para ele, não entrasse tão necessariamente no cálculo, ainda aqui, como em todos os outros casos, continua a existir uma lei que lhe prescreve a promoção da sua felicidade, não por inclinação, mas pôr dever e é somente então que o seu comportamento tem propriamente valor moral ( Kant, 2007, pg. 29-30).

Há que se observar ainda, que conforme Kant, na mesma obra, não obstante ser o ideal de felicidade universal a realização desta, visto ser ela a satisfação de nossas inclinações é algo particular e cambiante, pois o que cada homem tem por felicidade varia e o que hoje temos por uma necessidade imperiosa da nossa inclinação pode não mais ser depois de alguns dias, portanto, como pensar o mundo moral se articulando de forma

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



razoável em torno de um princípio tão relativo e mutável, sobretudo considerando o ambiente comum no qual as relações humanas são travadas?

### 3.Considerações Finais

Dessa maneira, esta comunicação tem por principal objetivo analisar como se dá a justiça moral em Kant, como observamos no decorrer do trabalho quem fundamenta essa justiça discutida no presente artigo é a teoria moral kantiana, pois o justo do ponto de vista moral está relacionado ao que é praticado por dever, e este tem uma ligação com a autonomia e o imperativo categórico que são de suma importância para a aplicação de uma moralidade universal, aonde a finalidade da ação ética estaria no próprio dever. E é com base nessa ética deontológica que Immanuel Kant irá fazer a crítica ao utilitarismo, pois esta doutrina defendida pelo Stuart Mill afirma que a finalidade da ação ética estaria na felicidade e não no próprio dever.

### REFERÊNCIAS:

KANT, Immanuel: *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução: Paulo Quintela. EDIÇÕES 70, LDA. Lisboa: 2007.

LIMA, Francisco Jozivan Guedes de. : *A teoria da justiça de Immanuel Kant: esfera pública e reconstrução social da normatividade*. Editora Fi. Porto Alegre: 2017.

MILL, John Stuart: *Utilitarismo*. Tradução: Pedro Galvão. Porto Editora. Porto: 2005.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## LIBERDADE, ESCLARECIMENTO E REFORMA DO PENSAR NA PERSPECTIVA KANTIANA

Karoliny Costa Silva

Graduanda em Filosofia/UFMA.

Bolsista de iniciação científica PIBIC/FAPEMA. Integrante do GEPI

KANT/UFMA/CNPq

[karoliny\\_s@hotmail.com](mailto:karoliny_s@hotmail.com)

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado

Interdisciplinar em Cultura e Sociedade

[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**RESUMO:** No opúsculo *Resposta à pergunta: que é o Esclarecimento?* (1784) –, Kant condicionava a ilustração à liberdade. Na realidade essa era a única condição que se exigia para o esclarecimento, a liberdade. Não apenas porque a saída do homem de sua menoridade dependia de um princípio de autodeterminação, mas também pelo fato de que a possibilidade de instigá-lo a isso dependeria da liberdade de expressão, isto é, da possibilidade de tornar público aquilo que se pensa, de compartilhar o pensamento, já que isto atuaria sobre o modo de sentir do povo, levando-o a tornar-se mais capaz de pensar por si. Cumpre examinar que, na perspectiva kantiana, a libertação do indivíduo do controle alheio, faz parte de um processo de reforma do pensar, não de uma revolução ou de uma sedição, eis o que objetiva a referida comunicação.

**Palavras-chave:** Esclarecimento. Menoridade. Liberdade. Pensamento. Reforma.

**ABSTRACT:** In the booklet *Answer to the Question: What is Enlightenment?* (1784) –, Kant conditioned the illustration to freedom. In fact, this was the only condition required for enlightenment, freedom. Not only because the departure of man from his wardship depended on a principle of self-determination, but also on the fact that the possibility of instigating it would depend on freedom of expression, that is, on the possibility of making public what one thinks, to share the thought, since this would act on the people's way of feeling, leading him to become more capable of thinking for himself. It is necessary to examine that, in the Kantian perspective, the liberation of the individual from the control of others is part of a process of reform of thinking, not of a revolution or of sedition, that is what this communication aims at.

**Keywords:** Enlightenment. Wardship. Freedom. Thought. Reform.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



No opúsculo “*Resposta à pergunta: Que é Esclarecimento?*” Kant define o esclarecimento como: “a saída do homem de sua menoridade, da qual ele mesmo é culpado. A menoridade é a incapacidade de fazer uso de seu próprio entendimento sem a direção de outro indivíduo.” (KANT, 2009, p. 63). Com outras palavras, é a incapacidade de pensar por si mesmo e de *servir-se de si mesmo*, cuja responsabilidade por ser menor é do próprio homem devido ao mau uso da sua vontade.

A condição para a saída do estado de tutela é fazer uso da liberdade. Sem o uso da mesma, o sujeito não pode se tornar esclarecido. Porém, num mundo onde o esclarecimento já está em curso, fomenta-se de forma mais vigorosa o exercício da liberdade, embora esta seja fruto de uma autodeterminação da vontade. Deixar de ser menor é pensar por si mesmo, é agir livremente. Ser livre, nesse sentido, é ser obediente a razão sem ser determinado por inclinações.

O homem está sujeito às leis mecânicas, pois faz parte da natureza, então suas ações estão ligadas a um encadeamento no mundo fenomênico. No entanto, ao passo que faz parte da natureza, não está propriamente determinado por ela absolutamente, uma vez que não é somente natureza. Então, mesmo estando nesse encadeamento, o homem deve as suas ações também à razão e, por conseguinte, à liberdade, como nos ensina o filósofo prussiano na 3ª antinomia da *Crítica da razão pura*.

Ora, se a liberdade é possível, o sujeito menor é aquele que se deixa levar pelo contentamento, ou seja, pela satisfação das suas inclinações. Dessa forma, torna-se acomodado, preguiçoso e covarde. É tão cômodo ser menor, diz Kant. Quanto a isso, comenta Kahlmeyer-Mertens (2012, p. 224-225):

A menoridade constitui, assim, para alguns, uma postura cômoda e, mesmo, conveniente de se desincumbir das obrigações da existência, legando as obrigações a alguém que, *the facilitating a vida*, decida o que se pode conhecer, prescrevendo um livro ou doutrina a seguir; como se deve proceder e pensar, dando noções morais às vezes exógenas; delimitando que tipo de esperanças é permitido ter e, mesmo, que compreensão ter de nossa própria condição humana.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Kant está dialogando com uma sociedade civil, mais propriamente com o mundo letrado, que visa o aumento das luzes, isto é, a ampliação de conhecimento e da autonomia do pensar. Portanto, não basta somente à erudição, a leitura de textos, é preciso refletir sobre eles, bem como criticá-los. E, no caso específico do filósofo, raciocinar por conceitos e não só apenas reproduzi-los. É necessário que pensem, que escrevam e que possam publicizar seu pensamento acerca, por exemplo, das leis de um Estado, de práticas religiosas que invertem meios e fins. Assim, a grande massa pode vir a caminhar em direção ao esclarecimento.

Nessa perspectiva, entra a questão do uso privado da razão e o uso público da mesma:

Para este esclarecimento [Aufklärung], porém, nada mais se exige senão liberdade. E a mais inofensiva entre tudo aquilo que se possa chamar liberdade, a saber: a de fazer um *uso público* de sua razão em todas as questões. (...) o uso público de sua razão deve ser *sempre livre* e só ele pode realizar o esclarecimento entre os homens. (KANT, 2009, p. 65).

Isto é, a liberdade de expressão nada mais é que tornar público e compartilhar o pensamento, o que equivale a fazer um uso público deste. No uso privado da razão se faz encontrar a limitação da liberdade, o que não representa por si só um impedimento ao progresso do esclarecimento: “Denomino uso privado aquele que o sábio pode fazer de sua razão em um certo cargo público ou função a ele confiado.” (KANT, 2009, p. 66)

Em muitas profissões que desempenham interesse, diz Kant, há um mecanismo necessário que põe os membros da comunidade como passivos, contidos pelo governo para que o mesmo alcance suas finalidades. Nesses casos, pode-se raciocinar, mas também se deve obedecer. Pode-se dar exemplos de profissionais que vivem sob certas regras, normas ou leis de uma determinada instituição. Os mesmos devem obedecer às normas estabelecidas fazendo assim um uso privado da razão, mas nada impede que fora daquele local esse indivíduo torne público seu pensamento acerca de sua própria profissão

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



ou sobre o próprio estabelecimento. Pois segundo o filósofo: “(...) não age contrariamente ao dever de um cidadão se, como homem instruído, expõe publicamente suas ideias contra a inconveniência ou a injustiça dessas imposições.” (KANT, 2009, p. 66). O mesmo se diz em relação a uma instituição religiosa na qual o pastor naquela posição segue à risca todas normas doutrinárias, mas fora dali, como *sábio*, pode se posicionar da forma que quiser em relação a própria igreja.

Um credo ou religião possui sob custódia uma sociedade de eclesiásticos, assim como de uma assembleia de clérigos ou de uma classe, ou de um governo, e tutora de um povo, assim por diante. Essa organização é chamada, por Kant, de supertutela, a qual como empilhando dominós, acumulasse uma tutela sob a outra e, dessa maneira, faz-se perpetuar a mesma chegando assim ao absurdo dos absurdos. “Tal contrato, que decidiria afastar para sempre todo ulterior esclarecimento do gênero humano, é simplesmente nulo e sem validade, mesmo que fosse confirmado pelo poder supremo, pelos parlamentos e pelos mais solenes tratados de paz.” (KANT, 2009, p. 68) Uma época, uma lei, que torna impossível a saída da minoridade, portanto, o esclarecimento e, por assim dizer, o uso público da razão: “isto seria um crime contra a natureza humana, cuja determinação original consiste precisamente neste avanço.” (KANT, 2009, p. 68) Ou seja, é ilegítimo, e a recusa a isso é legítima. É ilegítimo, posto que seria uma contradição à natureza humana, que:

[...] quis que o homem tirasse inteiramente de si tudo o que ultrapassa a ordenação mecânica de sua existência animal e que não participasse de nenhuma felicidade ou perfeição senão daquela que ele proporciona a si mesmo, livre do instinto, por meio da própria razão. (KANT, 2003, p. 6).

Desse modo, o homem irá conseguir conquistar as coisas de forma penosa e com extrema dificuldade, implicando, assim, no desenvolvimento de suas disposições naturais para o uso da razão. O progresso dito aqui no contexto de esclarecimento possibilitará a humanidade o exame racional das leis que lhe regem, podendo contribuir para seu melhoramento.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



E a posteridade está, portanto, plenamente justificada em repelir aquelas decisões, tomadas de modo não autorizado e criminoso. Quanto ao que se possa estabelecer como lei para um povo, a pedra de toque está na questão de saber se um povo se poderia ter ele próprio submetido a tal lei. (KANT, 2009, p. 68).

Aqui, Kant usa a fórmula da universalidade: “age com base em uma máxima que pode também ter validade como uma lei universal” (KANT, 2003, p. 26). Nesse sentido, a máxima de minha ação serviria de máxima universal, isto é, serviria para qualquer outro ser dotado de razão, a possibilidade de universalização seria como pedra de toque para o acolhimento de máximas.

Tudo o que pode retardar a marcha do melhoramento humano, de sua emancipação, como é o caso da proibição da liberdade de expressão, é digno de repúdio, nesse sentido é:

[...] absolutamente proibido unificar-se em uma constituição religiosa fixa, de que ninguém tenha publicamente o direito de duvidar, mesmo durante o tempo de vida de um homem, e com isso por assim dizer aniquilar um período de tempo na marcha da humanidade no caminho do aperfeiçoamento, e torna-lo infecundo e prejudicial para a posteridade. Um homem sem dúvida pode, no que respeita à sua pessoa, e mesmo assim só por algum tempo, na parte que lhe incumbe adiar o esclarecimento. Mas renunciar a ela, quer para si mesmo quer mais para sua descendência, significa ferir e calcar aos pés os sagrados direitos da humanidade. (KANT, 2009, p. 69)

Diante disso, como se deve proceder para se conseguir uma reforma do pensar? Através do uso público da razão, usando a liberdade para se alcançar o esclarecimento visando um fim que é uma sociedade não apenas cultivada, mas pensante, e porque pensante também capaz de agir moralmente. Processo esse lento, gradual, que se dá não somente no indivíduo, mas no gênero humano, através das gerações e, principalmente, por meio da educação, que pode instigar e produzir meios necessários para esse aperfeiçoamento. Tal melhoramento poderá se realizar aos poucos através de geração em geração. Por isso que, uma lei que vai contra o esclarecimento, por exemplo, como foi dito mais acima, acaba com um esforço de muito tempo despendido para alcançar o mesmo. Havendo, nesse sentido, não um progresso, mas sim uma regressão.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



“Existem muitos germes na humanidade, e é tarefa nossa desenvolver proporcionalmente as disposições naturais e desenvolver a humanidade a partir de seus germes e fazer que o homem alcance a sua destinação.” (KANT, 2012, p. 13-14). O homem possui em si em *germe* todo o aparato para desenvolver todas as disposições naturais, dependendo de que maneira é cultivada, pois este não apenas precisa de cuidados, mas também de formação, vide ser instruído e disciplinado.

Para se chegar ao livre pensar é preciso que o sujeito sinta, primeiramente, a coação das leis. Isto é necessário para que este faça um bom uso de sua liberdade, e não a use irrestritamente, ou seja, totalmente sem limites. “Daí que o homem tenha de ser acostumado desde cedo a submeter-se aos preceitos da razão, quando é deixado entregue à sua vontade na juventude e nada lhe opõe resistência, conservará então uma certa disposição selvagem ao longo de toda sua vida.” (KANT, 2012, p. 11).

Esclarece Barreto (2009), utilizando o exemplo da árvore usado por Kant no texto Sobre a pedagogia, que esta isolada não cresce direito porque espalha seus galhos pra todos os lados, ao passo que uma árvore que cresce bem e ereta o faz por ter as outras ao seu redor que lhe opunham resistência, tal crescimento verifica-se, segundo a autora, pelo conflito, pelas relações antagônicas de oposição e resistência, como fala Kant sobre a insociável sociabilidade.

É a tendência humana para a vida em sociedade que a conduz sair de seu estado rude e a tornar-se culta, encaixando-se em um ordenamento civil. Em contrapartida, este também tem um pendor para isolar-se, que o influencia a querer exercer domínio sobre os outros e esperar a resistência destes, proporcionando, pois, a ativação da discórdia, mas sem a qual não haveria conflito, nem progresso. Esse antagonismo é necessário para que se desenvolva as disposições naturais, e, sem ele, o homem manteria em *germe*, em um tipo de *sono eterno*, todas essas disposições. A partir disso, essas disposições podem se transformar em *princípios práticos determinados*.

Dessa forma, o desenvolvimento da moralidade torna um estado melhor e o indivíduo se reconhece na lei pelos seus direitos e deveres. Para isso, é necessária a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



educação, por meio da disciplina, formar o homem e leva-lo a humanidade, retirando, assim, o elemento selvagem.

Sendo assim, uma condição necessária ao processo educativo, consiste em perseguir a ideia de um aprimoramento constante e tal finalidade se traduz como parte constitutiva de um projeto político mais amplo, que almeja a ideia de uma organização em comunidade, tendo como finalidade ultima um estado melhor. (BARRETO, 2009, p. 25)

Uma revolução, todavia, não conseguiria esse feito, pois não haverá uma mudança de fato no pensamento, mas: Apenas novos preconceitos, assim como os velhos, servirão como cintas para conduzir a grande massa destituída de pensamento.” (KANT, 2009, p. 65). Ou seja, um líder revolucionário é um esclarecido, que por pensar por si mesmo, sabe o que dizer e de que maneira irá conduzir a massa para onde bem entender, realizando seus próprios interesses. Por conseguinte, vai substituir uma opressão por outra e isso de modo algum modifica o pensamento. Fora que, todas pequenas conquistas ao longo das gerações relacionadas à educação são quebradas com uma revolução. O tutor é outro, mas o rebanho continua o mesmo: menor.

A maior possibilidade do sujeito de expressar livremente é diretamente proporcional a chance de esclarecimento de um povo. Como já foi posto antes, a liberdade é condição para a iluminação. O uso público da razão instiga o pensar por si mesmo. Tanto que um déspota, se for esclarecido, como menciona o próprio Kant, referindo-se ao seu contexto, proporciona às pessoas a saírem da menoridade, desde que a intenção não seja ser tutor dos mesmos, mas de proporcionar-lhes a liberdade. E isso se dá melhorando o estado e a educação.

Melhora-se o estado melhorando suas leis, a expressão pública dessas leis para o melhoramento das mesmas. Isso influencia, conseqüentemente, os princípios de governo para tornar a sociedade civil melhor, inclusive sob o ponto de vista moral. Obedece-se a lei, sente-se sua coação, mas se pode fazer críticas necessárias por meio do livre pensar. Isso se dá por meio da educação prática que proporciona a formação do caráter, que é justamente caracterizada pela obediência às leis subjetivas ou princípios (máximas),

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



universalizando-as, incidindo, assim, no bom uso da liberdade. Uma reforma do pensar precisa de todo esse aparato que se dá progressivamente. Diferentemente de uma sedição que é violenta, rápida e tutelada. Segundo KLEIN, o esclarecimento se constitui mais como uma tarefa do que propriamente um resultado. (2009, p. 222).

A moralidade é a expressão por excelência da dignidade humana, pois quanto mais o homem age livremente, mais isso influencia na forma de pensar e de sentir da população, até mesmo em relação, diz Kant, (2009) aos princípios do governo, que acha conveniente para si próprio tratar o homem, que agora é mais que simples máquina, de acordo com a sua dignidade. Contudo, cumpre registrar, que:

A moralização do ser humano é o ideal a ser perseguido no processo de educação, isto partindo de uma educação mais voltada, em primeiro momento à prática, e em um segundo momento mais abstrato, teórico, quanto à formação de conceitos. Isto perpassando, em seus dois momentos, a questão essencial da disciplina dos indivíduos, para que aos poucos possam alcançar o esclarecimento, nesta sua saída da minoridade à maioridade. Daí, então chegar à autonomia de pensamento frente às mais diversas circunstâncias de sua vida em sociedade. (BRITO & LIMA, 2017, p. 200).

Dessa maneira, através da educação que se aprende a fazer um bom uso da liberdade, entende-se as limitações por meio dos direitos de cada um em sociedade, a coexistir com a liberdade do outro e a cumprir seus deveres, mas saber que se pode expressar livremente compartilhando seus pensamentos em público. O processo do esclarecimento se dá continuamente e só é possível ao passo que o gênero humano se serve de si mesmo. A *tarefa do homem*, portanto, é ser educado, cultivado e progressivamente iluminar-se, e, conseqüentemente, alcançar a moralidade. Sem isto, diz Kant, tudo é mero mecanismo.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## REFERÊNCIAS

KANT, Immanuel. **Resposta à pergunta: Que é “Esclarecimento”?** (*Aufklärung*). Tradução por Floriano de Sousa Fernandes, In: Textos seletos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

\_\_\_\_\_. **Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita.** Tradução de Rodrigo Naves & Ricardo Terra. Ricardo Terra (Org). São Paulo: Martins Fontes, 2003.

\_\_\_\_\_. **A Metafísica dos Costumes.** Tradução de Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 2003.

\_\_\_\_\_. **Sobre a pedagogia.** Tradução de João Tiago Proença. Lisboa: Edições 70, 2012.

KAHLMAYER-MERTENS, Roberto. **Dos usos público e privado da razão segundo Immanuel Kant.** Passagens de Paris 7, 2012.

BARRETO, Sônia. **Notas sobre educação e espaço público em Kant.** In: Revista Tempos e Espaços em Educação. UFS, v. 3, jul./dez. 2009, p. 23-34.

KLEIN, Joel Thiago. **A resposta kantiana à pergunta: Que é esclarecimento?** In: Ethic@. Florianópolis, v. 8, n. 2, Dez 2009, p. 211 – 227.

BRITO, José Wilson R, de. & LIMA, Francisco Josivan G. de. **A educação em Kant como condição de autonomia do indivíduo.** In: COGNITIO-ESTUDOS: Revista Eletrônica de Filosofia, ISSN 1809-8428, São Paulo: CEP/PUC-SP, vol. 14, nº. 2, julho-dezembro, 2017, p.199-217.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## O JUÍZO DE GOSTO: A ARTE DE COMUNICAR CULTURA

**Luciano Brandão Marques**  
Graduando do curso de Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia da  
Universidade Federal do Maranhão, Campus São Bernardo.  
Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa ETHOS  
[lucnوبراندائ@gmail.com](mailto:lucnوبراندائ@gmail.com)

**Tedson Mayckell Braga Teixeira**  
Professor Doutor da Universidade Federal do Maranhão, Campus São Bernardo  
[tedsonbraga@hotmail.com](mailto:tedsonbraga@hotmail.com)

**RESUMO:** A *Crítica do Juízo* (1790) de Immanuel Kant (1724-1804) é dividida em duas sessões, a primeira direcionada ao juízo de gosto, e a segunda ao juízo teleológico. Nos concentraremos na primeira sessão, que inicialmente trata da definição dos critérios do ajuizamento do belo, mas, não se restringe a uma análise estética da arte, do juízo de gosto e do sublime, mas também de uma possível “teoria da cultura”, onde a arte é usada como ferramenta para ilustrar as faculdades de comunicabilidade do homem.

**Palavras-chave:** Kant. Estética. Cultura. Linguagem. Filosofia da Arte.

**ABSTRACT:** The Critique of Judgment (1790) by Immanuel Kant (1724-1804) is the third part of his critical philosophical project. His third critique is divided into two sections: the first is directed to the judgment of taste and the second are directed to teleological judgment. This article shall concentrate on the first session: on the Analysis of Aesthetic Judgment, in which we will focus on the Judgment of Taste. The judgment of taste is generally accepted in academia as a "theory of art" or a "theory of beauty", but this article has as objective to promote the ideal of the judgment of taste as a "culture theory" where art is used as a tool to illustrate Man's communication faculties and not only as a theory of beauty.

**Keywords:** Kant. Aesthetics. Culture. Language. Philosophy of Art.

### 1 INTRODUÇÃO

A *Crítica da Faculdade de Juízo* (1790) é dividida em duas sessões, a primeira sendo a *Crítica da Faculdade de Juízo Estética*, e a segunda a *Crítica da Faculdade de Juízo Teleológica*; os motivos que levaram Kant a escrever a sua terceira crítica são amplamente discutidos por vários autores, não sendo incomum as divergências entre

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



perspectivas teóricas <sup>1</sup>, podemos, no entanto, ressaltar alguns pontos essenciais: Kant busca resolver alguns problemas comuns de seu tempo, cuja parte da repercussão e notoriedade de sua terceira crítica corresponde ao mérito de ter solucionado, já na primeira parte da obra, as questões estéticas amplamente discutidas no século XVIII (como a batalha entre o classicismo francês e “sensualismo” inglês) que posteriormente fundamentariam as estéticas filosóficas e a estética do Romantismo alemão.

Com sua *Terceira Crítica*, Kant buscará criar uma solução que completasse o seu sistema a crítico-filosófico, ligando as problemáticas das duas críticas anteriores: a questão da cisão entre natureza e liberdade. O problema da natureza é trabalhado na primeira crítica kantista, a *Crítica da Razão Pura* (1781), enquanto na segunda crítica, a *Crítica da Razão Prática* (1788) Kant trabalha a questão da liberdade do homem diante da natureza<sup>2</sup>.

Neste sentido, buscaremos superar a interpretação recorrente da terceira crítica enquanto apenas um debate estético do século XVIII, para evidenciar sua importância como a abertura da possibilidade de uma análise do sensível que não se restringe - como muito se vê - na questão artística, mas como uma obra que propõe a necessidade de uma interação entre os seres humanos enquanto espécie para que a cultura exista e permaneça.

## 2 O JUÍZO DE GOSTO

O juízo de gosto para Kant é uma das faculdades do entendimento que busca, por assim dizer, o ajuizamento do belo; e buscará compreender quais condições fazem um determinado objeto ou sensação ser bela. Ou segundo o autor, “o gosto é a faculdade de ajuizamento de um objeto ou de um modo de representação mediante uma complacência

<sup>1</sup> Sobre este debate, conferir: CENCI, Elve M. Porque Kant Escreve a Crítica do Juízo? In: CENCI, Angelo V. (Org.). Temas sobre Kant: metafísica, estética e filosofia política. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

<sup>2</sup> Nos contentaremos apenas na terceira crítica, e na primeira cessão da mesma, pois compreendemos que a primeira e a segunda crítica possuem um extenso volume que exigiria todo um trabalho específico para tentar dar conta da exposição de todas as várias questões que dela sucedem. Neste sentido, e tendo em vista que a principal questão deste trabalho não é tratar das primeiras críticas, nos contentaremos apenas em alguns aspectos mais gerais da terceira crítica.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



ou descomplacência *independente* de todo interesse. O objeto de tal complacência chama-se belo” (KANT, 2008, p. 55).

Entretanto, esse tipo de ajuizamento não é conceitual, mas somente estético. Neste sentido, no primeiro parágrafo de sua *Analítica da faculdade de juízo estética*<sup>3</sup>, Kant diz que: “[...] o juízo de gosto não é, pois, nenhum juízo de conhecimento, por conseguinte não é lógico e sim estético, pelo qual se entende aquilo cujo fundamento de determinação *não* pode ser senão subjetivo” (KANT, 2008, p. 47). Em outras palavras, aquilo que consideramos belo ou aprazível enquanto indivíduos (o juízo de gosto) não faz parte de uma formulação de conhecimento, mas somente, um entendimento que serve ao próprio indivíduo para compreender em si mesmo uma certa representação<sup>4</sup> que lhe agrada ou desagrade.

Isto, porque o belo, para Kant, é um conceito indeterminado: nos referimos ao belo, mas não podemos determinar o que de fato o belo é, pois, o mesmo não existe enquanto um ser concreto; como, por exemplo, quando nos referimos a uma mesa, e possuímos a possibilidade de ter (materialmente) a sua representação na qual podemos defini-la (ou não) se o dado objeto realmente é uma mesa; entretanto, quando falamos que algo é belo isso não ocorre, pois, o Belo não possui uma representação objetiva na realidade, mas somente uma sensação de prazer (ou desprazer) nos indivíduos.

Porém, o autor reconhece que todas as representações de beleza podem ser objetivas, mas somente não podem ser a referência daquela representação, daquele sentimento de prazer ou desprazer. É nesta perspectiva que Kant afirma que um sentimento de belo não pode jamais ser a referência absoluta do belo, ou de um sentimento de belo por todos, por isso essa ideia é subjetiva – cada indivíduo a sente de forma

<sup>3</sup> Nesta primeira sessão, o autor tratará de investigar as condições que orientam o julgamento do belo.

<sup>4</sup> Entendemos representação como a forma como nos apropriamos dos fenômenos da natureza. Na filosofia pré-crítica o problema da objetividade busca questionar se nossas representações dos objetos são “verdadeiras” e se estas se adequam à objetividade que se supõe existir por si e fora de nossas representações particulares. Mas nessa perspectiva, o problema da objetividade torna-se insolucionável pois não podemos jamais definir o que o objeto é em si, isto é, para além de como o vemos, pois, este objeto é sempre reflexo da nossa representação enquanto indivíduos. Para saber o que este objeto é para além de nossas representações particulares, isto é, de nossas impressões sobre o objeto, seria necessário sair de nossa consciência particular, o que é impossível. Essa noção de representação é trabalhada principalmente na *Crítica da Razão Pura* (1781), onde Kant analisara os limites do conhecimento humano.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



diferente ou até mesmo não o sente. A única objetividade do conceito de belo é que todos os seres humanos sentem algo, e podem transmitir a sua sensação de prazer, desprazer ou *blasé*.

Para Kant, compreender pela razão é diferente de compreender pelos sentidos: o sujeito absorve a representação que lhe é dada pela percepção, o que pode ser a ele aprazível ou não, mas que no fundo, nada contribui para o conhecimento, mas é suficiente para que o mesmo sujeito tenha consciência do seu sentimento.

### 2.1 O Gosto é Desinteressado

Uma característica central da análise kantista sobre o gosto está em considerar que o gosto, em sua essência, é independente de todo interesse determinado. A fórmula é a seguinte:

Um juízo sobre um objeto da complacência pode ser totalmente desinteressado e ser contudo muito interessante, isto é, ele não se funda sobre nenhum interesse, mas produz interesse; [...] mas em si os juízos de gosto também não fundam absolutamente interesse algum [...] (KANT, 2008, p.50).

O interesse é tudo aquilo que agrada um indivíduo, e por agradar, o sujeito deseja a sensação despertada pelo objeto. Esta sensação pode ser desperta por um objeto, mas não depende dele para que a mesma (a sensação) possa existir. Neste sentido, poderíamos dizer que um sujeito, ao ver pela primeira vez um quadro retratando o oceano, desenvolva um certo sentimento por aquele objeto, mas diremos que seu interesse por aquele quadro não está vinculado exatamente a existência do objeto (do quadro), mas pelo sentimento que a pintura despertou no sujeito – seja pela paisagem retratada, ou pela técnica utilizada ou até mesmo pelas memórias (sentimentos) que o quadro invoca no sujeito.

Isto, pois, para Kant há uma diferença entre a sensação e o sentimento: a sensação é o próprio estímulo objetivo que vem dos sentidos (visão, audição, paladar, tato e olfato), que pode agradar ou não (despertar prazer ou desprazer); o sentimento, por outro lado, é a representação daquela sensação, é aquilo que permanece no sujeito após a sensação<sup>5</sup>. O

<sup>5</sup> É a sensação que se espiritualiza, como dizia Nietzsche no seu *Além do Bem e Mal* (1886).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



primeiro refere-se ao objeto – aquilo que torna possível os sentidos, enquanto o segundo refere-se ao sujeito (aquele que é afetado pelo objeto e formula a representação).

O gosto de cada indivíduo é desinteressado, portanto, não possui nenhuma determinação que faça com que todos os indivíduos possuam o mesmo interesse pelos mesmos objetos. Não o bastante, nem mesmo os indivíduos possuem total entendimento do porque são atraídos por certos objetos<sup>6</sup>. Isto significa dizer que o gosto é individual, e basta a ele assim sê-lo. Entretanto, somente quando se estabelece uma comunicação dos gostos é possível discutirmos e compararmos aquilo que agrada em comum.

## 2.2 O Fundamento do Juízo de Gosto é Comunicar

Antes de avançarmos para o objetivo central deste trabalho que é exaltar a comunicabilidade e as possíveis questões que dela sucedem, vejamos um pouco sobre o que é a comunicabilidade presente no juízo de gosto. Vejamos com cuidado e por partes. Kant diz:

[...] é a universal a capacidade de comunicação do estado de ânimo na representação dada que, como condição subjetiva do juízo de gosto, tem de fazer como fundamento do mesmo e ter como consequência o prazer no objeto. (KANT, 2008, p. 61)

Para Kant, todos os homens possuem a capacidade de comunicar o seu estado de ânimo<sup>7</sup> diante de uma dada representação. Pois é esta capacidade de transmitir o que sentimos (nosso estado de ânimo) que fundamenta o juízo de gosto. Em outras, palavras, só possuímos o juízo de gosto porque conseguimos comunicá-lo. A comunicação parte da percepção reflexionada ou do entendimento.

Com esta capacidade, o homem consegue organizar as suas percepções em forma de entendimento, e assim, mesmo sem conceitos, consegue transmitir aquilo que sente. Esta transmissão não é baseada em um conhecimento como na filosofia – um conhecimento conceitual - mas o resultado desta transmissão é a criação de uma

<sup>6</sup> Para Kant, não podemos ter certeza sobre a origem daquilo que nos agrada ou desagrada, mas podemos, entretanto, desempenhar o papel de juiz do nosso próprio gosto (KANT, 2008, p. 50), isto é, devemos buscar conhecer o porquê de algumas sensações nos agradarem e outras não.

<sup>7</sup> Para os interpretes de Kant, o ânimo (*gemüt*) é o conjunto de faculdades do sentir, apetecer e entendimento; é o próprio sujeito.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



linguagem própria ao juízo de gosto, que tem a arte como principal manifestação, sua principal linguagem. Continuando:

[...] nada, porém, pode ser comunicado universalmente, a não ser conhecimento e representação, na medida em que ela pertence ao conhecimento. Pois só e unicamente nesta medida a última é objetiva e só assim tem um ponto de referência universal, com o qual a faculdade de representação de todos é coagida a concordar. Ora, se o fundamento determinado do juízo sobre essa comunicabilidade universal da representação deve ser pensado apenas subjetivamente, ou seja, sem um conceito do objeto, então ele não pode ser nenhum outro senão o estado de ânimo, que é encontrado na relação recíproca das faculdades de representação, na medida em que elas referem uma representação dada ao conhecimento em geral. (KANT, 2008, p. 61)

Com base na referida citação, podemos compreender que durante a comunicação, devemos criar meios para tornar comunicável o que subjetivamente sentimos. Uma representação só pode ser validada quando é tida com base no conhecimento, pois, todos os homens (todos os juízos de gosto) serão orientados a concordar com sua existência e sentido (significação). Sem estar em conformidade com o conhecimento, uma representação é apenas abstração vazia. Aqui ressaltamos a necessidade do encontro entre o que é particular e o que é geral.

### 2.3 O Particular e o Geral

Kant formula na terceira *Crítica* a distinção entre o julgamento determinante do julgamento reflexivo. Isto é, entre o julgamento particular e o geral. Compreendemos o julgamento determinante como aquele que está voltado ao conhecimento científico, enquanto, o julgamento reflexivo está ligado ao gosto. A esse respeito, Luc Ferry comenta:

[...] notemos bem que, por essa distinção Kant situa-se de imediato no lado oposto do classicismo racionalista, que confunde julgamento estético e julgamento científico. Ele considera impossível o estabelecimento de uma “arte poética” que seria [...] uma verdadeira ciência da produção do Belo. A partir de então, é a noção de reflexão que tem de ser especificada, pois é nela que se situa claramente a originalidade da posição kantista. (FERRY, 2009, p. 153)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



O termo “reflexão”, ou julgamento reflexivo, designa uma atividade intelectual que podemos caracterizar em cinco momentos essenciais: primeiramente, a atividade de reflexão decorre do particular ao universal, dos indivíduos à classe geral. E toda observação começa pelo empírico, por aquilo que há de real, concreto.

Em seguida, entendemos que o conceito não é atribuído antes da atividade de reflexão, mas somente após ela. É neste sentido, como observa Ferry, que “[...] o julgamento reflexivo opõe-se ao julgamento determinante, que vai do universal que possuímos até o particular, e, assim constitui somente uma aplicação do universal” (FERRY, 2009, p. 153).

No terceiro momento, a mente tenderia a exigir uma certa condução a bases estáveis para que assim ela possa refletir sobre uma determinada realidade. Haveria, portanto, uma certa exigência ou esperança da mente em aguardar que o real permita ser classificado em conformidade seguindo os requisitos da lógica; “[...] o universal existe, portanto, não como conceito, mas a título de Ideia, ou seja, de princípio regulador para reflexão” (FERRY, 2009, p. 153).

No quarto momento, não determinamos como faz o julgamento científico (julgamento determinante), mas antes aceitamos que as coisas podem ou não corresponder as leis da lógica; não por impormos como regra universal, mas como submissão, como possibilidade de compreensão, como uma ferramenta favorável a reflexão. É com base nesta concepção que nada impede de aceitarmos a possibilidade de não conseguirmos reconhecer e criar gêneros e espécies sistematicamente conforme as regras da lógica em certas ocasiões. Conforme observa Ferry (2009, p. 153), negar essa proposição seria como postular *a priori* a racionalidade do real e resgatar a concepção de uma objetividade de um ponto de vista divino, onde o mundo seria integralmente inteligível.

Em quinto, “[...] a atividade de reflexão mostra-se na fonte de uma satisfação que Kant nomeia *estética* e remete à noção de finalidade” (FERRY, 2009, p.153). O prazer estético ocorre porque o real surge como contingente em relação as nossas exigências de

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



racionalidade e sem nenhuma garantia o sujeito reflexivo vê uma concordância entre os objetos concretos com suas exigências racionais.

A estrutura do julgamento do gosto é constituída por esses cinco momentos da atividade reflexiva. Mas será com a Ideia de “sistema” que o conceito indeterminado<sup>8</sup> ganhará um conteúdo próprio, que diz respeito a definição do belo como reconciliação entre a sensibilidade e a inteligência, e servirá de princípio para a reflexão estética.

[...] ela [a ideia de “sistema”] significa a exigência, inacessível mas continuamente presente, de uma racionalização perfeita do real, portanto, uma subsunção completa da matéria sensível do conhecimento sob a forma inteligível (a estrutura categorial). Em termos claros: se pudéssemos nos colocar do ponto de vista de Deus, não haveria já para nós distinção entre o sensível e o inteligível, a intuição e o conceito, o particular e o universal, a natureza e o espírito etc. Que tal ponto de vista não possa ser o nosso e, mais do que isso, não possa relativizar o ponto de vista finito do homem, eis o que resulta de seu estatuto puramente ideal. A título de simples exigência da razão, o fato é que a Ideia de Deus ou a Ideia de sistema (o que equivale ao mesmo) às vezes pode ser, se não integralmente “preenchida” (“apresentada”, segundo Kant), ao mesmo parcialmente ou “simbolicamente” evocada por certos objetos. O Belo é justamente um desses objetos: uma vez que é reconciliação parcial da natureza e do espírito, da sensibilidade e dos conceitos, funciona como um traço contingente, um símbolo dessa Ideia necessária da razão. (FERRY, 2009, p. 154)

Embora a ideia de um Deus ou regra absoluta da razão tenha sido analisada e exposta por Kant na primeira *Crítica*, esta ideia ainda continua desempenhando um importante papel de dirigir a atividade intelectual. Isto, pois, a ideia de Deus ou sistema de pensamento são uma exigência do próprio homem que busca compreender a totalidade do real e mesmo falhando, já que compreender a totalidade do cosmos é impossível ele, o mesmo continua a mediar todo conhecimento sensível pela esfera inteligível, isto é, pela razão. Os conjuntos de dicotomias sensível/inteligível, intuição/conceito, natureza/espírito, particular/universal etc. são para Kant nada mais que uma condição da

<sup>8</sup> Lembremos: o conceito indeterminado é um tipo de conhecimento próprio da estética, do juízo reflexivo, que não determina o objeto estudado a partir de conceitos lógicos como da matemática e a ciência; é um elo entre o intelectual e sensível: sensível porque afeta os sentidos, e intelectual porque pode ser discutido ainda que não possa ser imediatamente demonstrado.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



mente humana que busca regularizar a realidade, mas que nem sempre consegue e, no entanto, continua a persistir. Esta visão dicotômica não estaria presente de fato na natureza, mas somente na visão do homem em sua relação consigo mesmo e com seu mundo. Ainda que parcialmente, é o belo que reconcilia essas dicotomias na mente humana a partir de certos objetos, e são as obras de arte que possuem por excelência o poder de criar um prazer estético que são justamente a concordância entre o sensível e o inteligível na mente humana; ou ainda como diz Ferry: “[...] a título de simples exigência da razão, o fato é que a Ideia de Deus ou a Ideia de sistema (o que equivale ao mesmo) às vezes pode ser, se não integralmente “preenchida” [...] ao menos parcialmente ou “simbolicamente” evocada por certos objetos” (FERRY, 2009, p. 154).

É somente com a superação que Kant discutirá e ampliará a subjetividade, criando uma intersubjetividade, onde se possibilita uma divisão da experiência estética sem cair no dogmatismo do racionalismo clássico, visto que o julgamento de gosto não se funda em conceitos como os científicos; também não se submetendo ao dogmatismo de uma subjetividade presa a empiria, já que um objeto (quando belo) desperta o inteligível, que é comum a todos os homens.

### 3 A NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO

Buscamos até agora, responder o que é o juízo de gosto e como o mesmo funciona, falta-nos ainda, para finalizarmos o nosso estudo, compreendermos o porquê nós, enquanto espécie, comunicamos o gosto. Para responder esta simples, porém, complexa questão, seria necessário um denso e profundo estudo sobre a compreensão kantista a respeito da função e do conceito de cultura que se desenvolve em todo o sistema filosófico kantista. Contudo, com grande modéstia, nos contentaremos a algumas boas indicações presentes na sua terceira crítica, que nos indicarão, pelo menos, qual a necessidade que nós enquanto espécie possuímos em comunicar o gosto.

O juízo de gosto, como vimos, é uma faculdade essencialmente estética e individual, então, por que tenderíamos a compartilhar tal experiência? Lembremos que parte do engajamento de Kant na formulação da sua filosofia crítica parte da iniciativa

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



filosófica de superar as concepções tradicionais da filosofia cartesiana. Isto é, Kant no momento de sua escrita busca criticar as concepções teóricas regentes de seu tempo. Estas são as filosofias cartesianas do racionalismo clássico, tal como também as filosofias empiristas do século XVIII<sup>9</sup>.

Para Kant, ambas concepções (empiristas e racionalistas) pensam o indivíduo e a subjetividade humana como algo voltada para si, como um prisioneiro de si. Nesse seguimento, conforme a formulação de Ferry (2009, p. 151) Kant tentará investir n'uma alternativa ao “sujeito-mônada”: aquele sujeito leibniziano que só se comunica entre seus semelhantes de forma indireta, apenas pelos conceitos, ou seja, por aquilo que neles é menos subjetivo.

É importante ressaltarmos que a terceira crítica é frequentemente referida como um “curso de estética”, ou uma teoria da arte que busca solucionar as questões estéticas do século XVIII entre o sensualismo e o classicismo, mas, devemos reconhecer firmemente que na verdade ela trata de formular meios pelos quais o homem moderno possa pensar superando as concepções das filosofias racionalistas e empiristas tão divergentes naqueles mesmo século<sup>10</sup>. Entendemos, portanto, que a terceira crítica de Kant busca não somente possibilitar uma comunicação entre as vertentes estéticas sobre a compreensão do gosto, mas também propor uma união entre perspectivas teóricas divergentes<sup>11</sup>. Com isso Kant busca expandir não somente a experiência teórica, mas também a experiência humana de sociabilidade.

<sup>9</sup> Assim como a ciência copernicana superou as cosmologias tradicionais, Kant buscará superar na filosofia a concepção cartesiana de pensar o conhecimento humano. Pois compreendemos que antes da filosofia crítica de Kant, todos os grandes sistemas filosóficos do século XVII, tendo como principais expoentes René Descartes (1596-1650), Baruch de Espinoza (1632-1677) e Gottfried W. Leibniz (1646-1716). Também empenhará em superar as concepções empiristas de seus contemporâneos como David Hume (1711-1776), influente filósofo empirista britânico do século XVIII.

<sup>10</sup> Ferry contribui comentando: “[...] o racionalismo e o empirismo baseiam-se numa concepção reificadora da subjetividade; ambos pensam o *Cogito* de maneira monadista, como uma *coisa* voltada para si – o que faz com que conduzam, num primeiro momento, ao solipsismo e recorram, em segunda instância, à ideia de uma harmonia preestabelecida (harmonia das mentes ou dos corpos) para resolver o problema da intersubjetividade. É a lógica dessa solução que se trata de abolir ao se colocar em prática um pensamento inédito do sujeito que, em Kant, recebe o nome de *Reflexão*.” (FERRY, 2009, p. 151)

<sup>11</sup> Trabalho que o mesmo já tivera na primeira crítica, mas reforçando na terceira obra de seu projeto crítico.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



### 3.1 A Tendência Natural do Homem à Sociabilidade

Em sua análise, Kant compreende que apesar do juízo de gosto – do entendimento sobre o estado de ânimo - ser essencialmente subjetivo, existe no homem, enquanto espécie, uma certa tendência natural a comunicação desse estado. Vejamos:

O fato de que o poder comunicar seu estado de ânimo, embora somente com vistas às faculdades cognitivas, comporte um prazer, poder-se-ia demonstrar facilmente (empírica e psicologicamente) a partir da tendência natural do homem à sociabilidade. (KANT, 2008, p. 62)

Embora a referida citação possa nos levar a diversas interpretações e problemas, é importante ressaltarmos a necessidade da ideia de comunidade ou sociabilidade para a existência do gosto, pois, partindo de um pressuposto lógico, um indivíduo sozinho jamais poderia fundar uma cultura, nem mesmo poderia garantir a sua própria existência. Mas não nos deteremos nessa questão que nos levaria a dispersar de nosso objetivo; detenhamo-nos apenas ao pressuposto lógico que para haver um indivíduo pelo qual o gosto de manifesta é obviamente necessário haver também um ambiente (natural e social) favorável a existência desse indivíduo.

Contudo, como é possível comunicar um gosto? Kant entende que só é possível comunicarmos o gosto quando nós, enquanto indivíduo, nos propomos também a experimentar o gosto do outro. Este processo chama-se *vivificação*:

[...] a vivificação de ambas as faculdades (da imaginação e do entendimento) para uma atividade indeterminada, mas contudo unânime através da iniciativa da representação dada, a saber daquela atividade que pertence a um conhecimento em geral, é a sensação, cuja comunicabilidade universal o juízo de gosto postula. (KANT, 2008, p. 63)

A questão que a citação suscita é o fato de ser impossível compreendermos o estado de ânimo de outra pessoa somente pela racionalização ou conceitualização daquela sensação. O fato de um sujeito dizer como ele se sente, ou como alguma sensação o atinge, em nada garante que outro sujeito o compreenda, isto é, reconheça o seu estado de espírito. Entretanto, a comunicabilidade do juízo de gosto propõe um estímulo tanto da faculdade da imaginação quanto do entendimento para buscar compreender o gosto do outro. A vivificação é justamente esta capacidade de se dispor a sentir o outro; pois pensar sobre uma sensação não é suficiente para compreendê-la: somente é possível

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



compreender uma relação que não se funda em conceitos quando é possível sentir o seu efeito.

Essa experiência social é essencial no pensamento kantista sobre o julgamento estético. Uma vez que o diálogo sobre o gosto é o próprio fundamento que garante a criação e manutenção da cultura. Mas essa afirmação, longe de ser tão simples, exige uma explicação um pouco mais detalhada. Entendemos segundo Kant (2008, p. 82) que para que possamos compartilhar o gosto - que é subjetivo e não conceitual - devemos estabelecer uma base comum que nos possibilite referenciar certas noções de gosto.

Em outras palavras, o sentimento de belo deve ter uma referência que torne possível o mesmo ser compreendido enquanto algo belo, pois, seguindo a formulação de Kant sobre o belo, “[...] se pensa que ele [o belo] tenha uma referência necessária a complacência” (KANT, 2008. p. 82). Essa referência, no entanto, não parte de uma necessidade objetiva e teórica onde qualquer indivíduo sentirá o estado de ânimo de um sujeito somente pelo mesmo afirma que tal sentimento é belo. Assim como também não será por meio de uma necessidade prática que em consequência de uma lei objetiva um dado sujeito sentirá a complacência por um objeto – em outras palavras, um sujeito não sentirá a beleza de um objeto somente por que há uma lei (moral ou natural) que o diga que o mesmo é belo. Mas segundo Kant: “[...] [há] uma necessidade do assentimento de todos a um juízo que é considerado como exemplo de uma regra universal que não se pode indicar” (KANT, 2008, p. 82); esta referência por ser somente *exemplar*, ou seja, um exemplo, nunca será o conceito ou a referência por excelência de um sentimento - aquilo que o determina.

Consequentemente, este exemplo não pode ser a referência absoluta, porque não é possível determinar o mesmo estado de ânimo – ou sentimento – a todos os seres humanos, já que não há como nos certificarmos da unanimidade geral dos juízos sobre a beleza de um objeto. Consideremos ainda que todo juízo de gosto busca a comunicabilidade; busca mostrar ao outro o que é sentido, uma vez que, conforme Kant, “[...] quem declara algo belo quer que qualquer um deva aprovar o objeto em apreço e igualmente declará-lo belo” (KANT, 2008, p. 63).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao nos afastarmos um pouco da interpretação acadêmica usual sobre a *crítica da faculdade do juízo*, podemos enriquecer nossa visão sobre a terceira crítica de Kant como uma teoria da cultura e não somente um manual de estética, ou crítica do belo ou ainda uma teoria da arte do século XVIII. Esta obra nos proporciona uma rica contribuição para os estudos sobre cultura. Destarte, finalizaremos este trabalho comentando algumas considerações do parágrafo sessenta (60), o último parágrafo da primeira sessão da crítica. Buscaremos evidenciar a necessidade do diálogo ou comunicabilidade para a permanência da cultura.

Kant inicia parágrafo com uma analogia sobre um mestre que ensina os fundamentos do ofício à um discípulo. A fórmula é a seguinte:

[...] o mestre tem que mostrar o que o discípulo deve realizar e como deve realizá-lo; e as regras universais, às quais ele em última análise submete o seu procedimento, podem servir antes para ocasionalmente recordar seus momentos principais do que para prescrever-las a ele. Com isso, contudo, tem-se que tomar em consideração um certo ideal que a arte tem de ter em vista, embora no seu exercício jamais o alcance inteiramente [...] (KANT, 2008, p. 199)

Podemos interpretar a referida citação como uma analogia que Kant usa para demonstrar a cultura humana: o mestre representa a tradição que formulou as bases do conhecimento, enquanto o discípulo representa a geração jovem que está a prender os preceitos da cultura. O mestre apresenta as bases do seu conhecimento (as regras gerais) para o discípulo; isto é, um certo ideal que ele deve seguir (que o guie), mas isto não significa que o mesmo irá segui-lo à risca, pois, compreende-se que é necessário ao jovem aprendiz despertar a sua imaginação para que o mesmo consiga assimilar o conceito (técnica) com a experiência, e ainda desfrutando da sua própria liberdade para renovar a técnica que lhe foi passada.

Toda essa analogia representa a transmissão de cultura que não se baseia somente em conceitos racionais, mas é exigido, mas que é necessário a experiência para em conjunto da faculdade da imaginação, possibilitar a transmissão de um conhecimento, de um gosto, de uma cultura.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:

Para que haja essa criação e transmissão, é necessário ainda uma *cultura das faculdades de ânimo*, que podemos entender como as formas com as quais a humanidade desenvolveu para lidar com suas energias emocionais e sensíveis – a arte, a política e a religião. E são essas formas de lidar com suas energias que é possível o homem manter a sua cultura e não se dispersar nas sensações como o fazem os animais. Com base nesse entendimento, Kant diz “[...] humanidade [...] significa de um lado o universal sentimento de participação e, de outro, a faculdade de poder comunicar-se intimamente e universalmente” (KANT, 2008, p. 200). Com a arte, a religião e a política, o homem conseguiu focalizar os seus estados de ânimos a fins úteis a humanidade.

Para Kant, o homem só conseguiu desenvolver cultura quando ele conseguiu cultivar a arte de comunicar o seu gosto (o seu espírito). Baseando-se em *acordos* que garantissem a ampliação e refinamento das ideias - das mais brutas às mais complexas – o homem conseguiu progredir do plano determinante das sensações para a esfera cultural (da simples natureza à cultura superior).

## REFERÊNCIAS

- CENCI, Elve M. Porque Kant Escreve a Crítica do Juízo? In: CENCI, Angelo V (org.). et al. **Temas sobre Kant: metafísica, estética e filosofia política**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000. p. 65-76
- FERRY, Luc. **Kant: uma leitura das três "Críticas"**. Tradução de Karina Jannini. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.
- KANT, Immanuel. **Crítica da Faculdade de juízo**. Tradução de Valerio Rohden e António Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

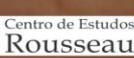
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## RELAÇÕES ENTRE DIGNIDADE HUMANA E COSMOPOLITISMO NO PENSAMENTO KANTIANO

Rafael Ribeiro de Souza

Graduando em Filosofia na Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Vinculado ao GEPI Kant/UFMA/CNPq

[ribeiro.souza@gmail.com](mailto:ribeiro.souza@gmail.com)

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho

Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado

Interdisciplinar em Cultura e Sociedade

[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**RESUMO:** O presente artigo tem por objetivo discutir o conceito de dignidade humana e suas implicações para o cosmopolitismo, a partir do pensamento de Immanuel Kant. Isso porque, Kant identifica no desenvolvimento das disposições naturais do homem a possibilidade do progresso da espécie, lançando, assim, as bases de uma filosofia que fomenta a construção de uma sociedade cosmopolita. Desse modo, visa-se esclarecer de que maneira o homem, enquanto ser racional e livre, portanto ser moral, deve estar comprometido com o melhoramento da espécie em direção à paz perpétua.

**Palavras-chave:** Dignidade. Progresso. Cosmopolitismo. Moral. Paz

**ABSTRACT:** This article aims to discuss the concept of human dignity and its implications for the cosmopolitanism, starting from the kantian thought. Kant identifies in the development of the natural makings of the man, the possibility of their progress like specie. Because of that, Kant founds one philosophy that encourages the building of a cosmopolitan society. Thereby, this work has the objective of clarifying the way that the rational and free man, the moral man, has to be compromissed with the progress of the specie toward the perpetual peace.

**Keywords:** Dignity. Progress. Cosmopolitanism. Moral. Peace.

### Introdução

O presente trabalho tem por objetivo discutir o conceito de dignidade humana e suas implicações para filosofia da história de Immanuel Kant, mais precisamente para a ideia de uma sociedade cosmopolita, na medida em que esta consiste na condição de possibilidade de uma paz perpétua. Nesse sentido, teremos como fio condutor de nossa investigação as proposições da obra *Ideia De Uma História Universal De Um Ponto De Vista Cosmopolita* (1784).

Realização:



Apoio:



## 1. Sobre A Doutrina Teleológica Do Desenvolvimento Das Disposições Naturais Dos Seres.

A primeira das nove proposições desta obra defende a existência de uma razão na natureza segundo a qual: “Todas as disposições naturais de uma criatura estão destinadas a se desenvolver completamente e conforme a um fim” (KANT, 2011, p.5). Esta proposição aplicada ao homem nos leva imediatamente à interrogação: em que consiste a finalidade deste segundo tal doutrina teleológica?

Na primeira seção da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* Kant demonstra que no homem esta finalidade necessariamente deve estar associada ao uso prático da razão. Isto se justifica pelo fato de que reconhecida a disposição para a racionalidade no homem, não conviria à natureza destiná-lo a um fim outro que não o fim moral, visto que:

se num ser dotado de razão e vontade a verdadeira finalidade da natureza fosse a sua *conservação*, o seu *bem-estar*, numa palavra a sua *felicidade*, muito mal teria ela [a natureza] tomado as suas disposições ao escolher a razão da criatura para executora destas suas intenções (KANT, 1980, p. 110).

Nessa perspectiva, a moralidade no homem, como ser de liberdade, deve utilizar-se da razão de modo a determinar a vontade. Assim, a razão deve ser legisladora desse mesmo agir moral, pois

nada senão a *representação da lei* em si mesma, que *em verdade só no ser racional se realiza*, enquanto é ela [...] que determina a vontade, [que] pode constituir o bem excelente a que chamamos moral, o qual se encontra já presente na própria pessoa que age segundo esta lei (KANT, 1980, p.114).

## 2. Ao Homem é possível desenvolver-se completamente apenas como espécie

Apesar disso, deve-se ressaltar que o completo desenvolvimento das disposições naturais do homem é possível apenas enquanto espécie pois, o progresso dos indivíduos no uso de sua razão ocorre demasiadamente lento, posto que “[A razão] não atua sozinha de maneira instintiva mas, ao contrário, necessita de tentativas, exercícios e ensinamentos para progredir, aos poucos, de um grau de inteligência (*Einsicht*) a outro” (KANT, 2011, p.5-6). Sendo assim, o total desenvolvimento dessas disposições só é possível enquanto um projeto da humanidade.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Esta afirmação nos direciona, portanto, a um outro conceito apresentado na *Ideia De Uma História Universal De Um Ponto De Vista Cosmopolita*, qual seja, o de insociável sociabilidade. Este conceito consiste na “tendência [no homem] de entrar em sociedade que está ligada a uma oposição geral que ameaça constantemente dissolver essa sociedade” (KANT, 2011, p.8). Dito de outro modo, esta tendência por um lado os aproxima, pelo fato de a associação entre os homens lhes permitir um maior desenvolvimento de suas disposições naturais; enquanto que, por outro, tende a isolá-los devido a “uma qualidade insociável que o leva a querer conduzir tudo simplesmente em seu proveito, esperando oposição de todos os lados” (KANT, 2011, p.8).

Essa característica, vale ressaltar, está intrinsecamente ligada ao impulso que motiva os homens a saírem de seu conforto em direção ao progresso, ou seja, é necessária ao homem como a força que o impele ao desenvolvimento de todas as suas disposições naturais. Nesse sentido, o necessário antagonismo gerado pela insociável sociabilidade obriga à razão o estabelecimento de leis que regulem a sociedade, de modo que simultaneamente permita o desenvolvimento da humanidade e preserve a sua conservação.

A insociabilidade, portanto, exige uma constituição civil que assegure aos homens a maior e mais igualitária liberdade possível, sem essa lei externa que regule as suas ações de modo algum pode haver concórdia mas apenas caos. Nessa perspectiva, entre os Estados, assim como entre os indivíduos, deve haver um direito público que lhes assegure a paz; pois a mesma insociabilidade que os obriga a agir em conformidade a leis:

é novamente a causa de que cada república, em suas relações externas – ou seja, como um Estado em relação a outros Estados -, esteja numa liberdade irrestrita, e conseqüentemente deva esperar dos outros os mesmos males que oprimiam os indivíduos e os obrigavam a entrar num estado civil conforme a leis (KANT, 2011, p.13).

### 3. A Moral Como Princípio para a Legalidade.

Entretanto, por maior que seja o estado de civilidade e bem-estar que possa ser alcançado por tal acordo, Kant ressalta que a humanidade não deve permitir-se desviar de seu principal objetivo, qual seja, a moralidade. Nesta lógica, ao progresso da cultura, aparência de moralidade, deve-se estar associado o progresso moral que pressupõe uma boa vontade, visto que “todo bem que não esteja enxertado numa intenção moralmente boa não passa de pura aparência e cintilante miséria” (KANT, 2011, p.16).

Ora, na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* (1785) Kant associa o conceito de boa vontade a uma atribuição da razão enquanto faculdade prática. Neste seguimento, a razão

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



pura é aquela capaz de compelir a vontade à ação por dever e, portanto, ao cumprimento de sua disposição natural, dado que:

a moralidade é a única condição que pode fazer de um ser racional um fim em si mesmo, pois só por ela lhe é possível ser membro legislador do reino dos fins. Portanto, a moralidade, e a humanidade enquanto capaz de moralidade são as únicas coisas que têm dignidade (KANT, 1980, p.140).

### Conclusão

O dever é, portanto, condição capaz de dar fundamento à uma sociedade cosmopolita. De tudo isto, percebe-se que a *Ideia De Uma História Universal De Um Ponto De Vista Cosmopolita* possui em gérmen certos pressupostos acerca de Liberdade, Igualdade e Dever que, posteriormente, foram desenvolvidos de maneira objetiva na “Fundamentação da Metafísica dos Costumes”. Assim, uma sociedade cosmopolita possui, concomitantemente, como finalidade e condição: a moralidade; e deve estar, portanto, fundada no dever.

Por fim, e de modo a esclarecer ainda mais a intrínseca relação entre política e moralidade no pensamento kantiano, além de ressaltar a sistematicidade do filósofo, deixo em destaque um fragmento de *A Paz Perpétua* (1795), obra publicada uma década após a *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*:

A verdadeira política não pode, pois, dar um passo sem antes ter rendido preito à moral, e embora a política seja por si mesma uma arte difícil, não constitui todavia arte alguma a união da mesma com a moral; pois esta corta o nó que aquela não consegue desatar, quando entre ambas surgem discrepâncias (KANT, 2008, p.45).

### REFERÊNCIAS

- KANT, Immanuel. **A Paz Perpétua: um projeto filosófico**. Trad. Artur Morão. Covilhã: Universidade da Beira Interior, 2008
- KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- KANT, Immanuel. **Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



# DIÁLOGOS

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## DE UMA CRÍTICA DA RAZÃO PURA PARA UMA CRÍTICA DA RAZÃO HISTÓRICA: UM VOLTAR-SE PARA A VIDA EM WILHELM DILTHEY A PARTIR DO CRITICISMO KANTIANO

**Kevin de Abreu Ferreira**  
Graduando em Filosofia, UFMA  
Bacharel em Psicologia, Faculdade Pitágoras  
[kferreir4@hotmail.com](mailto:kferreir4@hotmail.com)

**Almir Ferreira da Silva Júnior**  
Professor Doutor do Departamento de Filosofia, UFMA  
[alferjun@uol.com.br](mailto:alferjun@uol.com.br)

**RESUMO:** O presente artigo objetiva uma reflexão hermenêutica sobre a proposta de problematização epistemológica das ciências do espírito, desenvolvida pelo filósofo alemão Wilhelm Dilthey a partir de um diálogo com o criticismo kantiano. Advogando já no século XIX uma virada histórica que questionaria os métodos de pesquisa científica da tradição metafísica clássica e da ciência natural e positivista moderna, pergunta em qual horizonte metodológico as ciências do espírito investigam seus objetos de estudo. É por meio de suas problematizações das referências metodológicas às pesquisas do mundo natural a partir de um método dedutivo e explicativo, em contraste com a contemplação do próprio mundo exterior como realidade efetiva e história busca-se tecer um breve diálogo com o hermeneuta Hans-Georg Gadamer, crítico e intérprete de Dilthey. De tal maneira, investigamos o projeto de uma fundamentação das ciências do espírito na apreensão dos fatos da consciência intuitivamente e dedutivamente em seu caráter fático e no horizonte da vida, possuindo como princípio investigativo a questão proposta em termos de repensar as aporias que resultam da tentativa de fundamentar as ciências do espírito em busca de sua legitimidade epistemológica.

**Palavras-chave:** Dilthey. Gadamer. Ciências do Espírito. Hermenêutica. Crítica da razão histórica.

**ABSTRACT:** The present article aims at a hermeneutical reflection on the proposal of epistemological problematization of the sciences of the spirit, developed by the German philosopher Wilhelm Dilthey from a dialogue with Kantian criticism. Advocating in the nineteenth century an historical turn that would question the methods of scientific research of the classic metaphysical tradition and modern natural and positivist science, ask in which methodological horizon the sciences of the spirit investigate its objects of study. It is by means of his problematizations of the methodological references to the researches of the natural world from a deductive and explanatory method, in contrast to the contemplation of the external world itself as an effective reality and history, a brief dialogue with the hermeneut Hans-Georg Gadamer, critic and interpreter of Dilthey. Thus, we investigate the design of a foundation of the sciences of the spirit in the apprehension of the facts of consciousness intuitively and deductively in its factual character and in the horizon of life, possessing as investigative principle the proposed

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



question in terms of rethinking the aporias that result from the attempt to base the sciences of the spirit in search of its epistemological legitimacy.

**Keywords:** Dilthey. Gadamer. Sciences of Spirit. Hermeneutics. Critic of Historical Reason.

A rearticulação de uma crítica da razão pura para a perspectiva de uma crítica da razão histórica, assim como o contexto dissonante entre a metodologia de investigação científica aplicada à explicações da natureza e o método das ciências do espírito, sua pretensão de verdade e cientificidade nos conduzem às reflexões desenvolvidas pelo filósofo alemão em direção de um autor central, o alemão Wilhelm Dilthey (1833-1911), e em sua obra basilar *Introdução às ciências humanas – Tentativa de fundamentação para o estudo da sociedade e da história*”, ensaio em que expõe sistematicamente sua tentativa de articular os procedimentos histórico e sistemático, e cujo objetivo principal aponta para fundamentação das bases filosóficas das ciências do espírito (DILTHEY, 2010b). Nessa perspectiva o propósito da comunicação objetiva uma reflexão hermenêutica sobre de problematização epistemológica das ciências do espírito, desenvolvida pelo filósofo alemão Wilhelm Dilthey a partir de um diálogo com o criticismo kantiano e com fundamentos da filosofia da história hegeliana, e como proposta de uma filosofia da vida

Aqui abro parênteses para uma peculiaridade do autor referente ao seu momento histórico. Com a industrialização crescente e a corrida por riquezas, a civilização ocidental toma como tarefa sua o projeto iluminista. August Comte já dera por definitivo o caráter *positivista* para a Filosofia Natural e o modelo tecnocrata de sociedade constitui-se um padrão ideal a ser seguido nas sociedades de raiz europeia.

A questão kantiana a qual Dilthey se debruçou e que também estimulou Heidegger e Gadamer à expansão de discussões e debates é, entretanto, mais simples: como as ciências do espírito (*Geisteswissenschaften*) podem conquistar o seu status autônomo de cientificidade para além do paradigma moderno imposto pelas ciências da natureza?

Ressalta-se que a apresentação histórica tanto no interior estrutural e hermenêutico da obra quanto do sistema organizado por Dilthey é propedêutica para uma base

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



epistemológica necessária, sendo compreendidos, portanto os horizontes histórico e sistemático como complementares entre si.

O que seria uma razão pura? Immanuel Kant, em sua primeira Crítica [da Razão Pura] denomina *puras* (em sentido transcendental) “todas as representações em que não for encontrado nada pertencente à sensação” (KANT, 1987, p. 39).

Cientista e epistemólogo, Dilthey fala de dentro de um paradigma positivista que dominava as universidades europeias e dialoga com uma tradição idealista e romântica. Buscando como tarefa uma continuação das *Críticas* kantianas, propõe uma *Crítica da Razão Histórica*, e busca desenvolver as bases de um sistema teórico e pragmático que também criticaria toda a metafísica até então elaborada, a ciência positiva, as posições materialistas e empiristas, e dialoga com as possibilidades de um legado racionalista ser ultrapassado por uma filosofia voltada para a vida. Sua *Crítica da Razão Histórica* é distinta do projeto Kantiano pois, segundo o próprio Kant

[...] a forma pura de intuições sensíveis em geral, na qual todo o múltiplo dos fenômenos é intuído em certas relações, será encontrada a priori na mente. Essa pura forma de sensibilidade também se denomina ela mesma *intuição / pura*. Assim, quando separo da representação de um corpo aquilo que o entendimento pensa a respeito, tal como substância, força, divisibilidade, etc., bem como aquilo que pertence à sensação, tal como impenetrabilidade, dureza, cor, etc., para mim ainda esta algo dessa intuição empírica, a saber, extensão e figura. Ambas pertencem à intuição pura, que mesmo sem um objeto real dos sentidos ou da sensação ocorre a priori na mente como uma simples forma da sensibilidade (KANT, 1987, p. 39, 40).

Tal posição se torna problemática a partir de uma perspectiva histórica pois esta separação dualista entre corpo-mente, sensível e inteligível, ignora a historicidade e a vivência humanas como inseparáveis em seu horizonte de experiências, pois este horizonte é horizonte primeiro e inerente ao viver.

A proposta de uma análise do ponto de vista hermenêutico e à luz do pensamento de Dilthey sobre necessidade de fundamentação filosófica das ciências humanas considerando o contexto epistemológico do sec. XIX e sua tarefa primordial de

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



compreensão da vida enquanto realidade efetiva histórico-social, necessariamente, parte do movimento de uma crítica da razão histórica para uma crítica da consciência histórica, onde o diálogo principalmente com Hans Georg Gadamer e Martin Heidegger permitiu a possibilidade de explorar a extensão e limites da reflexão apresentada por Wilhelm Dilthey acerca de um problema que é kantiano:

A inspiração kantiana que precede a reflexão diltheyana é a de que a proposta *a priori* de uma estruturação transcendental da experiência humana nos seus horizontes facultativos da sensibilidade, do entendimento e da razão, feitas por Kant, eram inaplicáveis ao caráter inédito da realidade histórica mesma.

Para Dilthey, o *apriori* kantiano era uma instância metafísica a ser ultrapassada por conta da polarização feita por Kant sobre as possibilidades de conhecimentos do sujeito transcendental em torno de um método que era principalmente o da ciência natural e o da matemática, de tal maneira insensibilizando a filosofia e as ciência do espírito ao devir histórico em seu desdobramento criativo mesmo; abstraindo, assim, um sujeito transcendental universal onde “não corre sangue real, mas o suco diluído da razão” (DILTHEY, 2010, p. 6) nas veias metafóricas de tal Ser externo à sua própria necessidade existencial de uma circunscrição temporal e cultural.

A consequência derradeira do projeto kantiano, seguindo o autor do prefácio *de Ideias acerca de uma Psicologia Descritiva e Analítica*, Artur Morão, é de que este só se deu enquanto fracionamento da experiência humana global sem conseguir estabelecer uma conexão causal convincente entre a razão teórica, a razão prática e a atividade estética (Dilthey, 2008).

Agora contrastemos com as elaborações de Immanuel Kant, na primeira parte da *doutrina transcendental dos elementos*, ao tratar de sua *Estética Transcendental* e conceituar sensação, intuição empírica e fenômeno; e acerca das qualidades correspondentes no fenômeno à sensação e a sua multiplicidade, conceitua matéria e forma:

O efeito de um objeto sobre a capacidade de representação, na medida em que somos afetados pelo mesmo, é *sensação*. Aquela intuição que

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



se refere ao objeto mediante sensação denomina-se *empírica*. O objeto indeterminado de uma intuição empírica denomina-se *fenômeno*.

Aquilo que no fenômeno corresponde à sensação denomino sua *matéria*, aquilo porém que faz que o múltiplo do fenômeno possa ser ordenado em certas relações denomino a *forma* do fenômeno. Já que aquilo unicamente no qual as sensações podem se ordenar e ser postas em certa forma não pode, por sua vez, ser sensação, então a matéria de todo fenômeno nos é dada somente a posteriori, tendo porém a sua forma que estar toda à disposição a priori na mente e poder ser por isso considerada separadamente de toda sensação (KANT, 1987, p. 39).

Para Dilthey, só se redime o *a priori* kantiano quando se circunscreve este sujeito transcendental em uma condição histórica, assim transferindo a condição transcendental do sujeito cognoscente kantiano para os fatos do todo da consciência da vida psíquica de todo e qualquer sujeito racional em Dilthey. Esta vida acontece e flui enquanto tessitura racional e intuitiva de uma unidade circunscrita na vida humana – assim se exteriorizando e se manifestando nas obras cultural da espécie humana, sem nunca se esgotar e tampouco apreendendo sua totalidade derradeira.

É importante ressaltar que o movimento de um sujeito transcendental para um sujeito histórico passa necessariamente pela filosofia do espírito de Hegel, na qual o conceito de realidade como mudança histórica é o campo de realização das virtualidades da razão humana, cujos limites das possibilidades criativas de cada tempo histórico (*Zeitgeist*) nunca são ultrapassados.

Frente a isso, embora reconhecendo a importância da reflexão idealista acerca da história discriminada por Hegel, Dilthey abandona a noção de razão absoluta de Hegel e a metafísica do Absoluto que culmina no auto desdobramento do Espírito Universal, para voltar-se às concreções epocais do espírito objetivo de cada tempo e povo.

A respeito do desenvolvimento, podemos perguntar: que coisa se desenvolve? Que coisa é o conteúdo absoluto? O desenvolvimento apresenta-se como atividade formal sem conteúdo. Mas o ato não tem outro fim senão a atividade, e por meio desta atividade é determinado o caráter geral do conteúdo. Porquanto, o ser em si e o ser por si são os momentos da atividade; mas o ato é precisamente o concreto. Não só o ato é concreto, mas também o *em si*, o sujeito da atividade, aquilo que começa; e finalmente o produto é tão concreto como a atividade e aquilo

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



que começa. O curso de desenvolvimento forma também o conteúdo, a própria idéia, que precisamente consiste em que temo o Uno e um Outro, e ambos são Uno, que é Terceiro, estando o Uno no Outro justo de si mesmo e não fora de si mesmo. Assim, a idéia é, no seu conteúdo, concreta em si; é concreta em só, e então tem interesse em que o que é em si se torne por si (HEGEL, 1999, p.397-398).

É notável que em Dilthey, o concreto está relacionado com o processo de vivência e experiência das unidades psicofísicas em sua existência em um mundo externo, comum e compartilhado, social e histórico. É concreto em Dilthey a manifestação do acontecimento na qual o Espírito vive como aquilo que é efetivo em sua própria manifestação contingente e própria. Sobressai aqui uma crítica clara à fundamentação lógico-matemática exagerada feita por Kant ao propor uma filosofia transcendental enquanto filosofia natural bem como contrária à concepção dialético-metafísica do espírito absoluto hegeliano em seu desdobramento. Só assim torna-se possível a compreensão científica do fenômeno humano em suas bases e consequências na perspectiva de pensarmos o sentido da vida, e suas repercussões diante das diversas visões de mundo na contemporaneidade.

Vale mencionar, conforme lembra Hessen (2003, p.80), que é Dilthey quem propriamente emprega um método voltado à historicidade da vida humana para as ciências do espírito.

[...] a realidade não pode ser provada, mas apenas *experienciada* e *vivenciada*. E, na verdade, são as experiências do querer que nos dão certeza sobre o ser-aí de objetos exteriores à consciência. Assim como chegamos à *essentia*, ao ser-assim das coisas, por meio de nosso intelecto, existe uma relação análoga entre nosso querer e a *existentia*, o ser-aí das coisas. Se fôssemos puros seres de entendimento, não teríamos qualquer consciência da realidade. As coisas opõem resistência à nossa vontade e ao nosso esforço e é nessa resistência que vivenciamos a realidade das coisas. É exatamente assim que as coisas mostram à nossa consciência que são reais [...] (HESSEN, 2003, p. 80).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

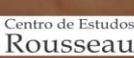
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



É a realidade concreta da vida, onde forças intelectuais, emocionais e volitivas estão inseridas na totalidade das forças espirituais humanas, que é campo de estudos de uma filosofia da vida que fundamenta as ciências do espírito.

Foi Dilthey quem chamou a atenção para esse fato. Em sua *Introdução às ciências do espírito*, volta-se energicamente contra os racionalismos e intelectualismos [...]. Desse modo, acabou pondo um conhecimento irracional-intuitivo ao lado do racional-discursivo. (HESSEN, 2003, p. 110)

Contra uma tendência de juntar todos os conhecimentos científicos em uma ampla categoria, o hermeneuta alemão distingue o conhecimento da ciência entre ciências naturais (*Naturwissenschaften*) e ciências do espírito (*Geisteswissenschaften*): as primeiras como ciências puras dos conceitos de causas e efeitos; e as últimas constituindo todas as ramificações do conhecimento humano, cuja preocupação principal é um entendimento da praticidade da vida humana. Incluindo aí os aspectos criativos da humanidade, justamente por serem expressões da vida, como a arte e literatura. O que diferencia as duas categorias de ciência é seu objetivo: se as ciências da natureza buscam apenas explicar o mundo externo, tal maneira se mostra inapropriada para as ciências do espírito, cujo objetivo é uma compreensão da realidade efetiva e histórica do mundo a partir dos fatos da consciência (LAWN, 2011).

Nesse sentido, apenas a representação o mundo exterior permaneceria *sempre fenômeno*, uma espécie de fantasma conceitual imaterial e efêmero. Entretanto, se retornamos ao ponto basilar e original – um Ser factual que quer, sente e representa um *outro* independente de si, a realidade efetiva exterior nos é dada como vida onde um *outro* simultâneo e seguro tal qual o Ser o percebe (imediatamente), e não apenas o representa (Dilthey, 2010b).

Ciente das discussões de seu tempo que o inspiraram a pesquisar uma fundamentação das ciências do espírito a partir do campo da epistemologia e da história, Dilthey frequentemente foi a ponta de flecha a partir da qual consolida-se a tendência de uma “filosofia da vida”, prática, que pensa a realidade efetiva do mundo (HEIDEGGER, 2007).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Para as ciências do espírito, fundamentadas em uma base filosófica, histórica e epistemológica, se torna necessária uma distinção entre processos formados a partir do que é dado nos sentidos, e aqueles que são formados a partir desde processo em uma esfera particular de fatos dados primariamente na experiência interna e sem qualquer colaboração dos sentidos. Com isso, “surge um reino próprio de experiências que possui o seu material e a sua origem autônoma na vivência interna” (DILTHEY, 2010b, p. 19).

Este reino de experiências e da vivência interna é o objeto de uma ciência empírica particular:

[...] como o que está presente para nós existe em função dessa experiência interna e o que possui valor ou é uma finalidade para nós só é dado na vivência de nosso sentimento e de nossa vontade, residem nessas ciências os princípios de nosso conhecimento, que definem em que medida a natureza pode existir para nós, além dos princípios de nosso agir, que explicam a presença de fins, bens e valores, na qual todo o trânsito prático está fundado (DILTHEY, 2010b, p. 20).

Assim, ficam claros não só os limites entre estas ciências que deduzem universalizações a respeito da natureza e aquelas que se ocupam da facticidade da vida humana, em suas próprias contingências e experiências, mas também o próprio caráter imanente das barreiras condicionais que separam o conhecimento natural do conhecimento fático da vivência individual humana (DILTHEY, 2010b).

Não obstante, estas barreiras não constituem obstáculo para o conhecimento da natureza ou dos processos da consciência, pois:

Assim como o juízo negativo não é explicado por um processo no cérebro, a luz azul também não é explicada por meio da frequência correspondente. No que a física deixa que a psicologia explique a qualidade sensível do azul e no que essa qualidade sensível [...] não possui tampouco movimento das partes materiais nenhum meio para trazer à tona [...] o azul, entrega essa tarefa à psicologia [...] (DILTHEY, 2010b, p. 22).

Seria pois o esforço de Dilthey uma pretensão de “descobrir [...] um fundamento novo e epistemologicamente consistente; é isso que explica a sua ideia de completar a crítica da razão pura de Kant com uma “crítica da razão histórica”” (GADAMER, 1998,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



p. 28) a partir da experiência histórica e da herança idealista da escola histórica (Ranke e Droysen), examinando suas trajetórias e incompatibilidades.

## REFERÊNCIAS

AMARAL, Maria Nazaré de Camargo Pacheco. *Dilthey: um conceito de vida e uma pedagogia*. São Paulo: Perspectiva, 1987.

AQUINO, Sto. Tomás; ALIGHIERI, Dante; **Os pensadores**, seleção de textos. Trad. Luiz João Baraúna... [et al.]. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

DESCARTES, René. **Discurso do método; Meditações**. Trad. Roberto Leal Ferreira, 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2012.

DLTHEY, W. **A construção do mundo histórico nas ciências humanas**. Trad. Marco Casanova. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

\_\_\_\_\_. **Introdução às Ciências Humanas: tentativa de uma fundamentação para o estudo da sociedade e da história**, Trad. Marco Antônio Casanova. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

\_\_\_\_\_. **Teoria das Concepções do Mundo**, trad. Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise**, trad. Vera Lucia Avellar Ribeiro; Organização e seleção de textos, Manoel Barros da Motta, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

GADAMER, H-G. **Hermenêutica em retrospectiva**, trad. Marco Antônio Casanova. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

\_\_\_\_\_. **O problema da consciência histórica**. Trad. Paulo Duque Estrada. Editora Fundação Getúlio Vargas, 1999.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



\_\_\_\_\_. **Verdade e Método I: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica.** Trad. Flávio Paulo Meurer; Revisão da tradução Enio Paulo Giachini, 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Introdução à História da Filosofia.** In *Pensadores*, trad. Orlando Vitorino. Nova Cultural, SP, 1999.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo.** Trad. revisada e apresentação de Marcia Sá Cavalcante Schuback; posfácio de Emmanuel Carneio Leão, 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

HESSEN, Johannes. **Teoria do conhecimento.** Trad. João Vergílio Gallerani Cuter; revisão técnica Sérgio Sérvulo da Cunha, 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

KANT, Immanuel. **Os pensadores – Crítica da Razão Pura vol I.** Trad. Valerio Rohden e Udo Baldur Moosburger, 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

LAWN, Chris. **Compreender Gadamer.** Trad. Hélio Magri Filho, 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

MARCUSE, Herbert. **Negations: essays in critical theory.** With translations from the German by Jeremy J. Shapiro. London: Allen Lane The Penguin Press, 1968.

MORA, José Ferrater. **Dicionário de filosofia.** Trad. Roberto Leal Ferreira, 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PASCAL, Georges. **Compreender Kant.** Trad. e introdução Raimundo Vier, 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011.

RAMOS, Guerreiro. **A Redução Sociológica: introdução ao estudo da razão sociológica.** Rio de Janeiro: Textos Brasileiros de Sociologia, Ministério da Educação e Cultura, 1958.

SARTRE, Jean-Paul. **O ser e o nada: Ensaio de ontologia fenomenológica.** Trad. Paulo Perdiggão, 18. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## HISTÓRIA E PROGRESSO EM KANT E HANNAH ARENDT

Cláudia Raissa Silva Rodrigues  
Graduanda em Filosofia -UFMA  
Bolsista PIBIC/CNPq  
[claudia.raissa14@hotmail.com](mailto:claudia.raissa14@hotmail.com)

Maria Olília Serra  
Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA  
[oliliaserra@gmail.com](mailto:oliliaserra@gmail.com)

**RESUMO:** Kant, em a *Ideia de uma história universal de um ponto de Vista Cosmopolita*, procurou sintetizar como as ações humanas como predispostas e determinadas, no campo das leis naturais universais. Assim, Kant reafirma que as disposições naturais do homem, estão destinadas a se desenvolverem, seguindo o curso do progresso da história. Ele remete a ideia de um destino ocasionado pela sua própria natureza. Hannah Arendt na sua obra *Entre o Passado e o futuro*, no texto *Conceito de história antigo e moderno* faz um exame sobre o conceito de história que, para a compreensão dos antigos, se confunde com a poesia e ênfase na imortalidade terrena e endereça uma crítica a noção de história moderna como processo e ao progresso. Arendt destaca que para o filósofo, se olharmos para a história em seu conjunto, e não para acontecimentos isolados e as intenções de agentes humanos, tudo faz sentido porque parece ser guiado por uma “intenção da natureza”. Em conclusão apresentaremos as possíveis aproximações em Kant e Arendt.

**Palavras-Chave:** Progresso. História. Natureza. Processo. Tradição.

**ABSTRACT:** Kant, in *Idea for a Universal History from a Cosmopolitan Point of View*, sought to be synthesized as human actions as predisposed and determined, no field of universal natural laws. Thus, Kant is the will to do the things of man, are willing to develop, following the course of the progress of history. He refers to the idea of a day by its very nature. Hannah Arendt in her book *Between the Past and the Future*, in the text *Concept of an ancient history and a concept on the concept of history that*, for a vision of the ancients, is confused with poetry and with emphasis on earthly immortality and straightens itself in a critique of the notion of modern history as a process and progress. Arendt points out that to the philosopher, if you go for history as a whole, and not for adventures, and as intentions for human rights actions, why is it an "intention of nature." In conclusion he presents the possible approximations in Kant and Arendt.

**Keywords:** Progress. History. Nature. Process. Tradition.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## 1. Introdução

Johannah Arendt, mais conhecida como Hannah Arendt, nasce na cidade de Linden, no dia 16 de outubro de 1906. Filha de origem judia, estuda na Alemanha na Universidade de Marburg, onde constrói sua carreira acadêmica até o advento do nazismo, momento em que se vê forçada a deixar sua nacionalidade alemã. Impelida pelo assombro dos fenômenos do totalitarismo, Arendt passa a preocupar-se com a profunda crise vivida em seu tempo. A política e o homem, portanto, tornam-se questão fundamental de seus escritos, sendo suas principais obras: “Origens do Totalitarismo” 1951, “A Condição Humana” 1958 e “Entre o Passado e o Futuro” 1960.

Nesta obra “Entre o passado e o futuro”, ela propõe analisar como decorrentes transformações do homem se encadeiam na cultura, na educação e em conceitos como de liberdade, de autoridade e de história, evidenciando aqui a discussão da tradição e progresso em Arendt e Kant na “melancólica casualidade”.

O império do trabalho e a substituição da ação pôs a política enquanto categoria meio e o conceito de história como resultado do seu desenvolvimento, produto do seu progresso. O conceito antigo de história estava centrado nas ações dos homens, eram consideradas em si e por si como possuidoras de sentido e significado, possibilitando aos homens iniciar algo novo e immortalizar-se. A conceito moderno de história instituiu a ideia de sentido, contudo, sob o julgo do padrão, tornando as realizações dos homens o seu mero desdobramento, apagando por fim, a sua real significação. O advento do totalitarismo se pautou nessa perspectiva de política e de história: o conceito moderno de história e sua ideia de progresso possibilitou a política as justificativas necessárias para subjugar os homens ao desenvolvimento de um objetivo fora da própria política, além da categoria ação, elevando o trabalho como a categoria central do homem e de sua realização.

## 2. A RUPTURA ENTRE O PASSADO E O FUTURO

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Hannah Arendt, no seu texto “Entre o passado e o Futuro”, faz um traçado sobre a perda da tradição, a construção dessa ruptura feita ou tentado ser feita por Kierkegaard, Marx e Nietzsche, trouxe para Arendt uma reflexão acerca do que este esfacelamento iria ocasionar para a contemporaneidade, sem deixar a todo instante, bem claro o quanto estes foram totalmente construtivos e elegantes em suas posições.

Sem testamento ou, resolvendo a metáfora, sem tradição – que selecione e nomeie, que transmita e preserve, que indique onde se encontram os tesouros e qual o seu valor – parece não haver nenhuma continuidade consciente no tempo, e portanto, humanamente falando, nem passado e nem futuro, mas tão somente a sempiterna mudança do mundo e o ciclo biológico das criaturas que nele vivem. (ARENDR, 1961, p. 31).

Assim, Arendt, ainda no prefácio da obra “Entre o passado e futuro”, busca delimitar e compreender os efeitos desta perda de tradição, como a lacuna existente entre o passado e futuro, como forma de investigação da crise que acometerá a modernidade e a sua difusão. E é nisto que ela usará como base para entendimento dos eventos totalitários que acometem o mundo, as causas e feitos para Arendt se faz presente por meio da ação e pensamento, como forma de edificação do homem, mas há aqui uma distinção da que propõe Marx e pela qual ela irá criticar ferrenhamente a sua tese sobre o homem pelo trabalho. O que cabe neste percurso de estudo, é analisar sobre a perda da tradição, e como isto implicará para a crise da contemporaneidade, analisar a ação e pensamento, trabalho, feitos e causas, imortalidade, natureza e ideia de história.

Diante disto, não se tem como pensar estas casualidades em Arendt, sem se pensar sobre a política dentro da história. Que reside na perda da sabedoria, na lacuna existente do passado e futuro. Pelo qual traz para seu estudo reflexões políticas que “a ação política para verificar se ela pode ser apreendida e entendida dentro de um esquema onde a circularidade da relação entre fatos e teorias não seja tão infrutífera” (ARENDR, 1961, p. 17).

### 2.1. A IDEIA DE NATUREZA NA CONCEPÇÃO ANTIGA

Para Arendt, quem se aproxima disto, de uma preservação da história ou narrativa, para se deixar um legado ao mundo é Heródoto, como forma de resgatar a memória, mas

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



afirmando também a forma como efeitos - eventos se ocasionam, por assim dizer da seguinte maneira:

Com Heródoto, as palavras, os efeitos e o eventos-isto é, as coisas que devem sua existência exclusivamente aos homens – tornaram-se o conteúdo da História. De todas as coisas feitas pelo homem, estas são as mais fúteis. As obras das mãos humanas devem parte de sua existência à matéria fornecida pela natureza, portando assim dentro de si, em alguma medida, permanência emprestado do ser-para-sempre da natureza. (ARENDR, 1961, p. 74)

Assim, Arendt notará que nisto ocasiona uma preocupação com a natureza, dentro dos conceitos antigos de imortalidade, pois, a mortalidade que é característico do homem ou da existência humana, é sem via de dúvida o ápice para os feitos e obras que acometeram na construção da história.

Todas as coisas que devem sua existência aos homens, tais como obras, feitos e palavras, são perecíveis, como que contaminados com a mortalidade de seus autores. Contudo, se os mortais conseguissem dotar suas obras, feitos e palavras de alguma permanência, e impedir sua perecibilidade, então essas coisas ao menos em certa medida entrariam no mundo da eternidade e aí estariam em casa, e os próprios mortais encontrariam seu lugar no cosmos onde todas as coisas são imortais exceto os homens. A capacidade humana para realizá-lo era a recordação, Mnemósine, considerada portanto, como mãe de todas as demais musas. (ARENDR, 1961. p.72)

E é justamente isto, que visto sob o olhar dos feitos e eventos que interrompem o movimento circular da vida biológica. A história teria assim, como algo extraordinário como diz Arendt, para a relação ao comum e cotidiano, e que a natureza aparece como um ciclo biológico, que consiste numa eterna repetição, um círculo finito dentro da concepção do homem. O que este rompimento só virá acontecer quando ocorrer a quebra deste círculo diante do mundo artificial construído com o trabalho humano.

A preocupação com a grandeza, tão proeminente na poesia e historiografia gregas, baseia-se na estreitíssima conexão entre os conceitos de natureza e de História. Seu denominador comum é a imortalidade. Imortalidade é o que a natureza possui sem esforço e sem assistência de ninguém, e imortalidade é, pois, o que os mortais precisam tentar alcançar se desejam sobreviver ao mundo em que nasceram, se desejam sobreviver às coisas que os circundam e em cuja companhia foram admitidos por curto tempo. A conexão entre História

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



e natureza, pois, de maneira alguma é uma oposição. A história acolhe em sua memória aqueles mortais que, através de feitos e palavras, se provaram signos da natureza, e sua fama eterna significa que eles, em que pese sua mortalidade podem permanecer na companhia das coisas que duram para sempre. (ARENDDT, 1961, p.78)

Arendt, no exame profundo e peculiar sobre “O conceito de história – antigo moderno”, fará sua análise sobre o que nos importa neste momento, que é entender a história. Por isto, a história tendo como tema os eventos, o algo extraordinário advém desse movimento circular da vida e que poderia vir a ser uma dignidade humana, que seria capaz de dar sustentabilidade a esses eventos por meio de algum tipo de respaldo na imortalidade. E isto, é feito pela tentativa de imortalização pela Grécia com o homem sendo imortal aos efeitos humanos, mas não com distinção para a natureza, pois não existe uma oposição entre história e natureza, há sim uma tentativa de imortalidade dos homens e de tais coisas feitas por ele em direcionamento da natureza e das coisas que por assim dizer, existem por si mesma e em si mesma. Aqui entramos no quesito da ação e pensamento como movimento deste percurso de autonomia de si da natureza com o homem, onde tudo é eterno na natureza, menos o homem.

A imortalidade é alcançada quando essa vida expõe uma grandeza digna de ser narrada para a posteridade. O que está em questão na historiografia antiga que pretende ‘salvar do esquecimento é, portanto, a possibilidade de surgir uma durabilidade especificamente humana, concretizada pelos homens. (SCHITTINO, 2015, p. 209)

Desta forma, Arendt busca compreender esse homem antigo que era o único ser mortal diante deste universo imortal, sendo assim o único que possuía uma finitude ou uma linearidade do seu percurso histórico, tendo como início e fim.

A mortalidade do homem repousa no fato de que a vida individual, uma *bíos* com uma história de vida identificável do nascimento à morte, emerge da vida biológica, *dzoé*. Essa vida individual distingue-se de todas as outras coisas pelo curso retilíneo de seu movimento, que por assim dizer secciona transversalmente os movimentos circulares da vida biológica. É isso a mortalidade: mover-se ao longo de uma linha

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



retilínea em um universo onde tudo, se é que se move, se move em uma ordem cíclica. (ARENDDT, 1961, p.71)

Assim, Arendt ao se referir sobre a ação, ela vê está ao lado da história, tendo o homem como o ser capaz de fazer a ruptura desse ciclo da natureza “é a história, ou a escrita da história, que salvaguarda os feitos e lhe confere sentido, dando-lhes possibilidade da durabilidade e imortalidade” (SCHITTINO, 2015, p. 210). Fazendo da ação e da história um processo revelado pelo extraordinário na história.

## 2.2. A IMORTALIDADE HUMANA NA HISTÓRIA

Arendt continuará sua investigação sobre a formação do conceito moderno de história, como a ideia de história enquanto processo se constituiu através inversão dos conceitos primários da história grega, como o conceito moderno se desenvolveu pela substituição das ideias de natureza, de imortalidade e de política, pelo conceito de processo.

A principal implicação do conceito de progresso está no monopólio que este exerce sobre a significação de todos os eventos particulares da história, isto é, somente pela visão global da história que as ocorrências singulares ganham sentido. Disto decorre a dissociação entre o particular e o geral.

O que o conceito de processo implica é que se dissociam o concreto e o geral, a coisa ou o evento singulares e o significado universal. O processo, que torna por si só significativo o que quer que porventura carregue consigo, adquiriu assim um monopólio de universalidade e significação. (ARENDDT, 1961, p. 96)

Os eventos singulares, por si e em si, deveriam ser constituídos de significação singular, assim como na concepção grega e romana, essas ocorrências teriam uma lição a resguardar.

O que é muito mais relevante é que as Historiografias grega e romana, por mais que difiram uma da outra, dão ambas por assente que o significado ou, como o diriam os romanos, a lição de cada evento, feito ou ocorrência revela-se em e por si mesma. (ARENDDT, 1961, p. 96)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



A concepção de progresso também está apoiada na secularização. Primeiramente Arendt busca elucidar as objeções sobre a sua perspectiva acerca da origem da secularização, da relação entre o conceito de processo e tal evento. Ela considera um engano considerar a origem da consciência histórica como proveniente da secularização de categorias da religião hebraico-cristã, ou seja, a secularização, Arendt argumenta, não provém da religião:

Essa similaridade entre os conceitos moderno e cristão de História é porém enganosa. Ela repousa em uma comparação com as especulações históricas cíclicas da Antiguidade tardia e ignora os conceitos históricos clássicos da Grécia e de Roma. (ARENDR, 1961, p. 98)

Outro advento que vai de encontro com a concepção de secularização proveniente do cristianismo está na construção do calendário. Nesta análise Arendt considera que o decisivo deste artifício não foi tanto a compreensão dos eventos da vida e da morte de Cristo como singular – isto fora reconhecido muito antes da ideia moderna de história – e sim a volta da compreensão da história para um elemento antigo: a história volta a ser compreendida como uma “infinitude” do passado e do futuro, o que elimina as noções de início e fim, reestabelecendo a ideia da potencial imortalidade humana.

O ponto decisivo em nosso sistema não é que agora o nascimento de Cristo aparece como ponto de inflexão da história mundial, pois ele fora reconhecido como e com força muito maior muitos séculos antes sem quaisquer efeitos semelhantes em nossa cronologia; o decisivo é, em vez disso, que agora pela primeira vez a história da humanidade se estende de volta para um passado infinito que podemos acrescer à vontade, e que podemos ainda à medida que prolonga para um infinito futuro. (ARENDR, 1961, p. 100 – 101)

A potencial imortalidade humana seria uma ideia alheia à perspectiva cristã. Seria suspeito então afirmar que tal secularização estaria alicerçada pelos conceitos de tempo e “linearidade” como de origem do pensamento religioso, muito menos a expectativa de uma escatologia.

O que à primeira vista assemelha-se a uma cristianização da história universal elimina, na verdade, todas as especulações religiosas sobre o

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



tempo da história secular. [...] vivemos em um processo que não conhece princípio nem fim e que, assim, não permite que entretenhamos expectativas escatológicas. Nada poderia ser mais alheio ao pensamento cristão do que essa concepção de uma imortalidade terrena da humanidade. (ARENDDT, 1961, p. 101)

### 3. KANT E ARENDT: PROGRESSO E PROCESSO

Outro fator decisivo para a consolidação do conceito de progresso está a confusão entre os conceitos de Fim e Sentido. Arendt elege um autor, que para ela representa tal advento: Kant.

Ele é um dos últimos filósofos a lamentar a seriamente o “curso sem sentido dos negócios humanos”, a “melancólica causalidade” dos acontecimentos e progressos históricos [...] (ARENDDT, 1961, p. 117)

Entretanto, a história humana de Kant é a história universal, que tem como base a natureza. Esta por definição tem como origem o tempo, a finalidade, racionalidade e sendo a natureza como ser social e como indivíduo, ela é uma natureza que se movimenta para a construção do ser humano. E, é desta forma, que Kant nos remete a história humana, pelo seu progresso, pautado pela liberdade, racionalidade e emancipação quando fala desse homem acomodado e que é capaz de sair desse cômodo e assim pensar por si mesmo, características do pensamento Kantiano pautado pelo Iluminismo. Assim, Kant nos apresenta e dialoga com o tempo todo a sua Filosofia da História, conceituada num progresso, guiado pelo seu fio condutor que é a razão, em caminho de uma sociedade civil estabelecida, sendo a natureza um plano providencial que contempla uma perfeita união civil na espécie humana.

E nisto, Kant vai além, que para Arendt ele consegue perceber a melancólica casualidade dos acontecimentos históricos, também olha para a história como um conjunto e não para os eventos isolados e nisto “o processo como um todo parece ser guiado por uma intenção da natureza”, esta intenção da natureza definida pelo tempo, por sua finalidade.

Segundo Arendt, Kant, ao ter instituído a ideia de um sentido na história, ao contrário, não considerou os eventos como possuidores de um significado, um sentido em

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



si, elegeu um “sentido”, que em realidade, está mais para um Padrão. E no padrão o que encontramos: justamente a falta de significado independente dos eventos.

Em todas as tentativas dessa natureza aquilo que se considera ser um sentido de fato não passa de um padrão [...] pois apenas padrões podem ser “feitos”, ao passo que significações não podem sê-lo, mas, apenas se descobrirão ou se revelarão. (ARENDDT, 1961, p. 116)

Aqui, Kant se remete a esta melancólica casualidade tão marcante no registro da estória política, onde a ação não se reconhece dentro da sua origem.

A ação humana, projetada em uma teia de relações onde fins numerosos e antagônicos são perseguidos, quase nunca satisfaz sua intenção original; nenhum ato pode jamais ser reconhecido por seu executante como seu com a mesma alegre certeza com que uma obra de arte de qualquer espécie será identificada por seu autor. Quem quer que inicie um ato deve saber que apenas iniciou alguma coisa cujo fim ele não pode nunca prever, ainda que tão somente por seu próprio feito já alterou todas as coisas e se tornou ainda mais imprevisível. É isso que Kant tinha em mente ao falar da ‘melancólica casualidade’ (trostlose ungebrahr) tão marcante no registro da estória política. (ARENDDT, 1961, P.120)

O principal fator posto em jogo no conceito de processo é a ação. O rebaixamento da categoria da ação significa antes de tudo, o rebaixamento do homem ao império do trabalho, ao império das necessidades vitais, puramente biológicas. Por tabela, a política se torna um meio que se justifica a qualquer premissa do conceito de história como processo, pois, tudo pode ser enquadrado em um plano maior. Os totalitarismos se pautaram nessa concepção de história para reafirmar seu plano de desenvolvimento: a liberdade não é somente negada, o homem é destituído de sua categoria fundamental. Sendo o homem destituído de tal categoria, extingue-se a possibilidade de um iniciar novo, de uma mudança fundamental na estrutura da política.

A concepção de história em Arendt não é fazer uma distinção da ruptura da tradição, ou uma oposição entre história e natureza, ou até mesmo evidenciar as implicações destes elementos. Mas, sim relacioná-los como forma de compreender os eventos que acometem o mundo, no caso dos eventos totalitários, pelo qual ela se debruça em analisar. Daí se tem em Hannah, um estudo da história pautado não somente na investigação da perda da tradição, mas um percurso de ação, pensamento, política e

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



natureza que acabam por vir a justificar os feitos do homem e seu agir dentro do campo político que circunda a história destes como um todo no mundo.

## REFERÊNCIAS

KANT, Immanuel. **Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita** / Immanuel Kant; org Ricardo R. Terra; trad Rodrigo Naves, Ricardo R. Terra. – 3ª. Ed. – São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2011. P 05.

ARENDT, Hannah. **Entre o Passado e o Futuro**; tradução Mauro W. Barbosa. São Paulo Perspectiva, 2016 – Debates.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO SOBRE O CONCEITO DE TEATRO EM ROUSSEAU E DIDEROT

**Tainnara Cristina Pinheiro Hernandez**  
Graduanda do Curso de Filosofia - UFMA  
Pesquisadora da Iniciação Científica PIBIC/CNPq  
Pesquisadora do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq  
Pesquisadora do GEPI Kant – UFMA/CNPq  
[tainnarahernandez@hotmail.com](mailto:tainnarahernandez@hotmail.com)

**Luciano da Silva Façanha**  
Coordenador do GEPI Rousseau – UFMA/CNPq/FAPEMA  
Professor Doutor do Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade –  
UFMA  
Professor do DEFIL – UFMA  
[lucianosfacanha@hotmail.com](mailto:lucianosfacanha@hotmail.com)

**Rita de Cássia Oliveira**  
Professora Doutora do Departamento de Filosofia UFMA  
[rcoliveira30@yahoo.com.br](mailto:rcoliveira30@yahoo.com.br)

**Zilmara de Jesus Viana de Carvalho**  
Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado  
Interdisciplinar em Cultura e Sociedade  
[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**RESUMO:** O presente trabalho vem trazer a problemática entre as diferenças do teatro para Rousseau e Diderot, que possuem ideias divergentes sobre as aplicações e a necessidade dos espetáculos e especificamente do teatro para a sociedade. Tem como objetivo geral o esclarecimento do conceito de teatro em Rousseau e Diderot. E como objetivos específicos trazer as ideias das funções dos espetáculos, abordando o livro de Rousseau *Carta a D'Alembert* onde se encontra um dos principais debates do séc. XVIII, que se preocupará em fazer perguntas da corrupção do bem e do mal, se os costumes influenciam e devem ser levados em consideração quando uma peça é apresentada em um determinado corpo social, entre outros questionamentos que serão desenvolvidos no decorrer do texto, tendo em contrapartida o livro de Diderot “Discurso sobre a poesia dramática” que traz a atenção sobre o desenvolvimento da moral através dos espetáculos e que defende que o teatro é bom e traz de volta as virtudes que foram esquecidas

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



com o passar dos anos na busca do Gosto, o que difere do posicionamento de Rousseau. Desta maneira, veremos no desenvolvimento deste trabalho a discussão e a relação feita por esses filósofos acerca do conceito de teatro.

**Palavra-chave:** Teatro, Espetáculos, Conceito e Moral.

**ABSTRACT:** The present work brings the problematic between the differences of the theatre to Rousseau and Diderot, which have divergent ideas about the applications and the necessity of the spectacles and specifically the theatre for society. It has as general objective the clarification of the concept of theatre in Rousseau and Diderot. And as specific objectives bring the ideas of the functions of the spectacles, addressing the book of Rousseau *Letter to D'Alembert* where one of the main debates of the 18th century, that will worry about asking questions of the corruption of good and evil, if the customs influence and should be taken into consideration when a piece is presented in a certain social body, among other questions that will be developed in the course of the text, on the other hand the Book of Diderot "speech on dramatic poetry" that brings attention on the development of morals through the spectacles and who argues that the theater is good and brings back the virtues that have been forgotten with the pass of the years in the search of the taste, which differs from the positioning of Rousseau. In this way, we will see in the development of this work the discussion and the relationship made by these philosophers about the concept of theater.

**Keywords:** Theater. Spectacle. Concept. Moral.

### Introdução:

Na metade do século XVIII um dos objetos de disputa entre os filósofos era exatamente a função social dos espetáculos em geral e do teatro em particular. Ao se entender a magnitude que as representações artísticas tinham no corpo social, busca-se compreender de que maneira estava sendo afetando – positivamente ou negativamente – a educação. Rousseau e Diderot possuem concepções diferentes sobre o assunto. E isto, se dá desde a maneira como cada um tem o seu referencial histórico desenvolvido, enquanto Diderot se espelha nos gregos, mas especificamente nos atenienses, Rousseau que possui um contexto histórico diferente está mais ligado aos romanos, mas especificamente espartanos, então a forma como cada um desenvolve sua filosofia se afasta em certa medida.

O pensamento de ambos os filósofos acerca do teatro é divergente a partir da sua aplicabilidade social quanto ao desenvolvimento de valores para a sociedade do século

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



XVIII. Diderot vê de maneira clara e sem empecilhos o teatro como pedagógico, porque possibilitaria a mudança de maus costumes e vícios, trazendo de volta a moral e a virtude esquecidas em meio ao lúdico dos reis e rainhas do espetáculo. Esse discurso de Diderot está presente quando ele publica o "*Discurso sobre a Poesia Dramática*", onde apresenta um novo gênero: dramático. O filósofo também faz críticas ao teatro francês e busca problematizar as ideias de Gosto, Moral e Virtude.

Já na perspectiva de Rousseau, o teatro não possuiria essa característica pedagógica, pelo contrário, o mesmo poderia ocasionar a perda das virtudes morais já existentes na sociedade, justamente porque o que está sendo retratado no palco poderia ser entendido de diversas maneiras e, para ele, o tipo de teatro dentro de uma determinada sociedade deveria ser pensado sobre o corpo social a que se dirige. Como base para esse estudo se terá a "*Carta A D'Alembert*", que foi uma resposta de Rousseau a D'Alembert quando esse faz um discurso sobre a criação do teatro em Genebra.

### 1. Diderot: "Discurso Sobre a Poesia Dramática"-

O "*Discurso sobre a poesia Dramática*" é um texto cheio de detalhes e momentos a serem discutidos, trazendo diversas temáticas envoltas num discurso principal sobre o gênero dramático. Desta forma, são abordados temas como: o filósofo como um poeta, o teatro francês clássico, o desenvolvimento sobre homens de letras e homens de gosto, e a moral e virtude que podem ser desenvolvidas por esse teatro francês.

Um ponto de máxima importância que deve se ater no pensamento de Diderot, é o que ele entende por virtude, para ele o homem é bom, e esse homem bom está em constante processo de sacrificar a si mesmo, querendo agradar e se tornar útil, a sociedade em que está inserido, fazendo a diferença no meio que vive. E para ele independente do aspecto em que a situação se apresente sempre será um "sacrifício de nós mesmos", se colocar em segundo plano por uma razão maior, e esta pode ser uma forma de se compreender o que é essa virtude que Diderot busca trazer de volta com a modificação do teatro francês tornando-o também pedagógico e não somente como mera diversão.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Essa virtude é levada além pelo filósofo francês, pois a mesma estaria no mundo para promover a sociabilidade, e quem incita-a fomenta a sociabilidade, e fazendo isso o “filósofo” muda sua área de atuação restrita, mas passa se encontrar em todos os cantos da sociedade, pois passa a ser chamado também de “homem de bem”, pois a verdadeira relação que deve existir é de um homem para com um homem, e a partir disto se desenvolve as virtudes.

O Discurso tem como primeiro obstáculo a ideia conservadora da “cartilha” que deveria ser seguida à risca para a construção de uma peça teatral e a iniciativa de Diderot no desafio da criação da peça com temas domésticos e não só épicos, exibindo que o que traz reconhecimento personagem-público não é o status impelido pelo teatro, mas sim o pensamento de passar pelas mesmas situações da vida urbana. Ora, o drama com temáticas domésticas vem enfatizar principalmente esse outro lado do teatro que surgia de maneira inquieta.

Ao procurar compreender de que maneira o teatro francês havia sido corrompido e como poderia ser trazido à luz novamente, Diderot evoca o teatro grego clássico, ao afirmar que o teatro grego tinha a preocupação de formar uma sociedade moral e justa, e se utilizava justamente das peças teatrais para educar. Enquanto o teatro francês teria perdido seu valor por não se preocupar com o mesmo, não tinha mais a ideia de reconhecimento do homem em suas peças e, por isso, havia abandonado sua natureza, conseqüentemente, não poderia ensinar e desenvolver as virtudes.

Para Diderot, o teatro francês moderno tinha se transformado em uma caixa de regras que impediam o telespectador de ver mais além da imitação, porque os diálogos se tornaram sem vida com cenas sobrecarregadas, que eram “extravagantes” e “bizarras”.

Nos espetáculos da Antiguidade só se contava com os talentos dos atores e não existiam regras que travassem o desenvolvimento criativo. O “poeta dramático”, para Diderot, era antes de tudo um filósofo e essa concepção pode ser percebida nos comentários do “Prefácio”, feito por Franklin de Matos, em que “o ponto de vista “filosófico” de Diderot não pretende sacrificar o teatro à filosofia, mas restituir ao

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



dramaturgo a liberdade de subtrair pelas convenções.” (MATOS, 1986b, p.12). Para Diderot, a natureza humana é boa, e não deve ser culpada por criação de tais convenções:

Não se deve acusar a natureza humana, mas as miseráveis convenções que a pervertem. Com efeito, o que nos comove tanto quanto a narrativa de uma ação generosa? E que desgraçado ouviria friamente as lamúrias de um homem de bem? (DIDEROT, 1986a, p.43)

O filósofo francês acreditava que os antigos, mais especificamente os gregos, os atenienses, possuíam uma ideia de tragédia bem diferente da que havia na modernidade, e ao contrário do que acontecia no teatro francês eles produziam espetáculos que não deixavam impressões passageiras que eram esquecidas na alegria de um jantar (DIDEROT, 2006, p. 53), pois eles não queriam causar somente divertimento aos seus cidadãos, mas também torna-los melhores.

Para Diderot, a partir das representações teatrais, o ser humano se reconhece e se conecta com o que está sendo representado, ele pode voltar a entender sua própria natureza, pois ao se reconhecer ele pode desenvolver suas virtudes. É evidente que quando ele diz que o “manto real”- uma referência as peças épicas- ou em favor do ridículo acabam por esconder a tal natureza humana, que para ele é boa e tem um “homem que quer agradar e se tornar útil” (MATOS, 1986b, p.11)

A verossimilhança para os franceses nunca será um conjunto de regras arbitrárias, mas sim a fundamentação geral de toda poética clássica, e não deve ser contestada. Desta forma, para desconstruir esse conceito de verossímil é necessário saber que “possível” ou “impossível” que “persuade” eram os conceitos utilizados na antiguidade, porém com o decorrer dos estudos de pensadores franceses o conceito de verossímil se tornou “habitual” ou “realidade mais comum”. Os franceses criam um discurso bastante extenso sobre a verossimilhança, dividindo em duas categorias: ordinária e extraordinária, pois estes abordam a exigência do “maravilhoso” das poéticas de Aristóteles sem ir de encontro com os conceitos já definidos de verossimilhança. Diderot propõe um conceito diferente para verossímil, versando a maior parte do tempo pela ilusão: “o vero-simíl não

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



é o próprio verdadeiro, mas aquilo que se parece com ele, provocando em nós uma impressão que é o grande segredo da arte em geral.” (DIDEROT, 1986a, p.15)

Sendo assim, como Diderot, um filósofo do século XVIII, pensa o teatro como difusão da virtude? Seria para ele “um sacrifício de si mesmo”, pois o homem tem a ideia de viver para se tornar útil à sociedade, o que implicaria em sacrifícios e, desta forma, entendendo o teatro como útil à sociedade. O filósofo vê no teatro um modo da sociedade francesa atingir as virtudes porque agora possuía um público diversificado, onde a elite não seria a única a ter leitura, a única a pensar sobre como se poderia passar da ideia do divertimento e alcançar a sabedoria das virtudes, mediante o tom reflexivo, o tom de drama moral:

Não quero sair do teatro levando palavras, mas impressões. Raramente se enganará aquele que declarar obra medíocre um drama do qual serão citados muitos pensamentos soltos. Poeta excelente é aquele cujo efeito permanece muito em mim. Ó poetas dramáticos! O verdadeiro aplauso que deveria procurar obter não são as palmas subitamente ouvidas após um verso rutilante, mas o suspiro profundo que escapa da alma e alivia depois da opressão de um longo silêncio [...] Os espíritos ficam então transtornados, incertos, indecisos, exaltados: como nos tremores de uma parte do globo, vossos espectadores veem vacilar as paredes das casas, sentindo a terra fugir-lhes sob os pés. (DIDEROT, 1986a, p. 45)

## 2. Rousseau: *Carta a d'Alembert*

A "Carta a D'Alembert" é uma resposta a um verbete publicado por D'Alembert na *Enciclopédia* sobre o teatro, que tinha por intuito lembrar que o mesmo tinha grande importância no aperfeiçoamento do gosto e dos costumes, e fazia uma exortação aos genebrinos para que fossem contra as leis que proibiam a sua instalação na cidade.

Não se toleram comédias em Genebra; não se desaprovam os espetáculos em si mesmos; mas teme-se, dizem, o gosto pelos enfeites, pela dissipação e pela libertinagem que as companhias de comediantes espalham pela juventude. (D'ALEMBERT, 1993b, p. 153)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Visto que D'Alembert faz uma exortação aos costumes de Genebra, envolvendo especificamente o teatro, Rousseau apresenta uma resposta ao enciclopedista para defender a virtude e os costumes dos genebrinos, demonstrando o porquê de não ser bem visto o teatro para aquela sociedade e que em nada acrescentaria como afirma D'Alembert “(..) Com isso, Genebra teria espetáculos e bons costumes, e gozaria das vantagens de ambos; as representações teatrais educariam o gosto dos cidadãos” (D'ALEMBERT, 1993b, p. 153). Portanto, para melhor desenvolver o pensamento de Rousseau, se comentará sobre o Prefácio escrito por Franklin de Matos.

Franklin de Matos, apresenta diversos comentários sobre a Carta a D'Alembert, onde procura desenvolver de forma bastante clara o pensamento de Rousseau, e o comentário que chama atenção é a ideia do filósofo genebrino sobre a “piedade teatral”, desde o período aristotélico se entende que o teatro se utiliza do terror para causar emoções, ou melhor, levar o espectador a experimentar o sentimento de piedade. Contudo, Rousseau questiona que “piedade” seria essa, e responde que não passaria de uma emoção passageira e vã, que não durará nem o fim do ato, pois seria logo sufocada pelas paixões. Essa piedade teatral, causaria uma falsa aproximação das virtudes e da humanidade, que ao contrário da piedade natural nada acrescentaria ao homem, uma vez que esta última moderava o amor de si mesmo e concorria para a conservação da espécie, fazendo às vezes das leis, dos costumes e da virtude no estado de natureza (MATOS, 1993c, p.16), sendo que esse pensamento de Rousseau também é descrito no segundo *Discurso*.

Rousseau, desenvolve dois problemas da piedade teatral, a saber, a aparente forçar que ela possuiria e a sua inutilidade real, O primeiro argumento trata sobre a como a emoção “forjada por males fingidos” durante a ilusão encenada geram emoções “puras e sem a mistura de inquietação de nós mesmos”, pois elas não nos custariam nada e acabariam proporcionando ainda uma quebra com nossos deveres para com a virtude e a humanidade, diferente das emoções causadas por “males verdadeiros” que causam sofrimento. No segundo argumento, tratando sobre a inutilidade, a piedade teatral seria passageira, pois ela necessita de algum tipo de vínculo com aquele “animal que sofre”,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



mas como esse vínculo possui a fragilidade da não duração dessa emoção causada pela piedade teatral, logo se desfaz, causando assim a inutilidade para Rousseau.

Rousseau, não concordava que o teatro poderia ser utilizado para desenvolver a moral e a virtude da sociedade de Genebra, ele responde ao verbete, desenvolvendo seus pontos de vista sobre como o teatro não seria em nada pedagógico e que ele não poderia ser bem desenvolvido pelos jovens. Como principal ponto sobre o descontentamento relativo à implantação do teatro em Genebra, Rousseau diz que cada sociedade possuía uma “subjetividade” cultural que deveria ser levada em consideração quando fossem desenvolver os espetáculos:

O homem é uno, admito: mas o homem modificado pelas religiões, pelos governos, pelas leis, pelos costumes, pelos preconceitos e pelos climas torna-se tão diferente de si mesmo que agora já não devemos procurar o que é bom para os homens em geral, é sim o que é bom para eles em tal tempo e em tal lugar: assim as peças de Menandro, feitas para o teatro de Atenas, ficavam deslocadas no de Roma. (ROUSSEAU, 1993a, p. 40)

Para Rousseau, o teatro é um quadro de paixões humanas, e quando se vai criar um espetáculo se tem que pensar exatamente nessas paixões, em como fazer dessas paixões algo que se terá vontade, ou melhor, em como adular essas paixões, para que quem observa não vá embora, pois o ser humano não iria querer assistir o que levaria ao desprezo de si, ou seja, o autor acaba por fomentar paixões que agradam o público, e por desprezar aquelas que irão levar também ao gosto dos telespectadores. Por isso, por exemplo um personagem que dominasse suas paixões, não seria atrativo. Com isso, é errôneo atribuir ao teatro o poder de modificar os sentimentos ou os costumes, já que ele só poderia obedecer e embelezar a eles (ROUSSEAU, 1993a, p. 41).

Tendo isso em vista, aplicar a criação do teatro, mais especificamente a comédia dentro do contexto social de Genebra, sem levar em conta ou trazendo de outra sociedade um teatro que não o coubesse era sem dúvida irresponsável, pois o efeito geral do espetáculo é “reforçar o carácter nacional, acentuar as inclinações naturais e dar nova energia a todas as paixões” (ROUSSEAU, 1993a, p. 42). Sendo assim, se os espetáculos

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



devem estar ligados ao gosto do povo e eles têm por intuito o divertimento, para Rousseau ele não poderia ser instrutivo:

O que quer dizer que a “ideia de perfeição” que alguns fazem dos espetáculos- ideia que alia divertimento e instrução- é uma quimera que jamais poderá ser posta “em prática”: ao agradar, o espetáculo não ensina e, ao ensinar, não agrada. (MATOS, 1993c, p. 14)

Continuando com os motivos que levam Rousseau a defender a falta de carácter pedagógico no teatro, ele elucida sobre a ideia do teatro não ser bom em si mesmo, muito bem descrita na catarse celebrada pela tradição aristotélica: “o teatro purga as paixões que não temos, e fomenta as que temos”. Em função disso, ele defende que na realidade o teatro em vez de fortalecer as virtudes faria exatamente o contrário, levaria a perder as já existentes e nos levaria ao vício. Em Rousseau, o homem é bom por natureza e assim, procuraria o amor ao bem, e não precisaria de cenas montadas para desenvolver o interesse pelo honesto.

Sem deixar de lado a discussão principal, é necessário pensar o que seria essa virtude para Rousseau, para tanto, faz-se necessário lembrar que o filósofo genebrino compreendia o homem como naturalmente bom, de modo que não possuía e nem era o criador do mal, mas acabara por corromper-se ao se desenvolver socialmente, pois com o aumento das luzes, possibilitada por essa convivência, as paixões também se multiplicaram e com ela os vícios. Distanciou-se, assim, cada vez mais da sua natureza, passando a viver constantemente em função da opinião de outros e só chegando ao conhecimento da própria existência quase que unicamente pelo julgamento destes. A moral surge nesse contexto, portanto, está ligada a sociabilidade.

Em virtude de tudo o que foi desenvolvido, “se o bem é nulo, resta o mal” (ROUSSEAU, 1993a, p. 48) então o teatro em Rousseau só fomenta as paixões, e somente a razão poderia anulá-las, contudo a razão no teatro não teria efeito algum, “Chorando diante dessas ficções satisfazemos a todos os direitos da humanidade, sem termos de dar mais nada de nós mesmos.” (ROUSSEAU, 1993a, p. 46)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



### 3. Considerações Finais:

Tendo o que foi exposto, tanto Diderot quanto Rousseau possuem pontos de vistas diferentes sobre a aplicabilidade social do teatro. Diderot acredita que com a reformulação do teatro francês do século XVIII este poderia ser pedagógico e ensinar, ou melhor retornar o homem ao seu estado de natureza original, desenvolvendo suas virtudes e formando sua moral. Rousseau, por sua vez, vem por discordar desse pensamento, e não vê o teatro como algo bom em si mesmo, tampouco acredita que ele possa divertir e ensinar, pois uma coisa anularia o outra. Entretanto, mesmo que ele não veja na criação da comédia algo bom para a sociedade em Genebra ele propõe outra forma cultural de expressão as "festas de rua" que, segundo ele, seriam melhores aproveitadas e criariam laços entre os membros da sociedade e essas sim poderiam levar ao desenvolvimento da virtude.

A festa cívica é proposta por Rousseau, para acabar com a distância, a opacidade que havia entres os espetáculos de palco e o público. Nessa perspectiva, ele propõe festas ao ar livre: “é sob o céu que deveria reunir-vos e entregar-vos ao doce sentimento de vossa felicidade!”. (ROUSSEAU, 1993a, p. 128). A transparência das festas possibilitaria uma conexão real, que duraria ao contrário dos espetáculos teatrais, trabalharia o amor-de-si, e verdadeiramente se desenvolveria as virtudes e as morais importantes para o homem.

O genebrino fica irreconhecível: já não eu aquele povo bem-comportado que não se afasta de suas regras econômicas; já não é aquele demorado raciocinador que pesa tudo na balança do juízo, até a brincadeira. Ele é vivo, alegre, carinhoso; seu coração passa a estar nos olhos, como sempre está nos lábios; procura comunicar sua alegria e seus prazeres; convida, pressiona, força, disputa os que chegam. Todas as sociedades juntam-se numa só, tudo se torna comum a todos. (ROUSSEAU, 1993a, p. 129)

É importante lembrar que o contexto em que os dois filósofos trabalham é o contexto francês da perca da identidade do teatro para Diderot e a fundação do teatro em Genebra para Rousseau, cidade em que haviam leis que proibia esse tipo de manifestação

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



cultural, então nenhum dos autores colocam como geral os conceitos aqui apresentados sobre a forma que deve ser desenvolvido o teatro.

## REFERÊNCIAS:

ARISTÓTELES: *Poética*. Tradução: Marcos Ribeiro de Lima. Hunter Books. São Paulo: 2013

DIDEROT, Denis: *Discurso Sobre a Poesia Dramática*. Tradução: L. F. Franklin de Matos. Brasiliense. São Paulo: 1986a.

DIDEROT, Denis: *Discurso Sobre a Poesia Dramática: Prefácio- Franklin de Matos*. Tradução: L. F. Franklin de Matos. Brasiliense. São Paulo: 1986b.

DIDEROT, Denis: *Paradoxo sobre o Comediante*. Tradução: Antônio Geraldo da Silva. Escala. São Paulo: 2006

ROUSSEAU, Jean-Jacques: *Carta A D'Alembert*. Tradução: Roberto Leal Ferreira. Unicamp. São Paulo: 1993a.

ROUSSEAU, Jean-Jacques: *Carta A D'Alembert: Apêndice*. Tradução: Roberto Leal Ferreira. Unicamp. São Paulo: 1993b.

ROUSSEAU, Jean-Jacques: *Carta A D'Alembert: Prefácio*. Tradução: Roberto Leal Ferreira. Unicamp. São Paulo: 1993c.

ROUSSEAU, Jean-Jacques: *Discurso sobre a Origem da Desigualdade; Discurso sobre as Ciências e as Artes*. Tradução: de Lourdes Santos Machado. Col. Os Pensadores. Vol. 2. Nova Cultura. São Paulo: 1999.

PLATÃO: *A República*. Tradução: Leonel Vallandro. Nova Fronteira. Rio de Janeiro: 2016.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## O CONCEITO DE FESTA ENTRE GADAMER E ROUSSEAU

**Anderson Costa**  
Graduando do Curso de Filosofia UFMA  
ex-bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica  
(PIBIC/CNPq/FAPEMA) 2017-2018  
, participante do programa Residência Pedagógica (CAPES) da UFMA  
[andersoncosta.ufma@hotmail.com](mailto:andersoncosta.ufma@hotmail.com)

**Almir Ferreira da Silva Júnior**  
Professor Doutor do Departamento de Filosofia - UFMA  
[alferjun@uol.com](mailto:alferjun@uol.com)

**RESUMO:** A querela entre Ciências Humanas e Ciências da Natureza perpassou o pensamento de filósofos, tanto das ciências, estética e demais. O pensamento contemporâneo do hermenêuta alemão Hans-Georg Gadamer não foi exceção a tal discussão. Em seus debates acerca da legitimidade do pensamento filosófico, histórico e artístico, Gadamer em *A atualidade do belo* (1974) evidencia três categorias hermenêuticas para pensarmos o caráter da verdade da obra de arte, entre os quais encontramos a festa, como um momento coletivo de uns com os outros. Com vistas a isso, tentar-nos-emos estabelecer algumas possíveis ligações com o pensamento de Jean-Jacques Rousseau onde, também, nos é apresentada uma discussão que toma por ponto a questão da festa, mas que pode apresentar divergências com o pensamento gadameriano.

**Palavras-chave:** Gadamer. Rousseau. Festa. Estética.

**ABSTRACT:** The quarrel between human sciences and natural sciences permeated the thinking of philosophers, both from the sciences, aesthetics, and so on. The contemporary thinking of the German hermeneut Hans-Georg Gadamer was no exception to such a discussion. In her debates on the legitimacy of philosophical, historical, and artistic thought, Gadamer in *The Actuality of the Beautiful* (1974) evidence three hermeneutical categories for us to think about the character of the truth of the work of art, among which we find the celebration as a collective moment of with each other. With this in view, we will try to establish some possible connections with the thinking of Jean-Jacques Rousseau, where we are also presented with a discussion that takes the question of the celebration by the point, but which may present divergences with Gadamerian thought.

**Keywords:** Gadamer. Rousseau. Celebration. Aesthetics.

### Introdução

Falar da verdade fora do domínio das ciências naturais, em tempos onde o pensamento científico é tido como parâmetro unilateral para se alcançar um conhecimento sólido, é falar não apenas de uma verdade possível para além do alcance

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



da ciência, mas tratar de uma justificação para essa verdade. Se o projeto cartesiano nos deu a chave para pensar um conhecimento regido por um método que assegura a validade dos conhecimentos, a mesma proposta acabou por não considerar instâncias da experiência humana que não se submetem a uma metodologia científica, e dessa forma, acabaram sendo consideradas formas incertas e ou meramente sentimentais de se empreender uma análise em busca de conhecimento.

Sabe-se que submeter as *Geisteswissenschaften* aos paradigmas científico-naturais é afirmar que os saberes das humanidades podem ser justificados e legitimados por tais métodos, entretanto, a questão deve suscitar um debate que busque tratar sobre essa “legitimação”. Cabe às ciências naturais corroborar ou refutar os conhecimentos desenvolvidos dentro da experiência filosófica, por exemplo? Na dimensão da experiência artística, faz-se preciso a aplicação de critérios metodológicos, oriundos dos paradigmas da moderna ciência, para fundamentar o todo de tal experiência? Sob qual medida podem os métodos científicos legitimar os saberes das Ciências Humanas? O projeto do pensador alemão Hans-Georg Gadamer (1900-2002) busca discutir os limites de um cientificismo quando esse se coloca enquanto única referência de respaldo para refletirmos o pensamento filosófico, a arte e a história.

No prefácio de sua obra, *Verdade e Método* (1960), o autor direciona um alerta à metodologia científica aplicada às ciências naturais com o objetivo de mostrar a insuficiência que esse método possui quando aplicado à investigação de outras experiências que revelam o fenômeno humano, dentre essas os produtos artísticos. Diz o hermenêuta

A arte, com efeito, constitui o meio privilegiado pelo qual se compreende a vida, já que, situada nos confins do saber e da ação, ela permite que a vida se revele a si mesma em uma profundidade onde a observação, a reflexão e a teoria já não têm acesso. (GADAMER, 1998, p. 31)

Acerca dessa diretiva crítica, Jean Grondin aponta para a direção exata do questionamento gadameriano dirigido ao método quando diz que “*sua imposição como o*

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



*único modelo de conhecimento tende a nos tornar cegos a outros modos de saber“*  
(GRONDIN, p. 64).

Se não é aceitável que os saberes da ciência ultrapassem suas margens e afetem outras instâncias da experiência humana, então assim como na consciência histórica e na reflexão filosófica, a arte adquire sua efetiva manifestação enquanto acontecimento de verdade, e como tal se manifesta enquanto experiência de jogo, símbolo e festa. Em outras palavras, os conceitos de jogo, símbolo e festa são categorias hermenêuticas que nos permitem pensar o fenômeno da arte como experiência de verdade, para além dos limites impostos pela metodologia científica moderna

### **Jogo e símbolo no experienciar da arte**

Gadamer atenta para a importância da arte como jogo. O autor afirma:

A primeira evidência que precisamos alcançar aí é a de que o jogo é uma função elementar da vida humana, de modo que a cultura humana não é absolutamente pensável sem um elemento próprio ao jogo.  
(GADAMER, 2010, p. 163)

Isso diz de um processo de-e-para na experiência humana. Na arte o mesmo movimento é visível pois, falar da arte enquanto jogo é afirmar que devemos manter esse ir e voltar, pois, a experiência que mantemos com a obra nunca é terminado. Não diz de uma falta ou um déficit, mas assegurar a importância de sempre retornar à experiência manifesta da arte é afirmar que ela pode sempre dizer algo de novo. Mas, além da arte ser refletida como jogo, sua experiência também pode ser compreendida enquanto símbolo. Gadamer remonta à compreensão histórica do termo:

Um anfitrião entrega ao seu hóspede a assim chamada “tessera hospitalis”, isto é, ele parte um vaso, fica com uma metade e entrega a outra metade ao hóspede para que, se em trinta ou quarenta anos um descendente deste hóspede voltar uma vez mais à sua casa, as pessoas se reconheçam na junção dos fragmentos em um todo. Um antigo

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

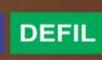
I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



passaporte – este é o sentido técnico originário de símbolo.  
(GADAMER, 2010, p. 172-173).

Mesmo apresentando tal concepção sobre as origens do termo, o símbolo aqui colocado como uma categoria da experiência da arte quer expressar o retorno que fazemos a ela em busca de um reconhecimento nosso. Na obra de arte está presente a possibilidade que temos de autoreconhecimento, pois “*nós procuramos nos entender no trabalho de arte; é por isso que a arte captura e intriga tanto, atirando-nos ao seu mundo, por mais remoto e distante que este mundo nos pareça inicialmente*”(LAWN, 2011, p. 126).

### **A celebração enquanto manifestação da verdade**

E se no jogo retornamos à obra de arte por ela ter sempre algo novo a nos dizer, na arte como símbolo vemos que o conhecimento de nós mesmo é possível em sua experiência. Então, a partir dessas duas variações podemos abordar a relevância do caráter festivo da obra de arte. No trabalho A Atualidade do Belo Gadamer enfatiza o caráter coletivo da festa, a partir do qual ela possui o pressuposto da negação do isolamento, garantindo assim que a festa é o tempo de todos com todos. O fenômeno da arte então se apresenta como uma experiência de um tempo em festa.

Gadamer indaga sobre o que seria “festejar uma festa”. Dado o caráter individualizante do trabalho que, aponta cada um para sua finalidade, o próprio todos com todos da festa representa o festejar, a união é a justificação da festividade. Mas o festejar não possui uma dependência necessária de eventos comemorativos triviais, como Gadamer coloca, um “silêncio solene” já nos diz o motivo de estarmos reunidos. A experiência que temos diante um primeiro contato em um dado local, o sentimento de surpresa e de admiração diante tal situação nos causa um silêncio que se multiplica por todos aqueles que estão presentes no mesmo lugar. Quando percebemos a propagação unânime desse fenômeno, aí então compreendemos o que nos mantém ali, reunidos, festejando.

A análise desenvolvida por Almir Ferreira da Silva Junior sobre a celebração na experiência da arte torna-se fundamental quando ele afirma que:

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



[...] o significado da palavra festa (Fest) refere-se à atitude de celebrar, à ocorrência da comemoração. Ao aparecer em um dado momento, considerado como festivo, a festa conduz seus participantes ao sentimento de ânimo festivo. Nessa experiência aqueles que dela fazem parte inserem-se em um jogo de comemoração de modo que suas preferências subjetivas e simples opiniões são ultrapassadas. Vive-se a festa enquanto celebração coletiva. (DA SILVA JÚNIOR, 2005, p. 130)

Faz-se evidente tal colocação quando virmos uma exposição ou nos colocamos diante uma apresentação teatral, diante uma pintura, escultura ou encenação, reunidos com os demais que ali se encontram, celebramos a festa da obra de arte. O celebrar que está diante da manifestação da verdade do pintor, essa não carece de uma justificação metodológica das ciências para que seja legitimada enquanto possibilidade de verdade. E então, a celebração enquanto reunião ao entorno da manifestação artística, assegura que não apenas é possível a verdade, mas que além da condição de possibilidade podemos pensar a verdade para além dos critérios da ciência.

### **Rousseau e a discussão sobre a representação**

Seguindo na esteira da problemática a respeito da festa, Jean-Jacques Rousseau desenvolve um debate que aborda a proposta da instalação de um teatro em Genebra, onde tem como interlocutor o também filósofo Jean le Rond d'Alembert. A conversa tem como marco inicial a leitura de parte de um artigo sobre Genebra onde d'Alembert realiza uma enfática defesa do teatro, realçando suas possíveis características positivas. O genebrino então, a partir dessa publicação no sétimo volume da Enciclopédia, busca promover uma argumentação onde visa atribuir ao teatro uma positiva ou negativa função. Abordando tanto a comédia quanto a tragédia, vemos que, dada a extrema diversidade dos povos e nações, diversas são também as implicações desses espetáculos no meio social.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



São inúmeras as críticas feitas por Rousseau ao espetáculo, onde, algumas delas são: nas tragédias, podem os espectadores desenvolver um olhar positivo sobre os crimes; uma banalidade a partir de certas posturas violentas que são representadas. Nas comédias: poderia a juventude estar suscetível a tendências viciosas que veriam nos atores, e etc. Mas saindo dos aspectos morais, um certo gosto pelo luxo também seria possível. Segundo o autor, “*não é só a frequência dos atores, mas a do teatro, que pode trazer esse gosto por seu aparato e pelos enfeites dos atores*”. (ROUSSEAU, 1993, p. 73).

Supondo a instalação de um teatro em uma pequena cidade, Rousseau identifica que, mesmo sendo barato, pode ele acarretar consequências a população. Dentre elas ele diz que, pode-se diminuir a atividade do trabalho dos espectadores; surge, mesmo que baixo, um custo a mais para quem assiste ao espetáculo; a mão de obra começa a diminuir; caso o teatro não consiga ser mantido pelos cidadãos, seriam criados novos impostos para que o Estado pudesse subsidiar a permanência dos espetáculos; e, como fora citado anteriormente, pode-se desenvolver um gosto pelo luxo.

Muitas são as consequências apontadas por Rousseau, todas elas de forte impacto na vida e no funcionamento de uma nação. Propostas são apresentadas por ele mesmo a essas problemáticas, mas, o próprio autor mostra que, mesmo assim, novas inquietações sociais podem vir a surgir e desorientar o meio dos indivíduos. Com vistas a apresentar um espetáculo que não tenham um caráter negativo aos cidadãos, Rousseau nos diz:

Quais serão, porém, os objetivos desses espetáculos? Que se mostrará neles? Nada, se quisermos. Com a liberdade, em todos os lugares onde reina a abundância, o bem-estar reina também. Plantai no meio de uma praça uma estaca coroada de flores, reuni o povo e tereis uma festa. Ou melhor ainda: ofereci os próprios espectadores como espetáculo; tornei-os eles mesmos atores; fazei com que cada um se veja e se ame nos outros, para que com isso todos fiquem mais unidos. (ROUSSEAU, 1993, p. 128)

### Considerações finais

As danças e canções dos bailes de jovens que estão por se casar, são defendidas pelo autor por se mostrarem construtivas no que tange o aspecto de agregação de uns com os outros. Segundo ele, tais propostas surgem como uma “solução” ao que fora debatido.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Nesse momento, observamos que a festa, a celebração está necessariamente ligada ao próprio povo. A comunhão de todos é o próprio festejar, e nesse momento Gadamer se apresenta como igualmente defensor da união das pessoas no celebrar.

No pensamento do hermenauta alemão, a festa celebra a atualidade da obra de arte, todos ali presente anulam suas individualidades para colocar a arte como aquela que reuniu todos ali. Vemos aí uma divergência nos dois pensamentos, pois o genebrino vê no povo o festejar, e ele é protagonista nesse momento.

## REFERÊNCIAS

DA SILVA JÚNIOR, Almir Ferreira. **Estética e Hermenêutica**: a arte como declaração da verdade em Gadamer. São Paulo: USP, 2006.

GADAMER, H.-G., **Hermenêutica da Obra de Arte** . Tradução de Marco Antônio Casanova. 1ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes Ltda, 2010.

GRONDIN, J., **Hermenêutica** . Tradução de Marcos Marcioniio. 1ª ed. São Paulo: Parábola, 2012.

LAWN, C., **Compreender Gadamer** . Tradução Hélio Magrini Filho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2011.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Carta a d'Alembert**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1993.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## O PROJETO DE PAZ EM ROUSSEAU E KANT: PACIFISMO JURÍDICO NA TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**Franciscleyton dos Santos da Silva**  
Mestre em Cultura e Sociedade – UFMA  
Professor EBTT de Filosofia no Instituto Federal do Amapá – IFAP  
Membro- do GEPI-Kant - UFMA/CNPq  
[cleyton\\_vocare@hotmail.com](mailto:cleyton_vocare@hotmail.com)

**Zilmara de Jesus Viana de Carvalho**  
Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado  
Interdisciplinar em Cultura e Sociedade  
[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**RESUMO:** Trata-se de um possível diálogo entre Rousseau e Kant em torno do pacifismo do século XVIII na construção de um projeto de paz. Uma análise exegética das leituras interpretativas de Jean-Jacques Rousseau na defesa e crítica do pacifismo jurídico a partir do *Extrato do Projeto de Paz* (1756) que compõe resumidamente o Projeto para a paz duradora do Abade de Saint-Pierre. Em seguida Rousseau elabora de forma crítica o *Julgamento sobre o projeto de paz perpetua* (1756), contudo os escritos do genebrino influenciará a teoria de direito internacional futura, principalmente a filosofia política de Immanuel Kant. Unido e influenciado por esta corrente encontramos a radical sustentação da Paz pelo o Direito em Kant com base no direito cosmopolita: postulado pela a *Metafísica dos Costumes*.

**Palavras-chave:** Rousseau; Kant; Paz Perpetua; Direito Internacional; Cosmopolitismo.

**ABSTRACT:** Possible dialogue between Rousseau and Kant on the pacifism of the XVIII century in the construction of a peace project. An exegetical analysis of the interpretive readings of Jean-Jacques Rousseau in the defense and critique of legal pacifism from the *Extract of the Peace Project* (1756), which briefly composes the Project for the Lasting Peace of the Abbe de Saint-Pierre. Then Rousseau critically elaborates the *Judgment on the Perpetual Peace Project* (1756), but the writings of the Genevan will influence the theory of future international law, especially the political philosophy of Immanuel Kant. United and influenced by this current we find the radical support of Peace for the Law in Kant based on cosmopolitan law: postulated by the *Metaphysics of Morals*.

**Keyword:** Rousseau; Kant; Perpetual Peace; International Law; Cosmopolitanism.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## INTRODUÇÃO

O conflito teórico moderno, advindo do século XVI, em torno das Relações Internacionais se encontra em duas concepções filojurídicas: por um lado os defensores da legitimidade da guerra, na sustentação da tese de uma garantia jurídica, representada por seu maior expoente Hugo Grotius; e no outro polo a figura do Abbé de Saint-Pierre e as leituras interpretativas de Jean-Jacques Rousseau (1712 – 1778) em defesa e crítica ao pacifismo jurídico.

Entre a guerra justa e o pacifismo jurídico existe um abismo. Entretanto, conforme Nour, “o movimento pacifista ligou-se, na busca de seus próprios princípios, ao Direito Internacional e a seus teóricos, principalmente Grotius e Kant” (2004, p.111) São polos distintos que apontam o percurso histórico das relações internacionais e as novas perspectivas de direito internacional. As grandes teorias seguem kantianamente falando: um propósito para o melhoramento moral humano. Da guerra justa ao pacifismo jurídico se evidencia certamente o progresso civilizatório da humanidade diante aos intemperes da história.

Outro ponto de atenção é quanto ao termo pacifismo aqui apresentado. Em princípio, conforme Nour (2004, p. 109), desenvolvido pelo sistema ético-religioso budista e pelo direito divino cristão, o movimento pela paz é uma constatação espiritual e eclesiástica como paradigma predominante até a Idade Média. Com as mudanças ocorridas, o pacifismo do século XIX pautou-se, sobretudo, em questões políticas e sociais.

O poderio eclesiástico e teocêntrico se mantém até a chegada do Iluminismo do século XVIII, logo, o pacifismo apontado começa de forma modesta nos autores e como marco referencial do kantismo, tendo em vista a **paz pelo direito**, e não a guerra para a obtenção da paz. Para Bobbio (2003, p. 156), o pacifismo é entendido como:

Por pacifismo entende-se toda teoria (e o movimento correspondente) que considera uma paz duradoura, ou simplesmente para usar a expressão de Kant, perpétua e universal, como bem altamente desejável, tão desejável que qualquer esforço para atingi-la é considerado digno de ser perseguido.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Nos caminhos do movimento pacifista, antes de chegar em Kant, entendendo que “as referências de Kant, então, estão ligadas, apenas a dois nomes, os de Saint-Pierre e de Rousseau” (MORI, 2012, p.24), portanto, dá-se peculiar atenção as teorias por eles elaboradas.

## 2 O PACIFISMO JURÍDICO: Rousseau e a paz perpétua do Abbé de Saint-Pierre

Em 1713 foram publicados três volumes da obra do Abade de Saint Pierre (1658 – 1743), *O projeto para a paz perpétua na Europa*, sendo a primeira força teórica utópica para uma paz permanente, fundada em uma confederação europeia. Presume-se que o Abade não ganhou grande atenção em seu período, especialmente ao ponto de tornar seus escritos uma obra clássica de direito internacional. No entanto, foi através de Jean-Jaques Rousseau que seu pensamento veio a se tornar visível.

É de salientar que mesmo com a dedicação do filósofo genebrino, já então consagrado pela Academia de Dijon e pelos prêmios que recebeu ao realizar dois grandes discursos - *Sobre as Ciências e as Artes* (1749) e *Origem da desigualdade entre os homens* (1755), o *Extrato* (1756) que compõe resumidamente o *Projeto para a paz perpétua* do Abade de Saint-Pierre -, a obra continuou não tendo tanta força prática, ainda mais quando Rousseau elaborou de forma crítica o *Julgamento sobre o projeto de paz perpétua* (1756). Em contrapartida, os escritos do genebrino influenciaram a teoria de direito internacional futura, principalmente a filosofia política de Kant.

Como se trata de um *Extrato*, pode se alegar que a síntese rousseauista recata subjetividades e que, certamente, é uma explanação corrida do denso e volumoso projeto de paz. O que importa é a compreensão essencial e a voz que Rousseau dá ao Abade diante do cenário europeu, defasado pelo enfraquecimento dos principados. O objetivo principal é o fortalecimento da Europa por meio de sua união salutar entre os países cristãos, pois para Rousseau, a religião “representou um vínculo que ninguém pode negar para a Europa [...] o desenvolvimento da concepção do princípio de universalidade e

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



também na defesa dos direitos de liberdade e de igualdade entre os seres humanos” (NADARI, 2014, p. 166).

Rousseau começa o *Extrato* sendo expressamente saudosista por dois motivos: primeiro porque imaginar a paz eterna é um ato nobre e belo, entendendo primeiramente um valor moral do projeto de paz; segundo, porque exalta o Abade pela sua bravura em formular um sistema que visualize o ideal de paz. Todavia, redigir a síntese proposta é um instante imaginário e ilusionista diante de uma realidade avessa ao princípio de paz.

O primeiro problema que se estabelece é a atenção à guerra externa, uma vez que as teorias contratualistas recaem *a priori* na discussão sobre a paz interna por meio de um direito civil como saída da barbárie. Com efeito, torna-se importante voltar o olhar para os conflitos além do Estado (conflitos externos) e encontrar razões para uma teoria das relações internacionais, afinal os conflitos externos são mais terríveis pela ausência de força política e jurídica, as quais dão equilíbrio às relações exteriores. Rousseau destaca que só o fato do melhoramento interno, que estabelece um governo federativo, já se ganha o respaldo externo, pois há quem administre a vida civil pela autoridade da Lei, pois “esta é a única força capaz de controlar igualmente os súditos, os governantes e os estrangeiros” (ROUSSEAU, 2003, p. 72).

O modelo federativo é advogado pelo Abade de Saint Pierre para união das nações. Não se trata do mesmo pacto fundante da sociedade civil, mas esse é o modelo para a perspectiva de unidade entre Estados, onde o princípio é o mesmo, conectar igualdades. “Assim, as potências da Europa formam uma espécie de conjunto unido pela identidade de religião, moral e direito internacional; pelas letras, pelo comércio, e finalmente por uma espécie de equilíbrio que resulta inevitavelmente de todos esses vínculos” (ROUSSEAU, 2003, p. 73).

Ratifica como salientado, por potências europeias entende-se os Estados cristãos. São esses que estabelecerão a confederação para promover a unificação europeia, por isso, mesmo nas diversidades das instituições religiosas, o cristianismo é o que os liga. Salienta-se que, para Rousseau, o processo do direito internacional não é uma liga dos

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



iguais, mas uma confederação que traz equilíbrio das relações, desmontando a proposta inicial do Abade.

Ademais, parece não existir a pretensão da extensão da teoria de direito internacional abordada, pois essa se centraliza exclusivamente no fortalecimento de uma comunidade que se reconhece e que se solidifica em suas fronteiras. Conforme Rousseau (2003, p. 76), “ela é uma comunidade real, com um religião e código moral, costumes e até mesmo leis próprias, a quem nenhuma das nações que a compõe pode renunciar sem provocar choque em todo o conjunto”.

Cada continente e nação que se reconhece culturalmente pelas suas características têm a outorga de estabelecer uma confederação de Estados? Essa questão fica *a priori* em suspenso no *Extrato*, dada a alta exacerbação eurocêntrica feita pelo Abade, comungada por Rousseau.

O reconhecimento de identidade entre culturas dado pelos mecanismos históricos de cada civilização não será simplesmente a formulação para o estabelecimento de uma confederação de Estados, pois esse se torna o princípio do direito internacional. Esse princípio legitima as mesmas regras que se tornaram comuns entre os Estados, seja no campo jurídico, religioso, ou em quaisquer campos que promovam pontos de união. Em torno da pergunta anterior, fica a certeza de Rousseau que, em outros continentes, as nações estão bastante dispersas para grandiosa unificação.

É sabido historicamente que a Europa não acarreta tanta estabilidade no que tange às políticas externas, principalmente por conta da manifesta unidade apresentada no cenário europeu, a qual evidencia as razões para o estabelecimento de uma confederação, ou seja, quando Rousseau pensa em uma confederação ele se reporta ao critério fundamental de estabilidade política. É necessário que se apresente a outra faceta, muito bem conhecida pelos teóricos das relações internacionais e coletada pela historiografia: uma Europa que atravessa conflitos, guerras, invasões, lutas econômicas e realidades antagônicas, o que faz com que qualquer tentativa de se idealizar uma paz duradoura tenha o dever de abarcar esses fenômenos.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



A proposta de um projeto de paz que unifique a Europa e fortaleça as relações entre os Estados membros não negligencia essas variáveis, entretanto, encontra-se o desafio e o esforço teórico da possibilidade de paz diante das contingências vividas. A consciência realista é posta diante dos fatos circunstanciais de que o Direito Internacional se desenvolveria na prerrogativa da guerra justa, assim como os tratados sempre flexíveis legitimavam as inconstâncias históricas dos interesses egoístas dos Estados.

Devemos admitir assim que as potências europeias se posicionam entre si estritamente em um estado de guerra, e que todos os tratados existentes entre elas são por sua natureza mais uma trégua temporária do que a paz genuína: seja porque esses tratados raramente são garantidos por outra potência além das contratantes, seja porque os respectivos direitos nunca são determinados precisamente, criando, assim [...] a possibilidade de outras guerras, quando as circunstâncias mudam, trazendo novo alento aos postulantes (ROUSSEAU, 2003, p. 77).

Diante do exposto, reluz a tradição do direito internacional sustentado pelo direito de guerra e uso inevitável de armamento e da série de aparatos técnicos para o reforço da força, da violência, cuja presunção é a defesa de um direito natural que ratifica a validade dos tratados inconsistentemente estabelecidos. Dadas essas condições, a leitura rousseauista do Abade de Saint Pierre pretende, na ruptura conceitual do campo teórico, a eficácia da paz duradoura, por isso a necessidade de mudança formal das políticas em relações internacionais para a possibilidade de extirpação da guerra. Para isso, a criação de uma liga dos povos europeus deve formar uma confederação forte e certamente duradoura.

O elemento fundante para a manutenção da confederação e para as resoluções dos possíveis conflitos é a existência de uma assembleia. Saint Pierre e Rousseau inauguraram, em grande medida, a necessidade de uma Assembleia Geral, conforme foi visualizada nas instituições contemporâneas, modelo reproduzido certamente do projeto de Abade. A concepção trazida estabelece tão somente o diálogo entre as Nações Europeias, como a eficácia normativa para a resolução de conflitos. Assim, são estabelecidos cinco artigos os quais parecem ser cláusulas pétreas, imutáveis, direito fundamental para uma confederação forte e que promova o ideal de paz.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



O **primeiro artigo** trata da necessidade de um congresso permanente por meio de uma liga perpétua e irrevogável, com espaço para resolução das controvérsias, agora não mais aleatórias como se previa nos modelos anteriores, pois o congresso estabelecido tem duas funções: ser árbitro e estipular sentença judicial. O **segundo artigo** prevê o estabelecimento do procedimento e a estrutura da assembleia, determinando quantos soberanos têm direito a voto, quais seriam responsáveis pela secretaria para escrita dos tratados estabelecidos, constituição de uma presidência em intervalos igualitários e manutenção financeira dos custos desse congresso comum a todos;

Já o **terceiro artigo** corresponde à garantia da administração e posse dos domínios estabelecidos nos tratados pelos seus membros. Os tratados acordados respeitariam cada modelo político dos Estados-membros e como esses iriam aderir aos seus territórios. Portanto, exclui-se o poderio da força e da violência para adquirir territórios.

Esse artigo é definitivo para uma interpretação extensiva dos fins das hostilidades, pois apresenta a garantia de que não haverá fatos que possam acarretar a desconfiança e a instabilidade da Europa. Esse artigo é a hermenêutica jurídica necessária para a paz duradoura, pois qualquer questão que possa existir por ele será respondida. A força reguladora dos tratados sustenta a manutenção da unificação dos confederados, pois a força não serve mais como direito de defesa, tendo em vista que ela é normativa. Contudo, a confederação é o bem em si a ser salvaguardado.

O **quarto artigo** propõe que a força dos tratados estabelecidos seja assegurada, pois qualquer dos membros que viole o tratado tem como sanção a expulsão da Europa e a declaração enquanto inimigo público. Fica entendido que a violação dos tratados significa também qualquer prejuízo ao projeto de paz duradoura.

Por fim, o **quinto e último artigo** confere poder aos confederados para:

Adotar as medidas que os seus tribunais julgassem convenientes para proporcionar o tratamento mais vantajoso que fosse possível á comunidade da Europa e a todos e a cada um dos seus membros. Em nenhum dos cinco artigos haveria qualquer alteração a não ser pelo consentimento unânime dos Estados confederados (ROUSSEAU, 2003, p. 85).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



A partir da constituição de uma confederação por meio de um congresso forte e garantidor da paz duradoura, Rousseau visualizou um cenário que apaziguasse os males que outrora sustentavam e reforçavam a guerra. As conquistas indevidas e a consequente inexistência de ataques favorecem a falta de temor ao Estado vizinho, pois este não é mais uma ameaça. Ora, a relação de confiança e respeito é mantida como princípio inerente ao modelo internacional.

O encaminhamento com que Rousseau encerra o *Extrato* é do convencimento do Abade de Saint Pierre, que acredita que a proposta da confederação dos Estados europeus pode atender aos interesses particulares de seus membros. Afinal, existe na esfera da filosofia política o entendimento de que a vontade particular coloca em suspeita a vontade geral, e que o grande desafio do direito internacional será uma vontade geral comum manifestada no princípio de paz.

A saída hipotética apresentada por Rousseau (2003, p. 93) concebe “a combinação do interesse individual com o público” e resulta na paz duradora, mas não simplesmente pela pia confiança de algum modelo confederativo. O genebrino vai mais adiante na sua concepção pacifista, porém, o olhar realista do filósofo aponta para as implicações circunstanciais que não permitem a realidade de paz pretendida. Entre o ponto de vista político e moral, os ditames do espírito público podem ser fatais quando um Estado atende às normas colocadas em relação aos demais enquanto outros não aplicam ao seu respeito.

Rousseau se afasta claramente de Saint – Pierre. Não porque não reconheça mais a ‘verdade moral’ do *Projet* ou a nobreza de seu escopo, mas tornam-se explícitas as reservas quanto à sua realização. Com a diferença de que no *Extrait*, onde duvidava da ‘virtude’ dos príncipes, em que realmente nem mesmo Saint-Pierre acreditava, Rousseau coloca agora em questão a capacidade racional, na qual, ao contrário o clérigo efetivamente depositava completa confiança. (MORIN, 2012, p.38).

Rousseau estava consciente das críticas que seriam apresentadas, por isso se posicionou criticamente, a partir de uma concepção própria sobre o que foi exposto por Saint Pierre. Visualiza-se, então, o pensamento filosófico do genebrino em torno das relações internacionais, na justificativa de um pacifismo não mais utópico, como foi visto

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



na *Obra* do Abade. Para tanto, utiliza-se do caráter negativo da guerra e de um processo de conscientização dessa realidade, por meio de questões factuais.

A guerra para Rousseau gerou mais prejuízos do que vantagens. Em relação a isso, existe uma visão aparente por parte dos soberanos e dos defensores da guerra, pois eles não hesitaram em guerrear em nome de um ganho e acabaram perdendo. Em nome do crescimento econômico, investiram em guerras onerosas, com as quais, após seu fim, não ganharam o que gostariam. Percebendo os paradoxos empíricos da noção de guerra, Rousseau (2003, p. 92) atestou suas desvantagens: “se todos os monarcas ainda não abandonaram a loucura das conquistas, pareciam que pelo menos os mais sábios dentre eles começam a perceber que às vezes elas custam mais do que valem”.

Recorrendo a outro texto que compõe o acervo das teorias de relação internacional, na perspectiva de que um Estado para ser bem administrado depende do tamanho de sua realidade geográfica, destaca-se o modelo reportado na *Carta ao governo da Polônia*, no *Extrato* será trazido, dentro de suas razões específicas, a defesa da união das potências europeias para a efetivação da paz duradoura:

[...] o que se segue é que dois Estados com o mesmo número de habitantes, o que tem menor território é na verdade o mais poderoso. Assim, é com boas leis, uma disciplina prudente e uma visão ampla da política econômica que o soberano inteligente pode com certeza ampliar seu poder sem qualquer risco (ROUSSEAU, 2003, p. 93).

A tentativa rousseauista de convencer que é mais importante a paz do que a guerra se resume na justificativa de que com a paz os Estados estarão economicamente mais fortes, tanto os príncipes quanto os súditos. Seus territórios estarão mais protegidos, pois fundar-se-á um exército único para proteção da Europa. Portanto, toda crítica que se estabelece ao modelo pacifista apresentado não encontra fundamento diante do ideal (modelo) pacifista.

Se Grotius previa um método para as relações internacionais a partir de um modelo de direito à guerra baseado na experiência legislada pelo direito natural racional, Rousseau estava convicto de que o método historicamente seguido, “o uso da espada”, estava desfasado na Europa. Como o modelo do Abade garantia mais vantagens aos Estados-nação, do que contar com a sorte ilusória da vitória da guerra, Rousseau (2003,

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



p. 99) deixa ao leitor a responsabilidade de tomar suas próprias conclusões em relação ao melhor método a ser seguido e quais deles trariam à Europa mais vantagens.

Rousseau (2003, p. 100) encerrou no *Extrato* a seguinte afirmação: “se a despeito de tudo isso o projeto não for executado, não o será por utópico, mas pela loucura dos homens; porque ser razoável em um mundo marcado pela insanidade é em si mesmo uma forma de loucura”. Diante dessa compreensão a partir da proposta do Abade de Saint Pierre, Rousseau viu a necessidade de um *Julgamento do Projeto*.

Mais do que reforçar o elogio ao magnífico escritor pela exímia Obra, era preciso ao genebrino desenvolver a análise imparcial, análise esta que, sem dúvida, manifesta o interesse do filósofo nos estudos sobre relações internacionais.

Embora em si mesmo o esquema seja bastante sábio, os meios propostos para a sua implantação revelam a simploriedade do autor. Ele supõe que bastaria convocar um congresso e apresentar-lhe um conjunto de artigos; estes seriam logo assinados e tudo se concretizaria de imediato. Devemos reconhecer que, em todos os seus projetos esse bom homem viu bem como as coisas se passariam, uma vez iniciado o processo, mas que a sua avaliação dos meios para pô-las em movimento foi infantil (ROUSSEAU, 2003, p. 105).

A abordagem de Rousseau dirige-se a uma discussão moral e política diante do pacifismo, que coloca a paz duradoura como interesse real. O problema é moral, pois é preciso estabelecer leis internas no Estado que comunguem com o pacto externo. Tais leis devem ser preestabelecidas pela confederação onde, certamente, ao serem recepcionadas mexerão com a estrutura interna da legislação. Nesse sentido é dialético.

A esfera política é regida pelos mesmos princípios lógicos e deles sofre influência. Nesse caso, ainda mais estranho aos olhos dos monarcas e dos Estados europeus, pois mudar a estrutura política de uma nação é uma atitude atormentadora, sem contar, que mesmo não havendo alteração no modelo político, como que as regras estabelecidas são aplicadas se estas não comungarem com o governo estabelecido? É esse enfretamento no campo político que deve ser observado, pois, nesse caso, coloca-se em crise a recepção da proposta do Abade de Saint Pierre por alguns príncipes. Contudo, se a guerra apresenta um cenário político aparente, melhor apostar nas vantagens da paz duradoura.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



O encerramento teórico pacifista de Rousseau parece indicar a revolução como possibilidade de se criar uma confederação. Logo, “quem ousaria afirmar se devemos desejar ou temer uma confederação europeia? Ela talvez provocasse mais danos em um só momento do que os prejuízos que pudessem evitar ao longo de muito tempo” (ROUSSEAU, 2003, p.110). Contudo conforme Fonseca Jr. (2003, p.XXXIX) ao comentar a citação supracitada: “A conclusão é paradoxal: como o projeto só pode ser instituído pelos meios que quer destruir (imposição e força), é o caso de se pensar se a confederação deva ser desejada ou temida, já que ode trazer, de um só golpe, mais mal do que evitaria ao longo dos séculos”.

### 3 DIREITO INTERNACIONAL EM KANT: pacifismo jurídico na Metafísica dos Costumes

A filosofia kantiana irá estabelecer que o Direito, como parte da moral, tem seu fundamento, *a priori*, em princípios puros, ou seja, em princípios imutáveis da razão, válidos para todo ser racional, o que equivale ao direito natural, visto que este é entendido como um **direito racional**. Tais princípios funcionariam como ideia reguladora de um direito positivo, possibilitando a criação de leis nas quais os indivíduos se reconhecessem. Conseqüentemente, é também por meio desse direito que se pode avaliar a conformação entre o direito positivo e tais princípios. “A propositura das leis positivas deve ter sempre em vista a ideia de contrato originário que se ancora na liberdade, na igualdade e autonomia dos indivíduos, isso não só no nível do direito político interno, mas também no nível das relações internacionais”. (LIMA, 2015, p.52).

O direito puro é definido por Kant como “[...] a soma das condições sob as quais a escolha de alguém pode ser unida à escolha de outrem de acordo com uma lei universal da liberdade” (KANT, 2008, p. 76). Tal direito está relacionado às ações entre os indivíduos no que diz respeito às suas liberdades, expressas sob a forma de uma obrigação moral, que se dá por meio de leis universais.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Conforme Lima, “a liberdade para Kant, enquanto direito fundamental, servirá de baliza para as leis, de modo que toda e qualquer norma no Estado que não se pautem nela será declarada injusta.” (2015, p.52). Em outras palavras, essa lei moral é o reconhecimento universal da liberdade e do respeito às escolhas individuais, pois não se pode esquecer que seu fundamento é a autonomia da vontade.

Assim, a lei universal do direito, qual seja, age externamente de modo que o livre uso de teu arbítrio possa coexistir com a liberdade de todos de acordo com uma lei universal, é verdadeiramente uma lei que me impõe uma obrigação, mas não guarda de modo algum a expectativa – e muito menos impõe a exigência – de que eu próprio devesse restringir minha liberdade a essas condições simplesmente em função dessa obrigação; em lugar disso, a razão diz apenas que a liberdade está limitada àquelas condições em conformidade com sua ideia e que ela pode também ser ativamente limitada por outros; e ela o diz como um postulado não suscetível de prova adicional (KANT, 2008, p. 77).

A necessidade do direito é evidente nas relações humanas, pois, considerando a dimensão da escolha de cada pessoa, objetiva-se uma regulamentação de como essas escolhas devem funcionar na sociedade, já que na escolha individual de cada homem poderão prevalecer suas inclinações, impossibilitando a vivência da liberdade no mundo prático e gerando uma situação de conflito.

Na segunda parte de *Metafísica dos Costumes*, ao tratar do Direito Público, Kant (2008, p. 153) o entende como um conjunto de leis promulgadas que tem por finalidade a criação de uma condição jurídica. Desse modo, torna-se um sistema de leis tanto para um povo quanto para povos, dadas as relações sociáveis estabelecidas. A lei representada por uma constituição revela a unificação da vontade, formulada como direito. Salienta Lima:

No âmbito político interno os Estados ainda carecem de uma instância normativa que os legitime publicamente no que concerne à esfera das relações internacionais: têm estabilidade e reconhecimento jurídico em nível civil e interno, mas são instáveis e carentes de reconhecimento jurídico no que toca ao direito internacional. Sem essa instância, ficam abandonados ao seu próprio arbítrio e sujeitos aos ataques externos. (2015, p.110)

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Existindo uma condição civil, ou seja, união recíproca entre os indivíduos, o resultado é um Estado juridicamente regulado por haver um reconhecimento de uma sociedade civilmente constituída (República). “Por conseguinte, pelo conceito geral de direito público somos levados a pensar não só no direito de um Estado, como também num direito das gentes (*ius gentium*)” (KANT, 2008, p. 153). Entende-se que há uma regulamentação jurídica entre os Estados civilmente constituídos, mas, quando Kant avança, ele pensa nas relações entre “todas as gentes”, elaborando a formulação de um direito cosmopolita.

Kant (2008, p. 154) conclui sobre o direito público: “assim, se o princípio de liberdade externa limitada pela lei não estiver presente em qualquer uma dessas três formas possíveis de condição jurídica, a estrutura de todas as outras será inevitavelmente solapada e terá, finalmente, que desmoronar”. Um projeto sólido por meio do direito tende a se constituir e a evidenciar a preocupação kantiana sobre a fragilidade de um pacifismo, conforme demonstra na metáfora da casa de *Swift*.

As bases do direito público não permitem o conceito de guerra justa, pois, por justiça, entende-se a constituição de uma condição efetivamente jurídica, a partir da evidência de um Estado civil, pois, do contrário, só existe barbárie. Havendo barbárie, o estado de guerra é essencialmente injusto. Prever o direito das gentes é apoiar-se no fundamento da justiça pela força da lei e não da guerra, assegurando o não uso da violência como modelo para resolução de conflitos, uma vez que o direito é regulado pelo estabelecimento de uma condição civil. Sobre isso, Kant define:

O direito dos Estados na sua relação recíproca (o que em alemão é denominado, de forma não inteiramente correta, direito das gentes, mas que deveria, ao invés disso, ser denominado direito dos Estados, *ius publicum civitatum*) é o que temos de examinar sob o título direito das gentes (2008, p. 186).

Na terminologia *direito das gentes* evidencia-se a existência de uma relação entre Estados, na qual está em condição uma liberdade natural (guerra), pois não existe nenhum direito que faça alcançar a resolução das hostilidades. Assim, o modelo que se tem de direito das gentes fica intrinsecamente ligado ao direito de ir à guerra, ao direito na guerra e ao direito após o término da guerra.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



O direito internacional é, efetivamente, entre os Estados. As propostas apresentadas giram em torno dos conflitos que esses estabelecem em suas relações. O direito público, nesse caso, é o pano de fundo para os assuntos relacionados ao direito internacional.

A alternativa kantiana é a elaboração da perspectiva de um direito das gentes que ultrapasse a relação entre Estados, visualizando e assegurando também as relações entre os indivíduos pertencentes aos Estados diferentes. Contudo, não é somente a relação entre os diferentes, mas também entre o Estado e o indivíduo na condição de estrangeiro. O direito das gentes, nesse sentido, ganha força legisladora para o processo de imigração, mas também reconhece a importância do cidadão como membro essencial para as discussões sobre a guerra, sobretudo quando há a impossibilidade de uma unilateralidade entre indivíduo e Estado nas questões de relações exteriores.

Sistematicamente, Kant elenca quatro elementos do direito das gentes e, em seguida, trata especificamente sobre o direito de ir à guerra, na guerra e pós-guerra. Essa explanação constitui uma leitura que objetiva a crítica e novos argumentos em torno das teorias tradicionais de direito internacional. Por um lado, o filósofo prussiano apresenta o que já fora trazido por autores anteriores, por outro, acarreta sua compreensão demonstrando sua concepção nos assuntos sobre direito das gentes.

Para Kant, primeiramente, os Estados estão em uma condição sem lei, portanto, não jurídica. Em consequência, isso implica a condição de guerra como segundo elemento, prevalecendo a lei do mais forte, condição que deve ser abandonada, afinal, mesmo que haja ausência de guerra, a pretensão é um dado real.

Contra os ataques externos, faz-se necessário, como terceiro elemento, uma aliança entre os Estados aos moldes de um contrato originário, com a devida ressalva de sê-lo apenas para esse objetivo específico, pois essa aliança, como prescreve o quarto elemento, não tem uma autoridade soberana fundada no contrato original. Logo, apresenta-se apenas como uma federação, possível de ser dissolvida e/ou renovada.

Tendo em vista o direito dos Estados como direito público, o direito de ir à guerra ganha um contorno diferenciado em Kant (2008, p. 188), pois este não passa pela outorga

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



e deliberação do soberano. Ir à guerra significa um direito e, como tal, perpassa de uma saída da selvageria para uma condição jurídica. Esta, por sua vez, é posta pelos indivíduos por serem cidadãos e membros que colegislam no Estado, recordando que o indivíduo é um fim em si mesmo. Por esse motivo, ele delibera livremente seu assentimento sobre as questões de estado através de seus representantes. Fica-se garantida a presença marcante da consulta popular, pois esses são os mais prejudicados nos assuntos de guerra.

Teremos, portanto, que fazer originar este direito do dever do soberano com o povo (e não o inverso); e para o possibilitarmos, ter-se-á que conceber que o povo dá um voto para ir à guerra. Nesta qualidade ele é, ainda que passivo (ao deixar-se dispor de si mesmo), também ativo e representa o próprio soberano. (KANT, 2008, p.188)

O que é posto por Kant como núcleo central de sua filosofia pacifista se baseia em um modelo democrático. Enquanto as propostas anteriores de direito internacional se pautam na livre iniciativa do soberano, tanto para decidir a realização da guerra quanto para conferir a possibilidade de uma união entre Estados pela defesa de seus territórios, tendo em vista um exército comum, em Kant o republicanismo impõe a legitimação para o alcance da paz, independente do momento em que se tenha que acionar o direito das gentes. Nour (2004, p. 160) aborda que “as decisões políticas devem atender às exigências sociais, refletindo, portanto, a aversão do cidadão à violência”. A implicação sociopolítica contingência o pacifismo jurídico, fator relevante para a manifestação da autonomia da vontade e para a esfera do dever como assentimento da razão universal.

Ir à guerra certamente causa mal-estar na população, pois é o povo que sente a angústia da instabilidade em tempos de guerra. O direito das gentes na escuta da participação popular impõe a antecipação das preocupações futuras, dos desequilíbrios advindos das hostilidades. É inviável a razão ao saber que um dos malefícios da guerra é acordar em uma situação de barbárie, uma vez que os indivíduos já compactuaram com o seu fim civilmente dentro do Estado, a partir do pacto originário. Portanto, é certa a recusa dos cidadãos quando são convidados a legiferar sobre a guerra. Conforme Nour (2004, p. 161), a filosofia kantiana teria colocado o mais importante dos critérios nos assuntos de direito internacional, o de cogestão dos cidadãos.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Por mais que o direito de ir à guerra seja tênue, dada a inexistência de consulta ao povo, a vivência em uma condição sem lei instaura a legitimidade não jurídica das hostilidades. Com efeito, não existe um processo que arbitre essa relação, a não ser o uso excessivo da força.

Mais grave do que o direito de ir à guerra é o direito durante uma guerra. Para Kant (2008, p. 189), uma dificuldade no direito das gentes é o paradoxo de, na guerra, encontrar uma condição jurídica que esteja relacionada ao fim das hostilidades por meio do princípio de direito público, uma situação um tanto quanto absurda.

Se as relações, *a priori*, entre os Estados já não oferecem condição jurídica por estes não estarem sob as rédeas da lei, mas dificultoso é o reconhecimento jurídico dessas relações, então, o direito das gentes deve zelar pelo fim das hostilidades e pelo estabelecimento da condição jurídica. Nesse sentido, a guerra não pode ser para Kant nem punitiva, pois o Estado não é um objeto de aprisionamento, e nem de extermínio ou subjugação, uma vez que acarretaria no fim moral da humanidade na pessoa do Estado.

A prerrogativa kantiana se baseia sempre na preservação dos indivíduos e no direito de humanidade, por isso que na guerra o direito deve se pautar em máximas que assegurem a condição humana, ainda mais com a previsão do fim da guerra e do direito de paz. Devemos concordar com Lima (2015, p.112), pois afinal “o que está em jogo é a superação das constantes ameaças de hostilidades e guerras e a instauração de uma ordem jurídica onde a liberdade, a propriedade, a vida, todas as conquistas e direitos dos indivíduos, Estados e povos sejam garantidas”.

Após uma guerra, o direito que se insurge é aquele estabelecido por meio de tratados, devendo trazer consequências efetivas para o fim das hostilidades, conforme declara Kant:

O vencedor estabelece as condições com base nas quais chegará a um acordo com o vencido e mantém negociações para a conclusão da paz. O vencedor não o faz a partir de qualquer direito do qual se pretenda detentor devido ao prejuízo que se supõe ter seu oponente lhe causado; ao invés disto, ele dá esta questão por encerrada e se fia em sua própria força (2008, p.191).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Arelado ao conceito de tratado de paz, Kant estipula que existe uma *conditio sine qua non* entre tratado e anistia. Dessa relação não pode resultar uma punição ou apropriação indevida, escravidão e todos os demais prejuízos que podem vir a ser cobrados pelo Estado “vencedor”, afinal, entende-se que, pelo uso da força, esse tem a devida potência.

Em Kant, a elaboração e justificativa de uma paz fundada no direito à guerra é efetivamente de uma contradição lógica, sem fundamento do ponto de vista do Direito, sobretudo por reforçar uma escravidão, uma vez que se trata da unilateralidade do Estado e dos seus agentes públicos. Dessa forma, os indivíduos estão forçados a uma condição conflitante e sustentados juridicamente por um estado de barbárie, o que coloca a humanidade sob o julgo da hostilidade. Concepção inviável, caso se queira estabelecer uma paz eterna como atributo da prevalência da dignidade humana.

O direito à paz é 1. O direito de estar em paz quando acontece uma guerra nas vizinhanças ou o direito à neutralidade; 2 o direito de ser assegurado quanto à continuidade de uma paz que fora concluída, ou seja, o direito de uma garantia; 3. O direito a uma aliança (confederação) de vários Estados para sua defesa como contra quais agressões externas ou internas, porém não uma liga objetivando o ataque a outros Estados e a anexação de território (KANT, 2008, p. 191).

A condição de paz se efetiva em Kant pela união de todos os Estados, pois, através dos tratados, presume-se e estabelece-se a garantia da validade jurídica. A proposta da união entre os Estados não constitui simploriamente a união das potências europeias, mas a união dos povos. Pensando na proporção gigantesca do planeta e no desafio que é instaurar uma paz eterna, dada a necessidade de uma união entre todos os Estados, essa ideia se torna inatingível. Contudo, a partir da clareza kantiana de que a regulamentação da aliança entre os Estados está fundada em princípios políticos, tem-se a crença de que a aproximação do fim atingível é a paz perpétua.

Kant (2008, p. 193) concebe que a aproximação com a paz perpétua “constitui uma tarefa fundada no dever e, por conseguinte, no direito dos seres humanos e dos Estados, isso pode certamente ser atingido”. A cada passo que a humanidade dá em direção à paz garante-se o melhoramento moral, a efetivação de uma vida civil e a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



preservação dos direitos humanamente constituídos, *a priori* através de máximas fundadas na autonomia e na liberdade, sendo esse o fim último do cosmopolitismo. Para Nour, “a constituição republicana é para Kant, no entanto, apenas a primeira condição a paz – condição necessária, mas não suficiente. A segunda condição é que as repúblicas constituem uma federação de Estados – ou o que hoje chamamos de uma organização internacional” (2004, p. 162).

A federação de povos livres, ao se unir para pautar suas decisões em leis, faz com que Kant reivindique o direito à paz como primazia das resoluções dos conflitos. Logo, “é somente através de um tal congresso que a idéia de um direito público das gentes é exeqüível, direito a ser instaurado para a decisão de suas lides de uma maneira civil, como por meio de um processo, e não de uma maneira bárbara [...], a saber a guerra” (KANT, 2008, p.193). Ultrapassa-se o cosmopolitismo como condição filantrópica para uma condição eminentemente jurídica, que é o estabelecimento da paz.

A mais nova dimensão do Direito Internacional, pautada no kantismo, versa sobre o aniquilamento de todo direito pautado na manutenção jurídica da guerra. Outrossim, o filósofo estabelece um projeto de paz juridicamente regulado, colocando o cosmopolitismo enquanto Direito. Nour (2004, p. 168) ratifica que “Kant acrescentou uma terceira dimensão ao direito, que até então se limitava ao direito estatal e ao direito das gentes, o direito cosmopolita, que considera o indivíduo membro de uma sociedade de dimensão mundial”. Essa terceira dimensão é compreendida pela dimensão política como os direitos da humanidade, então, a tarefa de garantia da paz perpassa a esfera da legislação humanitária, princípio de todo o direito pautado em máximas do dever.

A Crítica ao Direito Internacional faz do filósofo de Königsberg, a partir de sua filosofia cosmopolita respaldada em princípios universais do ponto de vista ético e jurídico, aquele que efetivou leis com parâmetros em torno da liberdade individual, validada na compreensão de uma comunidade humana e sustentada no conceito de dignidade. Por esse motivo, sua proposta é uma revolução paradigmática, “o que confere aos direitos humanos uma aparência de direitos morais [...] [pois] sua validade ultrapassa a ordem jurídica dos Estados-nações” (NOUR, 2004, p. 169).

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Ao mostrar claramente as titubeações em se pensar a guerra do ponto de vista do Direito, na prevalência da dignidade da pessoa humana, justifica-se a novidade do projeto político-filosófico de Kant, que eleva a força doutrinária à reivindicação jurídica da paz. “Esta ideia de uma comunidade universal pacífica, ainda que não amigável, de todas as nações da Terra que possam entreter relações que as afetam mutuamente, não é um princípio filantrópico (ético), mas um princípio jurídico” (KANT, 2008, p. 194).

A dignidade da pessoa humana, enquanto princípio, encontra sustentação moderna na ética de Kant. Existe uma subdivisão teórico-metodológica no que tange ao estabelecimento de uma teoria dos costumes, nessa perspectiva a metafísica dos costumes é apresentada como composta tanto por uma Doutrina da Virtude quanto por uma Doutrina do Direito, conforme apresentado na obra *Metafísica dos costumes*.

Com isso, estabelece-se no campo ético a fundamentação para um princípio que se serve de um imperativo categórico, o qual está fundamentado na dignidade da pessoa humana. Desse modo, a pessoa humana, referente à esfera do Direito, pertencerá a outra dimensão específica dentro do sistema kantiano, a partir da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes* – obra que antecedendo a *Metafísica dos costumes* e, por conseguinte, a *Doutrina da virtude*, destina-se a exposição dos fundamentos *a priori* da ética –, à guisa da sistematização do conceito de “dignidade humana” utilizado por Kant.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o projeto do Abade de Saint Pierre e de Rousseau, por meio de um equilíbrio das potências europeias, Kant (2015, p. 109) apontou, alegoricamente, que esse projeto era como a casa de *Swift*, que construída com o maior grau de perfeição, conforme leis de equilíbrio, teve sua ruína imediata quando pousou um pardal em cima dela. Portanto, é incongruente o projeto pensado, fazendo-se oportuno um projeto de paz que

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



tenha como base uma sustentação jurídica por meio do direito internacional, pautado no princípio cosmopolita. Essa seria a tarefa kantiana.

É no pequeno opúsculo intitulado *Sobre a expressão corrente: isto pode ser correto na teoria, mas nada vale na prática* que Kant justifica uma realidade exequível do projeto de paz, na perspectiva do Direito Internacional e consolidado pelo ponto de vista cosmopolita. Este, por sua vez, se estenderá efetivamente como Direito.

O caminho consolidado no conceito de natureza e sociabilidade sustenta a hipótese defendida de um progresso moral realizado pela espécie humana. Esse melhoramento conduz aos aspectos universais, ou seja, o percurso cosmopolita da humanidade, a qual, mesmo diante das hostilidades presentes, busca pelo bem como princípio. A filosofia da história nos revela essa certeza.

Poderei, pois, admitir que, dado o constante progresso do gênero humano no tocante à cultura, enquanto seu fim natural, importa também concebê-lo em progresso para o melhor, no que respeita ao fim moral do seu ser, e que este progresso foi por vezes interrompido, mas jamais/cessará (KANT, 2015, p. 103).

Do ponto de vista de um pacifismo como leitura teórica das relações internacionais, Kant, na ideia de progresso, trouxe a responsabilidade para o direito. Desse modo, é importante compreender o caminho humano para o melhor, tendo em vista uma estrutura contratual e política, a qual, ao findar no cosmopolitismo como direito da humanidade, deve ser instaurada com bases sólidas no direito internacional. Tal direito, ao longo da modernidade, foi confrontado por críticas, anteriormente por Rousseau e radicalmente ressignificado por Kant.

Fica garantido em Kant que a chegada ao pacifismo jurídico precisa perpassar, antes de tudo, por um processo de maturidade civil, em seguida pela ordem internacional e depois, gradativamente, pela compreensão cosmopolita. Instaura-se um direito também processual, inserido na perspectiva moral, “pois toda a comunidade, incapaz de prejudicar outra pela violência, se deve agarrar apenas ao direito e pode com fundamento esperar que outros, assim igualmente configurados, virão em seu auxílio” (KANT, 2015, p. 107). A necessária doutrina do direito fundamenta a chegada da humanidade ao cosmopolitismo.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Em Kant fica estabelecido o entendimento de que o processo antagônico funda o todo civil a partir do estabelecimento de uma lei pública, que constringe os indivíduos a resolverem seus conflitos. Esse fenômeno também ocorre na esfera internacional. Ao estabelecer de forma gradual os mecanismos resolutivos do Estado, é necessário sanar a esfera dos conflitos exteriores manifestados pela guerra. Essa sociedade que internamente resolve suas realidades antagônicas pelo contrato é a mesma que estabelece a esfera contratual internacional.

A lógica kantiana leva ao efetivo raciocínio do estabelecimento entre teoria e prática, o que favorece a relação entre pacifismo e realidade. O ideal cosmopolita é possível quando os indivíduos no processo civilizatório estipulam regras que amenizem a barbárie. Se assim o pensam na esfera interna, assim também serão motivados no campo internacional. Fixa-se a confirmação de que a insociável sociabilidade é a realidade motora para o estabelecimento do progresso, tanto civil quanto internacional, tendo como fim o cosmopolitismo.

A instância jurídica garante o pacifismo kantiano, que é contrário ao anarquismo grotniano e ao modelo confederado rousseauista. Ao se referir sobre o antagonismo como realidade que conduz os Estados ao estabelecimento de uma constituição legal, Kant (2015, p. 106) afirma que: “esta miséria deve, no entanto compelir a um estado que não é decerto uma comunidade cosmopolita sob um chefe, mas é, no entanto um estado jurídico de federação, segundo um direito das gentes concertado em comum”.

Assim como o Abade de Saint Pierre e Rousseau, unidos aos dados constatados, Kant teve a consciência dos grandes prejuízos que a guerra traz: o desequilíbrio econômico acarretado; o avanço constante do poder e material bélico; e a consolidação do direito à guerra como direito à violência estabelecida pelo estatuto da força. Tal clareza o motivou a estabelecer rupturas com as primeiras teorias pacifistas, visando tornar a paz uma realidade jurídica e fortalecendo uma leitura sobre o direito internacional dentro da doutrina do direito.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Rousseau acreditou na união da Europa como projeto para paz. Kant, por outro lado, conferiu ao Direito Internacional a estabilidade dos conflitos externos por uma união de todos os povos, baseados em princípios de liberdade.

## REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **O problema da guerra e as vias da paz**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

FONSECA Jr., Gelson. Prefácio. In: **Rousseau e as Relações Internacionais**. Sérgio Batg. Brasília: Imprensa Oficial do Estado, 2003.

KANT, Immanuel. **A Metafísica dos Costumes**. Trad. Edson Bini. Bauru: Edipro, 2008.  
\_\_\_\_\_. **Sobre a expressão corrente: isto pode ser correcto na teoria, mas nada vale na prática**. In: *A paz perpétua e outros opúsculos*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2015.

LIMA, Francisco Jozivan Guedes de. **A teoria kantiana das relações internacionais: pressupostos morais, jurídicos e políticos**. Porto Alegre: Editora Fi, 2015.

MORI, Massimo. **A paz e a razão: Kant e as Relações Internacionais: direito, política e história**. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

NODARI, Paulo César. **Ética, Direito e Política: a paz em Hobbes, Locke, Rousseau e Kant**. São Paulo: Paulus, 2014.

NOUR, Soraya. **À paz perpétua de Kant: filosofia do direito internacional e das relações internacionais**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Extrato e Julgamento do Projeto de Paz de Abbé de Saint - Pierre. In: **Rousseau e as Relações Internacionais**. Sérgio Batg. Brasília: Imprensa Oficial do Estado, 2003.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## SOBRE O FUNDAMENTO DA MORAL EM ROUSSEAU E EM KANT

João Gabriel Costa Ferreira Maia  
Graduando em Filosofia UFMA  
Vinculado ao GEPI KANT/UFMA/CNPq  
[gabrielcfmaia@hotmail.com](mailto:gabrielcfmaia@hotmail.com)

Zilmara de Jesus Viana de Carvalho  
Professora Doutora do Departamento de Filosofia da UFMA e do Mestrado  
Interdisciplinar em Cultura e Sociedade  
[ziljesus@yahoo.com.br](mailto:ziljesus@yahoo.com.br)

**RESUMO:** O filósofo Jean-Jacques Rousseau no *Discurso sobre a desigualdade* ao tratar da moral, que se desenvolve como resultado da vida dos homens em sociedade, afirma ter esta como fundamento a bondade ou piedade natural. Na ausência deste os homens seriam verdadeiros monstros. Acerca da piedade, qualificada pelo genebrino como primeira virtude, esclarece ser ela um sentimento primitivo, anterior à reflexão. Numa perspectiva, similar a de Rousseau, na *Fundamentação da metafísica dos costumes*, Kant também demonstrou ter a moral um único fundamento, só que racional, a saber, o dever. Quer a piedade, quer a disposição originária para a moralidade encontram em uma sociedade marcada pelo aumento das luzes condições favoráveis ao seu desenvolvimento, mas também seus maiores entraves. Objetiva-se com esta comunicação assinalar tanto as características comuns, quanto as díspares relativas ao que um e outro filósofo acolhe como fundamento da moralidade.

**Palavras-chave:** Homem; Fundamento; Moral; Piedade; Dever.

**ABSTRACT:** The philosopher Jean-Jacques Rousseau in his *Discourse on inequality* in dealing with morality, which develops as a result of the life of men in society, claims to be based on natural goodness or piety. In the absence of this the men would be real monsters. Concerning piety, described by Genevieve as the first virtue, it is clear that it is a primitive feeling, prior to reflection. In a perspective similar to that of Rousseau, in the *Rationale of the Metaphysics of Customs*, Kant also demonstrated that morality had a single foundation, only rational, namely duty. Both piety and the original disposition for morality find in a society marked by increasing light conditions conducive to its development, but also its greatest obstacles. The aim of this communication is to point out both the common and the disparate characteristics of what one and another philosopher accepts as the foundation of morality.

**Keywords:** Man; Background; Moral; Piedade; To owe.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



## Introdução

A discussão acerca da moralidade, no campo da filosofia, nos remete ao entendimento de uma ação do ponto de vista social. Podemos perceber, no entanto, que tal discussão se fez presente desde a antiguidade clássica – na Grécia – até os dias atuais. É necessário, portanto, compreender qual ou quais os fundamentos da ação moral. Para melhor compreendermos o que propõe este trabalho, devemos observar que os autores pesquisados defendem que a moral possui algo que a fundamente e que este princípio é inextirpável.

Para Rousseau, filósofo moderno, o fundamento da moralidade se dá no homem a partir de um sentimento, que é a *piiedade* ou *bondade natural*. Com isso, o genebrino assinala que tal sentimento está presente no homem desde o seu estado de natureza, sendo, portanto, anterior à reflexão, conseqüentemente, anterior ao aumento das luzes. Logo, podemos concluir que, segundo ele, este é algo inerente à natureza humana.

Immanuel Kant, por sua vez, em sua filosofia prática, mais especificamente em sua ética, remete-nos à moral enquanto fundamentada por um princípio racional a priori, incondicionado, visto que para ele o fundamento da moral é o dever; ou seja, agir moralmente não significa fazer algo por conveniência, com o intuito de obter algum fim, ou em outras palavras, sob uma perspectiva condicionada qualquer. Ora, se considerarmos, segundo Kant, que para uma ação ser moralmente correta ela *deve* ajuizar se uma máxima pode se tornar lei universal, como poderíamos condicioná-la às nossas próprias inclinações, por conseguinte, à satisfação de nossos próprios interesses? Se assim fosse, não passaria de uma ação, que buscaria somente a realização de desejos pessoais, por conseguinte, não aplicável a todos e, portanto, incapaz de configurar-se como uma lei universalmente válida para todos.

Buscar-se-á neste trabalho desenvolver o pensamento desses autores de forma que possamos compreender o fundamento da moral a partir do pensamento rousseauiano e do kantiano; e traçar paralelos e convergências entre as respectivas abordagens.

É do homem que devemos falar para que melhor possamos entender o seu aspecto moral. Para tanto, devemos nos remeter a Rousseau quando em sua obra “*Discurso sobre*

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



a *Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens*” ele nos convida a refletir, dentre outros assuntos, sobre tal questão. Para o genebrino, a moral é algo que se desenvolve a partir da vida humana em sociedade, pois somente nesta faz-se necessário, por força, quer das paixões, quer do aumento do conhecimento que despontam em tal situação, portanto, das novas circunstâncias que ele precisa enfrentar, de modo que o estabelecimento de normas que favoreçam o convívio torna-se imprescindível.

Mas o que poderia dar sustentação, isto é, servir como fundamento para a moral? O fundamento de toda a conduta moral do homem, para Rousseau, estaria presente em um sentimento inerente à sua condição natural, imposto a ele quase que de maneira instintiva, a saber, a  *piedade natural* – um sentimento de conservação da espécie.

O homem, bem como os demais animais, é um ser que, segundo Rousseau, perde parte de sua essência quando sai de seu estado natural de vida e organização, diz ele:

[...] perdem a metade dessas vantagens tornando-se domésticos e poder-se-ia dizer que todos os nossos cuidados para tratar bem e alimentar esses animais só conseguem degenerá-los. Acontece o mesmo com o próprio homem. Tornando-se sociável e escravo, torna-se fraco, medroso e subserviente, e sua maneira de viver, frouxa e afeminada, acaba por debilitar ao mesmo tempo sua força e coragem. (ROUSSEAU, 1999, p. 62)

Ademais, antes que o homem se torne um ser social e se submeta a regras e costumes de uma comunidade específica, ele expressa em seu estado primitivo outras características, dentre elas: o sentimento de amor de si, ou de autoconservação; a razão; a liberdade, pois ele é um ser capaz de escolha, pode decidir sobre as ações as quais deverá tomar frente às imposições da natureza e, por conseguinte, estará sujeito às consequências destas; a perfectibilidade, que lhe permite aperfeiçoar-se. Esses elementos, que constituem aquilo que o homem é no estado de natureza, como dissemos acima, via de regra, modificam-se na vida em sociedade, visto ocorrer nesta um processo de corrupção da espécie, portanto, de afastamento do homem em relação à sua natureza. A vida em sociedade pode ditar, por exemplo, situações de domínio, de subjugação, contrários à liberdade. A perfectibilidade sob a administração da razão desenvolvida, converte-se em progresso; o amor de si, em amor próprio ou egoísmo.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



Nesse aspecto, somos convidados a compreender o ponto chave do fundamento moral da filosofia de Rousseau: a conservação expressa o conceito de amor de si e este juntamente com a *piiedade*, podem ser entendidos como os princípios balizadores naturais de sua conduta. A respeito do amor de si e da *piiedade*, diz Rousseau:

Certo, pois a *piiedade* representa um sentimento natural que, moderando em cada indivíduo a ação do amor de si mesmo, concorre para a conservação da espécie. Ela nos faz, sem reflexão, socorrer aquele que sofre; ela, no estado de natureza, ocupa o lugar das leis, dos costumes e da virtude, com a vantagem de ninguém sentir-se tentado a desobedecer à sua doce voz; [...] ela, em lugar dessa máxima sublime da justiça raciocinada – *Faze a outrem o que desejas que façam a ti* –, bem menos perfeita, mas talvez mais útil do que a precedente – *Alcança teu bem com o menor mal possível para outrem*. (ROUSSEAU, 1999, p.78-79)

Amor de si, como um sentimento de autoconservação, não pode ser considerado como naturalmente mau, haja visto que é moderado pela *piiedade* natural, mas na medida em que a sociedade vai corrompendo o homem a *piiedade* é ultrapassada pelos desejos e pela busca de interesses pessoais e, uma vez corrompido não volta ao seu estado natural. Contudo, a *piiedade* natural não desaparece, muito embora possa ser enfraquecida, sufocada. Tanto que Rousseau nos fala:

[...] com toda a sua moral, os homens jamais passariam de uns monstros se a natureza não lhes tivesse conferido a *piiedade* para apoio da razão; [...] É a razão que engendra o amor-próprio e a reflexão o fortifica; faz o homem voltar-se sobre si mesmo; [...] (ROUSSEAU, 1999, p.78)

Ora, com isso concluiremos posteriormente que, de fato, o fundamento de toda a moral rousseauiana é a *piiedade* uma vez que ela entrelaça todo o agir humano e, que se não fosse assim, talvez o caráter conservativo e aperfeiçoador não se concretizaria, pois a humanidade facilmente poderia destruir-se a si mesma. Porém, não se quer com isso afirmar ser esse o único motivo pela qual ainda sobrevive a espécie humana. Ainda assim, é preciso dar ouvidos ao alerta do genebrino:

Parece, a princípio, que os homens nesse estado de natureza, não havendo entre eles espécie alguma de relação moral e deveres comuns, não poderiam ser nem bons nem maus ou possuir vícios e virtudes, a

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA  
III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:



menos que, tomando estas palavras num sentido físico, se considerem vícios do indivíduo as qualidades capazes de prejudicar a sua própria conservação, e virtudes aquelas capazes de em seu favor contribuir, caso em que se poderiam chamar mais virtuoso àqueles que menos resistissem os impulsos simples da natureza. (ROUSSEAU, 1999, p.75)

A piedade mesmo enfraquecida e relegada a um plano secundário na social corrompida sociedade continua presente e sua voz, mesmo tênue se faz sentir, permitindo ao homem se identificar e compadecer com o sofrimento do outro, mesmo que frequentemente isto não gere uma ação efetiva de socorrer o que sofre.

Em Kant, o fundamento da moral, como dissemos, é o dever, portanto esta possui um fundamento racional a priori, ao invés de apoiar-se em um sentimento, como em Rousseau.

O filósofo prussiano indica que tudo o que diz respeito a ação moral passa precipuamente pela autonomia, isto é, por uma vontade que reconhece como sua, a lei que a razão ordena. Todavia, muito embora o dever determine objetivamente a vontade, isso não significa que o sujeito agirá moralmente, pois o princípio subjetivo da vontade, isto é, as máximas podem ser acolhidas em conformidade ou não com o dever, por conseguinte, entre o que devemos fazer e o que faremos efetivamente há uma grande distância. Ainda assim, sabemos o que deveríamos fazer, muito embora, freqüentemente não o façamos, um ato ou outro é fruto de nossa liberdade, portanto, de nossa razão, e não da determinação de nossas inclinações.

Agir moralmente implica em escolher máximas que se possam tornar em uma legislação universal. Como poderíamos considerar que uma ação derivada de uma inclinação pessoal, isto é, condicionada ao desejo ou a satisfação pessoal, poderia ser uma máxima capaz de se tornar uma lei universal? Com efeito, não poderia.

Sendo assim, a ação praticada mediante o dever obtém o seu valor moral, não em função do que se quer atingir com ela, mas tão somente do que se deve fazer, por isso a ação moral é incondicionada. Não é o objeto da ação que a determina, mas o princípio do querer segundo o qual a ação é praticada. “Dever é a necessidade de uma ação por respeito à lei.” Portanto, agir segundo o imperativo categórico, isto é, segundo a lei, implica “eliminar totalmente a influência da inclinação e com ela todo o objeto da vontade”.

I Congresso Internacional Rousseau x Kant UFMA

III Congresso Nacional Jean-Jacques Rousseau UFMA:  
Estética e Representação

I Congresso Kant UFMA: Liberdade,  
Justiça e Dignidade

25, 26 e 27  
de junho  
de 2018

Realização:



Apoio:

Sem mais palavras para discorrer, por hora sobre o assunto estudado, visto se tratar de uma pesquisa em estado inicial, proponho-me a refletir sobre tais questões propostas por Rousseau e Immanuel Kant. Analisar em que ponto se assemelham e se distanciam e lançar questões a partir de seus ensinamentos.

É que para Rousseau, como fora dito, o fundamento da moral é a  *piedade* , um sentimento natural e anterior a toda e qualquer reflexão. Ao contrário disto, Kant assinala para o fundamento moral como este sendo o  *dever*  que é, por sua vez, um princípio a priori da razão. Os autores se aproximam ao nos dizer que a moral possui um fundamento que está presente em todos os homens e, que não pode ser extirpado, de modo que sempre vai estar presente nestes, embora, não raramente silenciado, negligenciado, porém divergem quanto ao que seja o próprio fundamento.

Bom, a isto nos resta refletir particularmente. Indagar a nós mesmos o que estamos fazendo neste mundo tão particular e coletivo ao mesmo tempo, para que assim possamos estabelecer um melhor convívio social.

## REFERÊNCIAS

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens**. Edição 1999, Editora Nova Cultura Ltda.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Edições 70, Ltda. Tradução Paulo Quintela. 2007.